



Em São Bernardo do Campo Programa Pró-Billings entra na segunda fase

Prefeito e secretário estadual de Recursos Hídricos, Ricardo Borsari, autorizam iniciativa que irá tratar 100% do esgoto do Grande Alvarenga até 2020

Garantir a coleta e o tratamento de 100% do esgoto de todo o grande Alvarenga até 2020. Com esta meta, a Prefeitura de São Bernardo assinou nesta terça-feira (07/08), junto à Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo (Sabesp), o termo de autorização para início da segunda fase do Programa Pró-Billings, que vai reduzir em 700 metros cúbicos o volume de materiais despejados mensalmente na represa Billings. Com início imediato, a obra vai garantir a destinação correta de dejetos de cerca 250 mil moradores, levando dignidade e saúde pública à população.

Serão instalados 52 quilômetros de novas tubulações e cinco estações elevatórias para bombeamento de esgoto, que transportarão os materiais coletados diretamente à Estação de Tratamento de Esgotos do ABC (ETE-ABC), com investimento de R\$ 73 milhões financiados pela Sabesp, Agência de Cooperação Internacional do Japão (Jica) e Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES). Nesta fase, a obra irá gerar 400 empregos diretos. “Tudo o que está no manancial, da Anchieta à divida com Diadema, estará contemplado. Com a conclusão destas obras teremos a possibilidade de ter 100% do esgoto tratado. Depois da rede, iremos cobrar firmemente o início da captação”, destacou o chefe do Executivo, no evento.



Serão atendidos, nesta etapa, um total de 45 bairros: Jd. Nosso Senhor o Bonfim, Cama Patente, Jd. São Jorge, Jardim Thelma, Nosso Lar, Parque Havaí, Jd. Campestre, Jd. Cláudia, Vila Vitória, Nossa Terra, Bairro dos Casa, Vila Carminha, Jd. Detroit, Parque Espacial, Jd. Ipê, Jd. Alvorada, Jd. do Lago, Alvarenga Peixoto, Parque Veneza, Vila Nova Jardim, Vila Santa Mônica, Sítio Bom Jesus, Vila Nova, Parque Esmeralda, Divineia, Parque das Flores, Divineia Pantanal, Jd. das Oliveiras, Jd. Castelo Branco, Jd. Ipanema, União e Força, Jd. Central, Vila Norma, Jd. Nova Patente, Luiz Marçon, Vila Bosque, Batistini, Jd. Marco Polo, Nova Canaã, Jd. Skaff, Comodoro, Nossa Casa, Real Parque, Royal Park e Jd. Diana.

Ao todo, estão sendo investidos R\$ 220 milhões em obras de saneamento na cidade, sendo R\$ 133 milhões no Programa Pró-Billings e outros R\$ 60 milhões em sistema coletor no Ribeirão dos Couros. “A Billings é um importante manancial para a região metropolitana e deve ser tratada e preservada para as próximas gerações”, enfatizou o secretário de Estado de

Saneamento e Recursos Hídricos, Ricardo Borsari.

O ato também contou com presença do diretor metropolitano da Sabesp, Paulo Massato, o superintendente da Unidade de Negócio Sul da Sabesp, Roberval Tavares de Souza, do gerente da Unidade de Gerenciamento Regional da Sabesp, Jair Manoel da Silva, e do superintendente de Gestão de Empreendimentos da Metropolitana, Guilherme Paixão.

Primeira fase – A etapa inicial do Programa Pró-Billings foi lançada em dezembro de 2017. Na ocasião, foram iniciadas as obras de construção de 34 estações elevatórias de esgotos de pequeno porte, duas estações elevatórias de médio porte, linhas de recalque, condutos forçados, 51 quilômetros de redes coletoras de esgotos, 8 mil ligações domiciliares e 9,5 quilômetros de coletores-tronco para exportação dos esgotos até o tratamento na Estação de Tratamento de Esgoto. A primeira fase também tem prazo de conclusão em 2020.



AGORA TODA REDE FÁCIL VIROU

ATENDE  **BEM**

E OS ATENDIMENTOS SÃO REALIZADOS MEDIANTE AGENDAMENTO NO PORTAL DA PREFEITURA

UNIDADES DE ATENDIMENTO

ATENDE BEM POUPE TEMPO

RUA NICOLAU FILIZOLA, 100 - CENTRO
HORÁRIO DE ATENDIMENTO: 2º A 6º, DAS 7H ÀS 19H, E AOS SÁBADOS, DAS 7H ÀS 13H

ATENDE BEM - POSTO DE ATENDIMENTO DO BAIRRO ASSUNÇÃO

AV. JOÃO FIRMINO, 900 - ASSUNÇÃO
HORÁRIO DE ATENDIMENTO: 2º A 6º, DAS 8H ÀS 17H

ATENDE BEM - POSTO DE ATENDIMENTO DO BAIRRO ALVARENGA

ESTRADA DOS ALVARENGAS, 5815
HORÁRIO DE ATENDIMENTO: 2º A 6º, DAS 8H ÀS 17H

ATENDE BEM - POSTO DE ATENDIMENTO DO RIACHO GRANDE

AVENIDA ARAGUAIA, 265
HORÁRIO DE ATENDIMENTO: 2º A 6º, DAS 8H ÀS 17H

ATENDE BEM - POSTO DE ATENDIMENTO DO BAIRRO RUDGE RAMOS

RUA JACQUEY, 61 - RUDGE RAMOS
HORÁRIO DE ATENDIMENTO: 2º A 6º, DAS 8H00 ÀS 17H

AGENDE TAMBÉM ATRAVÉS DO SERVIÇO DE TELEATENDIMENTO
DE 2º A 6º DAS 8H30 ÀS 17H NOS
TELEFONES 0800-77-08-156 (PARA LIGAÇÕES LOCAIS DE TELEFONES FIXOS)
OU 2630-4649, 2630-4650, 2630-4651, 2630-4652 OU 2630-4653

» 0800-7708-156 » www.saobernardo.sp.gov.br


CENTRAL DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO DE SÃO BERNARDO


PREFEITURA DE
**SÃO BERNARDO
DO CAMPO**
CIDADE DO TRABALHO

ATOS DO PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

Processo nº 10953/2009

LEI Nº 6.697, DE 9 DE AGOSTO DE 2018

Projeto de Lei nº 84/2018 - Executivo Municipal

Dispõe sobre a criação do Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano (CMDU), a disciplina do Fundo Municipal de Desenvolvimento Urbano (FMDU), do Fundo de Assistência ao Trânsito (FATRAN), do Fundo Municipal de Recuperação Ambiental (FMRA), da manutenção do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social (FMHIS), altera a Lei Municipal nº 6.184, de 21 de dezembro de 2011, revoga a Lei Municipal nº 6.021, de 31 de março de 2010, e dá outras providências.

ORLANDO MORANDO JUNIOR, Prefeito do Município de São Bernardo do Campo, faz saber que a Câmara Municipal de São Bernardo do Campo decretou e ele promulga a seguinte lei:

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Fica criado o Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano (CMDU), vinculado à Secretaria de Obras e Planejamento Estratégico (SOPE), de caráter consultivo, com o objetivo de garantir a participação dos diferentes segmentos da população na formulação da política pública urbana e de meio ambiente, por meio do Conselho de Meio Ambiente de São Bernardo do Campo - CMMA, vinculado à Secretaria de Meio Ambiente e Proteção Animal, criado no art. 40 da Lei Municipal nº 6.662, de 19 de abril de 2018, e demais Conselhos afins em reunião convocada pelo CMDU.

Parágrafo único. Para os fins desta Lei, entende-se por política pública urbana e de meio ambiente, o conjunto de políticas setoriais que compreende:

I - planejamento e gestão do uso e da ocupação do solo;

II - mobilidade urbana;

III - habitação;

IV - meio ambiente; e

V - saneamento.

Art. 2º São objetivos gerais do CMDU:

I - garantir a articulação e a integração das políticas setoriais referidas nos incisos I a V do parágrafo único do art. 1º desta Lei, sob sua esfera de atuação;

II - operar como mecanismo local de gestão democrática da Cidade, de acordo com as diretrizes gerais estabelecidas pelo Estatuto da Cidade, Lei Federal nº 10.257, de 10 de julho de 2001;

III - desenvolver canais de interlocução com a Sociedade Civil na formulação da política pública urbana e de meio ambiente;

IV - propor diretrizes para a atuação do Poder Executivo na execução da política pública urbana e de meio ambiente;

V - contribuir para o exercício da função socioambiental da propriedade e da Cidade;

VI - atuar de maneira integrada com os demais conselhos e políticas setoriais de âmbito municipal e regional; e

VII - propor a criação de condições e elementos para um planejamento de longo prazo para o desenvolvimento da Cidade.

CAPÍTULO II

DAS ATRIBUIÇÕES

Art. 3º No âmbito do planejamento e gestão do uso e da ocupação do solo, compete ao CMDU:

I - propor e emitir parecer sobre a proposta de revisão da Lei do Plano Diretor;

II - propor e recomendar às unidades competentes o acompanhamento da execução de planos e projetos relacionados à política urbana;

III - opinar sobre projetos de lei de interesse da política urbana;

IV - monitorar a aplicação dos instrumentos de política urbana previstos no Plano Diretor e acompanhar a implementação dos demais instrumentos urbanísticos; e

V - inteirar-se e propor ações de integração regional, buscando articulação com órgãos estaduais, federais e internacionais, e com Municípios da região metropolitana.

Art. 4º No âmbito da política de mobilidade urbana, compete ao CMDU:

I - debater e opinar sobre o aperfeiçoamento institucional e da gestão no setor;

II - apreciar e opinar sobre o projeto de lei do Plano de Mobilidade Urbana e Transporte e outros instrumentos regulatórios do setor;

III - apreciar e opinar sobre os projetos urbanos relacionados ao sistema de mobilidade urbana; e

IV - colaborar e opinar sobre propostas para a formação e a consolidação de centralidades urbanas.

Parágrafo único. O sistema de mobilidade urbana tem como componentes estruturadores, devidamente integrados e articulados, os subsistemas de transporte, trânsito e sistema viário.

Art. 5º No âmbito das políticas habitacionais, compete ao CMDU:

I - contribuir com a Secretaria de Habitação na formulação da Política Municipal de Habitação e na elaboração do Plano Local de Habitação de Interesse Social (PLHIS);

II - recomendar à Secretaria de Habitação a promover ampla publicidade das diretrizes e regras da política habitacional;

III - opinar sobre os projetos de lei de interesse da política habitacional, bem como apreciar os projetos urbanos relacionados à matéria; e

IV - realizar audiências públicas e conferências para debate e avaliação da política habitacional, em conjunto com a Secretaria de Habitação.

Art. 6º No âmbito das políticas ambiental e de saneamento, compete ao CMDU auxiliar, quando solicitado, o Conselho de Meio Ambiente de São Bernardo do Campo - CMMA no desenvolvimento de suas competências institucionais, a ser fixadas em lei específica.

Art. 7º Sem prejuízo das atribuições definidas nos arts. 3º ao 6º desta Lei, compete ainda ao CMDU:

I - acompanhar e avaliar a implementação das políticas setoriais de sua competência, opinando sobre questões relativas à sua aplicação;

II - solicitar a qualquer órgão da Administração Pública Direta ou Indireta informações relevantes para o desempenho de suas competências;

III - organizar conferências que digam respeito às suas competências, quando convocadas pelo Prefeito, por meio de decreto;

IV - propor e analisar as solicitações de realização de audiências públicas;

V - opinar sobre as omissões e casos não definidos pela legislação municipal urbanística, bem como ao Conselho de Meio Ambiente de São Bernardo do Campo - CMMA que assim proceda no que tange à legislação ambiental aplicada no âmbito do Município;

VI - promover encontros, palestras, seminários e outros eventos sobre temas de interesse da política urbana e de meio ambiente, em conjunto com o Conselho de Meio Ambiente de São Bernardo do Campo - CMMA; e

VII - elaborar e fazer cumprir seu Regimento Interno, a ser aprovado por decreto pelo Chefe do Executivo.

CAPÍTULO III

DA COMPOSIÇÃO

Art. 8º O CMDU será constituído por membros titulares e respectivos suplentes, representantes do Poder Público Municipal e Sociedade Civil, de forma paritária, em quantidade a ser fixada no decreto que o regulamentar ou que instituir o seu regimento interno.

§ 1º Os representantes do Poder Público Municipal serão indicados pelo Prefeito Municipal, dentre os órgãos da Administração Direta e Indireta, conforme estabelecido em decreto.

§ 2º Os representantes da Sociedade Civil serão indicados pelos segmentos sociais relacionados à matéria urbana e de meio ambiente, previstos no decreto que regulamentar ou no que instituir o regimento interno do CMDU.

§ 3º A indicação dos representantes da Sociedade Civil será efetuada por meio de convite aos representantes legais dos segmentos sociais relacionados à matéria urbana e de meio ambiente, dentre os setores definidos no decreto que regulamentar ou no que instituir o regimento interno do CMDU.

§ 4º Na hipótese de haver mais de um segmento social que manifestar interesse em participar do CMDU, a escolha será feita mediante sorteio, na presença dos respectivos representantes legais que serão convidados a participar.

§ 5º A nomeação dos representantes do CMDU será feita por meio de portaria do Prefeito.

§ 6º O mandato dos conselheiros representantes da Sociedade Civil será de 2 (dois) anos, sendo permitida apenas mais 1 (uma) indicação por igual período.

Art. 9º Terão assento no CMDU, com direito a voz e sem direito a voto, quando convidados, representantes de entidades, públicas e privadas, cujas atividades se relacionem com as matérias e competências do CMDU.

Art. 10. Os suplentes indicados poderão participar, com direito a voz, de qualquer reunião do CMDU, assumindo todas as prerrogativas do titular na sua ausência.

Art. 11. O exercício das funções de Conselheiro é considerado de relevante interesse público, e não poderá, por qualquer forma, ser remunerado.

Art. 12. A perda do mandato e a substituição dos membros do CMDU e seus respectivos suplentes serão regulamentadas no seu Regimento Interno.

CAPÍTULO IV

DA ESTRUTURA

Art. 13. O CMDU é um órgão colegiado que deliberará em reuniões plenárias, por meio de resolução, na forma do Regimento Interno.

Parágrafo único. A Presidência do CMDU será do Secretário de Obras e Planejamento Estratégico e, na sua ausência ou impedimento, por servidor da sua Secretaria por ele indicado.

Art. 14. O CMDU será composto por uma Plenária e Coordenação Executiva.

§ 1º O CMDU poderá constituir Comissões Técnicas, como instâncias prioritariamente consultivas, destinadas a subsidiar os trabalhos do Plenário com elementos técnicos específicos relacionados às matérias e competências do CMDU.

§ 2º O Executivo Municipal proporcionará ao CMDU condições para seu pleno e regular funcionamento.

Seção I

Da Plenária

Art. 15. A Plenária, instância superior de deliberação, será constituída pela reunião ordinária ou extraordinária dos membros do CMDU, a qual observará os requisitos de funcionamento estabelecidos no seu Regimento Interno.

Seção II

Da Coordenação Executiva

Art. 16. A Coordenação Executiva do CMDU será constituída pelo Presidente do Conselho, pelos coordenadores de cada Comissão Técnica, quando constituídas, e por um secretário, designado pelo seu Presidente.

Art. 17. São funções da Coordenação Executiva:

I - coordenar e convocar as reuniões, bem como propor a pauta e preparar o material necessário;

II - decidir sobre questões de ordem;

III - lavar ata circunstanciada e promover as demais medidas necessárias ao cumprimento dos objetivos do CMDU;

IV - expedir atos de convocação de reuniões;

V - incumbir-se da correspondência, arquivo e publicações do CMDU; e

VI - promover a articulação das Comissões Técnicas, quando constituídas.

CAPÍTULO V

DOS FUNDOS

Seção I

Dos Ordenadores De Despesas

Art. 18. Os Secretários de Obras e Planejamento Estratégico, de Transportes e Vias Públicas, de Habitação e o de Meio Ambiente e Proteção Animal serão os ordenadores de despesas dos fundos vinculados às suas respectivas Pastas, previstos nesta Lei, cabendo à Secretaria de Finanças a execução dos procedimentos contábeis relativos a estes recursos.

Parágrafo único. A Secretaria de Finanças encaminhará, trimestralmente, às Secretarias mencionadas no caput deste artigo, os balancetes de execução orçamentária e financeira objetivando otimizar o gerenciamento dos recursos disponíveis.

Seção II

Do Fundo Municipal de Desenvolvimento Urbano (FMDU)

Art. 19. Fica mantido o Fundo Municipal de Desenvolvimento Urbano (FMDU), vinculado à Secretaria de Obras e Planejamento Estratégico, com a finalidade de apoiar ou realizar investimentos destinados a concretizar os objetivos, diretrizes, planos, programas e projetos decorrentes do Plano Diretor, Lei Municipal nº 6.184, de 21 de dezembro de 2011, ou Lei que vier a substituir.

Art. 20. Constituem receitas do FMDU:

I - recursos próprios do Município, que estejam destinados ao Fundo;

II - transferências intergovernamentais;

III - transferências de instituições privadas;

IV - transferências do exterior;

V - transferências de pessoa física;

VI - receitas provenientes da concessão do direito real de uso de áreas públicas, exceto nas Zonas Especiais de Interesse Social (ZEIS) e nas Zonas Especiais de Interesse Ambiental (ZEA);

VII - receitas provenientes da concessão de outorga onerosa do direito de construir;

VIII - receitas provenientes da concessão do direito de superfície;

IX - rendas provenientes da aplicação financeira dos seus recursos próprios;

X - doações;

XI - outras receitas que lhe sejam destinadas por lei; e

XII - preço público da permissão de uso.

Parágrafo único. Por deliberação do CMDU os recursos provenientes da outorga onerosa do direito de construir poderão ser repassados ao Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social (FMHIS) e ao Fundo Municipal de Recuperação Ambiental (FMRA), desde que observados os fins previsto no Estatuto da Cidade.

Art. 21. Os recursos do FMDU, observadas as orientações estabelecidas pelo CMDU de São Bernardo do Campo, serão aplicados:

I - na implantação da política municipal de áreas públicas, inclusive, cadastro e monitoramento;

- II - na constituição de um sistema de informação, avaliação e monitoramento da aplicação dos instrumentos da política municipal de desenvolvimento urbano;
- III - na constituição de reserva fundiária;
- IV - na modernização da base cartográfica e do controle urbanístico;
- V - na elaboração, readequação e revisão dos instrumentos do planejamento municipal: Plano Diretor, Lei de Uso e Ocupação do Solo, dentre outros;
- VI - na realização de conferências, congressos, seminários, encontros, oficinas, cursos e capacitação relacionados à política urbana;
- VII - em demais ações decorrentes da política municipal de desenvolvimento urbano; e
- VIII - na publicação das matérias relacionadas aos incisos anteriores.

Seção III

Do Fundo de Assistência ao Trânsito (FATRAN)

Art. 22. O Fundo de Assistência ao Trânsito (FATRAN), vinculado à Secretaria de Transportes e Vias Públicas, destina-se a propiciar suporte financeiro à consecução da política de mobilidade urbana.

Art. 23. Constituem receitas do FATRAN:

- I - arrecadação proveniente da cobrança de multas previstas na legislação de trânsito e transporte público;
- II - recursos obtidos pela exploração de publicidade em equipamentos ligados ao sistema de transportes e trânsito;
- III - arrecadação decorrente de remoção e estadia de veículos nos pátios de recolhimento;
- IV - taxas pertinentes ao setor de trânsito e de transportes, inclusive taxa de gerenciamento do transporte coletivo;
- V - contribuições, transferências de recursos, subvenções ou dotações do poder público ou do setor privado;
- VI - recursos repassados pelos governos federal e estadual;
- VII - receitas originárias de convênios, termos de cooperação ou contratos;
- VIII - rendimentos e juros provenientes de aplicações financeiras; e
- IX - créditos suplementares especiais.

Art. 24. Os recursos do FATRAN serão aplicados em investimento e manutenção do sistema de trânsito e transporte e sistema viário do Município, tendo por finalidade, dentre outras:

- I - a implementação de programas de educação de trânsito e de segurança de trânsito;
- II - a otimização do sistema viário municipal;
- III - a melhoria do sistema municipal de transporte coletivo;
- IV - a cooperação com organismos estatais para uma melhor fiscalização do trânsito; e
- V - o aperfeiçoamento profissional da equipe técnica do Município, por meio da participação em cursos, palestras, seminários e atividades similares.

Parágrafo único. Nos termos do Código de Trânsito Brasileiro, Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, a receita arrecadada com a cobrança de multas de trânsito será aplicada, exclusivamente, em sinalização, engenharia de tráfego, de campo, policiamento, fiscalização e educação de trânsito.

Art. 25. O FATRAN, criado pelo art. 1º da Lei Municipal nº 4.468, de 8 de janeiro de 1997, destina-se a propiciar o suporte financeiro à consecução da política de mobilidade urbana e reger-se-á pelas disposições contidas nesta Lei.

Seção IV

Do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social (FMHIS)

Art. 26. Fica mantido o Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social (FMHIS), criado pela Lei Municipal nº 6.021, de 31 de março de 2010, na Secretaria de Habitação, destinado a propiciar suporte financeiro à consecução da política de habitação de interesse social do Município.

Art. 27. Constituem receitas do FMHIS:

- I - dotações orçamentárias ou créditos que lhe forem consignados;
- II - rendas provenientes da aplicação financeira de seus recursos;
- III - recursos oriundos de convênios, contratos ou acordos firmados entre o Município e instituições públicas ou privadas, nacionais ou estrangeiras, em que as partes consigam o gerenciamento de repasses financeiros para o âmbito deste Fundo;
- IV - contribuições, subvenções, auxílios ou doações, dos setores públicos ou privado, nacionais ou estrangeiros;
- V - retorno de repasses efetivados no âmbito de programas de financiamento aprovados pelo Conselho Municipal de Habitação; e
- VI - receitas oriundas de alienação ou uso remunerado de imóveis integrantes de programas habitacionais de interesse social.

Art. 28. Os recursos do FMHIS, observadas as orientações do CMDU para a Política Municipal de Habitação, serão aplicados, dentre outras finalidades:

- I - na aquisição de áreas destinadas a programas habitacionais de interesse social, inclusive em procedimentos de desapropriação;
- II - na produção de unidades habitacionais e de lotes urbanizados;
- III - na urbanização de assentamentos precários;
- IV - na implantação de saneamento básico, infraestrutura, equipamentos urbanos e, quando for o caso, equipamentos sociais complementares aos programas habitacionais de interesse social;
- V - aquisição de materiais de construção, ampliação e reforma de moradias;
- VI - na recuperação de imóveis em áreas encortiçadas ou deterioradas, centrais ou periféricas;
- VII - no financiamento total ou parcial de programas de provimento habitacional desenvolvidos pela Secretaria de Habitação;
- VIII - em projetos de habitação de interesse social de entidades comunitárias sem fins lucrativos, regularmente constituídas e conveniadas com o Município, para a efetivação de auxílio financeiro;
- IX - em serviços de assistência técnica pública e gratuita para o projeto e a construção de habitação de interesse social, nos termos da Lei Federal nº 11.888, de 24 de dezembro de 2008;
- X - na regularização fundiária de assentamentos informais;
- XI - no atendimento de despesas diversas, vinculadas à estrutura, ao funcionamento, à divulgação e informação de caráter educativo de iniciativa do CMDU; e
- XII - na execução de obras preventivas ou emergenciais de correção de riscos associados à habitação de interesse social.

Art. 29. Nos programas de financiamento em que houver utilização dos recursos oriundos do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social, admitir-se-á a composição de verbas restituíveis e não-restituíveis, considerando o poder aquisitivo da população beneficiária.

Art. 30. Para fins das classificações institucional, funcional e programática, o FMHIS, sucederá o fundo criado pela Lei Municipal nº 5.727, de 13 de setembro de 2007, constante da proposta orçamentária para o exercício financeiro de 2010.

Seção V

Do Fundo Municipal de Recuperação Ambiental (FMRA)

Art. 31. O Fundo Municipal de Recuperação Ambiental (FMRA), vinculado à Secretaria de Meio Ambiente e Proteção Animal, reger-se-á pelas disposições contidas no art. 249 da [Lei Orgânica](#) do Município e pelo disposto nesta Lei.

Art. 32. Sem prejuízo do disposto no § 2º, itens 1 a 6, do art. 249, da [Lei Orgânica](#) do Município, também constituem receitas do Fundo:

- I - repasses oriundos da União, do Estado de São Paulo, ou das respectivas entidades da administração indireta, destinados ao FMRA;
- II - receitas provenientes da utilização de recursos hídricos para fins de geração de energia elétrica;
- III - repasses ao Município previstos em legislação de proteção e gestão ambiental, de recursos hídricos e de saneamento;
- IV - recursos oriundos de ressarcimento devido por força de Termo de Ajustamento de Conduta (TAC) e Termo de Compromisso de Recuperação Ambiental (TCRA), firmados com o órgão ambiental municipal;
- V - recursos decorrentes do pagamento de taxas para emissão de licenças ou de autorizações ambientais e do pagamento de despesas e custos referentes a análises de estudos ambientais;
- VI - recursos captados de organismos de cooperação nacional ou internacional, governamentais ou não governamentais;
- VII - recursos expressamente previstos em acordos, contratos, consórcios, convênios, termos de cooperação e outras modalidades de ajuste;
- VIII - empréstimos de operações de financiamento internas ou externas; e
- IX - outras receitas decorrentes de lei.
- Art. 33.** Os recursos do FMRA, observadas as orientações do CMMA para a política municipal de meio ambiente, serão aplicados, dentre outras finalidades, em:
- I - elaboração e implementação de projetos, programas e ações de proteção, conservação e recuperação do meio ambiente;

- II - ações de divulgação e de educação socioambiental pública e participativa;
- III - implantação de programas de arborização, reparação, manejo e fiscalização de cobertura vegetal urbana nativa ou plantada e de interesse ambiental;
- IV - elaboração de planos de manejo de unidades de conservação ambiental;
- V - programas de interesse ambiental desenvolvidos por associações, movimentos e entidades de proteção ao meio ambiente e agremiações escolares legalmente constituídos;
- VI - capacitação técnica e desenvolvimento de pesquisas de processos e tecnologias destinados ao uso sustentável dos recursos naturais e à recuperação de áreas degradadas;
- VII - programas de incentivo à defesa do meio ambiente, perante às comunidades e às escolas em todos os níveis de ensino;
- VIII - produção de materiais didáticos e pedagógicos de apoio às atividades de educação socioambiental e difusão do plano municipal de gestão ambiental;
- IX - programas de incentivo à responsabilidade socioambiental empresarial e a gestão ambiental em empresas, como certificados e normas de adesão voluntária; e
- X - desenvolvimento e aperfeiçoamento dos instrumentos de gestão, planejamento e controle das ações de administração do meio ambiente.

CAPÍTULO VI

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 34. A Lei Municipal nº 6.184, de 21 de dezembro de 2011, passa a vigorar com as seguintes alterações:

Art. 115.

II - pelo Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano (CMDU) e Fundos a ele vinculados;

....." (NR)

Art. 116. É assegurada a participação direta da população no processo de gestão democrática da política urbana, mediante as seguintes instâncias de participação:

II - Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano (CMDU);

....." (NR)

"Seção I

Do Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano (CMDU)

Art. 119. O Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano (CMDU) é o órgão colegiado de natureza consultiva integrante da estrutura da Administração Municipal, que tem por finalidade proporcionar a participação dos diferentes segmentos da população na formulação, implementação e gestão da política pública urbana de meio ambiente.

Parágrafo único. O Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano (CMDU) será regido pelas disposições constantes da lei municipal que o criar." (NR)

Art. 35. O Poder Executivo regulamentará esta Lei no prazo máximo de 60 (sessenta) dias contados da sua publicação.

Art. 36. O Regimento Interno do CMDU, e suas alterações, deverão ser aprovados por maioria simples de seus membros.

Art. 37. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, gerando efeitos a partir da sua regulamentação e funcionamento do CMDU.

Art. 38. Fica revogada a Lei Municipal nº 6.021, de 31 de março de 2010.

São Bernardo do Campo,
9 de agosto de 2018

ORLANDO MORANDO JUNIOR

Prefeito

JOSÉ ROBERTO GIL FONSECA

Secretário de Cidadania, Assuntos Jurídicos e Pessoa com Deficiência

LUIZ MÁRIO PEREIRA DE SOUZA GOMES

Procurador-Geral do Município

LUCIANO EBER NUNES PEREIRA

Secretário de Obras e Planejamento Estratégico

DELSON JOSÉ AMADOR

Secretário de Transportes e Vias Públicas

GILBERTO LOURENÇO MARSON

Diretor de Departamento - SMA-1 Respondendo pelo Expediente da

Secretaria de Meio Ambiente e Proteção Animal

JOÃO ABUKATER NETO

Secretário de Habitação

JOSÉ LUIZ GAVINELLI

Secretário de Finanças

JULIA BENICIO DA SILVA

Secretária de Governo

Registrada na Seção de Atos Oficiais da Secretaria de Chefia de Gabinete e publicada em

MÔNICA LEÇA

Secretária-Chefe de Gabinete

LEI Nº 6.698, DE 9 DE AGOSTO DE 2018

Projeto de Lei nº 86/2018 - Executivo Municipal

Dispõe sobre alteração da Lei Municipal nº 6.662, de 19 de abril de 2018, que dispõe sobre a estrutura administrativa do Município de São Bernardo do Campo, entre outras disposições, e dá outras providências.

ORLANDO MORANDO JUNIOR, Prefeito do Município de São Bernardo do Campo, faz saber que a Câmara Municipal de São Bernardo do Campo decretou e ele promulga a seguinte lei:

Art. 1º O artigo 615 da Lei Municipal nº 6.662, de 19 de abril de 2018, passa a vigorar acrescido do inciso XVIII, com a seguinte redação:

Art. 615.

XVII - promover a análise e aprovação ambiental dos Procedimentos de Regularização Fundiária (REURB) nos limites da competência delegada pela Lei Federal nº 13.465, de 11 de julho de 2017, cujos procedimentos e requisitos serão estabelecidos em Decreto do Executivo." (NR)

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Bernardo do Campo,
9 de agosto de 2018

ORLANDO MORANDO JUNIOR

Prefeito

JOSÉ ROBERTO GIL FONSECA

Secretário de Cidadania, Assuntos Jurídicos e Pessoa com Deficiência

LUIZ MÁRIO PEREIRA DE SOUZA GOMES

Procurador-Geral do Município

LUCIANO EBER NUNES PEREIRA

Secretário de Obras e Planejamento Estratégico

JOÃO ABUKATER NETO

Secretário de Habitação

JULIA BENICIO DA SILVA

Secretária de Governo

Registrada na Seção de Atos Oficiais da Secretaria de Chefia de Gabinete e publicada em

MÔNICA LEÇA

Secretária-Chefe de Gabinete

Processo nº 51065/2018

LEI Nº 6.699, DE 9 DE AGOSTO DE 2018

Projeto de Lei nº 83/2018 - Executivo Municipal

Dispõe sobre o regime de concessão, prestação e exploração dos serviços de transporte coletivo de passageiros no âmbito do Município, revoga os arts. 1º, 2º e 3º da Lei Municipal nº 4.523, de 9 de setembro de 1997, e dá outras providências.

ORLANDO MORANDO JUNIOR, Prefeito do Município de São Bernardo do Campo, faz saber que a Câmara Municipal de São Bernardo do Campo decretou e ele promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Executivo autorizado a contratar, pelo regime de concessão, na modalidade de concorrência, os serviços de transporte coletivo de passageiros no âmbito do Município, na forma prevista na Lei Federal nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1995, e na Lei Federal nº 9.074, de 7 de julho de 1995, e respectivas alterações, com obediência às normas gerais que disciplinam as licitações e os contratos administrativos.

Parágrafo único. Os serviços de transporte tratados nesta Lei deverão ser considerados, sob a ótica da sua concepção, planejamento, regulamentação e operação, como um elemento integrante do sistema de transporte público municipal e deverão observar, sem prejuízo de outras normas pertinentes à matéria, o disposto nos seguintes diplomas legais:

I - a Lei Federal nº 12.857, de 3 de janeiro de 2012, que institui as diretrizes da Política Nacional de Mobilidade Urbana;

II - a Lei Orgânica do Município;

III - a Lei Municipal nº 3.332, de 5 de junho de 1989, que dispõe sobre o sistema municipal de transporte coletivo e sua respectiva regulamentação, ou normas que venham a substituí-las; e

IV - as normas técnicas relativas às diversas tecnologias veiculares, em especial a ABNT NBR 15.570 e suas alterações, ou as que venham a complementá-la ou substituí-la, conforme a conveniência técnica e operacional.

Art. 2º A concessão autorizada por esta Lei deverá ser precedida de estudos de viabilidade econômica e de licitação e o contrato terá prazo de vigência de até 30 (trinta) anos, observadas as hipóteses excepcionais de prorrogação previstas no § 3º deste artigo.

§ 1º O prazo de vigência contratual e a definição de uma ou mais áreas de atendimento por concessões distintas deverão ser estabelecidos em conformidade com o resultado dos estudos de viabilidade econômica mencionados no caput deste artigo.

§ 2º As condições para a execução dos contratos deverão compor Termo de Referência que integrará o edital da licitação.

§ 3º O prazo previsto no caput deste artigo poderá ser prorrogado nos seguintes casos:

I - amortização de investimentos;

II - indenização ou compensação de eventual desequilíbrio econômico-financeiro;

III - outros motivos de ordem econômica para os quais a prorrogação se mostre como alternativa à solução, de modo a evitar impactos no orçamento municipal; e

IV - a manutenção da prestação do serviço adequado por meio de avaliação sistemática do desempenho do serviço, nos parâmetros estabelecidos no contrato.

Art. 3º Caberão à Empresa de Transporte Coletivo de São Bernardo do Campo - ETCSCB, o gerenciamento e a fiscalização da concessão dos serviços de que trata esta Lei.

Art. 4º Fica o Executivo autorizado a prorrogar, aditar ou firmar delegação especial na concessão ou outorgas vigentes, em caso de situações excepcionais e devidamente justificadas, assim consideradas as que não estejam sob a sua gestão ou responsabilidade.

Parágrafo único. A autorização prevista no caput deste artigo deverá resguardar as condições estipuladas nos respectivos contratos e somente pelo tempo necessário para a realização da licitação e nova contratação, conforme os termos estabelecidos nesta Lei, de modo a garantir a manutenção da prestação dos serviços de transporte coletivo municipal de passageiros.

Art. 5º As despesas com a execução desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º Ficam revogados os arts. 1º, 2º e 3º da Lei Municipal nº 4.523, de 9 de setembro de 1997.

São Bernardo do Campo,
9 de agosto de 2018

ORLANDO MORANDO JUNIOR

Prefeito

JOSÉ ROBERTO GIL FONSECA
Secretário de Cidadania, Assuntos Jurídicos e Pessoa com Deficiência

LUIZ MÁRIO PEREIRA DE SOUZA GOMES

Procurador-Geral do Município

DELSON JOSÉ AMADOR

Secretário de Transportes e Vias Públicas

PEDRO ANTONIO AGUIAR PINHEIRO

Secretário de Administração e Inovação

JULIA BENICIO DA SILVA

Secretária de Governo

Registrada na Seção de Atos Oficiais da Secretaria de Chefia de Gabinete e publicada em

MÔNICA LEÇA

Secretária-Chefe de Gabinete

Processo nº 13925/86

LEI Nº 6.700, DE 9 DE AGOSTO DE 2018

Projeto de Lei nº 85/2018 - Executivo Municipal

Dispõe sobre alteração da Lei Municipal nº 6.550, de 11 de maio de 2017, que dispõe sobre o patrimônio cultural do Município, o Conselho Municipal do Patrimônio Histórico e Cultural de São Bernardo do Campo - COMPAHC-SBC, e dá outras providências.

ORLANDO MORANDO JUNIOR, Prefeito do Município de São Bernardo do Campo, faz saber que a Câmara Municipal de São Bernardo do Campo decretou e ele promulga a seguinte lei:

Art. 1º A Lei Municipal nº 6.550, de 11 de maio de 2017, que dispõe sobre o patrimônio cultural do Município, o Conselho Municipal do Patrimônio Histórico e Cultural de São Bernardo do Campo - COMPAHC-SBC, passa a vigorar com as seguintes alterações:

Art. 2º O Conselho Municipal do Patrimônio Histórico e Cultural de São Bernardo do Campo, identificado pela sigla COMPAHC-SBC, criado pela Lei Municipal nº 2.608, de 5 de junho de 1984, é órgão de assessoramento da Administração Municipal, integra a estrutura da Secretaria de Cultura e Juventude, está vinculado diretamente ao titular da Pasta e sua atuação passa a reger-se pelo disposto nesta Lei." (NR)

Art. 6º As atribuições e competências definidas nesta Lei serão exercidas pelo COMPAHC-SBC mediante:

I - oitiva da Secretaria de Coordenação Governamental e da Secretaria de Cultura e Juventude a que está vinculado, antecedendo qualquer deliberação;

II - oferta dos subsídios técnicos fornecidos pela Divisão de Preservação da Memória e pela Seção do Patrimônio e Memória da Secretaria de Cultura e Juventude; e

III - instrução técnica e pareceres emitidos pelas demais Secretarias e pela Procuradoria-Geral do Município." (NR)

Art. 7º O COMPAHC-SBC compor-se-á de 14 (catorze) membros, e seus respectivos suplentes, nomeados pelo Prefeito e escolhidos de acordo com os seguintes critérios:

I - 7 (sete) representantes do Poder Executivo Municipal:

a) 1 (um) representante da Secretaria de Cultura e Juventude;

b) 1 (um) representante da Secretaria de Cidadania, Assuntos Jurídicos e da Pessoa com Deficiência;

c) 1 (um) representante da Secretaria de Obras e Planejamento Estratégico;

d) 1 (um) representante da Secretaria de Educação;

e) 1 (um) representante da Secretaria de Meio Ambiente e Proteção Animal;

f) 1 (um) representante da Secretaria de Serviços Urbanos;

g) 1 (um) representante da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia, Trabalho e Turismo.

II - 1 (um) representante indicado pelo Poder Legislativo Municipal;

III - 1 (um) representante da Ordem dos Advogados do Brasil (OAB) - Subseção de São Bernardo do Campo, obrigatoriamente morador de São Bernardo do Campo;

IV - 1 (um) representante do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo (CREA-SP), unidade de São Bernardo do Campo, obrigatoriamente morador de São Bernardo do Campo;

V - 2 (dois) representantes de Universidades ou Faculdades, públicas ou privadas, reconhecidas pelo MEC e regularmente instaladas em São Bernardo do Campo, com cursos de graduação nas áreas inerentes à atuação do Colegiado, tais como História, Geografia, Sociologia, Antropologia, Ciências Jurídicas e Sociais, Direito, Engenharia e

Arquitetura, Artes, Turismo e afins, obrigatoriamente moradores de São Bernardo do Campo; e

VI - 2 (dois) representantes de entidades da sociedade civil regularmente constituídas que atuem na defesa do patrimônio histórico, artístico e cultural do Município e nele sediadas, obrigatoriamente moradores de São Bernardo do Campo.

§ 1º A indicação do representante de que trata o inciso II deste artigo caberá ao Presidente da Câmara Municipal.

§ 2º Para indicação dos representantes de que tratam os incisos V e VI deste artigo, poderão candidatar-se entidades legitimadas e aptas juridicamente a concorrerem à representação no Conselho, inscritas por meio de edital de chamamento, cujo critério de escolha será a efetiva atuação na área inerente ao Colegiado, com a possibilidade de sorteio no caso de haver número de inscritas superior ao previsto na Lei.

§ 3º Na Portaria de designação dos membros do COMPAHC-SBC serão indicados, também, os membros suplentes, com mandato de igual período.

§ 4º Os mandatos dos membros do Conselho de que tratam os incisos II a VI deste artigo, serão de 2 (dois) anos, permitida uma única recondução por igual período." (NR)

Art. 13. A Assessoria Técnica será exercida pela Seção de Patrimônio e Memória da Secretaria de Cultura e Juventude, podendo o Conselho solicitar a formação de grupo de trabalho ou comissão especial constituída por servidores designados para realização de trabalhos técnicos de apoio ao COMPAHC-SBC, caso não sejam suficientes os subsídios ofertados pelas demais Secretarias e Procuradoria-Geral do Município." (NR)

Art. 17. O COMPAHC-SBC reunir-se-á, ordinariamente, uma vez por mês, e extraordinariamente, para tratar de assuntos relevantes e urgentes, quantas vezes se fizerem necessárias, mediante convocação do Secretário da Pasta a que está vinculado, do Presidente do Colegiado, ou por proposta fundamentada e assinada por 8 (oito) membros titulares.

§ 1º Os suplentes poderão participar das reuniões, juntamente com os membros titulares, com direito a voz e sem direito a voto.

§ 2º Será lavrada ata circunstanciada de cada reunião, que registrará os assuntos apreciados e as respectivas deliberações." (NR)

Art. 2º A composição atual do COMPAHC-SBC deverá ser adequada na forma do art. 7º desta Lei, no prazo de até 30 (trinta) dias contados da publicação desta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Bernardo do Campo,

9 de agosto de 2018

ORLANDO MORANDO JUNIOR

Prefeito

JOSÉ ROBERTO GIL FONSECA

Secretário de Cidadania, Assuntos Jurídicos e Pessoa com Deficiência

LUIZ MÁRIO PEREIRA DE SOUZA GOMES

Procurador-Geral do Município

ADALBERTO JOSÉ GUZZELLI

Secretário de Cultura e Juventude

LUCIANO EBER NUNES PEREIRA

Secretário de Obras e Planejamento Estratégico

MARIO CESAR ORSLAN

Secretário Adjunto Respondendo pelo Expediente da

Secretaria de Serviços Urbanos

SILVIA DE ARAUJO DONNINI

Secretária de Educação

HIROYUKI MINAMI

Secretário de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia, Trabalho e Turismo

GILBERTO LOURENÇO MARSON

Diretor de Departamento - SMA-1 Respondendo pelo Expediente da

Secretaria de Meio Ambiente e Proteção Animal

HUMBERTO RODRIGUES DA SILVA

Secretário de Coordenação Governamental

JULIA BENICIO DA SILVA

Secretária de Governo

Registrada na Seção de Atos Oficiais da Secretaria de Chefia de Gabinete e publicada em

MÔNICA LEÇA

Secretária-Chefe de Gabinete

Processo nº 63232/2017

DECRETO Nº 20.473, DE 9 DE AGOSTO DE 2018

Dispõe sobre a abertura de crédito suplementar na Autarquia "Rotativo São Bernardo", e dá outras providências.

ORLANDO MORANDO JUNIOR, Prefeito do Município de São Bernardo do Campo, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 6.627, de 8 de dezembro de 2017, especialmente os arts. 9º e 10, e do Decreto nº 20.253, de 20 de dezembro de 2017, decreta:

Art. 1º É aberto, na Autarquia "Rotativo São Bernardo", crédito adicional no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), destinado a suplementar a seguinte dotação do orçamento vigente:

		R\$
32.320.3.3.90.47.00.26.451.0017.2002.04	1729-1	Manutenção da unidade.....
		30.000,00

Art. 2º O crédito aberto no art. 1º deste Decreto será coberto com recursos provenientes da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

		R\$
32.320.3.3.90.39.00.26.451.0017.2002.04	1727-5	Manutenção da unidade.....
		30.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Bernardo do Campo,

9 de agosto de 2018

ORLANDO MORANDO JUNIOR

Prefeito

JOSÉ ROBERTO GIL FONSECA

Secretário de Cidadania, Assuntos Jurídicos e Pessoa com Deficiência

LUIZ MÁRIO PEREIRA DE SOUZA GOMES

Procurador-Geral do Município

JOSÉ LUIZ GAVINELLI

Secretário de Finanças

Registrado na Seção de Atos Oficiais da Secretaria de Chefia de Gabinete e publicado em

MÔNICA LEÇA

Secretária-Chefe de Gabinete

Processo nº 24271/2002

DECRETO Nº 20.474, DE 9 DE AGOSTO DE 2018

Dispõe sobre contratação de instituições financeiras para prestação de serviços de arrecadação de tributos e demais rendas do Município, e dá outras providências.

ORLANDO MORANDO JUNIOR, Prefeito do Município de São Bernardo do Campo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, decreta:

Art. 1º Fica autorizado o Departamento do Tesouro da Secretaria de Finanças, nos termos do art. 25 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com a redação dada pela Lei Federal nº 8.883, de 8 de junho de 1994, a firmar contratos de prestação de serviços de arrecadação de receitas municipais com as instituições bancárias, sem qualquer exclusividade, que satisfaçam às condições previstas neste Decreto.

§ 1º As receitas municipais de que trata este artigo referem-se a tributos e demais receitas devidas ao Município de São Bernardo do Campo, incluindo as Multas por Infração à Legislação de Trânsito.

§ 2º Para fins de arrecadação de receitas municipais, entende-se por estabelecimentos bancários a agência matriz, as agências filiais e os postos de serviços e, por instituição bancária, a empresa constituída pelo conjunto desses estabelecimentos.

Art. 2º A instituição bancária deverá requerer, perante o Departamento do Tesouro da Secretaria de Finanças, a sua habilitação, comprometendo-se a observar as normas disciplinadoras por ele estabelecidas e a firmar o Contrato de Prestação de Serviços de Arrecadação, desde que satisfaçam, cumulativamente, as seguintes condições:

I - esteja habilitada, pelo Banco Central do Brasil - BACEN;

II - apresente regularidade fiscal nos âmbitos Federal, Estadual e para com a Fazenda Pública Municipal, no que concerne à sua atividade;

III - comprove situação regular com relação à seguridade social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;

IV - comprove inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ), do Ministério da Fazenda;

V - apresente declaração, sob as penas da lei, de que não está em processo de liquidação, intervenção ou dissolução pelo Banco Central do Brasil; e

VI - apresente certidão negativa de falência ou de processo de recuperação judicial ou extrajudicial expedida pelo Cartório Distribuidor da Comarca da sede da pessoa jurídica.

Art. 3º A instituição bancária, na qualidade de contratada, passa a integrar a Rede Arrecadadora de Receitas Municipais, sujeitando-se à rescisão contratual nas hipóteses previstas no Contrato de Prestação de Serviços de Arrecadação.

Art. 4º O acolhimento da arrecadação das receitas municipais, poderá ser efetuado:

I - por meio de documento de arrecadação acolhido em guichê de caixa;

II - por meio de processos automatizados de autoatendimento;

III - por documento de arrecadação acolhido mediante débito automático em conta corrente; ou

IV - por meio de documento de arrecadação acolhido pelas instituições através de seus correspondentes bancários.

Art. 5º A instituição bancária contratada deverá:

I - indicar uma agência, a ser autorizada como centralizadora;

II - declarar que se compromete a:

a) prestar contas por qualquer modalidade em que se processe a arrecadação, em conformidade com as regras estabelecidas no Contrato de Prestação de Serviços; e

b) atender as determinações da Secretaria de Finanças no que diz respeito à arrecadação das receitas municipais.

Art. 6º O Município pagará tarifa à instituição bancária pela prestação do serviço de arrecadação de receitas municipais, com base nos valores unitários fixados em Resolução do Secretário de Finanças.

Art. 7º O recebimento de receitas municipais efetuado por instituição bancária não contratada poderá demandar responsabilização civil e penal cabíveis.

Art. 8º As despesas com a execução deste Decreto serão suportadas pela dotação 05.052.3.3.90.39.00.04.123.0040.209.1.01 e as consignadas nos orçamentos dos exercícios seguintes.

Art. 9º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 1º de agosto de 2018.

Art. 10. Ficam revogados

I - o Decreto Municipal nº 13.970, de 5 de dezembro de 2002; e

II - o Decreto Municipal nº 16.650, de 10 de outubro de 2008.

São Bernardo do Campo,
9 de agosto de 2018

ORLANDO MORANDO JUNIOR

Prefeito

JOSÉ ROBERTO GIL FONSECA

Secretário de Cidadania, Assuntos Jurídicos e Pessoa com Deficiência

LUIZ MÁRIO PEREIRA DE SOUZA GOMES

Procurador-Geral do Município

JOSÉ LUIZ GAVINELLI

Secretário de Finanças

Registrado na Seção de Atos Oficiais da Secretaria de Chefia de Gabinete e publicado em

MÔNICA LEÇA

Secretária-Chefe de Gabinete

Processo nº 1969/2017

DECRETO Nº 20.475, DE 9 DE AGOSTO DE 2018

Altera os arts. 2º e 5º do Decreto Municipal nº 18.933, de 29 de maio de 2014, que estabelece normas para o envio de documentos ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, relativos às diversas contratações realizadas pelo Município de São Bernardo do Campo; formalização de instrumentos contratuais; termos aditivos e de apostilamentos, e dá outras providências, e o art. 3º do Decreto Municipal nº 20.257, de 21 de dezembro de 2017, que dispõe sobre aperfeiçoamento do Decreto Municipal nº 19.960, de 6 de abril de 2017, e dá outras providências.

ORLANDO MORANDO JUNIOR, Prefeito do Município de São Bernardo do Campo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso I do art. 76, combinado com o art. 150, ambos da Lei Orgânica Municipal, em face das disposições da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, e considerando prioritária a promoção de ajustes financeiros que possibilitem o equilíbrio das contas públicas e a redução do nível de endividamento, com vistas ao enquadramento nas exigências contidas na Lei de Responsabilidade Fiscal, bem como a legalidade e economicidade dos atos da Administração, decreta:

Art. 1º Os arts. 2º e 5º do Decreto Municipal nº 18.933, de 29 de maio de 2014, passam a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º Em caso de manifesto interesse de ser prorrogada a vigência do contrato, a Unidade Administrativa gestora deverá encaminhar e fazer dar entrada processo no Serviço de Reajuste e Realinhamento de Preços (SA.201.3), com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias úteis do término da vigência contratual, para elaboração do resumo da contratação, da análise e demonstrativo dos cálculos relativos à despesa da prorrogação, estudo de viabilidade e condições de prorrogação.

....." (NR)

Art. 5º A unidade administrativa gestora do contrato será responsável pelo acompanhamento das providências a que se referem os arts. 1º e 4º deste Decreto, promovendo a remessa do processo de contratação ao Serviço de Atendimento ao Tribunal de Contas (SA.201.2), com antecedência mínima de 15 (quinze) dias úteis do término da vigência contratual, para elaboração do Termo de Aditamento." (NR)

Art. 2º O art. 3º do Decreto Municipal nº 20.257, de 21 de dezembro de 2017, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 3º A renegociação dos contratos a que se refere o Decreto Municipal nº 19.960 de 6 de abril de 2017, poderá ser estendida para os exercícios seguintes, caso perdure a situação de desequilíbrio econômico das contas públicas.

§ 1º A renegociação de reajustes de contratos será conduzida pela Comissão Especial - Comitê de Renegociação, desde que o reajuste seja referente ao período da prorrogação de vigência contratual.

§ 2º A renegociação dos contratos será realizada por ocasião da tramitação do processo para eventual prorrogação de vigência contratual, desde que atendidas as condições estabelecidas no Decreto Municipal nº 19.960, de 2017.

§ 3º O Serviço de Reajuste e Realinhamento de Preços (SA.201.3) deverá encaminhar e fazer dar entrada do processo objeto da prorrogação na Secretaria de Finanças, atendidas as providências de sua competência, com antecedência mínima de 55 (cinquenta e cinco) dias úteis, a contar do encerramento da vigência do contrato, para agendamento e realização da renegociação perante ao contratado.

§ 4º A Secretaria de Finanças deverá devolver o processo com no mínimo 40 (quarenta) dias úteis, a contar do encerramento da vigência de cada contrato, ao Departamento de Licitações e Materiais para as providências pertinentes ao estudo final da viabilidade econômica e financeira, caso haja alguma negociação, ou à unidade gestora para as demais providências, se não ocorrer negociação, obedecendo o mesmo prazo.

§ 5º Reajustes referentes a períodos diversos daqueles do período de prorrogação, conforme o caso, serão objeto de análise ou renegociação pelo respectivo gestor." (NR)

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Bernardo do Campo,
9 de agosto de 2018

ORLANDO MORANDO JUNIOR

Prefeito

JOSÉ ROBERTO GIL FONSECA

Secretário de Cidadania, Assuntos Jurídicos e Pessoa com Deficiência

LUIZ MÁRIO PEREIRA DE SOUZA GOMES

Procurador-Geral do Município

PEDRO ANTONIO AGUIAR PINHEIRO

Secretário de Administração e Inovação

JOSÉ LUIZ GAVINELLI

Secretário de Finanças

Registrado na Seção de Atos Oficiais da Secretaria de Chefia de Gabinete e publicado em

MÔNICA LEÇA

Secretária-Chefe de Gabinete

Processo nº 584/2018

DECRETO Nº 20.476, DE 9 DE AGOSTO DE 2018

Dispõe sobre suplementação de dotações orçamentárias.

ORLANDO MORANDO JUNIOR, Prefeito do Município de São Bernardo do Campo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial o disposto nos arts. 9º e 10 da Lei Municipal nº 6.627, de 8 de dezembro de 2017, decreta:

Art. 1º É aberto, na Secretaria de Finanças, crédito no valor de R\$ 9.663.405,27 (nove milhões, seiscentos e sessenta e três mil, quatrocentos e cinco reais e vinte e sete centavos), destinado a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

			R\$
05.053.3.3.90.39.00.04.122.0040.2199.01	0305-8	Gestão contábil e de controladoria.....	1.800,00
09.095.3.3.90.30.00.10.303.0030.2041.02	0983-4	Implementação e manutenção da Política de Assistência Farmacêutica.....	440.000,00
11.110.3.3.90.39.00.16.482.0027.2090.01	0124-2	Apoio administrativo à Secretaria.....	15.862,00
25.250.3.2.90.21.00.10.301.0000.0048.01	0247-6	Pagamento de dívida, encargos e juros - BID - Saúde.....	605.000,00
25.250.3.2.90.21.00.28.843.0000.0032.01	0255-7	Pagamento de dívida, encargos e juros - PNAFM II.....	375.500,00
25.250.3.2.90.21.00.28.844.0000.0018.01	0262-0	Pagamento de dívida, encargos e juros - Mananciais.....	500,00
25.250.3.2.90.21.00.28.844.0000.0029.01	0263-8	Pagamento de dívida, encargos e juros - PTU.....	2.146.000,00
25.250.3.2.90.21.00.28.844.0000.0038.01	0264-6	Pagamento de dívida, encargos e juros - PTU 2....	1.001.500,00
25.250.3.2.90.22.00.28.843.0000.0021.01	0269-6	Pagamento de dívida, encargos e juros - PNAFM.....	2.000,00
25.250.3.2.90.22.00.28.844.0000.0038.01	0276-9	Pagamento de dívida, encargos e juros - PTU 2....	133.500,00
25.250.3.3.90.93.00.28.846.0000.0012.01	1486-1	Indenizações e restituições.....	12.043,39
25.250.4.4.90.93.00.28.846.0000.0012.01	1497-6	Indenizações e restituições.....	6.199,88
25.250.4.6.90.71.00.10.301.0000.0048.01	0280-8	Pagamento de dívida, encargos e juros - BID - Saúde.....	299.500,00
25.250.4.6.90.71.00.12.365.0000.0041.01	0283-2	Pagamento de dívida, encargos e juros - Eletropaulo.....	63.000,00
25.250.4.6.90.71.00.28.843.0000.0021.01	0288-2	Pagamento de dívida, encargos e juros - PNAFM.....	248.000,00
25.250.4.6.90.71.00.28.843.0000.0032.01	0292-1	Pagamento de dívida, encargos e juros - PNAFM II.....	380.000,00
25.250.4.6.90.71.00.28.844.0000.0018.01	0296-3	Pagamento de dívida, encargos e juros - Mananciais.....	1.000,00
25.250.4.6.90.71.00.28.844.0000.0029.01	0297-1	Pagamento de dívida, encargos e juros - PTU.....	3.888.000,00
38.381.3.3.90.39.00.18.541.0006.2195.01	1987-9	Gestão do zoológico e Parque Estoril.....	4.000,00
38.381.3.3.91.39.00.18.541.0006.2195.01	1988-7	Gestão do zoológico e Parque Estoril.....	40.000,00

Art. 2º O crédito aberto no artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

I - Anulação parcial das seguintes dotações:

			R\$
09.096.4.4.90.52.00.10.302.0032.1091.02	1025-7	Programa de Fortalecimento do Sistema Único de Saúde - BID II.....	440.000,00
11.110.3.3.90.30.00.16.482.0027.2090.01	0122-6	Apoio administrativo à Secretaria.....	15.862,00
13.130.3.3.90.14.00.27.812.0020.2258.01	0182-8	Informatização e divulgação aos municipes da gestão esportiva e lazer.....	6.199,88

17.170.4.4.90.51.00.26.453.0046.1128.01	1180-5	Gestão e modernização do transporte coletivo.....	3.643,39
21.214.3.3.90.47.00.11.331.0047.2116.01	0306-6	Contribuição - PASEP.....	1.800,00
25.250.3.2.90.21.00.28.843.0000.0019.01	0250-7	Pagamento de dívida, encargos e juros - PAC.....	900.000,00
25.250.3.2.90.21.00.28.843.0000.0050.01	0257-3	Pagamento de dívida, encargos e juros - Corredor Leste-Oeste.....	500.000,00
25.250.3.2.90.22.00.28.843.0000.0050.01	0272-7	Pagamento de dívida, encargos e juros - Corredor Leste-Oeste.....	500.000,00
25.250.4.6.90.71.00.12.361.0000.0041.01	0282-4	Pagamento de dívida, encargos e juros - Eletropaulo.....	63.000,00
25.250.4.6.90.71.00.28.843.0000.0019.01	0286-6	Pagamento de dívida, encargos e juros - PAC.....	800.000,00
25.250.4.6.90.71.00.28.843.0000.0033.01	0293-9	Pagamento de dívida, encargos e juros - PMAT III.....	280.500,00
25.250.4.6.90.71.00.28.843.0000.0050.01	0295-5	Pagamento de dívida, encargos e juros - Corredor Leste-Oeste.....	500.000,00
25.250.4.6.90.71.00.28.844.0000.0038.01	0298-9	Pagamento de dívida, encargos e juros - PTU 2.....	5.600.000,00
37.374.4.4.90.51.00.15.451.0015.1041.01	2041-2	Gestão de energia elétrica e iluminação pública.....	8.400,00
38.381.3.3.90.30.00.18.541.0006.2195.01	1982-9	Gestão do zoológico e Parque Estoril.....	44.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Bernardo do Campo,
9 de agosto de 2018

ORLANDO MORANDO JUNIOR

Prefeito

JOSÉ ROBERTO GIL FONSECA

Secretário de Cidadania, Assuntos Jurídicos e Pessoa com Deficiência

LUIZ MÁRIO PEREIRA DE SOUZA GOMES

Procurador-Geral do Município

JOSÉ LUIZ GAVINELLI

Secretário de Finanças

Registrado na Seção de Atos Oficiais da Secretaria de Chefia de Gabinete e publicado em

MÔNICA LEÇA

Secretária-Chefe de Gabinete

Processo nº 1178/199

PORTARIA Nº 9.697, DE 6 DE AGOSTO DE 2018

Indica membros, em substituição, para integrar o Grupo de Trabalho para coordenar, instruir e analisar os procedimentos de alienação de bens imóveis de propriedade do Município, e dá outras providências.

ORLANDO MORANDO JUNIOR, Prefeito do Município de São Bernardo do Campo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve:

Art. 1º Passar à condição de titular, representante da Secretaria de Obras e Planejamento Estratégico, Marcos Antônio Rocha, em substituição à Maria de Lourdes Oliveira Marques, indicada pela Portaria nº 9.540, de 16 de março de 2017.

Art. 2º Indicar Francisco Carlos Raimundo Domingues, como membro suplente, representante da Secretaria de Obras e Planejamento Estratégico, em substituição à Marcos Antônio Rocha.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Bernardo do Campo,

6 de agosto de 2018

ORLANDO MORANDO JUNIOR

Prefeito

Registrada na Seção de Atos Oficiais da Secretaria de Chefia de Gabinete e publicada em

MÔNICA LEÇA

Secretária-Chefe de Gabinete

DECRETO Nº 20.391, DE 19 DE MAIO DE 2018 – (P. 23325/2018) - Dispõe sobre permissão de uso de próprio municipal, caracterizado como quiosque, a Luiz Rodrigues de Melo, e dá outras providências.

DECRETO Nº 20.392, DE 19 DE MAIO DE 2018 – (P. 23315/2018) - Dispõe sobre permissão de uso de próprio municipal, caracterizado como quiosque, a Gonçalo Gouveia Soares, e dá outras providências.

DECRETO Nº 20.393, DE 19 DE MAIO DE 2018 – (P. 23316/2018) - Dispõe sobre permissão de uso de próprio municipal, caracterizado como quiosque, a Ilda Barbosa, e dá outras providências.

DECRETO Nº 20.394, DE 19 DE MAIO DE 2018 – (P. 23308/2018) - Dispõe sobre permissão de uso de próprio municipal, caracterizado como quiosque, a Edvania Nunes de Souza, e dá outras providências.

DECRETO Nº 20.395, DE 19 DE MAIO DE 2018 – (P. 23310/2018) - Dispõe sobre permissão de uso de próprio municipal, caracterizado como quiosque, a Damão Honorato de Oliveira, e dá outras providências.

DECRETO Nº 20.396, DE 19 DE MAIO DE 2018 – (P. 23311/2018) - Dispõe sobre permissão de uso de próprio municipal, caracterizado como quiosque, a Elenilde Rosa de Jesus, e dá outras providências.

DECRETO Nº 20.397, DE 19 DE MAIO DE 2018 – (P. 23313/2018) - Dispõe sobre permissão de uso de próprio municipal, caracterizado como quiosque, a Gismalia de Jesus Pinheiro, e dá outras providências.

DECRETO Nº 20.398, DE 19 DE MAIO DE 2018 – (P. 23319/2018) - Dispõe sobre permissão de uso de próprio municipal, caracterizado como quiosque, a João Severino da Silva, e dá outras providências.

DECRETO Nº 20.399, DE 19 DE MAIO DE 2018 – (P. 23322/2018) - Dispõe sobre permissão de uso de próprio municipal, caracterizado como quiosque, a José Antonio de Sousa, e dá outras providências.

DECRETO Nº 20.400, DE 19 DE MAIO DE 2018 – (P. 23324/2018) - Dispõe sobre permissão de uso de próprio municipal, caracterizado como quiosque, a José Fernando Mendes, e dá outras providências.

DECRETO Nº 20.401, DE 19 DE MAIO DE 2018 – (P. 23326/2018) - Dispõe sobre permissão de uso de próprio municipal, caracterizado como quiosque, a Alexandra Barboza de Lima, e dá outras providências.

DECRETO Nº 20.402, DE 19 DE MAIO DE 2018 – (P. 23327/2018) - Dispõe sobre permissão de uso de próprio municipal, caracterizado como quiosque, a Carlos Eduardo Rivera, e dá outras providências.

DECRETO Nº 20.403, DE 19 DE MAIO DE 2018 – (P. 23328/2018) - Dispõe sobre permissão de uso de próprio municipal, caracterizado como quiosque, a Bruno Manoel Almeida de Oliveira, e dá outras providências.

DECRETO Nº 20.404, DE 19 DE MAIO DE 2018 – (P. 23329/2018) - Dispõe sobre permissão de uso de próprio municipal, caracterizado como quiosque, a José Martins Lopes, e dá outras providências.

DECRETO Nº 20.405, DE 19 DE MAIO DE 2018 – (P. 23332/2018) - Dispõe sobre permissão de uso de próprio municipal, caracterizado como quiosque, a Maria José Machado da Silva, e dá outras providências.

DECRETO Nº 20.406, DE 19 DE MAIO DE 2018 – (P. 23324/2018) - Dispõe sobre permissão de uso de próprio municipal, caracterizado como quiosque, a Cícero Alves de Gouveia, e dá outras providências.

DECRETO Nº 20.407, DE 19 DE MAIO DE 2018 – (P. 23331/2018) - Dispõe sobre permissão de uso de próprio municipal, caracterizado como quiosque, a Jeferson Ricci Custodio, e dá outras providências.

DECRETO Nº 20.408, DE 19 DE MAIO DE 2018 – (P. 23334/2018) - Dispõe sobre permissão de uso de próprio municipal, caracterizado como quiosque, a Kelvin Leandro Pinheiro de Sousa, e dá outras providências.

DECRETO Nº 20.409, DE 19 DE MAIO DE 2018 – (P. 23336/2018) - Dispõe sobre permissão de uso de próprio municipal, caracterizado como quiosque, a Manoel Messias de Souza, e dá outras providências.

DECRETO Nº 20.472, DE 8 DE AGOSTO DE 2018 – (P. nº 22980/2003) - Revoga o Decreto Municipal nº 15.484, de 20 de abril de 2006, que dispõe sobre permissão de uso de próprio municipal a Maria Dolores Puchal de Paula, e dá outras providências.

Processo SB nº 70.112/2014

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA CELEBRADO ENTRE O

MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO E CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DE SÃO PAULO

OBJETO: Conceder ao **MUNICÍPIO** consulta ao banco de dados do CRCSP de profissionais e empresas contábeis quando da execução de serviços envolvendo a atuação dos mesmos. Capacitação de servidores através de cursos, seminários, palestras e treinamentos afetos à contabilidade, auditoria contábil e à legislação tributária municipal, Técnicos em Contabilidade e Contadores registrados e ativos no CRCSP, no exercício de suas funções junto aos órgãos da administração municipal. Divulgação de atos e procedimentos relacionados à legislação tributária do **MUNICÍPIO**. Instituição de instrumentos técnicos e normativos facilitadores das atividades dos profissionais da contabilidade.

Secretaria de Administração e Inovação Departamento de Gestão de Pessoas

COMUNICADO

Informamos a todas as pessoas que foram nomeadas para exercer cargos em comissão, através das Portarias publicadas no Jornal Notícias do Município – Edições 2005 a 2007, que deverão comparecer na Praça Samuel Sabatini, nº 50 – Centro - São Bernardo do Campo (dependências da antiga Câmara Municipal), para retirar lista de documentos, encaminhamento para realização de exame médico, abertura de conta bancária e formalidades de praxe.

São Bernardo do Campo, 06.08.2018

MARCELO A. ANDRADE GALHARDO

Diretor do Departamento de Gestão de Pessoas

COMUNICADO

Informamos a todos os funcionários efetivos que foram nomeados para exercer cargos em comissão, através das Portarias publicadas nesta edição do Jornal Notícias do Município, que deverão comparecer na Praça Samuel Sabatini, nº 50 – Centro - São Bernardo do Campo (dependências da antiga Câmara Municipal), em até 3 (três) dias úteis, para assinatura do termo de posse e formalidades de praxe.

São Bernardo do Campo, 06.08.2018

MARCELO A. ANDRADE GALHARDO

Diretor do Departamento de Gestão de Pessoas

EDITAL DE CHAMAMENTO

(ABANDONO DE EMPREGO)

O Diretor do Departamento de Gestão de Pessoas do Município de São Bernardo do Campo FAZ SABER, a todos quanto o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, com prazo compreendido no período de 10/08/2018 a 10/09/2018, que o(a) servidor(a) abaixo discriminado(a) deverá assumir suas funções ou fazer prova porque não o faz, sob pena de "abandono de cargo" e consequente "rescisão do Contrato de Trabalho", nos termos previstos no artigo 482, alínea "i", da CLT (Consolidação das Leis do Trabalho):

MATRÍCULA	NOME	CARGO - LOTAÇÃO
65.941-6	TATIANE APARECIDA DE SOUZA	FRENTE MUNICIPAL DE TRABALHO – SAS-1
66.050-4	SONARA DA SILVA ANDRADE	FRENTE MUNICIPAL DE TRABALHO – SAS-1

E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, é expedido o presente Edital que será publicado na forma da lei.

São Bernardo do Campo, 10 de agosto de 2018.

MARCELO AUGUSTO ANDRADE GALHARDO

Diretor do Departamento de Gestão de Pessoas

PEDRO ANTONIO AGUIAR PINHEIRO

Secretário de Administração e Inovação

EDITAL DE CONVOCAÇÃO – SA-43

DIVISÃO DE SAÚDE DO SERVIDOR

O Departamento de Gestão de Pessoas do Município de São Bernardo do Campo CONVOCA os servidores abaixo discriminados, a comparecerem na Divisão de Saúde do Servidor – SA-43, situada na Praça Samuel Sabatini, 50 – Centro – São Bernardo do Campo (antigo prédio da Câmara Municipal de São Bernardo do Campo), até o dia 24/08/2018, impreterivelmente, para regularização inerente à concessão de Licença para Tratamento de Saúde.

O não comparecimento no prazo acima estipulado, implicará na adoção das providências cabíveis pela Divisão de Saúde do Servidor.

Nº de Registro – Edital de Convocação	Matrícula	Dígito	Nome
961	19088	8	SUELI MORDEGANE NABARRETE
962	30962	7	ANDREA SANTANA FUKUDA
963	31329	2	RUBENS PINTO
964	36432	4	NELIA MENDONÇA DE NOVAES RAMOS

São Bernardo do Campo, 08 de agosto de 2018.

MARCELO AUGUSTO ANDRADE GALHARDO

Diretor do Departamento de Gestão de Pessoas

PORTARIAS E APOSTILAS ASSINADAS PELO SR. SECRETÁRIO:**PORTARIA N.º 58084/18 – SA-4**

Atribuir, ao (à) funcionário (a) CARINA AZEVEDO MARQUES STOCO – matrícula n.º 31345-4, a função gratificada correspondente à diferença salarial do seu cargo em relação à referência “P”, nível III pelo exercício da função de Encarregado de Serviço de Pesquisa, Catalogação e Informatização - SC-221.1, nos termos da Lei Municipal n.º 6662, de 19 de abril de 2018, a partir de 10 de agosto de 2018.

PORTARIA N.º 58085/18– SA-4

I - DESIGNAR, a partir de 10 de agosto de 2018, o funcionário DANIEL DO CARMO OLIVEIRA, matrícula n.º 3227-0, REPARADOR DE HIDRÔMETRO– SOPE-4, para prestar serviços na Secretaria de Transporte e Vias Públicas - ST.

II- Atribuir, ao (à) funcionário (a) DANIEL DO CARMO OLIVEIRA, matrícula n.º 3227-0, lotação ST, a função gratificada correspondente à diferença salarial do seu cargo em relação à referência “E”, pelo exercício de função de Nível III - ST, constante do anexo 28.18 da Lei Municipal 6662/2018 (DENOM. 28.18), a partir de 10 de agosto de 2018.

PORTARIA N.º 58086/18– SA-4

I - DESIGNAR, a partir de 10 de agosto de 2018, o funcionário CÍCERO ELIAS DO NASCIMENTO, matrícula n.º 22304-9, VIGILANTE– SSU-1, para prestar serviços na Secretaria de Serviços Urbanos- SU.

II- Atribuir, ao (à) funcionário (a) CÍCERO ELIAS DO NASCIMENTO, matrícula n.º 22304-9, lotação SU, a função gratificada correspondente à diferença salarial do seu cargo em relação à referência “B”, pelo exercício de função de Nível IV - SU, constante do anexo 28.15 da Lei Municipal 6662/2018 (DENOM. 28.15), a partir de 10 de agosto de 2018.

PORTARIA N.º 58087/18 – SA-4

Cessar, a partir de 10 de agosto de 2018, os efeitos da portaria n.º 57744/18-SA.4, que atribuiu gratificação, correspondente à “B”, ao(à) funcionário(a) MARGARIDA SILVA DOS SANTOS, matrícula n.º 12281-3, pelo exercício de função, prevista na Lei Municipal n.º 6662/2018 (DENOM. 28.40).

PORTARIA N.º 58088/18– SA-4

I - DESIGNAR, a partir de 10 de agosto de 2018, o funcionário MARGARIDA SILVA DOS SANTOS, matrícula n.º 12281-3, MERENDEIRA– SE-21, para prestar serviços na Secretaria de Serviços Urbanos- SU.

II- Atribuir, ao (à) funcionário (a) MARGARIDA SILVA DOS SANTOS, matrícula n.º 12281-3, lotação SU, a função gratificada correspondente à diferença salarial do seu cargo em relação à referência “J”, pelo exercício de função de Nível II - SU, constante do anexo 28.13 da Lei Municipal 6662/2018 (DENOM. 28.13), a partir de 10 de agosto de 2018.

PORTARIA N.º 58105/18 - SA-4

1-Nomear GIOVANA NELI DA ROCHA, portador (a) do R.G 25411118X, nos termos do artigo 22, inciso II, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968, para exercer o cargo de AUXILIAR EM EDUCAÇÃO, lotação SE-112, referência “PE1-A”, carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

2-Nomear GISLENE DE FÁTIMA DA SILVA APOSTULO, portador (a) do R.G 26.432.934-X, nos termos do artigo 22, inciso II, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968, para exercer o cargo de AUXILIAR EM EDUCAÇÃO, lotação SE-112, referência “PE1-A”, carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

3-Nomear VITÓRIO CODOGNOTTO JUNIOR, portador (a) do R.G 530206560, nos termos do artigo 22, inciso II, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968, para exercer o cargo de INSPETOR DE ALUNOS, lotação SE-114, referência “PE1-A”, carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

4-Nomear ALDEVIO CALIO JUNIOR, portador (a) do R.G 201633176, nos termos do artigo 22, inciso II, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968, para exercer o cargo de OFICIAL DE ESCOLA, lotação SE-114, referência “PE1-A”, carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

5-Nomear MARIANA DE SOUZA JULIÃO, portador (a) do R.G 336007000, nos termos do artigo 22, inciso II, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968, para exercer o cargo de OFICIAL DE ESCOLA, lotação SE-114, referência “PE1-A”, carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

6-Nomear CLEUZA APARECIDA BISPO DE SOUZA, portador (a) do R.G 176774968, nos termos do artigo 22, inciso II, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968, para exercer o cargo de OFICIAL DE ESCOLA, lotação SE-114, referência “PE1-A”, carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

7-Nomear KIN ALEXANDER MARCHETTE DOS SANTOS, portador (a) do R.G 416826544, nos termos do artigo 22, inciso II, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968, para exercer o cargo de OFICIAL DE ESCOLA, lotação SE-114, referência “PE1-A”, carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

8-Nomear JOSÉ LUIS CAPPELINE, portador (a) do R.G 11066256-8, nos termos do artigo 22, inciso II, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968, para exercer o cargo de OFICIAL DE ESCOLA, lotação SE-114, referência “PE1-A”, carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

9-Nomear DENILSON RODRIGUES BATISTA, portador (a) do R.G 354152117, nos termos do artigo 22, inciso II, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968, para exercer o cargo de PROFESSOR II DE EDUCAÇÃO BÁSICA - CIÊNCIAS - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS, lotação SE-116, referência “E2-A”, carga horária de 24 (vinte e quatro) horas semanais.

10-Nomear LILIANE RODRIGUES DOS SANTOS, portador (a) do R.G 320102324, nos termos do artigo 22, inciso II, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968, para exercer o cargo de PROFESSOR II DE EDUCAÇÃO BÁSICA - CIÊNCIAS - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS, lotação SE-116, referência “E2-A”, carga horária de 24 (vinte e quatro) horas semanais.

PORTARIA N.º 58106/18 – SA-4

Revigorar o item “50” da Portaria n.º 57982/18 - SA-4, que nomeou STEFANIE ROSA BOMFIM CARVALHO, portador(a) do R.G 480847551, para exercer o cargo de PROFESSOR I EDUCAÇÃO BÁSICA, lotação SE-113, referência E1-A, com carga horária 30 (trinta) horas semanais.

PORTARIA N.º 58107/18 – SA-4

Revigorar o item “6” da Portaria n.º 57763/18 - SA-4, que nomeou ALEX DA SILVA

SA, portador(a) do R.G 249286877, para exercer o cargo de INSPETOR DE ALUNOS, lotação SE-114, referência PE1-A, com carga horária 40 (quarenta) horas semanais.

PORTARIA N.º 58108/18 – SA-4

Revigorar o item “8” da Portaria n.º 57982/18 - SA-4, que nomeou ALINE SIMPLICIANO DA SILVA, portador(a) do R.G 492785740, para exercer o cargo de PROFESSOR II DE EDUCAÇÃO BÁSICA – EDUCAÇÃO FÍSICA, lotação SE-116, referência E2-A, com carga horária 30 (trinta) horas semanais.

PORTARIA N.º 58109/18 – SA-4

Exonerar, a pedido, DANIEL TAMOTSU DOS SANTOS – 41519-9, portador(a) do RG. 44067151-6, do cargo de AUXILIAR EM EDUCACAO – SE-112, referência “PE1”, a partir de 01 AGOSTO DE 2018, ficando declarado vago o respectivo cargo, de acordo com o artigo 77, § 1.º, inciso I, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968.

PORTARIA N.º 58110/18 – SA-4

Exonerar, a pedido, DEISE APARECIDA DUTRA SOUZA – 42687-1, portador(a) do RG. 36565021-3, do cargo de AUXILIAR EM EDUCACAO – SE-112, referência “PE1”, a partir de 31 JULHO DE 2018, ficando declarado vago o respectivo cargo, de acordo com o artigo 77, § 1.º, inciso I, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968.

PORTARIA N.º 58111/18 – SA-4

Exonerar, a pedido, FABIANA LEONARDO GERISANI – 44332-4, portador(a) do RG. 33268625-5, do cargo de PROFESSOR I DE EDUCAÇÃO BASICA – SE-113, referência “E2”, a partir de 01 AGOSTO DE 2018, ficando declarado vago o respectivo cargo, de acordo com o artigo 77, § 1.º, inciso I, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968.

PORTARIA N.º 58112/18 – SA-4

Exonerar, a pedido, ROGER JULIO RAMOS – 41680-2, portador(a) do RG. 33911992-5, do cargo de PROFESSOR II DE EDUCAÇÃO BASICA ARTES – SE-113, referência “E2”, a partir de 03 AGOSTO DE 2018, ficando declarado vago o respectivo cargo, de acordo com o artigo 77, § 1.º, inciso I, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968.

PORTARIA N.º 58113/18 – SA-4

Nomear, a partir de 01 de Agosto de 2018, nos termos constantes na Lei Complementar n.º 10, de 21 de março de 2018, o servidor abaixo, para exercer o respectivo cargo efetivo, com lotação na Guarda Civil Municipal, cumprindo carga horária de 40 horas semanais:

MATR.	NOME	CARGO
64.228-3	JOSÉ IVAN DA SILVA	GUARDA CIVIL MUNICIPAL 3º CLASSE

PORTARIA N.º 58114/18 – SA-4

Considerando o que consta do Processo de Pessoal 17288/X, resolve: Demitir, PAULO SERGIO VAZ DE LIMA – 17.288-4, GUARDA CIVIL MUNICIPAL 3º CLASSE – SSU-1, nos termos previstos no artigo 482 alíneas “e” e “i”, da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, a partir da publicação deste ato.

PORTARIA N.º 58115/18 – SA-4

Considerando o que consta do Processo de Pessoal 66.058/W, resolve: Demitir, DEBORA KAUANE GOMES DA SILVA 66.058-8- FRENTE MUNICIPAL DE TRABALHO – SG-104.1, nos termos previstos no artigo 482 alínea “i”, da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, a partir de 13 de agosto de 2018

PORTARIA N.º 58116/18 – SA-4

Considerando o que consta no Memo n.º 62/2018 de 26 de julho de 2018, da Procuradoria Assuntos Fiscais e Tributários – PGM-200.2, resolve:

I - CESSAR, a partir de 24 de julho de 2018, os efeitos da Portaria n.º 57370/18 que designou o(a) funcionário(a) ANDREA LUZIA MORALES PONTES - 39024-8 - PROCURADOR - GPGM, para prestar serviços no(a) PROCURADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS - PGM-5.

II - DESIGNAR, a partir de 24 de julho de 2018, o(a) funcionário(a) ANDREA LUZIA MORALES PONTES - 39024-8, PROCURADOR – GPGM, referência “40B”, para prestar serviços no(a) PROCURADORIA DE DÍVIDA ATIVA E EXECUÇÕES FISCAIS - PGM-2.

PORTARIA N.º 58117/18 – SA-4

Considerando o que consta no Memo n.º 188/2018 de 24 de julho de 2018, da Secretaria de Serviços Urbanos – GSU, resolve:

I- CESSAR, a partir de 09 de agosto de 2018, os efeitos da Portaria n.º 45184/10 que designou o(a) funcionário(a) FABIA DE SENA SILVA SANTOS - 32286-7 - OFICIAL ADMINISTRATIVO - GSA, para prestar serviços no(a) SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS - GSU.

II- DESIGNAR, a partir de 09 de agosto de 2018, o(a) funcionário(a) FABIA DE SENA SILVA SANTOS - 32286-7, OFICIAL ADMINISTRATIVO – GSA, referência “8A”, para prestar serviços no(a) DEPARTAMENTO DE MANUTENÇÃO DE PRÓPRIOS MUNICIPAIS - SU-2.

PORTARIA N.º 58118/18 – SA-4

Considerando o que consta no Memo n.º 296/2018 de 06 de agosto de 2018, da Secretaria de Habitação – GSEHAB, resolve:

CESSAR, a partir de 06 de agosto de 2018, a portaria n.º 58011/2018 que dedignou os funcionários abaixo relacionados, para prestarem serviços na GSEHAB.

Matrícula	Nome
33.514-3	FLAVIO GERSON DOS SANTOS
21.385-0	GELSON RIBEIRO DE SANTANA

PORTARIA N.º 58119/18 – SA-4

DESIGNAR, a partir de 08 de agosto de 2018, o(a) funcionário(a) JOSELITO NEVES JESUS - 34896-6, OFICIAL ADMINISTRATIVO – SF-3, referência “8A”, para prestar serviços no(a) PROCURADORIA DE ASSUNTOS GERAIS - PGM-3.

PORTARIA N.º 58120/18 – SA-4

Considerando o que consta no processo n.º Memo 117/2018 - GSE, resolve: Colocar o (a) funcionário (a) AILTON CARDOSO DA SILVA – 39957-7, PROFESSOR II - ED. BÁSICA - EDUCAÇÃO FÍSICA, SE-121, referência “E2-A”, à disposição da FEDERAÇÃO DE BOXE DO ESTADO DE SÃO PAULO, sem prejuízo

dos vencimentos e das demais vantagens de seu cargo, no período de 26 a 27 de julho de 2018, para atuar, como Árbitro, no Campeonato Paulista Open Boxe Elite Masculino.

PORTARIA Nº 58121/18 – SA-4

Considerando o item "I" da PORTARIA Nº 2854/2018-SBCPREV, que aposentou o(a) servidor(a) ARACI DA SILVA KRONENBERGER, a partir de 03 de agosto de 2018, resolve:

Cessar, a partir de 03 de agosto de 2018, os efeitos da portaria nº 45049/10-SA.4, que atribuiu gratificação, correspondente à "Q", ao(à) funcionário(a) ARACI DA SILVA KRONENBERGER, matrícula nº 21162-0, pelo exercício de função, prevista na Lei Municipal nº 6662/2018 (DENOM. 28.35).

PORTARIA Nº 58122/18 – SA-4

Considerando o que consta no Memo nº 207/2018 de 07 de agosto de 2018, da Secretaria de Serviços Urbanos – GSU, resolve:

DESIGNAR, o(a) funcionário(a) LUCIMAR FERREIRA DA SILVA - 23555-7, MOTORISTA – SU-1, referência "C18", para prestar serviços no(a) SERVIÇO DE OPERAÇÃO DE TRÂNSITO - ST-121.

PORTARIA Nº 58123/18 – SA-4

Nomear FABIO RODRIGUES UGEDA – R.G. 35.097.092-0 para exercer, em comissão, o cargo de Chefe de Seção - SS-131, referência "S", nos termos da Lei Municipal nº 6662, de 19 de abril de 2018, a partir de 1º de agosto de 2018.

PORTARIA Nº 58124/18 – SA-4

Nomear PAULO HENRIQUE AUGUSTO GONÇALVES – R.G. 26.248.254- para exercer, em comissão, o cargo de Chefe de Seção - SS-112, referência "S", nos termos da Lei Municipal nº 6662, de 19 de abril de 2018, a partir de 1º de agosto de 2018.

PORTARIA Nº 58125/18– SA-4

Exonerar, a pedido, FERNANDO DA COSTA – matrícula nº 43483-0, do cargo de Diretor de Departamento – SU-4, referência "V", a partir de 07 de agosto de 2018.

PORTARIA Nº 58126/18– SA-4

Exonerar, a pedido, WILSON MASSATOSHI UNTEM – matrícula nº 42907-3, do cargo de Assessor I – GSCG, referência "M", a partir de 07 de agosto de 2018.

PORTARIA Nº 58127/18 – SA-4

Atribuir, ao (à) funcionário (a) CELSO SPARVOLI – matrícula nº 32147-1, a função gratificada correspondente à diferença salarial do seu cargo em relação à referência "P", nível III pelo exercício da função de Encarregado de Serviço de Funerária - SU-218.1, nos termos da Lei Municipal nº 6662, de 19 de abril de 2018, a partir de 10 de agosto de 2018.

PORTARIA Nº 58128/18– SA-4

Exonerar, LUIS YAITI SAKAMOTO – matrícula nº 43321-6, do cargo em comissão de Chefe de Divisão – SS-51, referência "T", a partir de 10 de agosto de 2018.

PORTARIA Nº 58129/18 – SA-4

Nomear LUIS YAITI SAKAMOTO – 43.321-6 para exercer, em comissão, o cargo de Assessor de Região - GSCOG, referência "X", nos termos da Lei Municipal nº 6662, de 19 de abril de 2018, a partir de 10 de agosto de 2018.

PORTARIA Nº 58130/18 – SA-4

Nomear LIANIA DUARTE DE OLIVEIRA FELICIANO – R.G. 17.587.192-9 para exercer, em comissão, o cargo de Assessor de Região - GSCOG, referência "X", nos termos da Lei Municipal nº 6662, de 19 de abril de 2018, a partir de 10 de agosto de 2018.

PORTARIA Nº 58131/18– SA-4

Exonerar, MARCELO GAMA DOS REIS – matrícula nº 30798-4, do cargo em comissão de Diretor de Departamento – SE-3, referência "V", a partir de 10 de agosto de 2018.

PORTARIA Nº 58132/18– SA-4

I- Exonerar, CELSO RICARDO SILVA – matrícula nº 44452-4, do cargo em comissão de Assessor II – GSE, referência "P", a partir de 10 de agosto de 2018.

II- Cessar, a partir de 10 de agosto de 2018, o item "16" da portaria nº 57738/18 -SA.4, que atribuiu Gratificação Especial II, prevista na Lei Municipal nº 6.663, de 19 de abril de 2018.

PORTARIA Nº 58133/18– SA-4

Exonerar, ELOÁ GUERINI FLORES – matrícula nº 28873-8, do cargo em comissão de Diretor de Departamento – SE-2, referência "V", a partir de 10 de agosto de 2018.

PORTARIA Nº 58134/18– SA-4

Exonerar, MAURÍCIO LOPES ANTONIO – matrícula nº 44454-0, do cargo em comissão de Assessor II – GSE, referência "P", a partir de 10 de agosto de 2018.

II- Cessar, a partir de 10 de agosto de 2018, o item "14" da portaria nº 57738/18 -SA.4, que atribuiu Gratificação Especial II, prevista na Lei Municipal nº 6.663, de 19 de abril de 2018.

PORTARIA Nº 58135/18– SA-4

Exonerar, PERCIVAL TADEU FIGUEIREDO – matrícula nº 35133-1, do cargo em comissão de Diretor Adjunto – SE-1, referência "T", a partir de 10 de agosto de 2018.

PORTARIA Nº 58136/18– SA-4

Exonerar, ROSANGELA ALVES BABINSKA IORIO – matrícula nº 35118-7, do cargo em comissão de Chefe de Divisão – SE-11, referência "T", a partir de 10 de agosto de 2018.

PORTARIA Nº 58137/18 – SA-4

Cessar, a partir de 10 de agosto de 2018, os efeitos da portaria nº 57743/18-SA.4, que atribuiu a função gratificada correspondente à diferença salarial do seu cargo em relação à referência "P", ao(à) funcionário(a) FÁBIO PAULINO DE ARAÚJO, matrícula nº 36274-6, pelo exercício da Função Gratificada de Encarregado de Serviço de Controle do Pessoal Operacional - SE-231.3, nível "III", prevista na Lei Municipal nº 6662, de 19 de abril de 2018.

PORTARIA Nº 58138/18– SA-4

Exonerar, JAIRO LOPES DE CARVALHO – matrícula nº 22446-9, do cargo em comissão de Chefe de Seção – SE-231, referência "S", a partir de 10 de agosto de 2018.

PORTARIA Nº 58139/18– SA-4

Exonerar, ROSANGELA DE JESUS RAMOS – matrícula nº 22458-2, do cargo em comissão de Chefe de Seção – SE-212, referência "S", a partir de 10 de agosto de 2018.

PORTARIA Nº 58140/18– SA-4

Exonerar, CRISTIANA PESSOA FERNANDES – matrícula nº 44414-2, do cargo em comissão de Assessor I – SE-2, referência "M", a partir de 10 de agosto de 2018.

PORTARIA Nº 58141/18– SA-4

Exonerar, FABIOLA FACCO PAULATTI – matrícula nº 40483-1, do cargo em comissão de Assessor I – SE-2, referência "M", a partir de 10 de agosto de 2018.

PORTARIA Nº 58142/18 – SA-4

Cessar, a partir de 10 de agosto de 2018, os efeitos da portaria nº 57743/18-SA.4, que atribuiu a função gratificada correspondente à diferença salarial do seu cargo em relação à referência "P", ao(à) funcionário(a) ELENISVALDO ANDRÉ DOS SANTOS, matrícula nº 31699-9, pelo exercício da Função Gratificada de Encarregado de Serviço de Controle de Bens Patrimoniais - SE-231.2, nível "III", prevista na Lei Municipal nº 6662, de 19 de abril de 2018.

PORTARIA Nº 58143/18– SA-4

Atribuir, ao (à) funcionário (a) VICENTE JOSÉ BONICIO, matrícula nº 10560-3, lotação ST, a função gratificada correspondente à diferença salarial do seu cargo em relação à referência "J", pelo exercício de função de Nível II - ST, constante do anexo 28.17 da Lei Municipal 6662/2018 (DENOM. 28.17), a partir de 10 de agosto de 2018.

PORTARIA Nº 58144/18 – SA-4

Nomear MARCELO GAMA DOS REIS – 30.798-4 para exercer, em comissão, o cargo de Secretário Adjunto de Secretaria de Educação - GSE, referência "W", nos termos da Lei Municipal nº 6662, de 19 de abril de 2018, a partir de 10 de agosto de 2018.

PORTARIA Nº 58145/18 – SA-4

I- Nomear CELSO RICARDO SILVA – 44.452-4 para exercer, em comissão, o cargo de Diretor de Departamento - SE-3, referência "V", nos termos da Lei Municipal nº 6662, de 19 de abril de 2018, a partir de 10 de agosto de 2018.

II- Atribuir-lhe a gratificação especial prevista no artigo 776 da Lei Municipal nº 6.662, de 19 de abril de 2018.

PORTARIA Nº 58146/18 – SA-4

I- Nomear ELOÁ GUERINI FLORES – 28.873-8 para exercer, em comissão, o cargo de Assessor II - GSE, referência "P", nos termos da Lei Municipal nº 6662, de 19 de abril de 2018, a partir de 10 de agosto de 2018.

II- Atribuir, a partir de 10 de agosto de 2018, a Gratificação Especial II ao(à) funcionário(a) ELOÁ GUERINI FLORES, matrícula 288738, ocupante do cargo em comissão de ASSESSOR II - SE, nos termos da Lei Municipal nº 6.663, de 19 de abril de 2018.

PORTARIA Nº 58147/18 – SA-4

Nomear MAURÍCIO LOPES ANTONIO – 44.454-0 para exercer, em comissão, o cargo de Diretor de Departamento - SE-2, referência "V", nos termos da Lei Municipal nº 6662, de 19 de abril de 2018, a partir de 10 de agosto de 2018.

II- Atribuir-lhe a gratificação especial prevista no artigo 776 da Lei Municipal nº 6.662, de 19 de abril de 2018.

PORTARIA Nº 58148/18 – SA-4

I- Nomear PERCIVAL TADEU FIGUEIREDO – 35.133-1 para exercer, em comissão, o cargo de Assessor II - GSE, referência "P", nos termos da Lei Municipal nº 6662, de 19 de abril de 2018, a partir de 10 de agosto de 2018.

II- Atribuir, a partir de 10 de agosto de 2018, a Gratificação Especial II ao(à) funcionário(a) PERCIVAL TADEU FIGUEIREDO, matrícula 351331, ocupante do cargo em comissão de ASSESSOR II - SE, nos termos da Lei Municipal nº 6.663, de 19 de abril de 2018.

PORTARIA Nº 58149/18 – SA-4

Nomear ROSANGELA ALVES BABINSKA IORIO – 35.118-7 para exercer, em comissão, o cargo de Diretor Adjunto - SE-1, referência "T", nos termos da Lei Municipal nº 6662, de 19 de abril de 2018, a partir de 10 de agosto de 2018.

PORTARIA Nº 58150/18 – SA-4

Nomear PATRICIA DOS SANTOS VIEIRA DE OLIVEIRA – 23.680-4 para exercer, em comissão, o cargo de Chefe de Divisão - SE-11, referência "T", nos termos da Lei Municipal nº 6662, de 19 de abril de 2018, a partir de 10 de agosto de 2018.

PORTARIA Nº 58151/18 – SA-4

Atribuir, ao (à) funcionário (a) JAIRO LOPES DE CARVALHO – matrícula nº 22446-9, a função gratificada correspondente à diferença salarial do seu cargo em relação à referência "P", nível III pelo exercício da função de Encarregado de Serviço de Controle de Bens Patrimoniais - SE-231.2, nos termos da Lei Municipal nº 6662, de 19 de abril de 2018, a partir de 10 de agosto de 2018.

PORTARIA Nº 58152/18 – SA-4

Nomear ROSANGELA DE JESUS RAMOS – 22.458-2 para exercer, em comissão, o cargo de Chefe de Seção - SE-231, referência "S", nos termos da Lei Municipal nº 6662, de 19 de abril de 2018, a partir de 10 de agosto de 2018.

PORTARIA Nº 58153/18 – SA-4

Nomear CRISTIANA PESSOA FERNANDES – 44.414-2 para exercer, em comissão, o cargo de Chefe de Seção - SE-212, referência "S", nos termos da Lei Municipal nº 6662, de 19 de abril de 2018, a partir de 10 de agosto de 2018.

PORTARIA Nº 58154/18 – SA-4

Nomear CÍCERO JOSÉ DE OLIVEIRA – R.G. 32.109.763- para exercer, em comissão, o cargo de Assessor I - SE-2, referência "M", nos termos da Lei Municipal nº

6662, de 19 de abril de 2018, a partir de 10 de agosto de 2018.

PORTARIA N.º 58155/18 – SA-4

Nomear WEVERTON SOARES CORREIA – R.G. 46.540.823- para exercer, em comissão, o cargo de Assessor I - SE-2, referência "M", nos termos da Lei Municipal nº 6662, de 19 de abril de 2018, a partir de 10 de agosto de 2018.

PORTARIA N.º 58156/18 – SA-4

Atribuir, ao (à) funcionário (a) KARIN WOYCICK DE SOUZA – matrícula nº 38811-2, a função gratificada correspondente à diferença salarial do seu cargo em relação à referência "P", nível III pelo exercício da função de Encarregado de Serviço de Controle do Pessoal Operacional - SE-231.3, nos termos da Lei Municipal nº 6662, de 19 de abril de 2018, a partir de 10 de agosto de 2018.

PORTARIA N.º 58157/18 – SA-4

Nomear VANESSA DE MAGALHÃES PINA – 26.114-6 para exercer, em comissão, o cargo de Chefe de Seção - SE-113, referência "S", nos termos da Lei Municipal nº 6662, de 19 de abril de 2018, a partir de 10 de agosto de 2018.

PORTARIA N.º 58159/18 – SA-4

Nomear IVAR JOSÉ DE SOUZA – R.G. 9.305.055-0 para exercer, em comissão, o cargo de Subprefeito - GP, referência "X", nos termos da Lei Municipal nº 6662, de 19 de abril de 2018, a partir de 10 de agosto de 2018.

PORTARIA N.º 58160/18 – SA-4

Nomear ORLANDO PEIXOTO – R.G. 8.257.741- para exercer, em comissão, o cargo de Assessor de Região - GSCOG, referência "X", nos termos da Lei Municipal nº 6662, de 19 de abril de 2018, a partir de 10 de agosto de 2018.

PORTARIA N.º 58161/18 – SA-4

Nomear ROBERTO SERRATI – R.G. 7.901.008-8 para exercer, em comissão, o cargo de Assessor II - GSCJ, referência "P", nos termos da Lei Municipal nº 6662, de 19 de abril de 2018, a partir de 10 de agosto de 2018.

PORTARIA N.º 58162/18 – SA-4

Nomear JOÃO BATISTA DE ARRUDA MOTA JUNIOR – R.G. 11.461.855- para exercer, em comissão, o cargo de Chefe de Divisão - SF-41, referência "T", nos termos da Lei Municipal nº 6662, de 19 de abril de 2018, a partir de 10 de agosto de 2018.

PORTARIA N.º 58163/18 – SA-4

Nomear VICTOR HUGO PELINI BARBOSA – R.G. 24.611.463- para exercer, em comissão, o cargo de Assessor I - SDECT-1, referência "M", nos termos da Lei Municipal nº 6662, de 19 de abril de 2018, a partir de 10 de agosto de 2018.

APOSTILA N.º 106/18–S5A.4

I - Apostilar a Portaria n.º 58083/18 - SA.4, que nomeou o funcionário WAGNER LUIS DE OLIVEIRA – 37.015-3, para declarar que o nome fica alterado para WAGNER LUIS DE OLIVEIRA ANDRADE.

II - Apostilar a Portaria n.º 58076/18 - SA.4, que nomeou a funcionária ANA JÚLIA SILVÉRIO SILVA – R.G. 22.654.084-4, para declarar que o nome fica alterado para ANA JÚLIA SILVÉRIO DA SILVA.

DESPACHOS DO SR. DIRETOR:

1-DEFERINDO a SHIRLEY SALLES MACHADO, RG. 26.311.728-5, por meio do Processo Administrativo SB. 50383/2018, o pedido de reconsideração de sua desclassificação do cargo de Auxiliar em Educação (Secretaria de Educação) – Concurso Público nº 04/2014.

2-DEFERINDO o pedido de LANÇAMENTO DE LTS, registro nº 941, do (da) servidor (a) MARCIA APARECIDA DE OLIVEIRA DA SILVA, matrícula 65945, uma vez que FOI EFETUADA A REGULARIZAÇÃO SOLICITADA NA CONVOCACÃO PUBLICADA NA ED. 2005 DO N.M.

3-INDEFERINDO o pedido de REVISÃO CONCESSÃO DE LICENÇA MÉDICA, do (da) servidor (a) CÁSSIA DE LOURDES LOPES BATISTA, matrícula 32613, conforme manifestação constante do requerimento/processo nº 200/18.

4-INDEFERINDO o pedido de REVISÃO CONCESSÃO DE LICENÇA MÉDICA, do (da) servidor (a) MARIA CRISTINA BISPO LIMA, matrícula 35872, conforme manifestação constante do requerimento/processo nº 203/18.

5-DEFERINDO o pedido de REVISÃO CONCESSÃO DE LICENÇA MÉDICA, do (da) servidor (a) ANTONIO MASSAYUKI KOGA, matrícula 36271, conforme manifestação constante do requerimento/processo nº 199/18.

6-DEFERINDO o pedido de REVISÃO CONCESSÃO DE LICENÇA MÉDICA, do (da) servidor (a) DANIELE CRISTINA DE QUEIROS, matrícula 37728, conforme manifestação constante do requerimento/processo nº 204/18.

7-DEFERINDO o pedido de CONVERSÃO DE LTS PARA AT, do (da) servidor (a) LUANE CHRISTINA G. DA S. DE LIMA, matrícula 39571, conforme manifestação constante do requerimento.

8-DEFERINDO PARCIALMENTE o pedido de REVISÃO CONCESSÃO DE LICENÇA MÉDICA, do (da) servidor (a) DANIELA DA COSTA SATURNINO, matrícula 41736, conforme manifestação constante do requerimento/processo nº 198/18.

COMUNICADO DO SR. DIRETOR:

O Senhor Diretor do Departamento de Gestão de Pessoas do Município de São Bernardo do Campo, COMUNICA que, em razão do que estabelece a Lei Municipal nº 6.679, de 13 de junho de 2018, artigo 26, a tabela salarial do cargo de Procurador passa a ser a seguinte:

A	B	C	D	E	F	G
R\$ 11.581,78	R\$ 12.276,69	R\$ 12.971,59	R\$ 13.666,50	R\$ 14.361,41	R\$ 15.056,31	R\$ 15.635,40
H	I	J	K	L	M	
R\$ 16.214,49	R\$ 16.793,58	R\$ 17.372,67	R\$ 17.951,76	R\$ 18.415,03	R\$ 18.878,30	
N	O	P	Q	R	S	
R\$ 19.341,57	R\$ 19.804,84	R\$ 20.268,12	R\$ 20.615,57	R\$ 20.963,02	R\$ 21.310,48	

COMUNICADO DE DESLIGAMENTO N.º 29/2018

01- CAROLINA SALES SILVA - 79727-2, ESTAGIARIO EM PEDAGOGIA - SE-

1, Desligado, em 07/08/2018.

02- JOSE SILVA ADRIANO - 2295-0, MONITOR - SOPE-1, Falecido, em 23/07/2018.

03- KELSILANDIA MARIA DE CARVALHO - 79938-9, ESTAGIARIO EM ADMINISTRAÇÃO - SG-1, Desligado a Pedido, a partir de 31/07/2018.

04- RENATA SOARES BRANDAO DE JESUS - 79293-9, ESTAGIARIO EM DIREITO - SCJ-11, Terminado de Contrato, em 09/08/2018.

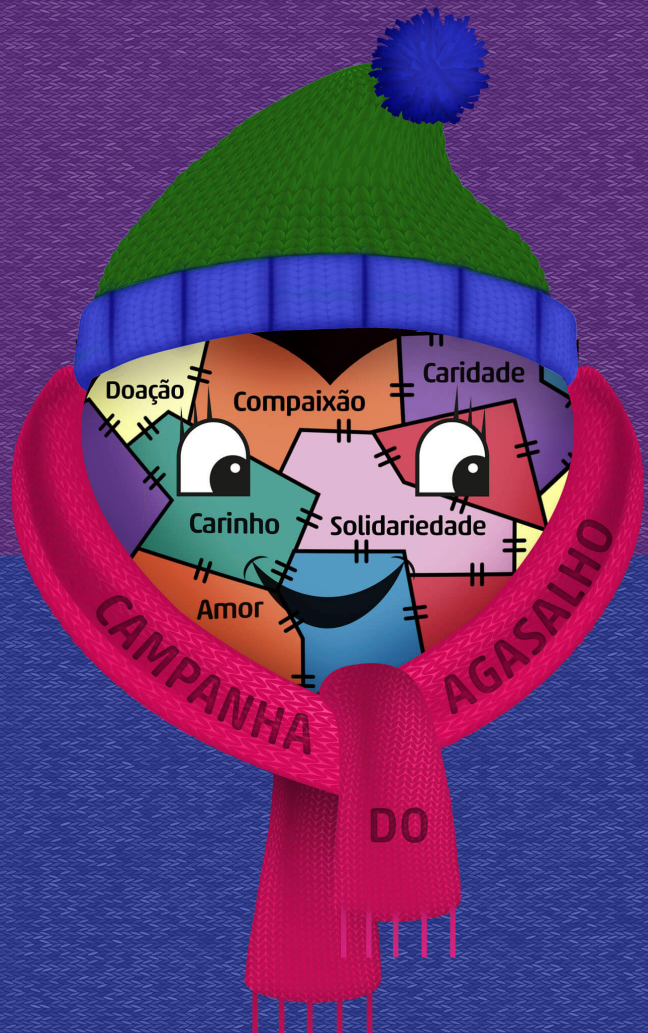
05- VANESSA GONCALVES DE MORAIS - 62583-7, PROFESSOR SUBSTITUTA DE EDUCAÇÃO BASICA - SE-117, Demitido a Pedido, a partir de 31/07/2018.

06- VICTOR ROCIL RODRIGUES DE ALCANTARA - 79963-0, ESTAGIARIO EM ENGENHARIA CIVIL - GSEHAB, Desligado a Pedido, a partir de 26/07/2018.

07- VIVIAN DOS SANTOS CONSTANTINO - 79491-5, ESTAGIARIO EM ADMINISTRAÇÃO - SA-411, Desligado a Pedido, a partir de 01/08/2018.

Onde doar?

Paço municipal, unidades de saúde, escolas municipais e em outros pontos disponíveis no portal da prefeitura.



Nesse inverno aqueça o coração. } Doe um agasalho.



- 11/8 – Cacj Santa Cruz (Rua Hugo Vieira Pinto, s/nº) – das 14h às 17h
12/8 – Feira do Verde (Av. Araguaia, 110, Riacho Grande) – das 9h às 12h
18/8 – Área Verde (Praça Giovanni Breda– das 14h às 17h
19/8 – Divisão de Ações Ligadas à Juventude (Avenida Redenção, 271, Centro)
1ª Virada Cultural Descentralizada de São Bernardo do Campo – das 9h às 12h
25/8 – Centro Cultural Lázaro Pinto de Azevedo
(Rua Alfredo Bernardo Leite, 1.205, Taboão) – das 14h às 17h
26/8 – Praça Zequinha de Abreu (entre a Avenida São Paulo
e a Rua Botucatu) – das 9h às 12h
1/9 –CEU Celso Augusto Daniel (Estrada Particular
Eiji Kikuti – Cooperativa) – das 14h às 17h
2/9 – Atrás do Ginásio Poliesportivo – das 9h às 12h

Seção de Concurso, Seleção e Promoção

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS SEÇÃO DE CONCURSO, SELEÇÃO E PROMOÇÃO COMUNICADO

O Diretor do Departamento de Gestão de Pessoas do Município de São Bernardo do Campo FAZ PUBLICAR a (s) desclassificações do (a)(s) candidato (a)(s) adiante relacionado (a)(s), em razão do não atendimento ao Edital de convocação nº 061/2018, conforme item 7.12 do capítulo 7 do Edital de Concurso Público n.º 04/2014.

AUDITOR FISCAL DE RENDAS MUNICIPAIS I – (CONCURSO PÚBLICO Nº 04/2014)

Classif.	Nome	R.G.
93º	GUILHERME LOPES DE OLIVEIRA	131689978
98º	CINTHYA ALESSANDRA DA SILVA	24336653X
101º	MILTON FELICIANO LINO	43479711x

O não comparecimento do candidato convocado e não apresentação da documentação exigida na data, horário e local indicados em cronograma estabelecido pelo Departamento de Gestão de Pessoas, implicará em sua desclassificação do Concurso Público.

São Bernardo do Campo, 08 de agosto de 2018.
MARCELO AUGUSTO ANDRADE GALHARDO
Diretor do Departamento de Gestão de Pessoas

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 063/2018 – SA-411

O Departamento de Gestão de Pessoas do Município de São Bernardo do Campo, CONVOCA o (a) (s) candidato (a) (s) a seguir relacionado (a) (s), aprovado (a) (s) no(s) concurso(s) público(s) destinado(s) ao provimento do(s) cargo(s) abaixo listado(s):

1. Para a realização do processo de admissão:

1.1. Apresentar-se, no Departamento de Gestão de Pessoas, situado na Praça Samuel Sabatini, 50, Centro – São Bernardo do Campo – SP - Atendimento ao Servidor (dependências da antiga Câmara Municipal), no dia e horário agendados abaixo, portando Cédula de Identidade, para encaminhamento de exame médico, retirada da lista de documentos a serem providenciados e receber instruções quanto à admissão.

AUDITOR FISCAL DE RENDAS MUNICIPAIS I – (CONCURSO PÚBLICO Nº 04/2014)

Classif.	Nome	R.G.	DIA	HORÁRIO
103º	MELINA RAMOS DE OLIVEIRA	30071954-1	14/08	9H00
104º	SERGIO SALVADOR COSTA	139805205	14/08	9H00
105º	ELIO BARBOSA DE SOUZA	13309060	14/08	9H00

O não comparecimento do candidato convocado e não apresentação da documentação exigida na data, horário e local indicados em cronograma estabelecido pelo Departamento de Gestão de Pessoas, implicará em sua desclassificação do Concurso Público.

São Bernardo do Campo, 08 de agosto de 2018.
MARCELO AUGUSTO ANDRADE GALHARDO
Diretor do Departamento de Gestão de Pessoas

COMUNICADO

O Diretor do Departamento de Gestão de Pessoas do Município de São Bernardo do Campo FAZ PUBLICAR a (s) desclassificações do (a) (s) candidato (a) (s) adiante relacionado (a) (s), em razão do não atendimento ao Edital de convocação 062/2018, conforme item 7.12 do capítulo 7 do Edital de Concurso Público n.º04/2014 e item 9.14 do capítulo 9 do Edital de Concurso n.º05/2014.

AUXILIAR EM EDUCAÇÃO – (CONCURSO PÚBLICO Nº 04/2014)

Classif.	Nome	R.G.
998º	ANDREA BERNARDI LOPES	414333196
999º	HIANDRA DAMAS PANDOLFO	451707850
1000º	DANIELE HUSZ SILVA	46838975-1

OFICIAL DE ESCOLA – (CONCURSO PÚBLICO Nº 04/2014)

Classif.	Nome	R.G.
248º	CAIO CÉSAR SANTOS OLIVEIRA	480537173

PROFESSOR II DE EDUCAÇÃO BÁSICA – GEOGRAFIA– EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS (CONCURSO PÚBLICO Nº 05/2014)

Classif	Nome	R.G.
25º	NADIA NOGUEIRA DE MELO	272525698

São Bernardo do Campo, 08 de agosto de 2018.
MARCELO AUGUSTO ANDRADE GALHARDO
Diretor do Departamento de Gestão de Pessoas

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 064/2018 – SA- 411

O Departamento de Gestão de Pessoas do Município de São Bernardo do Campo, CONVOCA o (a) (s) candidato (a) (s) a seguir relacionado (a) (s), aprovado (a) (s) no(s) concurso(s) público(s) destinado(s) ao provimento do(s) cargo(s) abaixo listado(s):

1. Para a realização do processo de admissão:

1.1. Apresentar-se, no local, dia e horário agendados abaixo, portando Cédula de Identidade, para retirada da lista de documentos a serem providenciados, atribuição de escola, encaminhamento de exame médico, e para receberem instruções quanto à admissão.

LOCAL: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Avenida Wallace Simonsen, 188 – Nova Petrópolis – SBCampo – SP

AUXILIAR EM EDUCAÇÃO – (CONCURSO PÚBLICO Nº 04/2014)

Classif.	Nome	R.G.	DIA	HORÁRIO
1001º	MARGARETH FATIMA RIBEIRO SANCHO	92008719	14/08	10H00
1002º	ELAINE CRISTINA MOREIRA BERMEJO	181403018	14/08	10H00
1003º	JOSÉ NILSON GONÇALVES HAMER	521277668	14/08	10H00

OFICIAL DE ESCOLA – (CONCURSO PÚBLICO Nº 04/2014)

Classif.	Nome	R.G.	DIA	HORÁRIO
249º	LEANDRO COSTA SILVA	481288594	14/08	10H00

PROFESSOR II DE EDUCAÇÃO BÁSICA – GEOGRAFIA– EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS (CONCURSO PÚBLICO Nº 05/2014)

Classif	Nome	R.G.	DIA	HORÁRIO
26º	JOSÉ DE ARIMATEA RIBEIRO	372965337	14/08	10H00

O não comparecimento do candidato convocado e não apresentação da

documentação exigida na data, horário e local indicados em cronograma estabelecido pelo Departamento de Gestão de Pessoas, implicará em sua desclassificação do Concurso Público.

São Bernardo do Campo, 08 de agosto de 2018.
MARCELO AUGUSTO ANDRADE GALHARDO
Diretor do Departamento de Gestão de Pessoas

Secretaria de Administração e Inovação Gabinete do Secretário

País: Brasil

Projeto: Programa de Transporte Urbano de São Bernardo do Campo II

Setor: Transportes

SERVIÇOS DE CONSULTORIA MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE

Empréstimo N0 2888/OC-BR

Projeto N0: BR-L1315

O Governo do Município de São Bernardo do Campo solicitou financiamento do Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID), por um montante equivalente a US\$ 125.000.000,00 (cento e vinte cinco milhões de dólares), e se propõe a utilizar uma parcela dos recursos para os pagamentos correspondentes à contratação de serviços de consultoria no âmbito do Programa de Transporte Urbano de São Bernardo do Campo.

Os serviços compreendem: Desenvolvimento e implementação do Sistema Integrado de Monitoramento e Controle – SIMCO, do Programa de Transporte Urbano de São Bernardo do Campo II, através do desenvolvimento, implantação e integração de subsistemas, incluindo fornecimento de equipamentos e capacitação dos agentes públicos envolvidos na gestão e operação do trânsito. O prazo estimado para a execução dos trabalhos é de 15 (quinze) meses.

Os consultores serão selecionados de acordo com os procedimentos previstos nas Políticas para a Seleção e Contratação de Consultores Financiados pelo Banco Interamericano de Desenvolvimento, edição atual.

O Município de São Bernardo do Campo convida os consultores elegíveis de acordo com essas Políticas a manifestar interesse em relação à prestação dos serviços solicitados. Os consultores interessados deverão fornecer informações que demonstrem suas qualificações para fornecer os serviços (folhetos, descrição de trabalhos similares, experiência em condições similares, disponibilidade de pessoal que tenha os conhecimentos pertinentes, etc.). Os consultores poderão associar-se a fim de melhorar suas qualificações.

Os consultores interessados poderão obter maiores informações no endereço indicado ao final, no período das 9h às 11h e das 13h às 17h, do dia 06/08/2018 ao dia 24/08/2018.

As manifestações de interesse deverão ser recebidas no seguinte endereço, até as 15:00 horas do dia 05/09/2018:

Para: Prefeitura de São Bernardo do Campo

Aos cuidados de: Unidade de Coordenação do Programa - UCP.

Av. Imperatriz Leopoldina, 1.187 – Bairro Nova Petrópolis

Cidade: São Bernardo do Campo

Estado: São Paulo

País: Brasil

CEP: 09.770-272

Telefone: (55) (0**11) 2630-9000

Correio eletrônico: ucpbid@saobernardo.sp.gov.br

Portal: <http://www.saobernardo.sp.gov.br>

País: Brasil

Projeto: Programa de Transportes Urbano de São Bernardo do Campo II

Setor: Transportes

SERVIÇOS DE CONSULTORIA MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE

Empréstimo N0 2888/OC-BR

Projeto N0: BR-L1315

O Governo do Município de São Bernardo do Campo recebeu financiamento do Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID), por um montante equivalente a US\$ 125.000.000,00 (cento e vinte e cinco milhões de dólares), e se propõe a utilizar uma parcela dos recursos para os pagamentos correspondentes à contratação de serviços de consultoria no âmbito do Programa de Transporte Urbano de São Bernardo do Campo II.

Os serviços compreendem: elaboração de projetos executivos de engenharia para seis (6) corredores de ônibus, uma (1) alça de acesso e um (1) viaduto para o Programa de Transporte Urbano de São Bernardo do Campo II, numa extensão aproximada de 24 km. O prazo estimado para a execução dos trabalhos é de 12 (doze) meses.

Os consultores serão selecionados de acordo com os procedimentos previstos nas Políticas para a Seleção e Contratação de Consultores Financiados pelo Banco Interamericano de Desenvolvimento, edição atual.

O Município de São Bernardo do Campo convida os consultores elegíveis de acordo com essas Políticas a manifestar interesse em relação à prestação dos serviços solicitados. Os consultores interessados deverão fornecer informações que demonstrem suas qualificações para fornecer os serviços (folhetos, descrição de trabalhos similares, experiência em condições similares, disponibilidade de pessoal que tenha os conhecimentos pertinentes, etc.). Os consultores poderão associar-se a fim de melhorar suas qualificações.

Os consultores interessados poderão obter maiores informações no endereço indicado ao final, no período das 9h às 11h e das 13h às 17h, do dia 06/08/2018 ao dia 24/08/2018.

As manifestações de interesse deverão ser recebidas no seguinte endereço, até as 11:00 horas do dia 05/09/2018:

Para: Município de São Bernardo do Campo

Aos cuidados de: Unidade de Coordenação do Programa - UCP.
Av. Imperatriz Leopoldina, 1.187 – Bairro Nova Petrópolis
Cidade: São Bernardo do Campo
Estado: São Paulo
País: Brasil
CEP: 09.770-272
Telefone: (55) (0**11) 2630-9000
Correio eletrônico: ucpbid@saobernardo.sp.gov.br
Portal: http://www.saobernardo.sp.gov.br

Secretaria de Administração e Inovação Departamento de Licitações e Materiais

Pregão Eletrônico

PREGÕES ELETRÔNICOS

PE.457/2018 – PEC.01626/2018 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO - Abertura do Pregão: 22/08/2018 às 09:00 horas.

PE.458/2018 – PEC.01616/2018 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO - Abertura do Pregão: 22/08/2018 às 14:00 horas.

PE.459/2018 – PEC.01622/2018 – MEDICAMENTO - DETERMINAÇÃO JUDICIAL Abertura do Pregão: 23/08/2018 às 09:00 horas.

PE.460/2018 – PEC.00359/2018 – IMPRESSOS - Abertura do Pregão: 23/08/2018 às 14:00 horas.

PE.461/2018 – PEC.00902/2018 – IMPRESSOS - Abertura do Pregão: 24/08/2018 às 09:00 horas.

PE.462/2018 – PEC.00644/2018 – MATERIAL DE INFORMÁTICA - Abertura do Pregão: 22/08/2018 às 09:00 horas.

PE.463/2018 – PEC.01523/2018 – MEDICAMENTOS - Abertura do Pregão: 22/08/2018 às 09:00 horas.

PE.464/2018 – PEC.01609/2018 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPOS COM BOMBA DE INFUSÃO EM COMODATO - Abertura do Pregão: 22/08/2018 às 14:00 horas.

PE.465/2018 – PEC.01104/2018 – MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR - Abertura do Pregão: 23/08/2018 às 14:00 horas.

PE.466/2018 – PEC.01629/2018 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS - Abertura do Pregão: 23/08/2018 às 09:00 horas.

PE.467/2018 – PEC.01628/2018 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS - Abertura do Pregão: 27/08/2018 às 09:00 horas.

O(s) edital(is) encontra(m)-se disponível(is) no quadro de editais na Av. Kennedy, nº 1100 – “Prédio Gilberto Pasin”, Pq. Anchieta - SBC, das 8:30 às 17 horas e no site www.compras.saobernardo.sp.gov.br

Extrato de Termos de Aditamentos

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E MATERIAIS – SA-2

TERMO DE APOSTILAMENTO

Em cumprimento ao que dispõe a Lei Orgânica do Município de 1990, em seu artigo 147, a SA-2 publica os seguintes termos de apostilamento:

I - TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 166/2018 (PRIMEIRO) ao Contrato nº 38/2017; CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: PC.341/2017; CONTRATADA: BENEFÍCIO UPS LTDA EPP; ASSINATURA: 30/07/2018; OBJETO: Ficam incluídas na cláusula 10.1 do Contrato de Prestação de Serviços nº 38/2017 as dotações orçamentárias: 39.394.3.3.90.39.00.10.122.0024.2059.01 – (2469-7) - SUB.73 – CA.110 – PA.04072/2018 39.394.3.3.90.39.00.12.365.0024.2059.01 – (2472-5) - SUB.73 – CA.110 – PA.04074/2018 39.394.3.3.90.39.00.12.361.0024.2059.01 – (2469-7) - SUB.73 – CA.110 – PA.04073/2018 39.394.3.3.90.39.00.04.121.0024.2059.01 – (2469-7) - SUB.73 – CA.110 – PA.04071/2018

II - TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 167/2018 (QUARTO) ao Contrato nº 33/2016; CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: PC.60041/2016; CONTRATADA: AIR LIQUIDE BRASIL LTDA; ASSINATURA: 30/07/2018; OBJETO: Ficam incluídas no Contrato de Fornecimento nº 33/2016, a partir de 01/06/2018, a dotação orçamentária 38.381.3.3.90.30.00.18.541.0006.2195.01 – (1982-9).

III - TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 173/2018 (PRIMEIRO) ao Contrato nº 91/2015; CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: PC.80.000/2015; CONTRATADA: VICI CONSTRUTORA LTDA; ASSINATURA: 01/08/2018; OBJETO: Ficam incluídas no Contrato de Empreitada nº 91/2015, as dotações orçamentárias:

11.115.4.4.90.51.00.16.482.0027.1065-05 - (1869-5);

11.115.4.4.90.39.00.16.482.0027.1065-01 - (1852-2).

São Bernardo do Campo, 01 de agosto de 2018.

JOSÉ LUIZ BARBOSA DE BARROS

Diretor do Departamento de Licitações e Materiais

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E MATERIAIS – SA-2

TERMO DE APOSTILAMENTO

Em cumprimento ao que dispõe a Lei Orgânica do Município de 1990, em seu artigo 147, a SA-2 publica os seguintes termos de apostilamento:

I - TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 171/2018 (SEGUNDO) ao Contrato nº 92/2015; CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: PC.80110/2014; CONTRATADA: SOUZA COMPEC ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA; ASSINATURA: 03/08/2018; OBJETO: fica acrescido do valor de R\$ 440.432,76 (quatrocentos e quarenta mil, quatrocentos e trinta e dois reais e setenta e seis centavos) a título de reajuste contratual de 5,4191%, com incidência e efeitos financeiros 27/03/2017.

II - TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 176/2018 (TERCEIRO) ao Contrato nº 240/2013; CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: PC.92.011/2013; CONTRATADA: PLC ADMINISTRAÇÃO DE BENS PRÓPRIOS E PARTICIPAÇÕES LTDA, AMERICAN TRADING CENTER ADMINISTRAÇÃO E INVESTIMENTO FINANCEIROS LTDA E SERVYPART AGROPECUÁRIA ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA.; ASSINATURA: 07/08/2018; OBJETO: Ficam incluídas no Contrato de Locação nº 240/2013, a partir de 01/06/2018, a dotação orçamentária 39.395.3.3.90.39.00.04.122.0025.2071.01 - (1929-3) - PA 3570/2017.

III - TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 177/2018 (PRIMEIRO) ao Contrato nº 27/2016; CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: PC.10.087/2016; CONTRATADA: PLC ADMINISTRAÇÃO DE BENS PRÓPRIOS E PARTICIPAÇÕES LTDA, AMERICAN TRADING CENTER ADMINISTRAÇÃO E INVESTIMENTO FINANCEIROS LTDA E SERVYPART AGROPECUÁRIA ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA.; ASSINATURA: 07/08/2018; OBJETO: Ficam incluídas no Contrato de Fornecimento nº 27/2016, a partir de 01/06/2018, a dotação orçamentária 39.395.3.3.90.30.00.06.182.0025.2071.01 - (1922-7) - PA 3625/2017.

IV - TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 178/2018 (SEGUNDO) ao Contrato nº 71/2014; CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: PC.10.512/2013; CONTRATADA: MFC AVALIAÇÃO E GESTÃO DE ATIVOS LTDA EPP; ASSINATURA: 07/08/2018; OBJETO: Ficam incluídas no Contrato de Prestação de Serviços nº 71/2014, a partir de 01/06/2018, a dotação orçamentária 39.395.3.3.90.39.00.04.122.0025.2071.01 - (1929-3) - PA 3577-2017.

V - TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 179/2018 (PRIMEIRO) ao Contrato nº 29/2018; CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: PC.2199/2017; CONTRATADA: INTER TELECOM COMÉRCIO E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO LTDA EPP; ASSINATURA: 07/08/2018; OBJETO: Ficam incluídas no Contrato de Prestação de Serviços nº 29/2018, a partir de 01/06/2018, a dotação orçamentária 39.395.3.3.90.3.90.06.182.0025.2071.01 - (1932-4) - PA 3626/2017.

VI - TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 182/2018 (PRIMEIRO) ao Contrato nº 10/2017; CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: PC.60/2017; CONTRATADA: ERNESTO ANTONIO DA SILVA FILHO, WILSON ANTONIO SILVA, LAERTE ANTONIO DA SILVA E RUBENS ANTONIO DA SILVA; ASSINATURA: 08/08/2018; OBJETO: fica incluída, a partir 01/06/2018, no Contrato de Locação nº 10/2017 a dotação orçamentária 39.395.3.3.90.36.00.06.181.0025.2071.01 - (1925-1) - PA. 3621-2017.

São Bernardo do Campo, 08 de agosto de 2018.

JOSÉ LUIZ BARBOSA DE BARROS

Diretor do Departamento de Licitações e Materiais

Extrato de Termos de Atas de Registro de Preços

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E MATERIAIS EXTRATOS DE TERMO DE CONTRATO

E TERMO DE ADITAMENTO

Em cumprimento ao que dispõe a Lei Orgânica do Município de 1990, em seu artigo 147, a SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO desta Municipalidade, faz publicar, através do Departamento de Licitações e Materiais (SA.2), os Extratos de Termo de Contrato e Termo de Aditamento abaixo discriminados:

I - TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS SA.201.1 Nº 96/2018, CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 1196/2018; FUNDAMENTO: “CAPUT” ART.25, LEI FEDERAL 8.666/93 – EDITAL GSC Nº 001/2018- NOTÍCIAS DO MUNICÍPIO EDIÇÃO 1980, DE 16/02/2018; CONTRATADA: PALLONE PRODUÇÕES ARTÍSTICAS; Valor R\$ 28.530,00; ASSINATURA: 02/08/2018; OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMO ARTE-EDUCADOR DE MÚSICA/VIOLAÇÃO POPULAR E TEORIA MUSICAL JUNTO AO CENTRO LIVRE DE MÚSICA DE SBC.

II - TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS SA.201.1 Nº 103/2018, CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 258/2018; MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2018; CONTRATADA: ELEVADORES SÃO PAULO LTDA; Valor R\$ 11.520,00; ASSINATURA: 01/08/2018; OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, SEM FORNECIMENTO DE PEÇAS, EM ELEVADORES DAS BIBLIOTECAS PÚBLICAS MONTEIRO LOBATO, MALBA TAHAN, ÉRICO VERÍSSIMO, PINACOTECA MUNICIPAL E PARQUE CHÁCARA SILVESTRE, DESTINADO À SECRETARIA DE CULTURA E JUVENTUDE.

III - TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO SA.201.1 Nº 104/2018, CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 794/2018; MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 10.005/2018; CONTRATADA: MFC AVALIAÇÃO E GESTÃO DE ATIVOS LTDA - Valor R\$ 169.500,00; ASSINATURA: 31/07/2018; OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DE LAUDO PARA AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA

IV - TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO SA.201.1 Nº 106/2018, CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 1557/2018; MODALIDADE: ART.25, LEI FEDERAL 8.666/93; CONTRATADA: SOFTPLAN PLANEJAMENTO E SISTEMAS LTDA - Valor R\$ 2.208.012,00; ASSINATURA: 01/08/2018; OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E EVOLUÇÃO DO SISTEMA DE GESTÃO DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS ELETRÔNICOS (PRODIGI).

V - TA.SA.201.1 Nº 96/2018 (5º) AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

SA.200.2 Nº 073/2015, CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO DE CONTRATAÇÃO Nº 80.133/2014; CONTRATADA: CONSORCIO DIGISUP, composto pelas Empresas INFORMÁTICA EL CORTE INGLES BRASIL LTDA e NET TELECOM INFORMÁTICA LTDA. ASSINATURA: 13/07/2018; OBJETO: Fica prorrogado pelo período de 12 (doze) meses consecutivos, a partir de 13 de julho de 2018, o prazo de vigência do Contrato de Prestação de Serviços SA.200.2 nº. 073/2015. As despesas com a presente prorrogação estão estimadas em R\$ 1.604.286,96

VI - TASA.201.1 Nº 106/2018 (3ª) AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS SA.200.2 Nº 070/2016, CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO DE CONTRATAÇÃO Nº 10.004/2016; CONTRATADA: GUIMA CONSECO CONSTRUÇÃO, SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA.; ASSINATURA: 07/08/2018; OBJETO: Fica prorrogado pelo período de 12 (doze) meses consecutivos, a partir de 09/08/2018 o prazo de vigência do Contrato de Prestação de Serviços SA.200.2 nº 070/2016. As despesas com a presente prorrogação estão estimadas em R\$ 5.074.314,84 (cinco milhões, setenta e quatro mil, trezentos e quatorze reais e oitenta e quatro centavos).

SA.2, 10 de agosto de 2018
JOSE LUIZ BARBOSA DE BARROS
Diretor – Depto. de Licitações e Materiais

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E MATERIAIS

EXTRATO DE TERMOS DE ATAS

DE REGISTRO DE PREÇOS

Em cumprimento ao que dispõe a Lei Orgânica do Município de 1990, em seu artigo 147, a SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO desta Municipalidade, faz publicar, através do Departamento de Licitações e Materiais (SA.2), o Extrato de Ata de Registro de Preços abaixo discriminados:

01 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 n.º 235/2018; CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO DE CONTRATAÇÃO nº 873/2018; MODALIDADE: Pregão Eletrônico n.º 267/2018; DETENTORA: AIRMED EIRELI EPP: R\$ 37.164,00; VIGÊNCIA: 12 meses, a contar da data da assinatura; 03/08/2018, OBJETO: MATERIAL ODONTOLÓGICO – Item 1 – AMALGAMA EM CAPSULA DE DUAS PORCOES, COM LIGA ESFERICA OU NAO ESFERICA, COM ALTO TEOR DE COBRE, ISENTA DA FASE GAMA 2, SEM ZINCO, GRANDE RESISTENCIA A COMPRESSAO E TRACAO, COM OTIMA ESTABILIDADE DIMENSIONAL, REDUZIDO ESCOAMENTO ESTATICO (CEEP), QUE PRODUZA SELAMENTO MARGINAL SEM MICRO-INFILTRACAO, UTILIZAVEL EM TODOS OS TIPOS DE APARELHO, EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICACOES ISSO 1559 (LIGA PARA AMALGAMA DENTARIA) E ISSO 1560 (MERCURIO). Quantidade Anual Estimada e Unidade de Medida: 22.800 CAPSULA; Valor Unitário Registrado: R\$ 1,63; Marca: DUXALLOY; Fabricante: METALMS; Embalagem: POTE COM 50 UNIDADES; Número Registro ANVISA: 80603080001

02 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 n.º 236/2018; CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO DE CONTRATAÇÃO nº 873/2018; MODALIDADE: Pregão Eletrônico n.º 267/2018; DETENTORA: DENTAL CREMER PRODUTOS ODONTOLÓGICOS S.A. - R\$ 19.200,00; VIGÊNCIA: 12 meses, a contar da data da assinatura; 31/07/2018, OBJETO: MATERIAL ODONTOLÓGICO – Item 2 – SUGADOR DE SALIVA, EM PLASTICO, DESCARTAVEL. Quantidade Anual Estimada e Unidade de Medida: 240.000 PEÇA; Valor Unitário Registrado: R\$ 0,08; Marca: SUGPLUS; Fabricante: BIODONT; Embalagem: PACOTE COM 40 UNIDADES; Número Registro ANVISA: 80156079001

03 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 n.º 243/2018; CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO DE CONTRATAÇÃO nº 872/2018; MODALIDADE: Pregão Eletrônico n.º 271/2018; DETENTORA: ECO DIAGNÓSTICA LTDA – EPP: R\$ 28.224,00; VIGÊNCIA: 12 meses, a contar da data da assinatura; 30/07/2018, OBJETO: MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR - Item 02 - TESTE PARA DIAGNOSTICO DE GRAVIDEZ, COM SENSIBILIDADE QUE PERMITA A DETECCAO A PARTIR DE 20 A 50 MUI/ML, UTILIZANDO AMOSTRAS DE URINA, ACONDICIONADO EM FRASCO COM, NO MINIMO, 50 UNIDADES DE ACORDO COM A PRAXE DO FABRICANTE. DEVERA CONSTAR NA EMBALAGEM DO PRODUTO DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, NUMERO DE LOTE, METODO, DATA DE VALIDADE E DE ESTERILIZACAO, DATA DE FABRICACAO E/OU PRAZO DE VALIDADE E NUMERO DE REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE. O PRODUTO A SER ENTREGUE DEVERA APRESENTAR VALIDADE DE, NO MINIMO, 2/3 DO PRAZO DE VALIDADE TOTAL, NO ATO DA ENTREGA NA SECAO DE SUPRIMENTOS. Quantidade Anual Estimada e Unidade de Medida: 33.600/TESTE; Valor Unitário Registrado: 0,84; Marca: ECO DIAGNÓSTICA; Fabricante: ECO DIAGNÓSTICA; Embalagem: KIT COM 100 TESTES; Número registro ANVISA: 8000954880004

04 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 n.º 244/2018; CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO DE CONTRATAÇÃO nº 872/2018; MODALIDADE: Pregão Eletrônico n.º 271/2018; DETENTORA: GROW QUÍMICA E FARMACÉUTICA LTDA - R\$ 70.875,00; VIGÊNCIA: 12 meses, a contar da data da assinatura; 25/07/2018, OBJETO: MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR - Item 01 - HIPOCLORITO DE SODIO A 1% DE CLORETO ATIVO. ** EMBALAGEM: O PRODUTO DEVERA SER EMBALADO EM FRASCO PLASTICO, DE COR ESCURA, COM 1.000ML. REEMBALADOS DE ACORDO COM A PRAXE DO FABRICANTE DE FORMA A MANTER A INTEGRIDADE DO PRODUTO DURANTE O ARMAZENAMENTO ATE O MOMENTO DO USO E ROTULADOS CONFORME A LEGISLACAO EM VIGOR. DEVERAO CONSTAR NA EMBALAGEM DO PRODUTO, INDIVIDUALMENTE, O NOME, A DATA DE FABRICACAO, A VALIDADE DO MESMO E O N. DO LOTE, CONFORME LEGISLACAO SANITARIA VIGENTES, LEI N. 6.360 DE 23/09/76, COM ENFASE PARA O ARTIGO 57, DECRETO N. 79.094 DE 05/01/77, COM ENFASE PARA OS ARTIGOS 94 E 95, E PORTARIA CONJUNTA N. 01 DE 17/05/93, DA DIVISAO DE VIGILANCIA SANITARIA DO MINISTERIO DA SAUDE. ** GARANTIA: O PRODUTO DEVERA TER GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICACAO. O PRODUTO OFERTADO DEVERA ATENDER AOS DISPOSITIVOS DA LEI 8078/90 (CODIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR) E AS DEMAIS LEGISLACOES PERTINENTES. POR OCASIAO DA ENTREGA, O PRODUTO DEVERA APRESENTAR VALIDADE EQUIVALENTE A PELO MENOS 2/3 (DOIS

TERCOS) DO PRAZO DE VALIDADE TOTAL. AS IRREGULARIDADES DETECTADAS SERAO COMUNICADAS A VIGILANCIA SANITARIA. A SECRETARIA DE SAUDE PODERA, A QUALQUER TEMPO, SOLICITAR DOCUMENTOS OU INFORMACOES RELATIVAS AO PRODUTO OFERTADO. Quantidade Anual Estimada e Unidade de Medida: 40.500/FRASCO; Valor Unitário Registrado: 1,75; Marca: PROACTION 1%; Fabricante: GROW QUÍMICA E FARMACÉUTICA LTDA; Embalagem: FRASCO 1 LITRO; Número registro ANVISA: 3440700040014

05 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 n.º 246/2018; CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO DE CONTRATAÇÃO nº 887/2018; MODALIDADE: Pregão Eletrônico n.º 321/2018; DETENTORA: PORTAL LTDA: R\$ 725.000,00; VIGÊNCIA: 12 meses, a contar da data da assinatura; 03/08/2018, OBJETO: MEDICAMENTOS - Item 1 - Item 1 - AMOXICILINA 500MG + CLAVULANATO DE POTASSIO 125MG. ** DEVERA CONSTAR NA EMBALAGEM DO PRODUTO, INDIVIDUALMENTE, O NOME, A DATA DE FABRICACAO, A VALIDADE DO MESMO E O NUMERO DO LOTE, CONFORME LEGISLACAO SANITARIA VIGENTE, LEI NUM. 6.360 DE 23/09/76, COM ENFASE PARA O ARTIGO 57, DECRETO NUM. 79.094 DE 05/01/77, COM ENFASE PARA OS ARTIGOS 94 E 95, E PORTARIA CONJUNTA NUM. 01 DE 17/05/93, DA DIVISAO DE VIGILANCIA SANITARIA DO MINISTERIO DA SAUDE. ** O PRODUTO A SER ENTREGUE DEVERA APRESENTAR VALIDADE DE, NO MINIMO, 2/3 DO PRAZO DE VALIDADE TOTAL, NO ATO DA ENTREGA NA SECAO DE SUPRIMENTOS. ** O FORNECEDOR DEVERA PROCEDER A ENTREGA DO PRODUTO ACOMPANHADO DE CERTIFICADO DE ANALISE OU DOCUMENTO EQUIVALENTE DO LOTE EM RECEBIMENTO, O QUAL DEVERA OBEDECER A CRITERIOS ESTABELECIDOS NAS NORMAS INTERNAS PARA INSPECCAO DA QUALIDADE DOS MEDICAMENTOS FORNECIDOS, CONTIDOS NO ANEXO I. Quantidade Anual Estimada e Unidade de Medida: 580.000 COMPRIMIDOS; Valor Unitário Registrado: R\$ 1,2500; Marca: AMOXICILINA + CLAVULANATO DE POTASSIO 500 MG+12; Tipo: GENÉRICO; Fabricante: EMS S/A; Embalagem: CX C/18 CP; Registro na ANVISA: 1023505320023

06 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 n.º 247/2018; CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO DE CONTRATAÇÃO nº 861/2018; MODALIDADE: Pregão Eletrônico n.º 268/2018; DETENTORA: CIRÚRGICA FERNANDES - COMÉRCIO DE MATERIAIS CIRÚRGICOS E HOSPITALARES - SOCIEDADE LIMITADA: R\$ 62.548,50; VIGÊNCIA: 12 meses, a contar da data da assinatura; 01/08/2018, OBJETO: MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR - Item 2 - CURATIVO HIDROCOLOIDE, MEDINDO: 10 X 10CM, APROXIMADAMENTE, ESTERIL, HIPOALERGENICO, ANATOMICO, MALEAVEL, SUPERFICIE LISA E MACIA, ADESIVO E RESIS TENTE A AGUA, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRURGICO COM VISOR. ** DEVERA CONSTAR NA EMBALAGEM DO PRODUTO, INDIVIDUALMENTE, O NOME, A DATA DE FABRICACAO, A VALIDADE DO MESMO E O NUMERO DO LOTE, CONFORME LEGISLACAO SANITARIA VIGENTE, LEI NUM. 6.360 DE 23/09/76, COM ENFASE PARA O ARTIGO 57, DECRETO NUM. 79.094 DE 05/01/77, COM ENFASE PARA OS ARTIGOS 94 E 95, E PORTARIA CONJUNTA NUM. 01 DE 17/05/93, DA DIVISAO DE VIGILANCIA SANITARIA DO MINISTERIO DA SAUDE. ** O PRODUTO A SER ENTREGUE DEVERA APRESENTAR VALIDADE DE, NO MINIMO, 2/3 DO PRAZO DE VALIDADE TOTAL, NO ATO DA ENTREGA NA SECAO DE SUPRIMENTOS. Quantidade Anual Estimada e Unidade de Medida: 3.450 PEÇAS; Valor Unitário Registrado: R\$ 4,23; Marca: CURACTIVE; Fabricante: CASEX; Embalagem: UNIDADE; Número de Registro ANVISA: 10222320014; Item 3 - CURATIVO HIDROCOLOIDE, MEDINDO: 20 X 20CM, APROXIMADAMENTE, ESTERIL, HIPOALERGENICO, ANATOMICO, MALEAVEL, SUPERFICIE LISA E MACIA, ADESIVO E RESIS TENTE A AGUA, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRURGICO COM VISOR. ** DEVERA CONSTAR NA EMBALAGEM DO PRODUTO, INDIVIDUALMENTE, O NOME, A DATA DE FABRICACAO, A VALIDADE DO MESMO E O NUMERO DO LOTE, CONFORME LEGISLACAO SANITARIA VIGENTE, LEI NUM. 6.360 DE 23/09/76, COM ENFASE PARA O ARTIGO 57, DECRETO NUM. 79.094 DE 05/01/77, COM ENFASE PARA OS ARTIGOS 94 E 95, E PORTARIA CONJUNTA NUM. 01 DE 17/05/93, DA DIVISAO DE VIGILANCIA SANITARIA DO MINISTERIO DA SAUDE. ** O PRODUTO A SER ENTREGUE DEVERA APRESENTAR VALIDADE DE, NO MINIMO, 2/3 DO PRAZO DE VALIDADE TOTAL, NO ATO DA ENTREGA NA SECAO DE SUPRIMENTOS. Quantidade Anual Estimada e Unidade de Medida: 3.450 PEÇAS; Valor Unitário Registrado: R\$ 13,90; Marca: CURACTIVE; Fabricante: CASEX; Embalagem: UNIDADE; Número de Registro ANVISA: 10222320014

07 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 n.º 248/2018; CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO DE CONTRATAÇÃO nº 861/2018; MODALIDADE: Pregão Eletrônico n.º 268/2018; DETENTORA: LM FARMA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA: R\$ 25.920,00; VIGÊNCIA: 12 meses, a contar da data da assinatura; 01/08/2018, OBJETO: MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR - Item 1 - PLACA DE ALGINATO DE CALCIO, TAMANHO APROXIMADO DE 10 X 10CM. CURATIVO ESTERIL, CONCENTRACAO MINIMA DE ACIDO ALGINICO DE 89% EM SUA COMPOSICAO, COM ALTO GRAU DE PUREZA, GRANDE CAPACIDADE DE ABSORCAO E RETENCAO, OCLUSIVO, NAO ADERENTE, RESISTENTE A TRACAO, QUE PROPORCIONE MEIO UMIDO DURANTE O PROCESSO DE CICATRIZACAO. EMBALADO INDIVIDUALMENTE, E ESTERILIZADO EM RAIOS GAMA COBALTO 60, ACONDICIONADO EM CAIXAS COM NO MINIMO 10 UNIDADES. ** DEVERA CONSTAR NA EMBALAGEM DO PRODUTO, INDIVIDUALMENTE, O NOME, A DATA DE FABRICACAO, A VALIDADE DO MESMO E O NUMERO DO LOTE, CONFORME LEGISLACAO SANITARIA VIGENTE, LEI NUM. 6.360 DE 23/09/76, COM ENFASE PARA O ARTIGO 57, DECRETO NUM. 79.094 DE 05/01/77, COM ENFASE PARA OS ARTIGOS 94 E 95, E PORTARIA CONJUNTA NUM. 01 DE 17/05/93, DA DIVISAO DE VIGILANCIA SANITARIA DO MINISTERIO DA SAUDE. ** O PRODUTO A SER ENTREGUE DEVERA APRESENTAR VALIDADE DE, NO MINIMO, 2/3 DO PRAZO DE VALIDADE TOTAL, NO ATO DA ENTREGA NA SECAO DE SUPRIMENTOS. Quantidade Anual Estimada e Unidade de Medida: 4.320 PEÇAS; Valor Unitário Registrado: R\$ 6,00; Marca: CURATEC; Fabricante: LM FARMA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA; Embalagem: CAIXA COM 30 UNIDADES; Número de Registro ANVISA: 80246910004

08 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 n.º 251/2018; CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO DE CONTRATAÇÃO nº 1281/2018; MODALIDADE: Pregão Eletrônico n.º 348/2018; DETENTORA: CIRURGICA KD LTDA: R\$ 1.221.479,00; VIGÊNCIA: 12 meses, a contar da data da assinatura; 07/08/2018, OBJETO: LUVA DE PROCEDIMENTO - Item 1 - LUVA

PARA PROCEDIMENTOS, TAMANHO = P =, EM LATEX. LUVA AMBIDESTRA PARA PROCEDIMENTOS NAO CIRURGICOS NAO ESTEREIS, DESCARTAVEL, TAMANHO =P=. CONFECCIONADAS EM LATEX NATURAL FLEXIVEL, COM BAINHA, COM TEXTURA UNIFORME, SEM FALHAS, EMENDAS OU FUROS, COM PERFEITA ADAPTACAO AO FORMATO ANATOMICO DA MAO E AJUSTE AO ANTEBRACO, ELASTICIDADE E RESISTENCIA COMPATIVELIS COM A FINALIDADE, DEVERAO SER LEVEMENTE LUBRIFICADAS COM PO ABSORVIVEL ATOXICO. DEVERAO VIR EM CAIXAS TIPO =DISPENSER BOX= COM ABERTURA QUE PERMITA A RETIRADA DAS LUVAS UMA A UMA, CONTENDO 50 OU 100 UNIDADES. ** EMBALAGEM: EMBALAGEM RESISTENTE DE MODO A ASSEGUAR PROTECAO DO PRODUTO ATE O MOMENTO DE SUA UTILIZACAO E TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICACAO E PROCEDENCIA. ** APRESENTAR REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE, CER TIFICACAO DE APROVACAO NO MINISTERIO DO TRABALHO E CERTIFICACAO NO INMETRO, CONFORME RDC DA ANVISA N. 55 DE 04/11/2011, PORTARIA N. 332 DE 26/06/2012 E DEMAIS LEIS VIGENTES. ** GARANTIA: O PRODUTO DEVERA TER GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICACAO. O PRODUTO OFERTADO DEVERA ATENDER AOS DISPOSITIVOS DA LEI 8078/90 (CODIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR) E AS DEMAIS LEGISLACOES PERTINENTES. POR OCASIAO DA ENTREGA, O PRODUTO A SER ENTREGUE DEVERA APRESENTAR VALIDADE DE, NO MINIMO, 2/3 DO PRAZO DE VALIDADE TOTAL NO ATO DA ENTREGA NA SECAO DE SUPRIMENTOS. ** AS IRREGULARIDADES DETECTADAS SERAO COMUNICADAS A VIGILANCIA SANITARIA. Quantidade Anual Estimada e Unidade de Medida: 4.000.000 PEÇAS; Valor Unitário Registrado: R\$ 0,1477; Marca: DESCARPACK; Fabricante: CAREGLOVE; Embalagem: 20 CAIXAS C/ 100 UND; Número registro ANVISA: 10330669104. Item 2 - LUVA PARA PROCEDIMENTOS, TAMANHO = M =, EM LATEX. LUVA AMBIDESTRA PARA PROCEDIMENTOS NAO CIRURGICOS NAO ESTEREIS, DESCARTAVEL, TAMANHO =M=. CONFECCIONADAS EM LATEX NATURAL FLEXIVEL, COM BAINHA, COM TEXTURA UNIFORME, SEM FALHAS, EMENDAS OU FUROS, COM PERFEITA ADAPTACAO AO FORMATO ANATOMICO DA MAO E AJUSTE AO ANTEBRACO, ELASTICIDADE E RESISTENCIA COMPATIVELIS COM A FINALIDADE, DEVERAO SER LEVEMENTE LUBRIFICADAS COM PO ABSORVIVEL ATOXICO. DEVERAO VIR EM CAIXAS TIPO =DISPENSER BOX= COM ABERTURA QUE PERMITA A RETIRADA DAS LUVAS UMA A UMA, CONTENDO 50 OU 100 UNIDADES. ** EMBALAGEM: EMBALAGEM RESISTENTE DE MODO A ASSEGUAR PROTECAO DO PRODUTO ATE O MOMENTO DE SUA UTILIZACAO E TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICACAO E PROCEDENCIA. ** APRESENTAR REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE, CER TIFICACAO DE APROVACAO NO MINISTERIO DO TRABALHO E CERTIFICACAO NO INMETRO, CONFORME RDC DA ANVISA N. 55 DE 04/11/2011, PORTARIA N. 332 DE 26/06/2012 E DEMAIS LEIS VIGENTES. ** GARANTIA: O PRODUTO DEVERA TER GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICACAO. O PRODUTO OFERTADO DEVERA ATENDER AOS DISPOSITIVOS DA LEI 8078/90 (CODIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR) E AS DEMAIS LEGISLACOES PERTINENTES. POR OCASIAO DA ENTREGA, O PRODUTO A SER ENTREGUE DEVERA APRESENTAR VALIDADE DE, NO MINIMO, 2/3 DO PRAZO DE VALIDADE TOTAL NO ATO DA ENTREGA NA SECAO DE SUPRIMENTOS. ** AS IRREGULARIDADES DETECTADAS SERAO COMUNICADAS A VIGILANCIA SANITARIA. Quantidade Anual Estimada e Unidade de Medida: 3.000.000 PEÇAS; Valor Unitário Registrado: R\$ 0,1477; Marca: DESCARPACK; Fabricante: CAREGLOVE; Embalagem: 20 CAIXAS C/ 100 UND; Número registro ANVISA: 10330669104. Item 3 - LUVA PARA PROCEDIMENTOS, TAMANHO = G =, EM LATEX. LUVA AMBIDESTRA PARA PROCEDIMENTOS NAO CIRURGICOS NAO ESTEREIS, DESCARTAVEL, TAMANHO =G=. CONFECCIONADAS EM LATEX NATURAL FLEXIVEL, COM BAINHA, COM TEXTURA UNIFORME, SEM FALHAS, EMENDAS OU FUROS, COM PERFEITA ADAPTACAO AO FORMATO ANATOMICO DA MAO E AJUSTE AO ANTEBRACO, ELASTICIDADE E RESISTENCIA COMPATIVELIS COM A FINALIDADE, DEVERAO SER LEVEMENTE LUBRIFICADAS COM PO ABSORVIVEL ATOXICO. DEVERAO VIR EM CAIXAS TIPO =DISPENSER BOX= COM ABERTURA QUE PERMITA A RETIRADA DAS LUVAS UMA A UMA, CONTENDO 50 OU 100 UNIDADES. ** EMBALAGEM: EMBALAGEM RESISTENTE DE MODO A ASSEGUAR PROTECAO DO PRODUTO ATE O MOMENTO DE SUA UTILIZACAO E TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICACAO E PROCEDENCIA. ** APRESENTAR REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE, CER TIFICACAO DE APROVACAO NO MINISTERIO DO TRABALHO E CERTIFICACAO NO INMETRO, CONFORME RDC DA ANVISA N. 55 DE 04/11/2011, PORTARIA N. 332 DE 26/06/2012 E DEMAIS LEIS VIGENTES. ** GARANTIA: O PRODUTO DEVERA TER GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICACAO. O PRODUTO OFERTADO DEVERA ATENDER AOS DISPOSITIVOS DA LEI 8078/90 (CODIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR) E AS DEMAIS LEGISLACOES PERTINENTES. POR OCASIAO DA ENTREGA, O PRODUTO A SER ENTREGUE DEVERA APRESENTAR VALIDADE DE, NO MINIMO, 2/3 DO PRAZO DE VALIDADE TOTAL NO ATO DA ENTREGA NA SECAO DE SUPRIMENTOS. ** AS IRREGULARIDADES DETECTADAS SERAO COMUNICADAS A VIGILANCIA SANITARIA. Quantidade Anual Estimada e Unidade de Medida: 1.270.000 PEÇAS; Valor Unitário Registrado: R\$ 0,1477; Marca: DESCARPACK; Fabricante: CAREGLOVE; Embalagem: 20 CAIXAS C/ 100 UND; Número registro ANVISA: 10330669104

09 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 n.º 252/2018; CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO DE CONTRATAÇÃO n.º 1281/2018; MODALIDADE: Pregão Eletrônico n.º 348/2018; DETENTORA: CREMER S/A: R\$ 93.171,00; VIGÊNCIA: 12 meses, a contar da data da assinatura; 03/08/2018, OBJETO: SONDA URETRAL - Item 4 - SONDA URETRAL NUMERO 12, DESCARTAVEL. - MATERIAL: POLIVINIL, ATOXICO, INCOLOR, FLEXIVEL, SILICONIZADA, TAMANHO/CAPACIDADE: NUM. 12, CARACTERISTICAS ADICIONAIS: SONDA URETRAL, DESCARTAVEL, ESTERIL, CONFECCIONADA EM POLIVINIL ATOXICO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 40 CM, INCOLOR, FLEXIVEL, SILICONIZADA COM CONECTOR NA PARTE PROXIMAL EM PVC ATOXICO QUE PERMITA PERFEITA ADAPTACAO EM SERINGAS, EQUIPOS, LATEX, ETC. COM TAMPAS PRESAS NA PORCAO MEDIA DO CONECTOR OU SOLTA. COM EXTREMIDADE DISTAL FECHADA E ARREDONDADA, APRESENTANDO ORIFICIO OVAL PROXIMO A PONTA, DELIMITADO E PROPORCIONAL AO CALIBRE E DIAMETRO, ISENTAS DE REBARBAS E OU SALIENCIAS QUE POSSAM TRAUMATIZAR O PACIENTE, APRESENTANDO FLEXIBILIDADE E MACIEZ ADEQUADA AO FIM QUE SE DESTINA, DEVE APRESENTAR

ESPESSURA UNIFORME, ISENTO DE MANCHAS OU QUAISQUER DEFEITOS. APRESENTAR REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE. AVORECA ** EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE FAVORECA ABERTURA TECNICA ASSEPTICA E QUE GARANTA INTEGRIDADE E ESTERILIZACAO DO PRODUTO. PROCESSO DE ESTERILIZACAO: RADIACAO GAMA (NUMERO DO CALIBRE IMPRESSO E VISIVEL), COM DADOS DE IDENTIFICACAO DE ACORDO COM RDC 260 DE 23 DE SETEMBRO DE 2002. REEMBALADOS DE ACORDO COM A PRAXE DO FABRICANTE DE FORMA A MANTER A INTEGRIDADE DO PRODUTO DURANTE O ARMAZENAMENTO ATE O MOMENTO DO USO E ROTULADOS CONFORME A LEGISLACAO EM VIGOR. DEVERAO CONSTAR NA EMBALAGEM DO PRODUTO, INDIVIDUALMENTE, O NOME, A DATA DE FABRICACAO, A VALIDADE DO MESMO E O N. DO LOTE, CONFORME LEGISLACAO SANITARIA VIGENTES, LEI N. 6.360 DE 23/09/76, COM ENFASE PARA O ARTIGO 57, DECRETO N. 79.094 DE 05/01/77, COM ENFASE PARA OS ARTIGOS 94 E 95, E PORTARIA CONJUNTA NUMERO 01 DE 17/05/93, DA DIVISAO DE VIGILANCIA SANITARIA DO MINISTERIO DA SAUDE. ** GARANTIA: O PRODUTO DEVERA TER GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICACAO. O PRODUTO OFERTADO DEVERA ATENDER AOS DISPOSITIVOS DA LEI 8078/90 (CODIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR) E AS DEMAIS LEGISLACOES PERTINENTES. POR OCASIAO DA ENTREGA, O PRODUTO DEVERA APRESENTAR VALIDADE DE, NO MINIMO, 18(DEZOITO) MESES. AS IRREGULARIDADES DETECTADAS SERAO COMUNICADAS A VIGILANCIA SANITARIA. A SECRETARIA DE SAUDE PODERA, A QUALQUER TEMPO, SOLICITAR DOCUMENTOS OU INFORMACOES RELATIVAS AO PRODUTO OFERTADO. Quantidade Anual Estimada e Unidade de Medida: 150.000 PEÇAS; Valor Unitário Registrado: R\$ 0,3900; Marca: EMBRAMED; Fabricante: EMBRAMED; Embalagem: UNIDADE; Número registro ANVISA: 10252420006. Item 5 - SONDA URETRAL NUMERO 10, DESCARTAVEL. - MATERIAL: POLIVINIL, ATOXICO, INCOLOR, FLEXIVEL, SILICONIZADA, TAMANHO/CAPACIDADE: NUM. 10, CARACTERISTICAS ADICIONAIS: SONDA URETRAL, DESCARTAVEL, ESTERIL, CONFECCIONADA EM POLIVINIL ATOXICO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 40 CM, INCOLOR, FLEXIVEL, SILICONIZADA COM CONECTOR NA PARTE PROXIMAL EM PVC ATOXICO QUE PERMITA PERFEITA ADAPTACAO EM SERINGAS, EQUIPOS, LATEX, ETC. COM TAMPAS PRESAS NA PORCAO MEDIA DO CONECTOR OU SOLTA. COM EXTREMIDADE DISTAL FECHADA E ARREDONDADA, APRESENTANDO ORIFICIO OVAL PROXIMO A PONTA, DELIMITADO E PROPORCIONAL AO CALIBRE E DIAMETRO, ISENTAS DE REBARBAS E OU SALIENCIAS QUE POSSAM TRAUMATIZAR O PACIENTE, APRESENTANDO FLEXIBILIDADE E MACIEZ ADEQUADA AO FIM QUE SE DESTINA, DEVE APRESENTAR ESPESSURA UNIFORME, ISENTO DE MANCHAS OU QUAISQUER DEFEITOS. APRESENTAR REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE. AVORECA ** EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE FAVORECA ABERTURA TECNICA ASSEPTICA E QUE GARANTA INTEGRIDADE E ESTERILIZACAO DO PRODUTO. PROCESSO DE ESTERILIZACAO: RADIACAO GAMA (NUMERO DO CALIBRE IMPRESSO E VISIVEL), COM DADOS DE IDENTIFICACAO DE ACORDO COM RDC 260 DE 23 DE SETEMBRO DE 2002. REEMBALADOS DE ACORDO COM A PRAXE DO FABRICANTE DE FORMA A MANTER A INTEGRIDADE DO PRODUTO DURANTE O ARMAZENAMENTO ATE O MOMENTO DO USO E ROTULADOS CONFORME A LEGISLACAO EM VIGOR. DEVERAO CONSTAR NA EMBALAGEM DO PRODUTO, INDIVIDUALMENTE, O NOME, A DATA DE FABRICACAO, A VALIDADE DO MESMO E O N. DO LOTE, CONFORME LEGISLACAO SANITARIA VIGENTES, LEI N. 6.360 DE 23/09/76, COM ENFASE PARA O ARTIGO 57, DECRETO N. 79.094 DE 05/01/77, COM ENFASE PARA OS ARTIGOS 94 E 95, E PORTARIA CONJUNTA NUMERO 01 DE 17/05/93, DA DIVISAO DE VIGILANCIA SANITARIA DO MINISTERIO DA SAUDE. ** GARANTIA: O PRODUTO DEVERA TER GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICACAO. O PRODUTO OFERTADO DEVERA ATENDER AOS DISPOSITIVOS DA LEI 8078/90 (CODIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR) E AS DEMAIS LEGISLACOES PERTINENTES. POR OCASIAO DA ENTREGA, O PRODUTO DEVERA APRESENTAR VALIDADE DE, NO MINIMO, 18(DEZOITO) MESES. AS IRREGULARIDADES DETECTADAS SERAO COMUNICADAS A VIGILANCIA SANITARIA. A SECRETARIA DE SAUDE PODERA, A QUALQUER TEMPO, SOLICITAR DOCUMENTOS OU INFORMACOES RELATIVAS AO PRODUTO OFERTADO. Quantidade Anual Estimada e Unidade de Medida: 88.900 PEÇAS; Valor Unitário Registrado: R\$ 0,3900; Marca: EMBRAMED; Fabricante: EMBRAMED; Embalagem: UNIDADE; Número registro ANVISA: 10252420006

10 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 n.º 259/2018; CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO DE CONTRATAÇÃO n.º 892/2018; MODALIDADE: Pregão Eletrônico n.º 236/2018; DETENTORA: RENFORCE AGÊNCIA DE NEGÓCIOS - EIRELI: R\$ 129.205,00; VIGÊNCIA: 12 meses, a contar da data da assinatura; 03/08/2018, OBJETO: UTENSÍLIO DE COZINHA - Item 1 - AMASSADOR DE LEGUMES, MATERIAL DA LAMINA EM AÇO INOXIDAVEL, CABO EM POLIPROPILENO NA COR BRANCA. CABO COM DETALHE DE APOIO, PROPORCIONANDO MAIOR FIRMEZA E SEGURANÇA NO MANUSEIO. CABO COM FURO PAS SANTE PARA PENDURAR. MEDIDAS APROXIMADAS: 280 X 82 X 84 MM. MARCA: TRAMONTINA REF. 25655/180/ COD.12642. Quantidade Anual Estimada e Unidade de Medida: 200 PEÇAS. Valor Unitário Registrado: R\$ 25,00; Marca: TRAMONTINA/ 25655/180; Item 7 - COLHER DE MESA, TOTALMENTE CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDAVEL, RESISTENTE A CHOQUES TERMICOS E MECANICOS, INDEFORMAVEL, CABO SEM FLEXIBILIDADE, ARESTAS LISAS, SEM REBARBAS, PEÇA INTEIRICA, SEM EMENDAS, MEDIDAS: COMPRIMENTO TOTAL MAXIMO DE 19 CM, ESPESURA MINIMA DE 1,50 MM; Quantidade Anual Estimada e Unidade de Medida: 10.000 PEÇAS; Valor Unitário Registrado: R\$ 2,00; Marca: TRAMONTINA/ 23763/000. Item 10 - FORMA ASSADEIRA ESTAMPADA EM ALUMINIO, RETANGULAR, COM ALÇAS, NAS MEDIDAS DE APROXIMADAS DE 50 CM DE COMPRIMENTO X 35,5 CM DE LARGURA X 7 CM DE ALTURA; Quantidade Anual Estimada e Unidade de Medida: 150 PEÇAS; Valor Unitário Registrado: R\$ 48,00; Marca: MARALAR/ 5185337. Item 11 - GARFO COMUM PARA MESA, COM 4 DENTES, CONFECCIONADO TOTALMENTE EM AÇO INOXIDAVEL, RESISTENTE A CHOQUES TERMICOS E MECANICOS, INDEFORMAVEL; CABO SEM FLEXIBILIDADE, ARESTAS LISAS, SEM REBARBAS. A PEÇA DEVERA SER INTEIRICA, SEM EMENDAS E COM AS SEGUINTES MEDIDAS: COMPRIMENTO TOTAL MINIMO DE 18 CM, ESPESSURA MINIMA DE 1,50MM; Quantidade Anual Estimada e Unidade de Medida: 10.000 PEÇAS; Valor Unitário Registrado: R\$ 2,02; Marca: TRAMONTINA/ 23762/000. Item 15 - PAINEL DE ALUMINIO BAIXA, TIPO

CACAROLA HOTEL, COM TAPA E 2 ALCAS, NAS DIMENSOES DE 45CM DE DIAMETRO X 20CM DE ALTURA X 3MM DE ESPESSURA, CAPACIDADE PARA 32 LITROS. Quantidade Anual Estimada e Unidade de Medida: 50 PEÇAS; Valor Unitário Registrado: R\$ 186,00; Marca: MARALAR/ 5185352. Item 17 - PRATO FUNDO EM VIDRO TEMPERADO, REFERENCIALMENTE NA COR AMBAR OU TRANSPARENTE. SUPERFÍCIE LISA DE AMBOS OS LADOS PARA NÃO ACUMULAR RESÍDUOS, RESIS TENRE A CHOQUES E A PEQUENAS QUEDAS E COM A CARAC TERÍSTICA DE QUEBRAR EM PEDAÇOS MENORES, REDUZINDO O RISCO DE FERIMENTOS, NAS MEDIDAS APROXIMADAS DE 22 X 3,2 CM. Quantidade Anual Estimada e Unidade de Medida: 10.000 PEÇAS; Valor Unitário Registrado: R\$ 3,60; Marca: NADIR/ 50800. Item 20 - TRAVESSA PLÁSTICA (BANDEJA) FUNDA PARA ALIMENTOS EM PLÁSTICO LEITOSO ATOXICO, NA COR BRANCA, COM CA PACIDADE PARA 14,8 A 17 LITROS E DIMENSOES APROXIMADAS DE 60,5 X 40 X 9,2CM. Quantidade Anual Estimada e Unidade de Medida: 250 PEÇAS; Valor Unitário Registrado: R\$ 17,10; Marca: PLASVALE/ 523. Item 22 - PAINEL DE PRESSAO, CAPACIDADE PARA 12 LITROS, INTEIRA EM ALUMINIO POLIDO, LINHA INDUSTRIAL, COM ALÇA E CABO EM BAQUELITE ANTITERMICO E DE FACIL MANUSEIO, FECHAMENTO EXTERNO, DISPOSITIVO DE SEGURANCA, COM SISTEMA DE ALIVIO DE PRESSAO. Quantidade Anual Estimada e Unidade de Medida: 50 PEÇAS; Valor Unitário Registrado: R\$ 254,80; Marca: EIRILAR/ 70924. Item 23 - PAINEL DE PRESSAO, INTEIRA EM ALUMINIO POLIDO, LINHA INDUSTRIAL CAPACIDADE PARA 20 LITROS, COM ALÇA E CABO EM BAQUELITE ANTITERMICO E DE FACIL MANUSEIO, FECHAMENTO EXTERNO, DISPOSITIVO DE SEGURANCA, COM SISTEMA DE ALIVIO DE PRESSAO. Quantidade Anual Estimada e Unidade de Medida: 50 PEÇAS; Valor Unitário Registrado: R\$ 289,80; Marca: EIRILAR/ 70926

11 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 n.º 264/2018; CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO DE CONTRATAÇÃO n.º 860/2018; MODALIDADE: Pregão Eletrônico n.º 278/2018; DETENTORA: DENTAL CREMER PRODUTOS ODONTOLÓGICOS S.A: R\$ 35.830,00; VIGÊNCIA: 12 meses, a contar da data da assinatura; 03/08/2018, OBJETO: PAPEL GRAU CIRÚRGICO E PAPEL CREPADO - Item 2 - PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM FOLHAS EM ROLO, MEDINDO: 30CM X 100M, COM FILME PLÁSTICO CONSTITUÍDO DE CELULOSE ALVEJADO, TRANSPARENTE, DE POLIETILENO E POLIPROPILENO. ISENTOS DE FURROS, RASGOS OU ORIFÍCIOS, COM AUSÊNCIA DE MANCHAS E DE COR CLARA, PREFERENCIALMENTE BRANCO, POSSIBILITANDO A FACIL VISUALIZAÇÃO DE SUJEIRA OU CONTAMINAÇÃO POR GOTÍCULAS LÍQUIDAS. A POROSIDADE DO PAPEL GRAU CIRÚRGICO DEVERA ESTAR ENTRE 65s E 105s. A GRAMATURA DO PAPEL DEVERA SER DE: 60 A 80 G/M2 E PARA O FILME PLÁSTICO LAMINADO DE 54 G/M2 CONSTITUÍDO DE POLIÉSTER E POLIPROPILENO, CONFORME AS NORMAS INTERNACIONAIS BS 6256/DIN 58953/1987. APRESENTAR INDICADOR DO PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO POR VAPOR E POR ETO COM IMPRESSÃO DE QUALIDADE NA BORDA TRIPLA EM TODA EXTENSÃO DA EMBALAGEM, JUNTAMENTE COM O NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. SISTEMA TRÍPLO DE SELAGEM NAS BORDAS LATERAIS BEM DEFINIDOS; A LARGURA DO PAPEL DEVERA SER IMPRESSA NA BORDA PARA FACILITAR A IDENTIFICAÇÃO DO TAMANHO DO PRODUTO. O PAPEL E O FILME PLÁSTICO DEVERAO OBEDECER A NBR. 14990 E A NBR 13386/95 E SUBSTITUIÇÕES E ESTAR EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO EM VIGOR. NA ENTREGA DO PRODUTO A EMPRESA VENCEDORA DEVERA APRESENTAR LAUDO GARANTINDO AS ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO. O PRODUTO A SER ENTREGUE DEVERA APRESENTAR VALIDADE DE, NO MÍNIMO, 2/3 DO PRAZO DE VALIDADE TOTAL NO ATO DA ENTREGA NA SECAO DE SUPRIMENTOS. Quantidade Anual Estimada e Unidade de Medida: 220 ROLOS; Valor Unitário Registrado: R\$ 97,00; Marca: HOSPFLEX; Fabricante: HOSPFLEX; Embalagem: ROLO 100M; Número Registro ANVISA: 80473960001; Item 3 - PAPEL CREPADO 100% CELULOSE, MEDINDO 40 X 40CM, COR BRANCA OU VERDE. INDICADO PARA O EMPACOTAMENTO DE ARTIGOS HOSPITALARES EM GERAL A SEREM ESTERILIZADOS EM AUTO-CLAVE A VAPOR, GRAMATURA DO PAPEL 60G/M2, COM BARREIRA MICROBIANA EFICAZ, HIDRO-REPELENTE, MALEAVEL, RESISTENTE A RUPTURA, RASGO E ESTOURO, BIODEGRADAVEL, INCINERAVEL, ATOXICO E NAO IRRITANTE, ACONDICIONADO EM CAIXAS COM NO MAXIMO 500 FOLHAS. ** O MATERIAL A SER ENTREGUE DEVERA APRESENTAR VALIDADE DE, NO MÍNIMO, 2/3 DO PRAZO DE VALIDADE TOTAL, NO ATO DA ENTREGA NA SECAO DE SUPRIMENTOS. Quantidade Anual Estimada e Unidade de Medida: 103.500 FOLHAS; Valor Unitário Registrado: R\$ 0,1400; Marca: HOSPFLEX; Fabricante: HOSPFLEX; Embalagem: PACOTE COM 500 FOLHAS; Número Registro ANVISA: 80473960004.

12 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 n.º 265/2018; CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO DE CONTRATAÇÃO n.º 860/2018; MODALIDADE: Pregão Eletrônico n.º 278/2018; DETENTORA: SOMA/ SP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA: R\$ 17.276,40; VIGÊNCIA: 12 meses, a contar da data da assinatura; 02/08/2018, OBJETO: PAPEL GRAU CIRÚRGICO - Item 1 - PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM FOLHAS EM ROLO, MEDINDO: 15CM X 100M, COM FILME PLÁSTICO CONSTITUÍDO DE CELULOSE ALVEJADO, TRANSPARENTE, DE POLIETILENO E POLIPROPILENO. ISENTOS DE FURROS, RASGOS OU ORIFÍCIOS, COM AUSÊNCIA DE MANCHAS E DE COR CLARA, PREFERENCIALMENTE BRANCO, POSSIBILITANDO A FACIL VISUALIZAÇÃO DE SUJEIRA OU CONTAMINAÇÃO POR GOTÍCULAS LÍQUIDAS. A POROSIDADE DO PAPEL GRAU CIRÚRGICO DEVERA ESTAR ENTRE 65s E 105s. A GRAMATURA DO PAPEL DEVERA SER DE: 60 A 80 G/M2 E PARA O FILME PLÁSTICO LAMINADO DE 54 G/M2. CONSTITUÍDO DE POLIÉSTER E POLIPROPILENO, CONFORME AS NORMAS INTERNACIONAIS BS 6256/DIN 58953/1987. APRESENTAR INDICADOR DO PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO POR VAPOR E POR ETO COM IMPRESSÃO DE QUALIDADE NA BORDA TRIPLA EM TODA EXTENSÃO DA EMBALAGEM, JUNTAMENTE COM O NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. SISTEMA TRÍPLO DE SELAGEM NAS BORDAS LATERAIS BEM DEFINIDOS; A LARGURA DO PAPEL DEVERA SER IMPRESSA NA BORDA PARA FACILITAR A IDENTIFICAÇÃO DO TAMANHO DO PRODUTO. O PAPEL E O FILME PLÁSTICO DEVERAO OBEDECER A NBR. 14990 E A NBR 13386/95 E SUBSTITUIÇÕES E ESTAR EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO EM VIGOR. NA ENTREGA DO PRODUTO A EMPRESA VENCEDORA DEVERA APRESENTAR LAUDO GARANTINDO AS ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO. O PRODUTO A SER

ENTREGUE DEVERA APRESENTAR VALIDADE DE, NO MÍNIMO, 2/3 DO PRAZO DE VALIDADE TOTAL NO ATO DA ENTREGA NA SECAO DE SUPRIMENTOS. Quantidade Anual Estimada e Unidade de Medida: 360 ROLOS ; Valor Unitário Registrado: R\$ 47,99; Marca: HOSPFLEX; Fabricante: RAQUEL NOGUEIRA; Embalagem: CX C/ 5; Número registro ANVISA: 80473960001

13 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 n.º 266/2018; CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO DE CONTRATAÇÃO n.º 399/2018; MODALIDADE: Pregão Eletrônico n.º 120/2018; DETENTORA: SALES EQUIPAMENTOS E PRODUTOS DE HIGIENE PROFISSIONAL LTDA: R\$ 259.260,00 VIGÊNCIA: 12 meses, a contar da data da assinatura; 01/08/2018, OBJETO: LIMPADOR MULTIUSO - Item 1 - LIMPADOR MULTIUSO, EMBALADO EM CAIXAS COM 12 OU 24 UNIDADES, COMPOSTO POR: - ALQUIL BENZENO SULFONATO DE SODIO; - SOLVENTE; - COADJUVANTES; - SEQUESTANTE; - FRAGANCIA, - AGUA. ** O PRODUTO DEVERA SER REGISTRADO/NOTIFICADO NA ANVISA. Quantidade Anual Estimada e Unidade de Medida: 87.000 frascos com 500ml; Valor Unitário Registrado: R\$ 2,98; Marca: YPÉ

14 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 n.º 286/2018; CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO DE CONTRATAÇÃO n.º 1269/2018; MODALIDADE: Pregão Eletrônico n.º 346/2018; DETENTORA: PERSIANAS NOVA AMÉRICA LTDA: R\$ 2.143.100,00 VIGÊNCIA: 12 meses, a contar da data da assinatura; 06/08/2018, OBJETO: FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PERSIANAS - Item 1 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CORTINAS ROLO SCREEN 3%, TELA SOLAR, COMPOSIÇÃO 38% FIBRA DE VIDRO, 62% PVC, LAVÁVEL, NÃO DESFIA, RESISTENTE A LUZ SO LAR, TUBO SUPERIOR EM ALUMÍNIO ARREDONDADO EXTRUDADO, COM BASE CHATA EM ALUMÍNIO PINTADO, COMANDO REDUTOR DE PESO, COM ACIONAMENTO MANUAL, POR CORRENTE DE BOLA 10MM. - COR A DEFINIR. Quantidade Anual Estimada e Unidade de Medida: 3.000 M2; Valor Unitário Registrado: R\$ 115,80; Marca: PNA; Item 2 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PERSIANAS VERTICAIS BLACKOUT EM TECIDO DE 100% POLIÉSTER TRAMADO, COM PVC ACOPLADO, LAVÁVEL, COM CORTE FUSIONADO (NÃO DESFIA), BAIXA HIDROSCOPIA, ALTA RESISTÊNCIA À LUZ SOLAR, ESPESSURA DE 0,70 MM, COM LARGURA DE LÂMINAS DE 90 MM. DISTÂNCIA ENTRE CARRINHOS DE 76 MM. TRILHO SUPERIOR EM ALUMÍNIO EXTRUDADO, COM ALTURA MÍNIMA DE 25MM E LARGURA DE 45 MM. CORDÃO DE ACIONAMENTO EM 100% POLIÉSTER, COM ESPESSURA MÍNIMA DE 2MM. ACABAMENTO INFERIOR DOS TECIDOS, COM ENVELOPES PLÁSTICOS COM PESO EM CHAPA GALVANIZADA, UNIDO POR CORRENTE DE POLIÉSTER COM BOLINHAS EM PVC, NÚMERO 03. COMANDO REDUTOR DE VELOCIDADE DE 4 X 1, COM ACIONAMENTO GIRATÓRIO DE 180°, POR CORRENTE DE BOLINHA DE PVC NÚMERO 10. CARRINHOS EM NYLON E POLIACETAL AUTO-ALINHÁVEIS FORNECIMENTO DE GALERIA E ALUMÍNIO EXTRUDADO COM FRIZO, REVESTIDO COM MESMO TECIDO DA PERSIANA. - COR A DEFINIR; Quantidade Anual Estimada e Unidade de Medida: 20.000 M2; Valor Unitário Registrado: R\$ 69,44; Marca: PNA; Item 3 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PERSIANAS HORIZONTAIS EM DURO ALUMÍNIO FLEXÍVEL, METÁLICA LISA, COM ACA BAMENTO ESTUFA COOIL, CABECEIRAS E BASES EM CHAPA 0,45 MM NBR 5915EN, COM TRATAMENTO PRIMER EPÓXI CROMADO DE ZINCO E PINTADO COM POLIÉSTER ESTUFA, COM LARGURA DE LÂMINAS DE 25 MM, COM ESPESSURA DE 0,25 M MONTADAS POR INTERMÉDIO DE CORDA E CADARÇO EM NYLO COM ACIONAMENTO DE CONTROLE DE LUMINOSIDADE POR BASTÃO. - COR A DEFINIR; Quantidade Anual Estimada e Unidade de Medida: 5.000 M2; Valor Unitário Registrado: R\$ 81,38; Marca: PNA

SA.2, 10 de agosto de 2018

JOSÉ LUIZ BARBOSA DE BARROS
Diretor – Depto. de Licitações e Materiais

O que doar?
Agasalhos, sapatos fechados, gorros, meias, cobertores, entre outros. Mas tudo em bom estado.

Onde doar?
Paço municipal, unidades de saúde, escolas municipais e em outros pontos disponíveis no portal da prefeitura.

Palavras-chave: Doação, Caridade, Amor, Carinho, Solidariedade, Compaixão

Campanha DO AGASALHO

Doe um agasalho. } Nesse inverno aqueça o coração.

www.saobernardo.sp.gov.br/campanhadoagasalho2018

Realização: **FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE** | **PREFEITURA DE SÃO BERNARDO DO CAMPO** | COORDENADORIA DE TRABALHO

Campanha do Agasalho 2018
São Bernardo do Campo

Secretaria de Educação Gabinete da Secretária

MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

ERRATA

ERRATA referente à Resolução SE nº 24/2018, que dispõe sobre a alteração da composição dos membros da Comissão de Desenvolvimento Funcional dos Profissionais da Educação Básica do Ensino Público Municipal, publicada no jornal Notícias do Município - Edição 2006 de 27/07/2018 – Página 61.

Onde se lê:

- Celso Ricardo Silva, matrícula 44.452-4;
- Claudia Conde Canado, matrícula nº 21.710-5;

Leia-se:

- Isabelle Faria Martins, matrícula 44.458-2;
 - Claudia Conde Canado, matrícula nº 23.719-3;
- São Bernardo do Campo, 06 de agosto de 2018.

SÍLVIA DE ARAÚJO DONNINI
Secretária de Educação

MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 27/2018

Dispõe sobre o processo de reserva de vagas para o ano de 2019, incluindo as rematrículas, inscrições, matrículas e transferências de alunos nas unidades escolares da Rede Municipal de Ensino, que atendem à Educação Infantil e Ensino Fundamental, e creches parceiras.

SÍLVIA DE ARAÚJO DONNINI, Secretária de Educação do Município de São Bernardo do Campo, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o disposto na Constituição da República Federativa do Brasil, com destaque aos artigos 205 a 214;

Considerando a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – Lei Federal 9.394/96;

Considerando a Lei Federal 11.274/06 que altera a L.D.B.;

Considerando a Lei Federal 11.114/05, que cria o Ensino Fundamental de 9 anos;

Considerando a Resolução CNE/CEB nº 06/2010;

Considerando a Lei 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente;

Considerando a Lei 13.460/17 que trata sobre o atendimento do usuário dos serviços públicos;

Considerando, ainda a necessidade de estabelecer diretrizes e procedimentos para o processo de matrículas para o ano letivo de 2019 e a importância de informar e esclarecer a população sobre procedimentos e critérios para o atendimento aos alunos nas unidades escolares municipais,

RESOLVE:

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º As unidades escolares municipais e as creches parceiras devem preparar suas equipes para acolher, informar e orientar as famílias, com clareza e precisão, sobre as questões que envolvem o direito de matrícula de crianças, observando o princípio do bom atendimento aos cidadãos usuários dos serviços públicos municipais.

Art. 2º Compete às unidades escolares municipais e creches parceiras:

- I. orientar os pais e/ou responsáveis sobre os procedimentos necessários para efetivação de rematrículas, matrículas e transferências;
- II. zelar pela fidedignidade na coleta, registro dos documentos e correção dos dados necessários ao cadastramento de inscrição.

Art. 3º As rematrículas, matrículas e transferências somente poderão ser realizadas pelos pais e/ou responsáveis legais pelo aluno, com a apresentação do documento que comprove a guarda da criança.

Parágrafo Único. Na ausência de documento que comprove a guarda emitida judicialmente, a unidade escolar deverá realizar o procedimento e notificar ao Conselho Tutelar.

Art. 4º Os pais e/ou responsáveis que optem por atendimento escolar distante de sua residência (distância igual ou superior a 1.500m) não terão a concessão de transporte escolar gratuito, devendo assinar o Termo de Ciência na unidade escolar em que a matrícula será realizada, em conformidade com a Resolução SE nº 35/2017.

Art. 5º As informações prestadas no ato da inscrição, rematrícula, matrícula e transferência são de responsabilidade do declarante, tanto civil como criminalmente.

Art. 6º É vedado condicionar a realização de rematrículas, inscrições, matrículas e transferências a:

- I. pagamento de taxas de qualquer natureza;
- II. aquisição de uniforme e material escolar;
- III. outra exigência de ordem financeira e material.

Art. 7º A formação de turmas por período deverá observar os espaços físicos existentes na unidade escolar adequados ao funcionamento de salas de aula, procedendo a compatibilização de vagas entre as matrículas de novos alunos, rematrículas ou transferências de outras unidades da rede municipal.

Parágrafo Único. O quadro de vagas da unidade escolar deverá observar:

- I. as vagas reais existentes, considerando-se equilíbrio numérico de alunos por classe e por período, de modo a evitar superlotação ou esvaziamento das classes;
- II. a formação de turmas de acordo com a definição de quantidades aluno/ classes estabelecida na Resolução SE nº 20/2015.

Art. 8º As unidades escolares que possuem classes de semi-integral obedecerão a Resolução SE nº 22/2015, que dispõe sobre rematrículas, inscrições, matrículas e transferências.

CAPÍTULO I

DAS RENOVAÇÕES DE MATRÍCULAS (REMATRÍCULAS)

Art. 9º A Secretaria de Educação priorizará o atendimento de crianças em comprovada situação de risco e em atendimento na Rede de Proteção.

Parágrafo Único. As unidades escolares que possuem inscritos no ano letivo de 2018 por comprovada “situação de risco” deverão contatar os pais e/ou responsáveis nesse período de renovações, para realizarem a matrícula a fim de garantir uma vaga no próximo ano letivo.

Art. 10. Os pais e/ou responsáveis que não realizarem a renovação de matrículas dentro do prazo estabelecido, deverão pleitear nova vaga através de inscrição a ser realizada no período estabelecido no Art.20.

Seção I

EDUCAÇÃO INFANTIL

Art. 11. Para a garantia da continuidade do processo educativo dos alunos que frequentarão as unidades escolares de Educação Infantil em 2019, as renovações de matrículas deverão ser efetivadas no período de 21 a 31/08/2018, obedecendo à seguinte organização etária:

Período de nascimento	Faixa etária
01 de abril de 2013 a 31 de março de 2014	Infantil V
01 de abril de 2014 a 31 de março de 2015	Infantil IV
01 de abril de 2015 a 31 de dezembro de 2015	Infantil III
01 de janeiro de 2016 a 31 de dezembro de 2016	Infantil II
01 de janeiro de 2017 a 31 de dezembro de 2017	Infantil I
01 de janeiro de 2018 a 30 de junho de 2018	Berçário Final
A partir de 01 de julho de 2018	Berçário Inicial

Parágrafo Único. Não haverá renovação de matrícula para o ano subsequente dos alunos matriculados para a classe de semi-integral, portanto, os pais e/ou responsáveis deverão realizar nova inscrição e pleitear este atendimento anualmente, conforme estabelecido na Resolução SE nº 22/2015.

Art. 12. As unidades escolares deverão priorizar o atendimento de crianças por transferência “comprovada mudança de endereço” aguardando vaga em lista de espera no ano letivo 2018.

§1º As unidades escolares não participantes do Programa Educar Mais, que possuem inscritos em classes de Berçário Inicial, Berçário Final, Infantil I e Infantil II, deverão contatar os pais e/ou responsáveis para retirar o encaminhamento de renovação de matrícula na unidade escolar em que o aluno encontra-se matriculado em 2018, a fim de efetuar a matrícula, preferencialmente na escola mais próxima da residência, mediante a disponibilidade de vaga.

§2º Para as escolas integrantes do Programa Educar Mais, que possuem inscritos em classes de Berçário Inicial, Berçário Final, Infantil I e Infantil II, a SE - 311.1 - Serviço de Matrículas e Documentação Escolar deverá contatar os pais e/ou responsáveis para retirar o encaminhamento de renovação de matrícula na unidade escolar em que o aluno encontra-se matriculado em 2018 e orientar para renovarem a matrícula para uma escola não participante do Programa Educar Mais, mediante a disponibilidade de vaga.

I. Caso o inscrito possua irmão com vaga garantida em escola integrante do Programa Educar Mais para o ano letivo 2019, este poderá ter sua matrícula garantida, mediante a disponibilidade de vaga.

§3º Para os inscritos em classes de Infantil V, que não tiveram sua matrícula efetivada até o período de renovação, a SE - 311.1 - Serviço de Matrículas e Documentação Escolar deverá contatar os pais e/ou responsáveis para:

- I. atualizar o endereço na unidade escolar em que o aluno encontrava-se matriculado em 2018,
- II. preencher a pesquisa de irmãos para o Ensino Fundamental na unidade escolar em que o aluno encontrava-se matriculado em 2018, em conformidade com Art.17.
- III. e realizar a matrícula no período de 01 a 14/11/2018, em conformidade com o Art.17.

Art. 13. Neste período, as unidades escolares deverão consultar os pais e/ou responsáveis em relação ao interesse de renovar a matrícula.

§1º As renovações de matrícula dos alunos matriculados em período parcial poderão ser realizadas para a própria unidade escolar ou outra unidade escolar, que preferencialmente seja mais próxima da residência, mantendo o atendimento em período parcial.

§2º As renovações de matrículas dos alunos matriculados em período integral somente deverão ser realizadas para a própria unidade escolar.

I. Para os pais e/ou responsáveis dos alunos matriculados em período integral nas turmas de Infantil II, Infantil III e Infantil IV em 2018 interessados no período parcial para 2019, poderão ter sua vaga garantida, mediante disponibilidade de vaga, respeitando o estabelecido no Art. 16.

§3º Os pais e/ou responsáveis interessados em pleitear transferência de unidade escolar, deverão realizar a renovação de matrícula para a própria unidade escolar e posteriormente realizar a inscrição de transferência, conforme estabelecido no Art. 41.

Art. 14. Para os alunos matriculados nas creches parceiras as renovações de matrículas deverão ocorrer para a própria creche em que o aluno encontra-se matriculado em 2018.

§1º As creches parceiras não deverão receber encaminhamento para renovação de matrícula.

§2º As creches parceiras deverão encaminhar os alunos matriculados no Infantil II em 2018 para renovação no atendimento em período parcial nas unidades escolares da Rede Municipal.

Art. 15. Nas renovações de matrículas para a mesma unidade escolar, os pais e/ou responsáveis deverão:

- I. apresentar documento de identificação;
- II. assinar a ficha de matrícula;
- III. atualizar os dados do aluno, quando necessário.

Art. 16. Nas renovações de matrícula para outra unidade escolar, os pais e/ou responsáveis deverão apresentar os seguintes documentos:

- I. Encaminhamento para renovação de matrícula, emitido pela unidade escolar em que a criança encontra-se matriculada em 2018;
- II. Certidão de nascimento ou RG do aluno (original e cópia);
- III. Documento de identificação com foto do responsável legal (original e cópia);
- IV. Comprovante de residência (original e cópia), no Município de São Bernardo do Campo, emitido nos últimos três meses, em nome do responsável, de um dos

seguintes documentos: conta de água, energia elétrica, telefone fixo, gás encanado, escritura ou certidão de ônus do Imóvel, carnê de IPTU ou contrato de aluguel com firma reconhecida do proprietário e do responsável da criança (acompanhado de um dos comprovantes acima mencionados em nome do proprietário do imóvel);

V. Carteira de vacinação atualizada - Lei Municipal nº. 3721/91 - (original e cópia da página da identificação da criança e vacinas);

VI. Cartão do SUS e HYGIA da criança (original e cópia);

VII. 01 foto 3x4 (não obrigatório).

Art. 17. Os alunos com seis anos completos ou a completar até 31/03/2019 serão encaminhados pela SE - 311.1 - Serviço de Matrículas e Documentação Escolar para o Ensino Fundamental, para matrícula no período de 01 a 14/11/2018, obedecendo aos seguintes critérios:

I. possuir irmão em unidade escolar que atenda o Ensino Fundamental em 2019, cuja pesquisa será realizada no período de 21/08 a 06/09/2018, na unidade escolar em que o aluno encontra-se matriculado em classe de Infantil V, no ano letivo de 2018;

II. proximidade de sua residência e disponibilidade de vagas, não havendo garantia de permanência nas unidades escolares que atendem duas ou mais modalidades de ensino (Complexos).

Seção II

ENSINO FUNDAMENTAL

Art. 18. Para a garantia da continuidade do processo educativo aos alunos que frequentaram as unidades escolares de Ensino Fundamental em 2018, as renovações de matrículas para o ano letivo de 2019 serão efetivadas no período de 19 a 23/11/2018, e somente deverão ser realizadas para a própria unidade escolar.

§1º No ato da renovação de matrículas os pais e/ou responsáveis deverão:

I. apresentar documento de identificação;

II. assinar a ficha de matrícula;

III. atualizar os dados do aluno, quando necessário.

§2º Os pais e/ou responsáveis interessados em pleitear transferência de unidade escolar, deverão realizar inscrição, conforme estabelecido no Art. 41.

Art. 19. Para a formação das turmas do 1º Ano para o ano letivo 2019, inclusive das escolas integrantes do Programa Educar Mais, a renovação de matrículas somente ocorrerá através de encaminhamento da SE - 311.1 - Serviço de Matrículas e Documentação Escolar, conforme estabelecido no Art. 17, exceto no caso de retenção, cuja renovação de matrícula atenderá aos critérios do Art. 18.

CAPÍTULO II

DAS INSCRIÇÕES DE NOVOS ALUNOS

Art. 20. Para o ano letivo de 2019, as inscrições de novos alunos serão efetuadas no período de 03 a 26/09/2018 e de acordo com a seguinte organização etária:

Período de nascimento	Faixa etária
01 de abril de 2008 a 31 de março de 2009	5º Ano
01 de abril de 2009 a 31 de março de 2010	4º Ano
01 de abril de 2010 a 31 de março de 2011	3º Ano
01 de abril de 2011 a 31 de março de 2012	2º Ano
01 de abril de 2012 a 31 de março de 2013	1º Ano
01 de abril de 2013 a 31 de março de 2014	Infantil V
01 de abril de 2014 a 31 de março de 2015	Infantil IV
01 de abril de 2015 a 31 de dezembro de 2015	Infantil III
01 de janeiro de 2016 a 31 de dezembro de 2016	Infantil II
01 de janeiro de 2017 a 31 de dezembro de 2017	Infantil I
01 de janeiro de 2018 a 30 de junho de 2018	Berçário Final
A partir de 01 de julho de 2018	Berçário Inicial

Art. 21. Os pais e/ou responsáveis poderão realizar inscrição, porém com a indicação de uma única unidade escolar, que ofereça o atendimento da faixa etária correspondente e que preferencialmente seja mais próxima da residência.

§1º Caso ocorra inscrição da mesma criança para unidades escolares diferentes, será mantida apenas a última inscrição efetuada.

§2º Para os pais e/ou responsáveis que optem por pleitear uma vaga em período integral nas escolas integrantes do programa Educar Mais, em classes de Infantil III, Infantil IV, Infantil V e Ensino Fundamental, a criança deve ter a inscrição e matrícula realizada para unidade escolar não participante do Programa Educar Mais.

I. Os pais e/ou responsáveis interessados em pleitear transferência de unidade escolar, deverão realizar inscrição, conforme estabelecido no Art. 41.

§3º Somente para as classes de Berçário Inicial, Berçário Final, Infantil I e Infantil II poderão ser realizadas inscrições diretamente para as escolas integrantes do Programa Educar Mais, respeitando o estabelecido no Art. 20.

Art. 22. As inscrições serão reabertas a partir de 26/11/2018 até o próximo processo de reserva de vagas, sendo consideradas fora do prazo regulamentar.

Art. 23. As inscrições de novos alunos realizadas dentro do prazo, não poderão ser alteradas pela unidade escolar, e nem ter dados incluídos/excluídos, exceto telefones para contato.

Parágrafo Único. Em caso de necessidade de alterar a unidade escolar de interesse, os pais e /ou responsáveis deverão cancelar a inscrição atual e realizar nova inscrição.

Art. 24. Não poderá ser realizada inscrição para unidade escolar que não atenda a faixa etária correspondente.

Parágrafo Único. No ato da inscrição, a unidade escolar deverá informar aos pais e/ou responsáveis, a existência ou não do atendimento da faixa etária da criança, bem como a unidade escolar mais próxima (incluindo as creches parceiras) que realiza tal atendimento.

Seção I

EDUCAÇÃO INFANTIL

Art. 25. Para as inscrições nas unidades escolares que atendem a Educação Infantil, deverão ser apresentados os seguintes documentos:

I. Certidão de nascimento ou RG do aluno (original);

II. Documento de identificação com foto do responsável legal (original);

III. Comprovante de residência (original), no Município de São Bernardo do Campo, emitido nos últimos três meses, em nome do responsável, de um dos seguintes documentos: conta de água, energia elétrica, telefone fixo, gás encanado, escritura ou certidão de ônus do Imóvel, carnê de IPTU ou contrato de aluguel com firma reconhecida do proprietário e do responsável da criança (acompanhado de um dos comprovantes acima mencionados em nome do proprietário do imóvel);

Parágrafo Único. Para as unidades escolares com atendimento em período integral (Berçário Inicial, Berçário Final, Infantil I e Infantil II) é necessário apresentar,

além dos documentos elencados neste artigo, comprovante de trabalho dos pais e/ou responsáveis, e dos demais membros da família que trabalhem: declaração emitida pelo empregador, conforme modelo disponível na unidade escolar, (original e cópia com firma reconhecida) ou carteira profissional (original e cópia). Apresentar também comprovante de renda bruta de um dos três últimos meses dos pais e das pessoas da família que residem na mesma casa da criança inscrita (holerite, contracheque, declaração original emitida pelo empregador). No caso de trabalhador autônomo poderá ser apresentado documento emitido por contador ou declaração de próprio punho de trabalho autônomo, conforme modelo disponível na unidade escolar, contendo atividade realizada, local, dias e horários de trabalho, renda mensal, com três testemunhas e reconhecimento de firma de suas assinaturas.

Art. 26. Será considerado como trabalhador, somente o responsável que apresentar documento que comprove três ou mais dias de trabalho semanal.

§1º Caso o responsável da criança não apresente os comprovantes de trabalho solicitados no Art. 25, a inscrição poderá ser realizada, porém o responsável deverá retornar à unidade escolar até o dia 26/09/2018 e apresentar toda a documentação solicitada para classificação dos inscritos.

§2º Caso o responsável não retorne até 26/09/2018 com o comprovante de trabalho e renda, a unidade escolar registrará a inscrição como responsável não trabalhador.

Art. 27. No caso de gestante, a inscrição da criança somente poderá ser realizada dentro do prazo estabelecido no Art. 22 e será classificada se comprovado o nascimento até 26/09/2018.

Parágrafo Único. Caso não ocorra retorno na unidade escolar para confirmação do nascimento, a inscrição antecipada será cancelada, havendo necessidade dos pais e/ou responsáveis realizarem nova inscrição conforme prazos estabelecidos no mencionado Art. 22.

Art. 28. A inscrição de crianças nascidas após 26/09/2018 ocorrerá em conformidade com o estabelecido no Art. 22.

Parágrafo Único. Na eventual efetivação da matrícula, a criança deverá contar com pelo menos 4 meses completos.

Art. 29. As inscrições para as classes de semi-integral em unidades escolares que atendem crianças de 3 a 5 anos serão efetuadas no ato da matrícula para o período parcial, conforme estabelecido na Resolução SE nº 22/2015.

Seção II

ENSINO FUNDAMENTAL

Art. 30. Terão direito a cursar o 1º Ano do Ensino Fundamental, os alunos com seis anos completos ou a completar até 31/03/2019, de acordo com a Resolução nº 06, de 20 de outubro de 2010, do Conselho Nacional de Educação/Câmara de Educação Básica.

Art. 31. Para as inscrições de novos alunos nas unidades escolares que atendem o Ensino Fundamental deverão ser apresentados os seguintes documentos:

I. Certidão de nascimento ou RG da criança (original);

II. Documento de identificação com foto do responsável legal (original);

III. Comprovante de residência (original), no Município de São Bernardo do Campo, emitido nos últimos três meses, em nome do responsável, de um dos seguintes documentos: conta de água, energia elétrica, telefone fixo, gás encanado, escritura ou certidão de ônus do Imóvel, carnê de IPTU ou contrato de aluguel com firma reconhecida do proprietário e do responsável da criança (acompanhado de um dos comprovantes acima mencionados em nome do proprietário do imóvel);

IV. Declaração de Escolaridade e/ou Histórico Escolar (original), somente se o aluno já frequentou o Ensino Fundamental, devendo respeitar o ano já cursado pelo aluno.

CAPÍTULO III

DA FORMAÇÃO DAS CLASSES E DO PREENCHIMENTO DAS VAGAS

Art. 32. A compatibilização entre renovações, inscrições e vagas existentes deverá ser realizada pelas Equipes de Gestão das unidades escolares juntamente com a Secretaria de Educação, observando o Art. 7º.

§1º Será autorizada abertura de novas classes de Infantil II em período parcial, após atendimento à demanda obrigatória (alunos com idade a partir de quatro anos).

§2º O preenchimento das vagas para as classes de semi-integral ocorrerá conforme estabelecido na Resolução SE nº 22/2015.

Art. 33. Os alunos contemplados serão atendidos, preferencialmente, na unidade escolar mais próxima da residência, de acordo com as vagas disponíveis para a faixa etária e unidade escolar de opção registrada na inscrição.

Parágrafo Único. No caso de inexistência de vaga, os alunos serão encaminhados para outra unidade escolar considerando a proximidade da residência, exceto para as escolas integrantes do Programa Educar Mais.

Art. 34. As inscrições realizadas dentro do prazo terão prioridade em relação às inscrições realizadas fora do prazo. A classificação dos inscritos em lista de espera, inclusive das turmas de Creche (Berçário Inicial, Berçário Final, Infantil I e Infantil II) das escolas integrantes do Programa Educar Mais, obedecerá a seguinte ordem de prioridade:

I. Situação de risco, conforme estabelecido no Art. 42;

II. Transferência por comprovada mudança de endereço no município, conforme estabelecido no Art. 41;

III. Transferência por possuir irmão na unidade escolar, conforme estabelecido no Art. 41;

IV. Transferência por ter concluído o ano letivo 2018, na mesma unidade escolar integrante do Programa Educar Mais (tipo de transferência exclusivo para esse Programa);

V. Inscrição de novos alunos, conforme estabelecido no Art. 20;

VI. Transferência por outros motivos, conforme estabelecido no Art. 41.

§1º A classificação da lista de espera do Programa Educar Mais, para as turmas de Infantil III, Infantil IV, Infantil V e Ensino Fundamental obedecerá somente a ordem das inscrições que se enquadram nos itens I, III, IV e VI.

§2º A classificação da lista de espera do semi-integral obedecerá aos critérios estabelecidos na Resolução SE nº 22/2015.

Seção I

PARA AS TURMAS DE CRECHE EM PERÍODO INTEGRAL (ZERO A TRÊS ANOS)

Art. 35. Para o preenchimento das vagas existentes terá prioridade:

§1º A criança que tenha a mãe trabalhadora e a menor faixa de renda "per capita",

resultante da análise da situação econômica da família.

I. Todos os adultos com idade de 18 anos completos ou mais, que forem declarados como integrantes da família deverão comprovar trabalho ou o desemprego.

II. Havendo empate, a prioridade no atendimento será a ordem cronológica decrescente de nascimento.

III. Caso a criança inscrita possua outro responsável legal que não seja a "mãe", no ato da inscrição deverá ser apresentado documento que comprove a guarda da criança. Se o documento não for apresentado, esse responsável não poderá ser considerado em substituição à mãe para a classificação.

§2º Para as inscrições de transferência, a prioridade no atendimento será a ordem cronológica decrescente de nascimento.

Seção II

PARA AS TURMAS DE PRÉ-ESCOLA (QUATRO A CINCO ANOS) E DE ENSINO FUNDAMENTAL

Art. 36. Para o preenchimento das vagas existentes, a prioridade no atendimento será a ordem cronológica decrescente de nascimento.

CAPÍTULO IV

DAS MATRÍCULAS

Art. 37. Em 30/10/2018 será publicado em todas as unidades escolares o resultado das inscrições classificadas para o ano letivo 2019.

Art. 38. A realização das matrículas para as crianças contempladas ocorrerá no período de 01 a 14/11/2018, nas unidades escolares municipais e creches parceiras.

§1º De acordo com as vagas disponíveis, as crianças de zero a três anos inscritas poderão ser encaminhadas às creches parceiras.

I. Os pais e/ou responsáveis que optem por não realizar a matrícula da criança na creche parceira, a inscrição permanecerá em lista de espera da unidade escolar municipal de opção.

§2º A realização das matrículas para as crianças contempladas nas classes de semi-integral nas unidades escolares de 3 a 5 anos ocorrerá no início do ano letivo, conforme estabelecido na Resolução SE nº 22/2015.

§3º Nas escolas integrantes do Programa Educar Mais, no período de 01 a 14/11/2018, somente serão realizadas as matrículas para as turmas de Berçário Inicial, Berçário Final, Infantil I e Infantil II. Para as turmas de Infantil III, Infantil IV, Infantil V e Ensino Fundamental as transferências serão realizadas conforme estabelecido no Art. 41.

§4º No caso de inscrições de gemelares, caso ocorra a contemplação de apenas uma criança, é imprescindível o atendimento dos irmãos no ato da matrícula.

Art. 39. Para os pais e/ou responsáveis das crianças contempladas com a vaga, que perderem o prazo para matrícula, conforme estabelecido no Art. 38, a inscrição será cancelada.

Parágrafo Único. Caso os pais e/ou responsáveis optem por pleitear nova vaga no município, deverão realizar nova inscrição, conforme estabelecido no Art. 22.

Art. 40. Os pais e/ou responsáveis das crianças contempladas deverão apresentar os seguintes documentos na unidade escolar para realizarem a matrícula:

I. Certidão de nascimento ou RG do aluno (original e cópia);

II. Documento de identificação com foto do responsável legal (original e cópia);

III. Comprovante de residência (original e cópia), no Município de São Bernardo do Campo, emitido nos últimos três meses, em nome do responsável, de um dos seguintes documentos: conta de água, energia elétrica, telefone fixo, gás encanado, escritura ou certidão de ônus do Imóvel, carnê de IPTU ou contrato de aluguel com firma reconhecida do proprietário e do responsável da criança (acompanhado de um dos comprovantes acima mencionados em nome do proprietário do imóvel);

IV. Carteira de vacinação atualizada - Lei Municipal nº. 3721/91 - (original e cópia da página da identificação da criança e vacinas),

V. Cartão do SUS e HYGIA (original e cópia);

VI. 01 foto 3x4 (não obrigatório);

VII. Declaração de Transferência e/ou Histórico Escolar (original e cópia), somente se o aluno já frequentou o Ensino Fundamental, devendo respeitar o ano já cursado pelo aluno.

Parágrafo Único. Para as escolas integrantes do Programa Educar Mais, nas turmas de Infantil III, Infantil IV, Infantil V e do Ensino Fundamental, além dos documentos elencados neste artigo, também deverá ser apresentada a Declaração de Escolaridade em escola da Rede Municipal.

CAPÍTULO V

DAS TRANSFERÊNCIAS

Art. 41. Os pais e/ou responsáveis dos alunos regularmente matriculados nas unidades escolares da Rede Municipal e creches parceiras, interessados em pleitear transferência de unidade escolar, deverão realizar inscrição a partir de 26/11/2018 em qualquer unidade escolar municipal, e serão classificados conforme critérios a seguir, observada a existência de vaga na unidade pretendida:

I. Comprovada mudança de endereço no município, mediante a distância igual ou superior a 1.500m da atual residência para a escola em que o aluno encontra-se matriculado;

II. Possuir irmão na unidade escolar;

III. Outros motivos, conforme critérios de classificação estabelecidos no Art.

34.

§1º Os pedidos de transferência podem ocorrer durante todo ano letivo.

§2º Para as transferências que se enquadram nos itens II e III, os alunos deverão continuar frequentando a unidade escolar de origem, enquanto aguardam a liberação da vaga para transferência.

§3º Os pais e/ou responsáveis interessados em pleitear transferência para as escolas integrantes do Programa Educar Mais, deverão realizar inscrição dentro do prazo regulamentar, que ocorrerá no período de 26/11 a 04/12/2018.

I. Não deverão ser realizadas inscrições que se enquadram no Art. 41, Inciso I para as escolas integrantes do Programa Educar Mais. A partir de 10/12/2018 as inscrições realizadas para as escolas integrantes do Programa Educar Mais serão consideradas fora do prazo.

§4º O resultado dos contemplados para as escolas integrantes do Programa Educar Mais será divulgado no dia 10/12/2018 e a efetivação da transferência deverá ocorrer no período de 10 a 14/12/2018.

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 42. A Secretaria de Educação em conjunto com a Rede de Proteção priorizará

o atendimento de crianças inscritas por comprovada situação de risco.

Art. 43. A escola que, a partir do início do ano letivo 2019, se torne integrante do Programa Educar Mais, priorizará o atendimento em tempo integral dos alunos já matriculados na unidade escolar e em seguida obedecerá aos critérios estabelecidos no Art. 34.

Parágrafo Único. Os pais e/ou responsáveis não interessados no atendimento do aluno em período integral, deverão pleitear transferência para outra unidade escolar, conforme estabelecido na Resolução SE nº 21/2017.

Art. 44. Na ausência de um dos comprovantes de residência exigidos para a realização de matrículas, inscrições, matrículas e transferências, os pais e/ou responsáveis poderão apresentar Declaração de Residência emitida pela Unidade Básica de Saúde do Município.

Art. 45. Quanto às crianças com idade acima de quatro anos, as Equipes Gestoras deverão informar a SE - 311.1 - Serviço de Matrículas e Documentação Escolar quando da existência de demanda reprimida, devido à inexistência de vaga, para que seja providenciada a matrícula desses alunos em unidade escolar com disponibilidade de vaga mais próxima da residência.

Art. 46. Após a efetivação da matrícula, durante todo o ano letivo, os alunos com ausência consecutiva e sem justificativa nos primeiros 10 (dez) dias de aula perderão o direito à vaga, após as Equipes de Gestão das unidades escolares municipais e creches parceiras, tomarem todas as medidas para garantir a frequência desses alunos.

Art. 47. Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria de Educação.

Art. 48. A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, inclusive o disposto no Art. 3º da Resolução SE nº 21/2017.

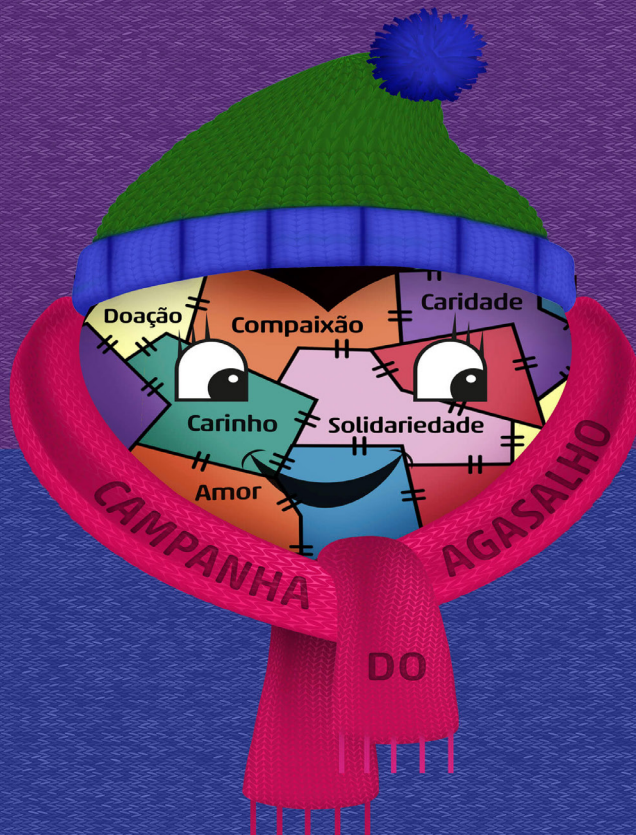
São Bernardo do Campo, 08 de agosto de 2018.

SÍLVIA DE ARAÚJO DONNINI

Secretária de Educação

Onde doar?

Paço municipal, unidades de saúde, escolas municipais e em outros pontos disponíveis no portal da prefeitura.



Nesse inverno aqueça o coração. } Doe um agasalho.



COMPANHIA DO ASFALTO
ESPETÁCULO IMPERIUM

COMPANHIA DO ASFALTO
ESPETÁCULO IMPERIUM

IMAGINE UM MUNDO ONDE VOCÊ NÃO PRECISASSE COMPRAR COMBUSTÍVEL, GÁS OU PAGAR PELA ENERGIA ELÉTRICA! ESTE É O CONCEITO QUE UM CIENTISTA MODERNO TENTA VENDER PARA SEU PÚBLICO, ATRAVÉS DE OBJETOS MALABARÍSTICOS, EXPERIMENTOS E MÁGICAS QUE MOSTRAM O FUNCIONAMENTO DE SUAS INCRÍVEIS MÁQUINAS.

DIA 11 DE AGOSTO, SÁBADO, ÀS 16h

PINACOTECA DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

RUA KARA, 105, JARDIM DO MAR

465
anos

SECRETARIA
DE CULTURA
E JUVENTUDE



PREFEITURA DE
SÃO BERNARDO
DO CAMPO
CIDADE DO TRABALHO

Secretaria de Cultura e Juventude Gabinete do Secretário

SECRETARIA DE CULTURA E JUVENTUDE

GABINETE DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO GSC Nº 04/2018

Dispõe sobre a realização de Curso de Formação em Cinema de Animação para Pessoas com Deficiência Física com Comprometimento de Mobilidade Parcial ou Total dos Membros Inferiores junto ao Centro de Audiovisual de São Bernardo do Campo - CAV.

Adalberto José Guazzelli, Secretário de Cultura e Juventude do Município de São Bernardo do Campo, no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade de atender e incluir pessoas com deficiência ou limitação de locomoção motora,

RESOLVE:

Art. 1º - Está aberto, a partir desta publicação, o recebimento de inscrições para o Curso de Formação em Cinema de Animação para Pessoas com Deficiência Física com Comprometimento de Mobilidade Parcial ou Total dos Membros Inferiores, a ser ministrado pelo Centro de Audiovisual - CAV a partir de 24 de setembro de 2018, no período das 14h às 17h, às segundas e quartas-feiras;

§ 1º - Entende-se por pessoa com deficiência física com comprometimento de mobilidade parcial ou total dos membros inferiores aquela que apresente a deficiência sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, amputação ou ausência de membro;

§ 2º - O curso supracitado terá duração de aproximadamente 4 (quatro) meses, com carga horária total prevista de 96 horas, e é destinado a pessoas com deficiência descrita no § 1º, com idade mínima de 16 anos e ensino fundamental completo ou cursando;

§ 3º - O curso é totalmente gratuito, com aulas e atividades a serem ministradas na sede do CAV, localizada nas dependências do CENFORPE (Endereço: Av. D. Jaime de Barros Câmara, 201, Planalto, São Bernardo do Campo - km 20,5 da Via Anchieta);

§ 4º - Serão disponibilizadas o total de 10 vagas, a serem preenchidas por ordem de inscrição dentre os candidatos que atendam aos critérios determinados no artigo 3º, sendo que os demais interessados remanescentes comporão lista de espera seguindo a mesma ordem. As inscrições são abertas para todos os interessados que se enquadrem nos critérios mencionados, não sendo necessária comprovação de experiência profissional na área audiovisual.

Art. 2º - As inscrições se iniciarão a partir das 10h do dia 10 de agosto de 2018, até o número limite de 20 inscrições, tendo como prazo final às 17h do dia 07 de setembro de 2018. Após essa data as inscrições serão consideradas encerradas independentemente do número de inscritos. Poderão ser realizadas por meio de formulário on-line disponibilizado exclusivamente no site: www.cav.saobernardo.sp.gov.br.

Art. 3º - São requisitos básicos para inscrição no referido curso:

I - Ser pessoa com deficiência física com comprometimento de mobilidade parcial ou total dos membros inferiores, que apresente a deficiência sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, amputação ou ausência de membro;

II - Apresentar laudo médico recente atestando uma das modalidades de deficiência física citadas acima;

III - Ter 16 anos de idade completos na data de inscrição;

IV - Ter o Ensino Fundamental completo ou cursando;

V - Possuir disponibilidade de frequentar e se deslocar até o CAV durante todo o curso, nos horários indicados para o mesmo. O CAV não disponibiliza transporte para alunos.

Art. 4º - Os inscritos selecionados passarão por avaliação antes do início do curso para comprovação das informações prestadas a respeito dos critérios de inscrição. Uma vez não atendidos tais critérios, sua inscrição será dada como nula e o próximo da lista de espera será convocado.

Art. 5º - A lista dos aprovados, as datas e procedimentos para formalização da matrícula serão divulgados no dia 14 de setembro de 2018, data da publicação dos resultados finais no órgão de imprensa oficial do município Notícias do Município (NM) e no site oficial do CAV.

Art. 6º - Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria de Cultura e Juventude.

Art. 7º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

São Bernardo do Campo, 01 de agosto de 2018.

ADALBERTO JOSÉ GUAZZELLI
Secretário de Cultura e Juventude

RESOLUÇÃO GSC Nº 008/2018

Dispõe sobre Regulamento Interno da Secretaria de Cultura e Juventude para atender às contratações e aos valores pagos pertinentes aos programas, projetos e ações desenvolvidas e dá outras providências.

DAS FINALIDADES

Art. 1º - A Secretaria de Cultura e Juventude de São Bernardo do Campo tem como finalidade formular, desenvolver e supervisionar a execução do plano municipal para a área cultural, realizando programas, projetos e ações e definindo valores a serem pagos para as devidas contratações.

DAS COMPETÊNCIAS

Art. 2º - São de competência da Secretaria de Cultura e Juventude:

I - formular, desenvolver e supervisionar a execução do plano municipal para área cultural;

II - promover a ação e a produção artística e cultural no Município;

III - incentivar a criação e formação de público, proporcionando a difusão de produtos e valores culturais;

IV - promover ações de formação artística e cultural no município, a fim de proporcionar o acesso ao conhecimento voltado às artes, bem como o acesso aos bens culturais;

V - incentivar e promover a formação de leitores e o acesso à informação;

VI - promover a recuperação, preservação, divulgação e valorização da memória e do patrimônio histórico da cidade;

VII - administrar e executar os programas de circulação dos acervos culturais.

DAS REGRAS PARA CONTRATAÇÃO

Art. 3º - Para atender aos programas, projetos e ações contidos no planejamento anual desta Secretaria de Cultura e Juventude, são realizadas contratações que terão, a partir do início da vigência dessa resolução, as seguintes exigências:

I - As contratações com valores superiores a R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) até R\$ 17.600,00 (dezesete mil e seiscentos reais) serão efetuadas mediante a apresentação de nota

fiscal comprobatória ou outro documento correlato, que ateste a justeza e a equanidade dos preços ajustados;

II - Os contratos com valores até R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) serão justificados por esta Secretaria, com base na relevância e no valor simbólico do artista, tanto para a comunidade a que pertence, quanto para toda a cidade de São Bernardo do Campo e região.

III - As demais contratações acima dos valores estipulados serão realizadas com base na Lei 8.666/93.

DOS DEVERES, OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DOS CONTRATADOS

Art. 4º - Todo contratado deve:

I - Atender aos critérios estabelecidos para cada programa ou ações;

II - Cumprir data, horário e local para atividade, conforme estipulado pela Administração;

III - Responsabilizar-se por toda a informação prestada para a contratação;

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 5º - O presente Regulamento Interno substitui o da Resolução GSC nº 009/2013, ou por outro sempre que necessário for.

Art. 6º - Os casos omissos ou não previstos neste Regulamento Interno serão resolvidos pela Secretaria de Cultura e Juventude de acordo com a legislação vigente.

Art. 7º - Este regulamento tem vigência a partir da data de sua publicação.

GSC, 06 de agosto de 2018.

ADALBERTO JOSÉ GUAZZELLI
Secretário de Cultura e Juventude

Secretaria de Habitação Gabinete do Secretário

São Bernardo do Campo, 01 de agosto de 2018.

PORTARIA Nº 22/GSEHAB/2018

Dispõe sobre a designação dos membros da Comissão de Urbanização e Legalização - COMUL do Empreendimento São Bernardo do Campo D - Granja Ito.

O Secretário de Habitação, no uso das suas atribuições conferidas por lei, e CONSIDERANDO o disposto no processo administrativo nº 35981/2013.

RESOLVE:

I - Designar para compor a Comissão em tela, nos termos dos arts. 2º e 3º do decreto nº 16.962, de 31 de agosto de 2009, os representantes da Comunidade e do Poder Público Municipal abaixo elencado:

a) REPRESENTANTES ELEITOS PELA COMUNIDADE:

1. Maria Barroso - RG nº. 275430054.

2. Maria Aparecida Balbino da Silva - RG nº. 195572725.

b) REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO:

Companhia de Desenvolvimento Habitacional e Urbano do Estado de São Paulo

1. Francisca Leiko Saito - RG nº. 222818979.

Prefeitura do Município de São Bernardo do Campo

1. Sueli de Almeida - Matrícula 42.929-3.

II - Nomear Sueli de Almeida - Chefe de Seção como coordenadora dos trabalhos da Comissão em questão.

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO ABUKATER NETO

Secretário de Habitação

São Bernardo do Campo, 01 de agosto de 2018.

PORTARIA Nº 23/GSEHAB/2018

Dispõe sobre a designação dos membros da Comissão de Urbanização e Legalização - COMUL do Empreendimento São Bernardo do Campo S1 - Castelo Branco.

O Secretário de Habitação, no uso das suas atribuições conferidas por lei, e CONSIDERANDO o disposto no processo administrativo nº 58200/2013.

RESOLVE:

I - Designar para compor a Comissão em tela, nos termos dos arts. 2º e 3º do decreto nº 16.962, de 31 de agosto de 2009, os representantes da Comunidade e do Poder Público Municipal abaixo elencado:

a) REPRESENTANTES ELEITOS PELA COMUNIDADE:

1. Fabio Santos da Silva - RG nº. 44.819.179-9.

2. Washington Evangelista Queiroz - RG nº. 10.282.532-4.

b) REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO:

Companhia de Desenvolvimento Habitacional e Urbano do Estado de São Paulo

1. Francisca Leiko Saito - RG nº. 222818979.

Prefeitura do Município de São Bernardo do Campo

1. Sueli de Almeida – Matrícula 42.929-3.
II – Nomear Sueli de Almeida – Chefe de Seção como coordenadora dos trabalhos da Comissão em questão.

III – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO ABUKATER NETO
Secretário de Habitação

Secretaria de Transportes e Vias Públicas Gabinete do Secretário

ST - SECRETARIA DE TRANSPORTES E VIAS PÚBLICAS

ST-1 – DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA DE TRÁFEGO

EDITAL ST-1 Nº 027/18

Em cumprimento à legislação municipal vigente, segue(m) publicado(s), para ciência do(s) respectivo(s) interessado(s), o(s) processo(s) que foi(ram) objeto de despacho decisório pelo Diretor do Departamento de Engenharia de Tráfego, conforme Art. 56, §1º do Decreto nº 18.280/12, seguindo o(s) mesmo(s) para os devidos fins.

PROCESSO(S) DEFERIDOS(S)

SB 64.390/2015 Pinotti Transportes LTDA - ME
SB 10.307/2007 Rodolfo Alberto Sirmanas
SB 35.968/2015 Waldir da Silva Coelho

PROCESSO(S) INDEFERIDOS(S)

SB 42.981/2018 Milton Pereira
SB 48.108/2018 Rosemeire Ribeiro Bonfiglio

ST-1, 07 de agosto de 2018.

FRANCISCO DA SILVA DE SOUSA

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA DE TRÁFEGO

EDITAL ST Nº 49 DE 07 DE AGOSTO DE 2018

NOTIFICAÇÕES DE PENALIDADE DE MULTA DE TRÂNSITO

Em cumprimento ao disposto no art. 24 e seus incisos, bem como no art. 281 da Lei Federal nº 9503 de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro e nos termos da Resolução CONTRAN nº 619/2016, o ENG. DELSON JOSÉ AMADOR, Secretário de Transportes e Vias Públicas, no uso de suas atribuições, torna público a relação de Notificações de Autuações de Trânsito, processados no período de 01/08/2018 a 07/08/2018, que estão à disposição para consulta no portal do Município, por meio do link: <http://www.saobernardo.sp.gov.br/infracoesemultas>.

GST, 07 de agosto de 2018.

Eng. Delson José Amador

Secretário de Transportes e Vias Públicas

EDITAL ST-1 Nº 028/2018

Assunto: CASSAÇÃO DE ALVARÁ – PONTO DE ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - TÁXI

Em cumprimento à legislação municipal vigente, segue publicado, para ciência do respectivo interessado, que o Sr. Diretor, em despacho decisório, determinou a CASSAÇÃO do alvará de autorização de prestação de serviços de transporte abaixo descrito:

PROCESSO INTERESSADO	PONTO	ALVARÁ
1.972/93-SB HENRIQUE CIRILO DE CARVALHO	PT-72	1.851/93

ST.1, 08 de agosto de 2018

FRANCISCO DOS SANTOS DE SOUSA

Diretor do Departamento de Engenharia de Tráfego

SECRETARIA DE TRANSPORTES E VIAS PÚBLICAS-ST

DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA DE TRÁFEGO-ST-1

SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO E DE TRANSPORTES PÚBLICOS-ST-122

EDITAL ST-122 Nº 086/2018

Assunto: TRANSPORTE ESCOLAR

RETIRADA DO CERTIFICADO DE REGISTRO MUNICIPAL (C.R.M.)

Em cumprimento à legislação municipal vigente, fica(m) o(s) abaixo relacionado(s) CIENTIFICADO(S) a comparecer à Seção de Fiscalização de Trânsito e de Transportes Públicos, sito na Rua Humberto Luiz Gastaldo nº 40, Parque São Diogo, no prazo de 03 (três) dias úteis, para retirar os respectivos Certificados de Registro Municipal (CRM). Lembramos que esse documento é de porte obrigatório conforme L.M. 4.957/01.

Obs.: Desconsiderar este Edital caso o documento já tenha sido retirado.

C.R.M. INTERESSADO

0016 Robson Jesus do Amaral
0096 Rosilene Aparecida Della Colleta
0126 Vanda Maria Cardoso Bonicenna
0136 Lindomar Alves de Carvalho
0166 José Souza Botelho
0176 Roberta Guazzelli Moraes de Oliveira
0186 Alexandre Santiciolli
0196 Simone da Silva Dessunte
0204 Rodrigo Cesar Pugliessa de Oliveira
0216 Francisco Edierque Rodrigues Gonçalves
0226 Rogério Galdino da Costa
0256 Francimar Paulo da Silva
0286 Ricardo Cardoso Dorneles
0296 Heitor Balbo
0306 Tais Freitas dos Santos
0336 Ivania Araujo Diniz Martins - MEI

0346 Edgard de Oliveira Torres
0357 Fabiano de Almeida Lacintra
0367 Sérgio Natali Garcia - MEI
0416 Balbina Fernandes Neta
0446 Edivânio Diniz Martins
0496 Ronaldo Cordeiro
0546 Mario Sergio Meneghelo
0576 Gilvanete Mourão Doné
0616 Êmiton Geraldo do Espírito Santo
0626 Edna Rabiatti
0646 Josefa Maria da Silva
0696 Luis Carlos Santana
0700 Eunice dos Santos Vieira - ME
0756 José Carlos Stalberg
0984 Marcelo Heidrich Garcia
0990 Ronaldo Mauriz Leite
0996 Joabil Francisco da Silva - MEI
1037 Sérgio Natali Garcia - MEI
1057 Sérgio Natali Garcia - MEI
1066 Bruna de Albuquerque Eslava
1099 Rodrigo Aparecido Barbosa
1116 Miklos Istvan Bodo
1117 Gislaiane Terenciani Hernandez

APRESENTAR DOCUMENTOS

Em cumprimento a legislação municipal vigente, fica(m) o(s) abaixo relacionado(s) NOTIFICADO(S) de que deverá(ão) comparecer à Seção de Fiscalização de Trânsito e de Transportes Públicos, sito na Rua Humberto Luiz Gastaldo, nº 40, Parque São Diogo, no prazo de 05 (cinco dias), para apresentar documentos necessários. O não comparecimento no prazo determinado implicará aplicação de multa conforme L. M. 4.957/01. Ao(s) interessado(s) foi (foram) encaminhada(s), via correio, a(s) respectiva(s) "Notificação".

C.R.M.	INTERESSADO	PROCESSO
0136	Neyde Rosa de faria	SB-8.061/1992
0736	José Ivanilton Pereira da Silva	SB-85.173/2013
1006	Renata Cláudia Souza da Silva - MEI	SB-55.948/2012

AUTO DE INFRAÇÃO

Em cumprimento à legislação municipal, fica(m) o(s) abaixo relacionado(s) CIENTIFICADO(S) de que fora(m) AUTUADO(S) por infringência à legislação vigente. Fica concedido o prazo de 15 (quinze) dias corridos, a contar da data da publicação, para o ingresso de pedido de defesa contra a presente atuação. Ao(s) interessado(s) encaminhados, via correio, o(s) respectivo(s) "Auto(s) de Infração".

C.R.M.	INTERESSADO	AUTO DE INFRAÇÃO
0294	José Vanes Alves de Oliveira	3.892
0204	Rodrigo César Pugliessa de Oliveira	3.912
0984	Marcelo Heidrich Garcia	3.913

APRESENTAR DOCUMENTOS

Em cumprimento ao artigo 28 da Lei Municipal nº 4.957/01, fica(m) o(s) abaixo relacionado(s) CIENTIFICADO(S) de que deverá(ão) comparecer à Seção de Fiscalização de Trânsito e de Transportes Públicos, sito na Rua Humberto Luiz Gastaldo, nº 40, Parque São Diogo, até o dia 31/08/2018, para renovação do(s) respectivo(s) Certificado(s) de Registro Municipal. O não comparecimento implicará no cancelamento do(s) CRM(s).

C.R.M.	INTERESSADO	PROCESSO
0345	Eliane Petracco	SB-2.819/2011

Em cumprimento ao artigo 28 da Lei Municipal nº 4.957/01, fica(m) o(s) abaixo relacionado(s) CIENTIFICADO(S) de que deverá(ão) comparecer à Seção de Fiscalização de Trânsito e de Transportes Públicos, sito na Rua Humberto Luiz Gastaldo, nº 40, Parque São Diogo, para renovação do(s) respectivo(s) Certificado(s) de Registro Municipal. O não comparecimento implicará no cancelamento do(s) CRM(s).

C.R.M.	INTERESSADO	PROCESSO
0036	Altair Aparecido de Faria	SB-15.997/2000
0066	Roberto Alves da Silva	SB-70.604/2017
0097	Marlene Bataglia	SB-12.138/2017
0167	Marcelo Jorge Dantas Cardoso	SB-01.048/1998
0377	Ney Carlos Andrade	SB-00.585/1997
0517	Micaele Santos Oliveira	SB-45.802/2015
1077	Kelly Cristina Maciel	SB-64.591/2014

ST-122, 07 de agosto de 2018.

SIDNEI SIMÕES PIRES

Chefe da Seção de Fiscalização
de Trânsito e Transportes Públicos

SECRETARIA DE TRANSPORTES E VIAS PÚBLICAS – ST

DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA DE TRÁFEGO – ST-1

SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO E TRANSPORTE PÚBLICO – ST-122

EDITAL ST-122.1 Nº 087/2018

Assunto: VEÍCULOS EM ESTADO DE ABANDONO EM VIA PÚBLICA
REMOÇÃO DE VEÍCULO

Em cumprimento à legislação municipal vigente, fica(m) o(s) abaixo relacionado(s) NOTIFICADO(S), por infringência às posturas municipais (L.M. nº 4.974/2001), para imediata remoção dos veículos que se encontram em aparente estado de abandono na via pública, sob pena de aplicação das sanções legais cabíveis. Ao(s) interessado(s) foi (ram) enviada(s), via correio, a(s) respectiva(s) notificação(ões).

NOME	VEÍCULO	NOTIFICAÇÃO
RAIMUNDO RODRIGUES DA SILVA	BGK-1588	7991

AUTO DE INFRAÇÃO

Em cumprimento à legislação municipal vigente, fica(m) o(s) abaixo relacionado(s) CIENTIFICADO(S) de que fora(m) AUTUADO(S) por infringência às posturas municipais (L.M. nº 4.974/2001). Ao(s) interessado(s) encaminhados, via correio, o(s) respectivo(s) "Auto(s) de Infração".

NOME	VEÍCULO	AUTO DE INFRAÇÃO
ADERSON APARECIDO SOARES DE LIMA	BXM-0519	3.914
RODRIGO NIVALDO DO NASCIMENTO	BRI-2323	3.915
MANOEL BARBOSA DA SILVA	BLC-8098	3.916
UANDERSON PORCINO SANTOS	DCV-2178	3.917
LEANDRO PAHIN DE AGUIAR	BJH-7224	3.918
JOSE ARARUNA DE MEDEIROS	CAR-2758	3.919
VICENTE CORREIA DE CARVALHO	CFP-1157	3.920
MOISES GOMES FERREIRA	CMB-7444	3.921
MAURICIO ABOU ANNI	CRB-4430	3.922
WILLIAM DOS SANTOS SOUZA	BTL-2335	3.923
JOAO BOSCO SANTOS	DJN-5644	3.924

ST-122, em 08 agosto de 2018.
SIDNEI SIMÕES PIRES
Chefe de Seção de Fiscalização
de Trânsito e de Transportes Públicos – ST-122

ST - SECRETARIA DE TRANSPORTES E VIAS PÚBLICAS

ST-122 – SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO E DE TRANSPORTES PÚBLICOS

EDITAL ST.122 - Nº 088/2018

Assunto: TRANSPORTE INDIVIDUAL DE PASSAGEIROS - TÁXI
RETIRADA DO ALVARÁ/AUTORIZAÇÃO PROVISÓRIA

Em cumprimento à legislação municipal vigente, ficam os abaixo relacionados CIENTIFICADOS a comparecer à Seção de Fiscalização de Trânsito e Transporte Público, sito a Rua Humberto Luiz Gastaldo, nº 40, Parque Anchieta, NO PRAZO DE 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, para retirar os respectivos Alvarás e/ou Carteiros de Autorização. Lembramos que esse documento é de porte obrigatório conforme L.M. 4.974/01.

Obs.: Desconsiderar este Edital caso o documento já tenha sido retirado.

INTERESSADO	PONTO	ALVARÁ
RICARDO BONI	06	2.350/15
DANIEL FRANCISCO CHERUBIM	15	2.246/11
ANA ROSA RIBEIRO LIMA CHERUBIM	35	2.277/13
RENATO BUFALO BRABO	17	2.281/13
IUZO URIU	03	2.006/02
GISLAINE TEREIANI HERNANDEZ	65	2.230/10
MARCOS LOUZANO FERREIRA	01	2.126/05
LAUDECI RODRIGUES CARLOS	06	1.934/96
DENIVALDO FRANQUEIRA TEIXEIRA	17	2.185/07
DAVI LEANDRO LAMUCIO REIS	60	2.477/18
VANDERLEI REQUENA LOUZANO	36	2.136/06
GERALDO DIAS TEIXEIRA	29	2.024/02
FRANCISCO CIRILO DE ARAUJO	46	1.767/91
OSVALDO GOMES DE MOURA	37	2.300/14
DIMAS OLIVEIRA PAIVA	66	2.308/14
ADERCIO MORA DOMINGUES	17	1.912/94
MARIO SERGIO ROMERO	56	2.325/14
PAULO GARCIA ALONSO	66	2.312/14
DANIELE FERREIRA REQUENA	07	2.341/15
JULIO CESAR SILVA JUNIOR	67	2.345/15

AUTO DE INFRAÇÃO

Em cumprimento à legislação municipal, ficam o(s) abaixo relacionado(s) CIENTIFICADOS de que foram AUTUADO(S) por infringências à legislação vigente. Ao(s) interessado(s) encaminhamos, via correio, o(s) respectivo(s) "Auto(s) de Infração".

NOME	ALVARÁ	PONTO	AUTO DE INFRAÇÃO
ANDERSON RODRIGUES	2.332/14	27	3.902

REVALIDAÇÃO DE ALVARÁ

Em cumprimento à legislação municipal vigente, ficam os abaixo relacionados CONVOCADOS, a comparecer na Seção de Fiscalização de Trânsito e Transporte Público, sito na Rua Humberto Luiz Gastaldo, nº 40, Parque São Diogo, para tratar de assuntos referente a Revalidação Anual de Alvará. O não atendimento implicará em sanções conforme legislação.

Ao(s) interessado(s) encaminhamos, via correio, a(s) respectiva(s) convocação(ões).

NOME	ALVARÁ Nº	PONTO
MARIO PAULO SILVA	2.158/06	15
LUIZ CARLOS MANHANI	1.846/93	65
ANIBAL VICENTE RUGGIERO GONZALEZ	2.271/12	16
JOÃO CARLOS ZANDONA	2.321/14	26
FABIO WILLIAN DE SOUSA	2.342/15	67
EDINALDO FERREIRA	2.379/16	36

RETIRADA DE CERTIDÕES

Em cumprimento à legislação municipal vigente, ficam os abaixo relacionados CIENTIFICADOS a comparecer à Seção de Fiscalização de Trânsito e Transporte Público, sito a Rua Humberto Luiz Gastaldo, nº 40, Parque Anchieta, NO PRAZO DE 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, para retirar as certidões solicitadas.

Obs.: Desconsiderar este Edital caso o documento já tenha sido retirado.

NOME	PONTO	CERTIDÕES Nº
CAROLINE DE SOUZA SANCHES	46	063/18 e 064/18
RAUL CABALLERO GALINARI	70	061/18 e 062/18

ST.122.1.08 de agosto de 2018.
SIDNEI SIMÕES PIRES
Chefe de Seção de Fiscalização
de Trânsito e de Transportes Públicos

Secretaria de Meio Ambiente e Proteção Animal Gabinete do Secretário

DEPARTAMENTO DE LICENCIAMENTO E AVALIAÇÃO AMBIENTAL

Edital de Fiscalização Ambiental nº 0135/2018/SMA-204

Nos termos do parágrafo único, artigo 384 da Lei 4974 de 31 de maio de 2001, fica os contribuintes abaixo relacionados, CIENTIFICADOS das seguintes Notificações e Lançamentos:

Assunto: Notificação para realizar serviços de limpeza e capinação nos terrenos com as inscrições imobiliárias relacionadas abaixo, conforme preceitua o artigo 12 da Lei Municipal 4974/01:

NOME	INSC.	IMOBILIÁRIA	NOTIFICAÇÃO	PRAZO
JOÃO ALVARO RODRIGUES	524.108.012.000	0125/2018	30 DIAS	
CARLOS DOMINGOS VIOLA	521.108.011.000	0127/2018	30 DIAS	
WALTER PINHEIRO DE ALMEIDA	533.237.054.000	0130/2018	30 DIAS	

Assunto: Notificação para realizar construção de muro de fecho no terreno com a inscrição imobiliária relacionada abaixo, conforme preceitua o artigo 70 da Lei Municipal 4974/01:

NOME	INSC.	IMOBILIÁRIA	NOTIFICAÇÃO	PRAZO
WALTER PINHEIRO DE ALMEIDA	533.237.054.000	0129/2018	60 DIAS	

Assunto: Notificação para realizar serviços de construção de passeio público ecológico no terreno com a inscrição imobiliária relacionada abaixo, conforme preceitua os artigos 79 e 80 da Lei Municipal 4974/01:

NOME	INSC.	IMOBILIÁRIA	NOTIFICAÇÃO	PRAZO
WALTER PINHEIRO DE ALMEIDA	533.237.054.000	0128/2018	60 DIAS	

Assunto: Notificação para realizar serviços de reparos e conservação nos passeios públicos dos terrenos com as inscrições imobiliárias relacionadas abaixo, conforme preceitua os artigos 79 e 81 da Lei Municipal 4974/01:

NOME	INSC.	IMOBILIÁRIA	NOTIFICAÇÃO	PRAZO
JOÃO ALVARO RODRIGUES	524.108.012.000	0124/2018	60 DIAS	
CARLOS DOMINGOS VIOLA	521.108.011.000	0126/2018	60 DIAS	

São Bernardo do Campo, em 10 de agosto de 2018.

Patrícia Forte Gomes
Seção de Fiscalização Ambiental – SMA-204
SHINJI YOSHIDA

Diretor do Departamento de Licenciamento e Avaliação Ambiental – SMA-2

DEPARTAMENTO DE LICENCIAMENTO E AVALIAÇÃO AMBIENTAL

Edital de Fiscalização Ambiental nº 0136/2018/SMA-204

Nos termos da Lei 6.534, de 15 de março de 2017, fica o contribuinte abaixo relacionado, CIENTIFICADO do seguinte lançamento por pichar, grafitar ou colar cartazes não autorizados - Infração ao artigo 1º da Lei Municipal 6534/17:

NOME	RG/CPF/CNPJ/E	A. INFRAÇÃO	LANÇAMENTO
FRANCISCO FLAVIO DA SILVA	220.347.208-14	4712/2018	704/18-2809454

São Bernardo do Campo, em 10 de agosto de 2018.

Patrícia Forte Gomes
Seção de Fiscalização Ambiental – SMA-204
SHINJI YOSHIDA

Diretor do Departamento de Licenciamento e Avaliação Ambiental – SMA-2

DEPARTAMENTO DE LICENCIAMENTO E AVALIAÇÃO AMBIENTAL

Edital de Fiscalização Ambiental nº 0137/2018/SMA-204

Nos termos da legislação vigente, ficam os contribuintes, abaixo relacionados, CIENTIFICADOS dos prazos para apresentar documentos, das notificações e demais deliberações de recursos impetrados junto ao Departamento de Licenciamento e Avaliação Ambiental - SMA-2:

Assunto: Prazo para solicitar agendamento com a Seção de Fiscalização Ambiental:

NOME	RG/CPF/CNPJ	COMUNIQUE-SE	PRAZO
SANIT ENGENHARIA - EIRELI	62.063.516/0001-32	0155/2018	15 DIAS

Assunto: Solicitação de cancelamento de Auto de Infração Ambiental:

NOME	RG/CPF/CNPJ	COMUNIQUE-SE	DECISÃO
JULIANO VENTURA PEREIRA	039.187.238-95	0159/2018	DEFERIDO

Assunto: Solicitação de cópia de processo administrativo:

NOME	RG/CPF/CNPJ	COMUNIQUE-SE	DECISÃO
CLARO S/A	40.432.544/0001-47	0166/2018	INDEFERIDO

São Bernardo do Campo, em 10 de agosto de 2018.

Patrícia Forte Gomes
Seção de Fiscalização Ambiental – SMA-204
SHINJI YOSHIDA

Diretor do Departamento de Licenciamento e Avaliação Ambiental – SMA-2

DEPARTAMENTO DE LICENCIAMENTO E AVALIAÇÃO AMBIENTAL

Edital de Fiscalização Ambiental nº 0138/2018/SMA-204

Nos termos do Artigo 9º parágrafo III, do Decreto Municipal 20.434/2018, fica os contribuintes abaixo relacionados, CIENTIFICADOS dos seguintes lançamentos por infrações ambientais:

Assunto: Matar, perseguir, caçar, apanhar, coletar, utilizar espécimes da fauna silvestre, nativos ou em rota migratória, sem a devida permissão, licença ou autorização da autoridade competente, ou em desacordo com a obtida, acarretará nas seguintes multas:

- Infração ao Decreto Municipal 20.434/2018, artigo 65:

NOME	RG/CPF/CNPJ/E	A. INFRAÇÃO	LANÇAMENTO
PAULO CESAR DE GODOI	134.289.178-39	4909/2018	704/18-2809451
AMILSON JOSE MARTINS NOGUEIRA	155.410.118-25	4916/2018	704/18-2815291
EVÁLDIVIO LAURENTINO DE ALMEIDA	069.459.408-37	4911/2018	704/18-2815294

Assunto: Emitir ou lançar fumaça, material particulado, pó ou aerossóis em desacordo com padrões legais ou regulamentares, ou de qualquer forma causando incômodo ao bem-estar público. - Infração ao Decreto Municipal 20.434/2018, artigo 99:

NOME	RG/CPF/CNPJ/E	A. INFRAÇÃO	LANÇAMENTO
ALMIR SOUZA AMORIM	11.728.869-X	5364/2018	704/18-2809595

Assunto: Queimar resíduos a céu aberto. – DM 20.434/2018, Artigo 105.

NOME	RG/CPF/CNPJ/E	A. INFRAÇÃO	LANÇAMENTO
ALMIR SOUZA AMORIM	11.728.869-X	5364/2018	704/18-2809595



Assunto: Transportar resíduos em descordo com as normas vigentes ou, quando for o caso, sem licença ou autorização dos órgãos ambientais competentes, ou em desacordo com a licença obtida. – Infração ao Decreto Municipal 20.434/2018, artigo 106:

NOME	RG/CPF/CNPJ/E	A. INFRAÇÃO	LANÇAMENTO
PIZANI TERRAPLANAGEM LTDA	59.367.370/0001-34	4917/2018	704/18-2815289

Assunto: Disponibilizar ou lançar resíduos sólidos a céu aberto, em cursos d'água, áreas de várzeas, vias públicas, sistemas de drenagem de águas pluviais, de esgotos, poços, bueiros e assemelhados. – Infração ao Decreto Municipal 20.434/2018, artigo 107:

NOME	RG/CPF/CNPJ/E	A. INFRAÇÃO	LANÇAMENTO
GERSONO JOSÉ DA SILVA	032.477.478-85	5363/2018	704/18-2809455

Assunto: Construir, reformar, ampliar, executar movimentação de terra, instalar ou fazer funcionar empreendimentos ou atividades potencialmente poluidoras sem licença ou autorização dos órgãos ambientais competentes, quando exigível, ou em desacordo com a licença obtida. – Infração ao Decreto Municipal 20.434/2018, artigo 108:

NOME	RG/CPF/CNPJ/E	A. INFRAÇÃO	LANÇAMENTO
GERDI GENARI	043.949.208-41	5360/2018	704/18-2809456
GERSONO JOSÉ DA SILVA	032.477.478-85	5363/2018	704/18-2809455

São Bernardo do Campo, em 10 de agosto de 2018.

Patrícia Forte Gomes

Seção de Fiscalização Ambiental – SMA-204

SHINJI YOSHIDA

Diretor do Departamento de Licenciamento e Avaliação Ambiental – SMA-2

DEPARTAMENTO DE LICENCIAMENTO E AVALIAÇÃO AMBIENTAL

Edital de Fiscalização Ambiental nº 0139/2018/SMA-204

Nos termos da legislação vigente, ficam os contribuintes, abaixo relacionados, CIENTIFICADOS dos Termos lavrados pela Seção de Fiscalização Ambiental – SMA-204:

AUTO DE INSPEÇÃO AMBIENTAL Nº 4909/2018 – ISAURA MORETTE DE OLIVEIRA - CPF: 180.264.098-33 – Constatação de construção civil sem Área de Proteção e Recuperação aos Mananciais do Reservatório Billings sem licenciamento ambiental competente – Local: Rua Cotegipe, quadra 42, lote 13 – Parque Imigrantes. Inscrição imobiliária 524.024.024.000.

TERMO DE APREENSÃO E DEPÓSITO Nº 1443/2018 – FRANCISCO FLAVIO DA SILVA – CPF: 220.347.208-14 – Apreensão de materiais oriundos da ação de infração ambiental em Área de Proteção e Recuperação aos Mananciais do Reservatório Billings. Depositados em poder da Base da Guarda Civil Municipal. – Local da apreensão: Avenida Marechal Deodoro, nº 1377 – Bairro Centro.

TERMO DE APREENSÃO E DEPÓSITO Nº 1865/2018 – WELLINGTON JUSTINO CORDEIRO – CPF: 044.361.324-98 – Apreensão de 04 (quatro) aves silvestres, encaminhadas para a Base Náutica da Guarda Civil Municipal – Local da apreensão: Rua dos Japoneses, nº 76, Parque Bandeirantes.

TERMO DE APREENSÃO E DEPÓSITO Nº 2133/2018 – PAULO CESAR DE GODOI – CPF: 134.289.178-39 – Apreensão de 04 (quatro) aves silvestres, encaminhadas para a Base Náutica da Guarda Civil Municipal – Local da apreensão: Rua Vicenzo Capassi, nº 150, Bairro Taboão.

TERMO DE APREENSÃO E DEPÓSITO Nº 2134/2018 – EVALDIVIO LAURENTINO DE ALMEIDA – CPF: 069.459.408-37 – Apreensão de 30 (trinta) aves silvestres, encaminhadas para a Base Náutica da Guarda Civil Municipal – Local da apreensão: Rua Aracati, nº 48006, Jardim da Represa.

TERMO DE APREENSÃO E DEPÓSITO Nº 2116/2018 – ALESSANDRO SABINO DA SILVA - CPF: 454.714.158-41 – Apreensão de 01 (uma) ave silvestre, encaminhada para a Base Náutica da Guarda Civil Municipal – Local da apreensão: Rua dos Vianas, nº 3191, Parque São Bernardo.

TERMO DE APREENSÃO E DEPÓSITO Nº 2138/2018 – GERSINO JOSÉ DA SILVA – CPF: 032.477.478-85 – Apreensão de materiais oriundos da ação de infração ambiental em Área de Proteção e Recuperação aos Mananciais do Reservatório Billings. Depositados em poder da Base da Guarda Civil Municipal. – Local da apreensão: Rua Rio Paraitinga, s/nº – Bairro Tatetos. Inscrição imobiliária: 623.101.118.000.

TERMO DE APREENSÃO E DEPÓSITO Nº 2151/2018 – AMILSON JOSÉ MARTINS NOGUEIRA - CPF: 155.410.118-25 – Apreensão de 01 (uma) ave silvestre, encaminhada para a Base Náutica da Guarda Civil Municipal – Local da apreensão: Rua Brejaúba, nº 1190, Parque São Bernardo.

São Bernardo do Campo, em 10 de agosto de 2018.

Patrícia Forte Gomes

Seção de Fiscalização Ambiental – SMA-204

SHINJI YOSHIDA

Diretor do Departamento de Licenciamento e Avaliação Ambiental – SMA-2

DEPARTAMENTO DE LICENCIAMENTO E AVALIAÇÃO AMBIENTAL

Edital de Fiscalização Ambiental nº 0140/2018/SMA-204

Nos termos da Legislação vigente, ficam os contribuintes abaixo relacionados, CIENTIFICADOS das seguintes Declarações de Liberação de Bens Apreendidos emitidas:

NOME	RG/CPF/CNPJ/E	T. APREES. E DEP.	T. DE LIBERAÇÃO
SEBASTIÃO LINHARES CARIAS	035.914.368-79	2032/2018	0031/2018
JULIANO VENTURA PEREIRA	039.187.238-95	1722/2018	0028/2018

São Bernardo do Campo, em 10 de agosto de 2018.

Patrícia Forte Gomes

Seção de Fiscalização Ambiental – SMA-204

SHINJI YOSHIDA

Diretor do Departamento de Licenciamento e Avaliação Ambiental – SMA-2

DEPARTAMENTO DE LICENCIAMENTO E AVALIAÇÃO AMBIENTAL

Invasão de imóvel/Construção Irregular - Fiscalização Ambiental

Considerando a constatação de construção irregular no imóvel inserido em Área de Proteção e Recuperação dos Mananciais do Reservatório Billings, caracterizada como infração ambiental, e nos termos do Decreto municipal 20.434/2018, Artigo 8º, que versa sobre responsabilidade compartilhada, vimos informar que fica(m) o(s) proprietário(s) abaixo relacionado(s) cientificado(s) de sua(s) responsabilidade(s) em providenciar medidas urgentes para zelar pelo imóvel sob sua titularidade, ficando advertido(s) que estas irregularidades ambientais serão de vossa(s) responsabilidade(s).

PROCESSO	NOME	Insc. imobiliária	COMUNIQUE-SE
SB 47333/2018	MARIO YOKOYA	534.037.001.000	0163/2018
SB 47321/2018	PENG CHENG LANG	523.304.010.000	0164/2018
SB 47702/2018	OROTILDE TONELLI	621.002.002.000	0162/2018

Ressaltamos que na eventualidade do notificado não ser o proprietário atual do imóvel, deverá providenciar a atualização cadastral imobiliária junto a esta prefeitura.

São Bernardo do Campo, em 10 de agosto de 2018.

Patrícia Forte Gomes

Seção de Fiscalização Ambiental – SMA-204

SHINJI YOSHIDA

Diretor do Departamento de Licenciamento e Avaliação Ambiental – SMA-2

DEPARTAMENTO DE LICENCIAMENTO E AVALIAÇÃO AMBIENTAL

Invasão de imóvel/Construção Irregular - Fiscalização Ambiental

Considerando a constatação de construção irregular no imóvel inserido em Área de Proteção e Recuperação dos Mananciais do Reservatório Billings, caracterizada como infração ambiental, e nos termos do Decreto municipal 20.434/2018, Artigo 8º, que versa sobre responsabilidade compartilhada, vimos informar que fica(m) o(s) proprietário(s) abaixo relacionado(s) cientificado(s) de sua(s) responsabilidade(s) em providenciar medidas urgentes para zelar pelo imóvel sob sua titularidade, ficando advertido(s) que estas irregularidades ambientais serão de vossa(s) responsabilidade(s).

PROCESSO	NOME	Insc. imobiliária	OFÍCIO
SB 46485/2018	ELETROPOLAUO METROPOLITANA ELETRICIDADE S.P. S/A	523.304.033.000	0018/2018

Ressaltamos que na eventualidade do notificado não ser o proprietário atual do imóvel, deverá providenciar a atualização cadastral imobiliária junto a esta prefeitura.

São Bernardo do Campo, em 10 de agosto de 2018.

Patrícia Forte Gomes

Seção de Fiscalização Ambiental – SMA-204

SHINJI YOSHIDA

Diretor do Departamento de Licenciamento e Avaliação Ambiental – SMA-2

CANCELAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO AMBIENTAL

O Departamento de Licenciamento e Avaliação Ambiental torna público o cancelamento do seguinte documento:

Auto de Infração Ambiental nº 5371/2018.

São Bernardo do Campo, em 10 de agosto de 2018.

Patrícia Forte Gomes

Seção de Fiscalização Ambiental – SMA-204

SHINJI YOSHIDA

Diretor do Departamento de Licenciamento e Avaliação Ambiental – SMA-2

DEPARTAMENTO DE LICENCIAMENTO E AVALIAÇÃO AMBIENTAL

Atos de Licenciamento Ambiental - Edital nº 0030/2018/SMA-2

Em cumprimento à legislação municipal vigente, segue publicado, para ciência do respectivo interessado e a quem possa interessar os processos que foram objeto de despacho decisório do Departamento de Licenciamento e Avaliação Ambiental - SMA-2, através das seguintes seções:

SEÇÃO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL – SMA-201;

Assunto: Deferimento de licença para atividade potencialmente poluidora:

PROCESSO	NOME/EMPRESA	DOCUMENTO EMITIDO
SB 12461/2018	DU-C-LAP INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA	LO nº 0103/2018
SB 79769/2013	MAMMOPACK SERVIÇOS DE ACABAMENTO GRÁFICO S.A.	LO nº 0109/2018
SB 08138/2014	EVANDRO ALVES DOS SANTOS – ME	LS nº 0119/2018
SB 75816/2017	PROMINENT BRASIL LTDA	LO nº 0117/2018

Assunto: Revalidação de licença para atividade potencialmente poluidora:

PROCESSO	NOME/EMPRESA	DOCUMENTO VALIDADO
SB 23795/2017	JCD PROJETOS, PLANEJAMENTO E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E INDUSTRIAIS LTDA – ME	LS nº 0095/2017

SEÇÃO DE AVALIAÇÃO DE IMPACTO AMBIENTAL – SMA-202;

Assunto: Comprovante de Cadastro de Documento Físico SB 51715/2018:

PROCESSO	NOME/EMPRESA	DECISÃO
SB 11787/2018	MARLI RIVERA FEDERSONI	INDEFERIDO

Assunto: Deferimento de autorização para intervenção em vegetação:

PROCESSO	NOME/EMPRESA	DOCUMENTO EMITIDO
SB 44042/2018	GUARACATUBA IMÓVEIS PRÓPRIOS LTDA	Autorização nº 0125/2018

Assunto: Validação de autorização para intervenção em vegetação:

PROCESSO	NOME/EMPRESA	DOCUMENTO VALIDADO
SB 17515/2008	FUNDAÇÃO EDUCACIONAL INACIANA PADRE SABÓIA DE MEDEIROS Autorização nº 0083/2017	
SB 17515/2008	FUNDAÇÃO EDUCACIONAL INACIANA PADRE SABÓIA DE MEDEIROS Autorização nº 0097/2017	

Assunto: Validação de TCRA para intervenção em vegetação:

PROCESSO	NOME/EMPRESA	DOCUMENTO VALIDADO
SB 17515/2008	FUNDAÇÃO EDUCACIONAL INACIANA PADRE SABÓIA DE MEDEIROS	TCRA nº 0079/2017
SB 17515/2008	FUNDAÇÃO EDUCACIONAL INACIANA PADRE SABÓIA DE MEDEIROS	TCRA nº 0095/2017

SEÇÃO DE ORIENTAÇÃO TÉCNICO-ADMINISTRATIVA – SMA-203;

Assunto: Solicitação de dilação de prazo para Alvará – Licenciamento Ambiental:

PROCESSO	NOME/EMPRESA	DECISÃO
RG 00450/1997	THEREZA BECHELLI BECHELLI	DEFERIDO (60) dias (até dia 07/10/2018)
SB 10492/2010	MITRA DIOCESANA DE SANTO ANDRÉ	DEFERIDO (30) dias (até dia 07/09/2018)

Assunto: Solicitação de Alvará de Construção – Licenciamento Ambiental:

PROCESSO	NOME/EMPRESA	DECISÃO
SB 77904/2016	JOSE CARLOS LANARO	INDEFERIDO – licenciamento de competência da CETESB
SB 77904/2016	MANOEL ALEXANDRE DOS SANTOS	INDEFERIDO – licenciamento de competência da CETESB
SB 43020/2017	MARCOS ROBERTO DOS SANTOS	INDEFERIDO – licenciamento de competência da CETESB
SB 43020/2017	MARCIO DE ALMEIDA	INDEFERIDO – licenciamento de competência da CETESB
SB 43559/2018	A 4 NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS LTDA	INDEFERIDO – licenciamento de competência da CETESB
SB 43559/2018	LUIZ GUSTAVO RIPANI RUIZ MORALES	INDEFERIDO – licenciamento de competência da CETESB

E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital. São Bernardo do Campo, em 10 de agosto de 2018.

SHINJI YOSHIDA

Diretor do Departamento de Licenciamento e Avaliação Ambiental – SMA-2

GILBERTO LOURENÇO MARSON

Respondendo pelo expediente da Secretaria de Meio Ambiente e Proteção Animal - GSMA

Procuradoria Geral do Município Gabinete do Procurador

A Procuradoria - Geral do Município de São Bernardo do Campo, faz saber a todos e a quem interessa possa, para fins de impugnação, se houver motivo justificado, no prazo de 5 (cinco) dias, contados a partir do primeiro dia útil da publicação deste Edital, cujo prazo de 5 (cinco) dias, que o Município está promovendo a desapropriação amigável de duas áreas de terreno.

Decreto nº 19.725, de 26 de julho de 2016.

CCXLVII - uma área de terreno a ser desapropriada, com 85,20m² (oitenta e cinco metros e vinte centímetros quadrados), que consta pertencer a Laertes Aparecido Marson e Rute da Piedade Oliveira Marson, situada na Avenida Newton Monteiro de Andrade nº 617, inscrita no cadastro imobiliário municipal sob o nº 002-012-105-000, devidamente caracterizada na planta nº A3-1954, com as seguintes medidas e confrontações: inicia-se a descrição no ponto 01 = N: 7377279.812, E: 340951.565, desse ponto deflete à direita com azimute 227°49'48" e segue em reta na distância de 4,80m (quatro metros e oitenta centímetros), até encontrar o ponto 02, confrontando nessa distância com a Avenida Newton Monteiro de Andrade; a partir do ponto 02 = N: 7377276.577, E: 340948.019, desse ponto deflete à esquerda com azimute 137°16'46" e segue em reta na distância de 15,80m (quinze metros e oitenta centímetros), até encontrar o ponto 03, confrontando nessa distância com a propriedade de Daniel Bispo Calazans e Aires Macedo Calazans; a partir do ponto 03 = N: 7377265.157, E: 340958.565, desse ponto deflete à esquerda com azimute 87°49'38" e segue em reta na distância de 6,30m (seis metros e trinta centímetros), até encontrar o ponto 04, confrontando nessa distância com a propriedade de quem de direito; a partir do ponto 04 = N: 7377265.396, E: 340964.879 desse ponto deflete à esquerda com azimute 317°16'46" e segue em reta na distância de 19,70m (dezenove metros e setenta centímetros), até encontrar o ponto 01, confrontando nessa distância com a propriedade de Maria Aparecida Andraus Nogueira, Paula Cristina Andraus Nogueira, Antonio Carlos Monteiro Nogueira Filho, Andrea Cláudia Andraus Nogueira e Marcio Fernando Andraus Nogueira; totalizando uma área de 85,20m² (oitenta e cinco metros e vinte decímetros quadrados);

Decreto nº 19.725, de 26 de julho de 2016.

CCXLVI - uma área de terreno a ser desapropriada, com 145,36m² (cento e quarenta e cinco metros e trinta e seis decímetros quadrados), que consta pertencer a Daniel Bispo Calazans e Aires Macedo Calazans, situada na Avenida Newton Monteiro de Andrade nº 631, inscrita no cadastro imobiliário municipal sob o nº 002-012-104-000, devidamente caracterizada na planta nº A3-1953, com as seguintes medidas e confrontações: inicia-se a descrição no ponto 01 = N: 7377276.577, E: 340948.019, desse ponto deflete à direita com azimute 227°51'45" e segue em reta na distância de 18,40m (dezoito metros e quarenta centímetros), até encontrar o ponto 02, confrontando nessa distância com a Avenida Newton Monteiro de Andrade; a partir do ponto 02 = N: 7377264.237, E: 340934.365, desse ponto deflete à esquerda com azimute 87°49'39" e segue em reta na distância de 24,20m (vinte e quatro metros e vinte centímetros), até encontrar o ponto 03, confrontando nessa distância com as propriedades de Vivaldo Gomes de Jesus e Maria Nair Moro de Jesus, Dsidnei Canavesi, Maria Aparecida Andraus Nogueira, Paula Cristina Andraus Nogueira, Antonio Carlos Monteiro Nogueira Filho, Andrea Cláudia Andraus Nogueira e Marcio Fernando Andraus Nogueira, e Robson José Ribeiro; a partir do ponto 03 = N: 7377265.156, E: 340958.567, desse ponto deflete à esquerda com azimute 317°16'46" e segue em reta na distância de 15,80m (quinze metros e oitenta centímetros), até encontrar o ponto 01, confrontando nessa distância com a propriedade de Laertes Aparecido Marson e Rute da Piedade Oliveira Marson; totalizando uma área de 145,36m² (cento e quarenta e cinco metros e trinta e seis decímetros quadrados);

A Procuradoria - Geral do Município de São Bernardo do Campo, faz saber a todos e a quem interessa possa, para fins de impugnação, se houver motivo justificado, no prazo de 5 (cinco) dias, contados a partir do primeiro dia útil da publicação deste Edital, cujo prazo de 5 (cinco) dias, que o Município está promovendo a desapropriação amigável de três áreas de terreno.

DECRETO Nº 20.429, DE 14 DE JUNHO DE 2018

XV - uma área de terreno a ser desapropriada com 31,48m² (trinta e um metros e quarenta e oito decímetros quadrados), parte de área maior da Matrícula nº 68.650 do 1º Registro de Imóveis de São Bernardo do Campo, que consta pertencer a Tuepa Empreendimentos Imobiliários Ltda., localizada na Rua Kara nº 30, inscrita no cadastro imobiliário municipal sob o nº 007.085.001.000, devidamente caracterizada na planta nº A2-2016, com as seguintes medidas e confrontações: inicia-se a descrição do imóvel no ponto 1; deste ponto segue em linha reta e distância de 18,14m (dezoito metros e quatorze centímetros), confrontando com a Avenida Senador Vergueiro, até encontrar o ponto 2; deste ponto deflete à direita e segue em curva com um raio de 8,72m (oito metros e setenta e dois centímetros) e distância de 7,60m (sete metros e sessenta centímetros), confrontando com a Avenida Senador Vergueiro, até encontrar o ponto 8; deste ponto deflete à direita e segue em curva com um raio de 7,00m (sete metros) e distância de 4,12m (quatro metros e doze centímetros), confrontando com a área remanescente do imóvel, até encontrar o ponto 7; deste ponto segue em linha reta e distância de 32,74m (trinta e dois metros e setenta e quatro centímetros), confrontando com a área remanescente do imóvel, até encontrar o ponto 6; deste ponto deflete à direita segue em linha reta e distância de 1,87m (um metro e oitenta e sete centímetros), confrontando com o imóvel inscrito no cadastro imobiliário municipal sob o nº 007.085.040.000 (Maria José da Monteiro), até encontrar o ponto 1, ponto este que deu início a esta descrição, totalizando uma área de 31,48m² (trinta e um metros e quarenta e oito decímetros quadrados);

DECRETO Nº 20.429, DE 14 DE JUNHO DE 2018

VII - uma área de terreno a ser desapropriada com 6,15m² (seis metros e quinze decímetros quadrados), parte de área maior da Matrícula nº 141.390 do 1º Registro de Imóveis de São Bernardo do Campo, que consta pertencer a Renato Ferreira, localizada na Avenida Senador Vergueiro nº 473, inscrita no cadastro imobiliário municipal sob o nº 007.010.041.000, devidamente caracterizada na planta nº A3-2073, com as seguintes medidas e confrontações: inicia-se a descrição do imóvel

no ponto 1; deste ponto segue em linha reta e distância de 5,00m (cinco metros), confrontando com a Avenida Senador Vergueiro, até encontrar o ponto 2; deste ponto deflete à esquerda e segue em linha reta e distância de 1,19m (um metro e dezenove centímetros), confrontando com o imóvel inscrito no cadastro imobiliário municipal sob o nº 007.010.040.000 (Brasplan São Paulo Educacional Ltda.), até encontrar o ponto 3; deste ponto deflete à esquerda e segue em linha reta e distância de 5,00m (cinco metros), confrontando com a área remanescente do imóvel, até encontrar o ponto 6; deste ponto deflete à esquerda e segue em linha reta e distância de 1,27m (um metro e vinte e sete centímetros), confrontando com o imóvel inscrito no cadastro imobiliário municipal sob o nº 007.010.042.000 (Brasplan São Paulo Educacional Ltda.), até encontrar o ponto 1, ponto este que deu início a esta descrição, totalizando uma área de 6,15m² (seis metros e quinze decímetros quadrados);

DECRETO Nº 20.429, DE 14 DE JUNHO DE 2018

XIII - uma área de terreno a ser desapropriada com 12,96m² (doze metros e noventa e seis decímetros quadrados), parte de área maior da Matrícula nº 59.677 do 1º Registro de Imóveis de São Bernardo do Campo, que consta pertencer a Suely Correa de Moraes Silveira e Rodrigo Moraes Silveira, localizada na Avenida Senador Vergueiro nº 602, inscrita no cadastro imobiliário municipal sob o nº 007.074.088.000, devidamente caracterizada na planta nº A3-2081, com as seguintes medidas e confrontações: inicia-se a descrição do imóvel no ponto 1; deste ponto segue em linha reta e distância de 6,60m (seis metros e sessenta centímetros), confrontando com a Avenida Senador Vergueiro, até encontrar o ponto 2; deste ponto deflete à direita e segue em linha reta e distância de 2,00m (dois metros), confrontando com o imóvel inscrito no cadastro imobiliário municipal sob o nº 007.074.089.000 (Eribaldo Cantalejo Fernandes), até encontrar o ponto 3; deste ponto deflete à direita e segue em curva com um raio de 158,75m (cento e cinquenta e oito metros e setenta e cinco centímetros) e distância de 6,72m (seis metros e setenta e dois centímetros), confrontando com a área remanescente do imóvel, até encontrar o ponto 6; deste ponto deflete à direita segue em linha reta e distância de 1,97m (um metro e noventa e sete centímetros), confrontando com o imóvel inscrito no cadastro imobiliário municipal sob o nº 007.074.087.000 (Ronaldo Pelozo), até encontrar o ponto 1, ponto este que deu início a esta descrição, totalizando uma área de 12,96m² (doze metros e noventa e seis decímetros quadrados);

Secretaria de Obras e Planejamento Estratégico Gabinete do Secretário

DEPARTAMENTO DE OBRAS PARTICULARES – SOPE - 2

DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS PARTICULARES – SOPE - 22

EDITAL Nº 144/18

Cientificamos V.S., quanto ao requerido, referente ao pedido de PRAZO, o qual foi DEFERIDO e estará aguardando conforme data abaixo relacionada.

Região	Processo	Exercício	Interessado	Prazo
RR	02372	1988	DROGARIA SÃO PAULO S/A	02/09/2018
SB	13853	1989	IVO SALES PINHO	03/11/2018
RR	03323	1991	IGREJA MUNDIAL DO PODER DE DEUS	03/10/2018
SB	00503	1993	AMANDA APARECIDA BUENO DE PAULA	25/09/2018
SB	13658	1993	ANDREGHETTO & ANDREGHETTO LTDA	03/11/2018
SB	07165	1997	CARLOS MACIEL CORDEIRO	01/10/2018
SB	07763	1997	LUIS EDUARDO ALVES DE MOURA	26/09/2018
RG	00266	1998	WANDERLEIA PINTO DE ASSIS	03/10/2018
SB	07305	1998	RODOLFO DIACOV	08/11/2018
SB	03356	2005	JOSÉ GALVÃO	26/10/2018
SB	20403	2007	ZOCRAM PUBLICIDADE AO AR LIVRE LTDA -ME	03/10/2018
SB	10644	2009	MARCOS GARCIA MERCADINHO - ME	03/11/2018
SB	17346	2009	MARIA DO SOCORRO FREITAS SOUZA	26/10/2018
SB	66014	2014	EDNEIA CORREA GOMES	25/10/2018
SB	19946	2015	ZEPPELIN SYSTEMS LATIN AMERICA	25/10/2018
SB	46792	2017	ANICETO DONIZETI ZELANTE	01/10/2018
SB	59814	2017	EDELWEISS LAGO THOMAZ	02/10/2018
SB	74559	2017	JOSE LUIZ NOVELLO	03/11/2018

SOPE-22, em 10 de agosto de 2018, Marília Iniestas – Encarregada de Serviço, Arqtª, Fabiana Akemi Marumo Nangino - Chefe de Divisão- SOPE-22 – Arqtª João Capistrano de Castro Neto - Diretor do SOPE-2.

DEPARTAMENTO DE OBRAS PARTICULARES - SOPE.2

DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS PARTICULARES - SOPE.22

EDITAL Nº 145/18

Nos termos da Legislação Municipal vigente, ficam os Senhores Contribuintes abaixo relacionados AUTUADOS para a regularização da OBRA junto ao DEPARTAMENTO DE OBRAS PARTICULARES.

PROCESSO	CONTRIBUINTE	AUTO Nº
SB- 3204/1994	LUIS BERMEJO SAN ANDRES	57037
SB- 2999/1997	FLAVIO GENARO	57066
SB-16966/2002	NIVALDO CARLOS GOLLO	57015
SB-15832/2005	OSCAR ALFREDO ROCHA NUNEZ	57065
SB-11495/2006	NILZA VASCONCELOS MENDES	56975
SB-10141/2007	ARIA DA CONCEICAO LOPES DE JESUS - USUFRTUARIA	56885
SB-11323/2010	MARIA ZULEIDA MARTINA DA SILVA COSTA	56884
SB-62704/2013	FLAVIO ACOSTA CHAVES	56510
SB-71550/2013	JOSE SALERA	56971
SB- 974/2015	MARIA AMELIA GONCALVES	56883

SOPE.22, em 10 de Agosto de 2018, Arqtª Fabiana Akemi Marumo Nangino - Chefe de Divisão SOPE.22, Arqtª João Capistrano de Castro Neto - Diretor do SOPE.2

DEPARTAMENTO DE OBRAS PARTICULARES - SOPE.2

DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS PARTICULARES - SOPE.22

EDITAL Nº 146/18

Nos termos da Legislação Municipal vigente, ficam os Senhores Contribuintes abaixo relacionados AUTUADOS para a regularização do FUNCIONAMENTO junto ao DEPARTAMENTO DE OBRAS PARTICULARES.

PROCESSO	CONTRIBUINTE	AUTO Nº
SB-15527/1988	COMERCIAL ZENA MOVEIS SOCIEDADE LTDA	9.985

SB-8642/1990 NIVALMIX LOJA DE DEPARTAMENTOS LTDA	9.983
SB-11888/1990 LOJAO SAO BERNARDO COMERCIO DE CONFECÇÕES LTDA	9.986
SB-6027/2005 RICARDO BRANDAO VEICULOS - ME	9.988
SB-22044/2005 CHAMA IND. COM. E INSTALACOES LTDA - EPP	9.987
SB-18591/2007 TAMOJUNTO RELIQUIAS LOUNGE BAR LTDA - ME	10.507
SB-17612/2008 ESPETARIA SAO PAULO COMERCIO DE ALIM.LTDA - ME	10.483
SB-78192/2013 FOX FAST FOOD RESTAURANTE LTDA - EPP	10.488
SB-83442/2014 VIA VAREJO S/A	10.485
SB-34549/2015 SESTINI VAREJO LTDA.	10.484
SB-47595/2018 GLEICE BAGGIO	10.486

SOPE.22, em 10 de Agosto de 2018, Arqtª Fabiana Akemi Marumo Nangino - Chefe de Divisão SOPE.22, Arqtº João Capistrano de Castro Neto - Diretor do SOPE.2.

SOPE.22, em 10 de Agosto de 2018, Marília Iniestas - Encarregada de Serviço, Arqtª Fabiana Akemi Marumo Nangino - Chefe de Divisão SOPE.22, Arqtº João Capistrano de Castro Neto - Diretor do SOPE.2.

DEPARTAMENTO DE OBRAS PARTICULARES - SOPE.2
DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS PARTICULARES - SOPE.22

EDITAL Nº 149/18

Nos termos da Legislação Municipal vigente, ficam os Senhores Contribuintes abaixo relacionados NOTIFICADOS para a regularização do FUNCIONAMENTO junto ao DEPARTAMENTO DE OBRAS PARTICULARES.

SECRETARIA DE OBRAS E PLANEJAMENTO ESTRATEGICO - DEPTO DE OBRAS PARTICULARES SOPE-2 - EDITAL 147/18
NOS TERMOS DO ARTIGO 25, PARAGRAFO TERCEIRO, ITEM 1, ALINEA B, DA LEI MUNICIPAL 1802/69 E SUAS ALTERACOES FICAM OS CONTRIBUINTES ABAIXO RELACIONADOS, NOTIFICADOS DOS SEGUINTE LANCAMENTOS :

NOME	INSCRIÇÃO <MOBIL/MOBIL>	COD-AVISO/EIXE	VALOR TOTAL DO LANÇAMENTO	VENCTO	NUMERO DO PROCESSO
ARIA DA CONCEICAO LOPES DE JESUS - USUFRTUARIA	025.007.001.000	704-2815300/2018	R\$ 183,77	18092018	10141/2007/SB
CHAMA IND. COM. E INSTALACOES LTDA - EPP	194.679-0	704-2815310/2018	R\$ 2.756,55	18092018	22044/2005/SB
COMERCIAL ZENA MOVEIS SOCIEDADE LTDA	196.968-4	704-2815308/2018	R\$ 1.837,70	18092018	15527/1988/SB
ESPETARIA SAO PAULO COMERCIO DE ALIM.LTDA - ME	229.066-9	704-2815312/2018	R\$ 1.837,70	18092018	17612/2008/SB
FLAVIO ACOSTA CHAVES	620.101.005.000	704-2815297/2018	R\$ 735,08	18092018	62704/2013/SB
FLAVIO GENARO	011.075.002.000	704-2815306/2018	R\$ 735,08	18092018	2999/1997/SB
FOX FAST FOOD RESTAURANTE LTDA - EPP	222.057-1	704-2815316/2018	R\$ 1.225,13	18092018	78192/2013/SB
GLEICE BAGGIO	264.095-3	704-2815315/2018	R\$ 1.225,13	18092018	47595/2018/SB
JOSE SALERA	004.050.204.000	704-2815301/2018	R\$ 367,54	18092018	71550/2013/SB
LOJAO SAO BERNARDO COMERCIO DE CONFECÇÕES LTDA	149.966-1	704-2815309/2018	R\$ 4.134,78	18092018	11888/1990/SB
LUIS BERMEO SAN ANDRES	033.051.014.000	704-2815304/2018	R\$ 826,95	18092018	3204/1994/SB
MARIA AMELIA GONCALVES	016.069.021.000	704-2815298/2018	R\$ 183,77	18092018	974/2015/SB
MARIA ZULEIDA MARTINA DA SILVA COSTA	002.042.123.000	704-2815299/2018	R\$ 826,95	18092018	11323/2010/SB
NILZA VASCONCELOS MENDES	004.076.052.000	704-2815302/2018	R\$ 551,30	18092018	11495/2006/SB
NIVALDO CARLOS GOLLO	032.026.026.000	704-2815303/2018	R\$ 551,24	18092018	16966/2002/SB
NIVALMIX LOJA DE DEPARTAMENTOS LTDA	183.998-5	704-2815307/2018	R\$ 2.756,55	18092018	8642/1990/SB
OSCAR ALFREDO ROCHA NUÑEZ	010.027.028.000	704-2815305/2018	R\$ 1.837,70	18092018	15832/2005/SB
RICARDO BRANDAO VEICULOS - ME	173.099-1	704-2815311/2018	R\$ 1.225,13	18092018	6027/2005/SB
SESTINI VAREJO LTDA.	234.198-0	704-2815313/2018	R\$ 1.225,13	18092018	34549/2015/SB
TAMOJUNTO RELIQUIAS LOUNGE BAR LTDA - ME	259.546-0	704-2815317/2018	R\$ 918,85	18092018	18591/2007/SB
VIA VAREJO S/A	233.366-0	704-2815314/2018	R\$ 2.756,55	18092018	83442/2014/SB

SOPE-2, 10 DE AGOSTO DE 2018
ARQTO. JOAO CAPISTRANO DE CASTRO NETO - DIRETOR DA SOPE-2

DEPARTAMENTO DE OBRAS PARTICULARES - SOPE.2
DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS PARTICULARES - SOPE.22
EDITAL Nº 148/18

Nos termos da Legislação Municipal vigente, ficam os Senhores Contribuintes abaixo relacionados NOTIFICADOS para a regularização da OBRA junto ao DEPARTAMENTO DE OBRAS PARTICULARES.

PROCESSO CONTRIBUINTE	NOTIFICAÇÃO Nº
RR- 92/1997 CELINA DELLA NINA GAMBÌ	165237
RR- 1025/1999 MAURO RODRIGUES LEITE	165367
SB-19867/1992 JOÃO PEDRO BERTOLINO	165359
SB- 6516/1997 FEDERACAO PAULISTANA DAS IGR. ADV. 7 DIA	165240
SB-10418/1998 MANOEL CASTILHO FREITAS	165239
SB- 6855/2000 MARIA CRISTINA DE SOUZA BOM	165047
SB-14616/2000 PATRICIA STOICOV RICARDO	164922
SB-20114/2004 FERNANDO AUGUSTO ROQUE FARINA	165238
SB- 7393/2006 JOSE WANDERLEY BENATI	164997
SB- 7393/2006 SANDRA DAS NEVES REIS	164999
SB-15999/2007 ELSON GONCALVES	165308
SB-22193/2007 BIONDI BENEFICIAMENTO DE MADEIRA LTDA	165366
SB-14157/2009 LUCAS ZERBINI DE OLIVEIRA	165000
SB-19121/2009 MARIO ROBERTO ZECCHETTI	165061
SB- 9568/2010 EDUARDO CHAGAS BOCAL	165207
SB-17394/2010 GLAUCO MURARI	165326
SB-14405/2013 GERSON SARAIVA	165365
SB-31165/2014 IBRAIM ALI JAROUICHE	165360
SB-31165/2014 APARICIO FRANCISCO DE BRITO JUNIOR	165361
SB-82602/2014 NILSON BATISTA DOS SANTOS	165206
SB-56959/2016 JAIR PEDRO PASSARINI	165283
SB-73684/2016 SARACANTA CONSTRUTORA E ADMINISTRADORA LTDA	162945
SB-14562/2017 JOSE APARECIDO LUPPI	165363
SB-15343/2017 DANIEL GONCALVES	165364
SB-26120/2017 PRISCILA PICCOLO DE ALMEIDA	165235
SB-26120/2017 ANDRESSA SANTOS LIMA	165236
SB-59298/2017 WANDERSON SOARES DE OLIVEIRA	165279
SB-59298/2017 MARCOS XAVIER DOS SANTOS	165280
SB-20635/2018 TECNOLOGIA BANCÁRIA S/A	165362
SB-43463/2018 NARCIZO GARBIN	165013
SB-47936/2018 IRINEU SEITI YASUI / MAURO GOMES	164920
SB-47939/2018 MARCO ANTONIO DA SILVA	164921
SB-48945/2018 SISTILIO BENVENUTO LOTTO	164094
SB-49029/2018 ILDEFONSO FERREIRA SOBRINHO	162942
SB-50483/2018 STELLA PARTICIPAÇÕES LTDA	165281
SB-50483/2018 MAREZA VEIGA DE SOUSA	165282
SB-50516/2018 SERGIO LUIZ COPPOLA	164995
SB-51368/2018 LILIANE SOUSA DE BRITO TROVO	162944

PROCESSO CONTRIBUINTE	NOTIFICAÇÃO Nº
PS- 1856/2001 HELEN DA SILVA DE SOUZA	47.734
RG- 69/2004 NELSON LUIZ GOERCK	47.679
RR- 549/1989 PINHEIRO & SOUSA - BAR E LANCHONETE LTDA ME	47.787
RR- 2322/1989 BAR E LANCHES BOM MINEIRO LTDA ME	46.916
RR- 369/1990 BIO STAR DISTRIBUIDORA DE COSMÉTICOS EIRELI	47.549
RR- 1735/1990 JOSE AROLDO DE ALBURQUEQUE LANCHONETE - ME	47.668
RR- 837/1991 FERNANDO ARNAL - ME	47.792
RR- 837/1991 GERSON CARDOSO - SOC. IND. DE ADVOCACIA	47.794
RR- 837/1991 DOORTEC SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA - ME	47.795
RR- 837/1991 C.F.& S. - CONTABILIDADE FIGUEIRA LTDA - ME	47.796
RR- 837/1991 EMPÓRIO MEU REI COM. DE PROD. ALIM. LTDA - ME	47.798
RR- 837/1991 LDF - PRimos BAR DUARTE ESPETARIA EIRELI	47.799
RR- 3323/1991 IGREJA MUNDIAL DO PODER DE DEUS	47.636
RR- 3323/1991 MBM PEÇAS AUTOMOTIVAS EIRELI - EPP	47.637
RR- 3323/1991 ANA CAROLINA DE SÁ COHEN	47.638
RR- 3323/1991 MELDING LOCAÇÃO E ASSISTÊNCIA TEC. EIRELI ME	47.639
RR- 2748/1992 CONVERT GAS CONVERTEDORA DE GAS NAT VEIC LTDA ME	47.653
RR- 574/1993 BANCO BRADESCO S/A	47.754
RR- 686/1997 SACRAMENTO BAR E GRILL LTDA - ME	47.672
RR- 1983/1999 NO BATEnte SUSPENSOUND EIRELI - ME	47.675
RR- 2006/2000 RESTAURANTE E LANCHONETE CHUNG SUSHI LTDA - ME	47.386
SB-14133/1988 ERIKA ROSA DE LIMA	47.599
SB-14426/1988 RAFAEL OLIVEIRA RUSSO	47.726
SB-14426/1988 CLINICA ODONTOLÓGICA SANTA FILOMENA LTDA - ME	47.727
SB-14426/1988 GRIFF MAO DE OBRA TEMPORARIA LTDA	47.728
SB-14426/1988 FERNANDO DUQUE ROSA	47.729
SB-14426/1988 MARCELO FERRAZ DO AMARAL TATUAGENS - ME	47.730
SB-14426/1988 DANIELA LUCIO FERREIRA	47.400
SB-12134/1989 HERITAGE COMERCIO DE BOLSAS EIRELI - EPP	47.736
SB-14134/1989 SCOPE SERVICE - TERCEIRIZACAO DE SERVIÇOS LTDA	47.737
SB-14545/1989 IRMÃOS CASTRO COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA ME	47.615
SB-15981/1989 MB IDIOMAS LTDA - ME	47.746
SB-15981/1989 CENTRO DE FORMACAO DE CONDUTORES LANAVAN LTDA ME	47.747
SB-15981/1989 ANTONIO DE OLIVEIRA FILGUEIRAS	47.748
SB- 679/1990 SUPER LAMINAÇÃO DE FERRO AÇO IND. E COM. LTDA	47.632
SB- 3884/1990 NILSON JOEL DIAS	47.828
SB- 3884/1990 ROGERIO DOS SANTOS	47.829
SB- 3884/1990 OSVALDIR DIAS DE FIGUEIREDO	47.827
SB- 2658/1992 OLARIA FUTEBOL CLUBE	47.318
SB- 4290/1993 SUCESSO EDUC. E PROF.COM.DE MAT.DIDATICO LTDA ME	47.678
SB-10327/1993 COMUNIDADE CRISTA TEMPO DE DEUS	47.595
SB- 2955/1994 VILA SECA - RIO TINTO RESTAURANTE E MODAS LTDA	47.614
SB-10756/1994 ARTHUR LUNDGREN TECIDOS SA CASAS PERNAMBUCANAS	47.738
SB- 9548/1995 MEGAVIP SERVIÇOS E REFORMAS PREDIAIS GER.LTDA ME	47.589
SB-10950/1995 PRIMOS BAR/MANOEL MARTINS DE PAIVA JR	47.742
SB- 4344/1996 JSL S/A	47.598
SB-11417/1996 BB LOGÍSTICA LTDA.	47.631
SB-12568/1996 DM & GT DROGARIA E PERFUMARIA LTDA ME	47.584
SB- 4851/1997 FERNANDO ALVES FERNANDES	47.744
SB-10243/1997 ADIDAS DO BRASIL LTDA	47.739
SB-10243/1997 MALU ARTIGO ESPORTIVOS EIRELI - EPP	47.740
SB- 5375/1998 ISAIAS ADELINO OLIVEIRA / CONTABILIDADE ADELINO	47.731
SB- 9548/1998 O.N.U. CONVENIÊNCIA EIRELI - EPP	47.590
SB-10109/1998 NAUZA MARIA DA CRUZ	47.707
SB-12664/1998 LR ENCADERNACOES FOTOGRAFICAS LTDA - EPP	47.295
SB-12664/1998 LUCIA MARIA SANTOS GIMENES	47.617
SB- 1416/2001 YAMADA PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA	47.617
SB-17950/2001 AUTO VIDROS KANECAR LTDA ME	47.320
SB-26828/2002 FERNANDO ALVARES	47.484
SB- 7185/2003 LU YOEM STORE CONFEÇÕES LTDA ME	47.778
SB- 7185/2003 M.M. LIMA COMÉRCIO DE ALIMENTOS PARA ANIMAIS ME	47.649
SB-13742/2003 IVAN TKALEC NETO ME	47.659
SB-16742/2003 AR CONDICIONADO E AUTO ELÉTRICO BRASIL	47.660
SB-16742/2003 BLUE TIME SERVIÇOS EM TELEMARKEETING EIRELI	47.661
SB-16742/2003 HJ CONSULTORIA EIRELI	47.664
SB-16742/2003 PFB INFORMATICA E EQUIP. P/ ESCRITORIO LTDA	47.657
SB-17346/2004 ORTEGA INJEÇÃO ELETRÔNICA LTDA - ME	47.759
SB-17346/2004 FRANZE & SILVEIRA BRINDES PARA FESTAS LTDA-ME	47.760
SB-17346/2004 DECALCOLORS COMUNICACAO VISUAL LTDA ME	47.761
SB-17346/2004 EVANDRO EITI SAKAI - ME	47.762
SB-17620/2004 VALDIR CORREIA SIAL	47.669
SB-17620/2004 MARIA FELICIA DA CONCEICAO DIAS	47.670
SB-19036/2005 IGREJA DO EVANGELHO QUADRANGULAR	47.751
SB- 3472/2006 IGREJA EVANGELICA ASSEMBLEIA DE DEUS	47.674
SB- 7280/2006 CAIXA ECONOMICA FEDERAL	47.640
SB- 7688/2006 FERNANDA BARBAGALLO	47.755
SB-12352/2006 ELIO DANTAS DA SILVA	47.673
SB-13555/2006 ACL TEXTIL IMP. & ASSISTENCIA TECNICA LTDA EPP	47.315
SB- 1995/2007 PAULO SERGIO DOS SANTOS DE SANTANA - ME	47.753
SB- 7613/2007 ANGELA SOARES LOUZADA DOS SANTOS	47.646
SB- 9643/2007 R DE OLIVEIRA DISTRIB. DE MEDICAMENTOS - ME	47.641
SB- 9643/2007 ESPAÇO MARIAH BELEZA E ESTÉTICA LTDA - ME	47.642
SB- 9643/2007 PRO-LIFE - REVENDEDORA DE MEDICAMENTOS - EIRELI	47.643
SB- 9643/2007 CAMILA CAMPOS LEITE LOYOLLA	47.644
SB- 9643/2007 PRETORE CORRETORA DE SEGUROS S/S LTDA	47.645
SB-11141/2007 PET-SHOP BICHOS E ACESSÓRIOS LTDA - ME	47.667
SB-11556/2007 LUMA CASA DE MATER.P/CONST.DE S.BERNARDO LTDA ME	47.181
SB-18591/2007 BAR E ESPETINHOS MEU REI LTDA - ME	47.671
SB-23404/2008 RESTAURANTE E CERVEJARIA BAHAMAS SBC LTDA ME	47.706
SB- 6696/2009 LUCIO ROBERTO SANTOS DE MELO	47.620
SB-10863/2009 DOUGLAS ARAUJO MOCATO	47.596
SB-13033/2009 IGREJA EVANGELICA SSEMBLEIA DE DEUS	47.758
SB-22786/2010 UNIDAS S/A	47.735
SB-22416/2011 SHOW DOCES E SALGADOS LTDA ME	47.630
SB-24568/2011 LA BELLA BENARIS PIZZARIA LTDA-ME	47.398
SB-40188/2011 RODRIGO CASSIANO MOLLINA ME	47.833
SB-59639/2012 SANTA ESQUINA BAR E RESTAURANTE LTDA. ME	47.592
SB-59639/2012 SANTA ESQUINA BAR E RESTAURANTE LTDA. ME	47.593
SB-63764/2012 PIZZARIA ROB E ROSE LTDA. ME	47.296
SB-63764/2012 MASTER GRUAS TECNOL. E COM. MÁQUINAS EIRELI -EPP	47.297
SB-55570/2013 LACERDA SISTEMAS DE ENERGIA LTDA.	47.587
SB-55570/2013 P&B COMÉRCIO E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA.	47.588
SB-76061/2013 A.C.V. ANGIOLOGIA E CIRURGIÁ VASCULAR S/S LTDA.	47.319
SB-20228/2014 ADAIR JOSÉ DA TRINDADE	47.647
SB-50140/2014 MARIA LEDA DE MEDEIROS SOARES	47.704
SB-58880/2014 CONSTRUTORA MASARQ LTDA	47.745
SB-11908/2015 IRMAS SUGUIYAMA LTDA - ME	47.757
SB-17449/2015 META INTEGRAÇÃO DE SISTEMAS DE SEGURANÇA EIRELI	47.752
SB-19940/2015 EXPRESSO TABOÃO TRANSPORTES LTDA.	47.752
SB-22849/2016 ASS. EDUCACIONAL CULTURAL E BILINGUE DE SBCAMPO	47.298
SB-53211/2016 MARINO ANTONIO LOYOLA	47.743
SB-39011/2017 HYUNDAI CAOA DO BRASIL LTDA	47.313

SB-39017/2017	CAOA MOTOR DO BRASIL LTDA	47.314
SB-46621/2017	ASSOC. BRAS. DA IGR. DE JESUS CRISTO DOS S.U. DIAS	47.586
SB-47875/2018	SANTINO LIRA TRANSP. E LOGÍSTICA LTDA - EPP	47.713
SB-47875/2018	LEÃO VERMELHO TRANSPORTES DE CARGAS LTDA EPP	47.715
SB-50486/2018	SR. PROPRIETÁRIO (BAR)	47.184
SB-50487/2018	MERCADO LOPES & AZEVEDO LTDA - EPP	47.591
SB-50491/2018	RESTAURANTE E CHOPERIA DONA ANA EIRELI	47.502
SB-50491/2018	ANA MIYAGUSHI	47.294
SB-50497/2018	SR. PROPRIETÁRIO	47.182
SB-50506/2018	MARIA JULIA BRAGA	47.316
SB-50514/2018	SCATOLIM EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS EIRELI	46.919
SB-50519/2018	COMUNIDADE SÃO PIO DE PIETRECINA	46.918
SB-50537/2018	COMUNIDADE SAO PIO DE PIETRECINA	46.917
SB-51362/2018	KIM COM DE INSTR DE MEDIÇÃO E CONTROLE LTDA - ME	47.594

SOPE.22, em 10 de Agosto de 2018, Marília Iniestas - Encarregada de Serviço, Arqtª Fabiana Akemi Marumo
Nangino - Chefe de Divisão SOPE.22, Arqtº João Capistrano de Castro Neto - Diretor do SOPE.2.

SEÇÃO DE EXPEDIÇÃO DE HABITE-SE, CERTIDÕES E ALVARÁS DE FUNCIONAMENTO

EDITAL Nº 263

Através do presente ficam os proprietários ou responsáveis técnicos cientificados a partir da data desta publicação, quanto ao "COMUNIQUE-SE" dos processos abaixo relacionados. O prazo para atendimento é de 30(trinta) dias à contar desta publicação. O não atendimento dentro do prazo implicará no indeferimento do quanto requerido e cobrança das taxas, quando houver, sem aviso prévio.

PROCESSO	CONTRIBUINTE
SB- 2612/1996	NOTRE DAME INTERMEDICA SAUDE S/A
SB- 2612/1996	FLÁVIO HENRIQUE ROSA TATIT
SB- 1081/2005	CARLOS LOPES DOS SANTOS
SB- 1081/2005	MARIA R DE ABRANTES SANTOS
SB-45857/2018	LUIZ ÁLVARO SIMÕES DE SOUZA
SB- 9063/1996	ANDRELLINA APARECIDA GOMES MACIEL

SOPE.201, 8 de Agosto de 2018, RODRIGO PARANHOS MARTINS - Encarregado de Serv. Ativ. Adm

, RODRIGO PARANHOS MARTINS - Encarregado de Serv. Ativ. Adm, Arqtª Cristiane Branco

Theodoro - Chefe da SOPE.201, Arqt. João C. de Castro Neto - Diretor do SOPE.2

DEPARTAMENTO DE OBRAS PARTICULARES – SOPE.2

SEÇÃO DE EXPEDIÇÃO DE OBRA PARTICULAR – SOPE.201

EDITAL Nº 264

Solicitamos o comparecimento do proprietário ou autorizado referente aos processos abaixo relacionados, no prazo de 15(quinze) dias à contar desta publicação SOPE-201 - 1º andar Paço Municipal - para ciência e atendimento do INDEFERIMENTO.

O não comparecimento e atendimento dentro do prazo implicarão no ENCAMINHAMENTO DO PROCESSO À SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO COMPETENTE E APLICAÇÃO DAS SANÇÕES CABÍVEIS.

PROCESSO	CONTRIBUINTE
SB- 9234/2006	GLADIS EMILIA LOUZADA DE MAGALHÃES
SB-58470/2017	FRAXPLAX INDUSTRIA DE EMBALAGENS PLASTICAS LTDA EPP
SB-47522/2017	COOP - COOPERATIVA DE CONSUMO
SB- 6517/2017	IGREJA EVANGELICA ASSEMBLEIA DE DEUS EM SÃO PAULO
SB-22259/2018	YUKIO SAKATA
SB-22339/2018	CENTRO DE FORMAÇÃO DE COND. SOUZA & SANTOS LTDA
SB-47798/2017	VIA VAREJO S/A
SB-12159/2018	MARCIO CARVALHO ARAUJO
SB-17987/2018	RESIPLAST COMÉRCIO DE PLÁSTICOS LTDA - ME
SB-20479/2018	MARIA NAYANNE RODRIGUES CAETANO
SB-20788/2018	THIAGO RIBEIRO FAGUNDES

SOPE.201, 8 de Agosto de 2018, RODRIGO PARANHOS MARTINS - Encarregado de Serv. Ativ. Adm

, RODRIGO PARANHOS MARTINS - Encarregado de Serv. Ativ. Adm, Arqtª Cristiane Branco

Theodoro - Chefe da SOPE.201, Arqt. João C. de Castro Neto - Diretor do SOPE.2

SEÇÃO DE EXPEDIÇÃO DE DOCUMENTOS DE OBRAS PARTICULARES

EDITAL Nº 265

Nos termos do artigo 25 parágrafo 3º, item b, da Lei Municipal nº 1802/69 e suas alterações, ficam os contribuintes abaixo relacionados NOTIFICADOS do lançamento da Taxa de Fiscalização de Obras, com vencimento para o dia 21/08/2018.

PROCESSO	CONTRIBUINTE	GAM Nº	VALOR R\$
SB- 4035/1986	COOPERATIVA HABITACIONAL DOS METALURGICOS DO ABC	4061158	275.65
SB- 8063/1994	FERNANDO ISSAO UENO	4061127	275.65
SB- 5907/2000	ABRAO TUFIK MEREB E OUTROS	4061157	539.28
SB- 5112/2008	CELSO MORATTI	4061138	275.65
SB-45851/2015	NEIDE APARECIDA SCABINE PESSOTTI	4061148	275.65
SB-21896/2017	GILDO FAVARETO	4061147	275.65
SB-35955/2017	GOLPACK IND. E COMERCIO DE MAQUINAS EIRELI- EPP	4061136	551.31
SB-47522/2017	COOP - COOPERATIVA DE CONSUMO	4061159	367.54
SB-58470/2017	FRAXPLAX INDUSTRIA DE EMBALAGENS PLASTICAS LTDA	4061156	551.31
SB-66100/2017	BANCO BRADESCO S/A	4061155	367.54
SB-66832/2017	LASSO E MARIOTTO COM E SERV DE DECORACAO LTDA ME	4061154	183.77
SB-66870/2017	LANCHONETE GOLDEN CHOPPS LTDA	4061153	183.77
SB-70003/2017	IBIZZA MOTO PECAS LTDA - EPP	4061133	367.54
SB-71260/2017	SALVAON COMERCIO DE MOTOS LTDA ME	4061152	183.77
SB-73081/2017	FASHION BUSINESS COMERCIO DE ROUPAS LTDA	4061142	367.54
SB-14043/2018	CASSIO LEANDRO DOS SANTOS	4061132	183.77
SB-15170/2018	SERAL OTIS INDUSTRIA METALURGICA LTDA	4061139	275.65
SB-20754/2018	EXPEDITO DOS SANTOS - ME	4061131	183.77
SB-24875/2018	BOLINHA MALUCA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	4061134	183.77
SB-25173/2018	TOME EQUIPAMENTOS E TRANSPORTES S.A	4061130	1.837.70
SB-29561/2018	JINGYI TAN - ME	4061143	551.31
SB-31520/2018	VISTORIA FREI GASPAR EIRELI	4061160	183.77
SB-31971/2018	MACCHERONI MASSAS LTDA EPP	4061144	367.54
SB-32403/2018	CITE - CENTRO INTEGRADO DE TERAPIAS LTDA - ME	4061129	367.54
SB-34827/2018	2001 OTICA LTDA - EPP	4061137	183.77
SB-35963/2018	LUCIANE MARCELO GIL	4061128	183.77
SB-37946/2018	EMS S/A	4061145	367.54
SB-38652/2018	ANA LUCIA DE OLIVEIRA MARTINS	4061140	275.65

SB-39456/2018	COLEGIO SAO CARLOS S/S LTDA - EPP	4061146	1.837.70
SB-41595/2018	TRATO FISIOTERAPIA - EIRELI	4061135	183.77
SB-42730/2018	JOAO ADAUTO PINHATA FILHO	4061141	275.65
SB-49128/2018	VOLKSWAGEN DO BRASIL IND.VEIC.AUTOMOTORES LTDA	4061150	1.837.70
SB-49130/2018	VOLKSWAGEN DO BRASIL IND DE VEIC AUTOMOTORES LTD	4061149	1.837.70
SB-70000/2018	BAR E LANCHES NOGUEIRA LTDA EPP	4061151	367.54

SOPE.201, 8 de Agosto de 2018, RODRIGO PARANHOS MARTINS - Encarregado de Serv. Ativ. Adm

, RODRIGO PARANHOS MARTINS - Encarregado de Serv. Ativ. Adm, Arqtª Cristiane Branco

Theodoro - Chefe da SOPE.201, Arqt. João C. de Castro Neto - Diretor do SOPE.2

Secretaria de Assistência Social Gabinete da Secretária

RESOLUÇÃO SEDESC Nº 05/2018

Dispõe sobre a composição da Comissão de Monitoramento e Avaliação e designa Gestor dos Termos de Parceria, considerando o disposto na Lei nº 13.019 de 31 de julho de 2014, suas posteriores alterações e Decreto Municipal 20.113 de 12 de julho de 2017.

LAERTE SOARES DE ALMEIDA, Secretária de Assistência Social do Município de São Bernardo do Campo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, RESOLVE:

Art. 1º Designar Carlos Alberto Garcia Romero – matrícula 20.274-6, como Gestor dos Termos de Parceria.

Art. 2º Designar a Comissão de Monitoramento e Avaliação que terá como competência o monitoramento e avaliação das parcerias celebradas com organizações da sociedade civil mediante termo de colaboração ou termo de fomento, respeitadas as disposições previstas na Lei nº 13.019/2014 e alterações, Decreto Federal nº 8.726/2016, leis e decretos municipais e demais normas aplicáveis.

Art. 3º A Comissão de que trata o artigo antecedente, será composta pelos seguintes funcionários, que desenvolverão os trabalhos da Comissão, sem prejuízo de suas funções originais:

1- Camila Gomes Quinoner - matrícula 28.964-5, na qualidade de Presidente da Comissão;

2- Eunice de Cássia Santos Pereira - matrícula 25.567-6, na qualidade de Membro da Comissão;

3- Maria Auxiliadora Bacelar de Paula – matrícula 44.613-6, na qualidade de Membro da Comissão.

Art. 4º Os membros da Comissão que ora se constitui deverão se declarar impedidos de participar se, nos últimos cinco anos, tiverem mantido relação jurídica com as Organizações da Sociedade Civil – OSC com quem a Administração Pública tenha firmado Termo de Colaboração e cujos termos forem submetidos ao acompanhamento da Comissão que estiver integrando, ou nas demais situações previstas no Decreto Federal nº 8.726/2016.

Parágrafo único - Configurado o impedimento, o membro deverá ser imediatamente substituído.

Art. 5º A Comissão de Monitoramento e Avaliação poderá solicitar assessoramento técnico de especialista que não seja membro desse Colegiado para subsidiar seus trabalhos.

Art. 6º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

São Bernardo do Campo, 06 de agosto de 2018.

Laerte Soares de Almeida

SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIL

Secretaria de Segurança Urbana Gabinete do Secretário

RUI CONEUNDES DE SOUZA, Corregedor Geral da Guarda Civil Municipal de São Bernardo do Campo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelas Leis Municipais nº 006 de 12 de novembro de 2009 e nº 7 de 07 de Julho de 2010, torna pública a seguinte decisão:

PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO Nº 47.01/2018

RECORRENTE: CLAUDEMIR ALVES - MATRÍCULA Nº 61.800-2

RECORRIDO: CORREGEDORIA GERAL DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL

PROCEDIMENTO DE ORIGEM: INQUÉRITO ADMINISTRATIVO DE RITO SUMÁRIO Nº 47/2018

"(...) Diante do exposto, nos termos do artigo 158 e seguintes, da Lei Complementar Municipal nº 07/2010, julgo improcedente o presente pedido de reconsideração, mantendo-se a decisão recorrida, pelos seus jurídicos e fáticos fundamentos."

RUI CONEUNDES DE SOUZA, Corregedor Geral da Guarda Civil Municipal de São Bernardo do Campo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelas Leis Municipais nº 006 de 12 de novembro de 2009 e nº 7 de 07 de Julho de 2010, torna pública a seguinte decisão:

CORREGEDORIA GERAL DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL

INQUÉRITO ADMINISTRATIVO – RITO SUMÁRIO Nº 105/2017

SERVIDOR: ADRIANO MARTINS XAVIER OLIVEIRA SANTOS – MATRÍCULA Nº 18.546-1

"(...) Concordo in totum com as conclusões chegadas no relatório e parecer conclusivo, unânime, tempestivamente exarado pela Comissão Processante Especial, para aplicar ao servidor em epígrafe, 01 (um) dia de suspensão, em prejuízo de sua remuneração, por infração ao disposto no artigo 49, incisos IV, da Lei Complementar Municipal nº 07/2010."

RUI CONEUNDES DE SOUZA, Corregedor Geral da Guarda Civil Municipal de

São Bernardo do Campo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelas Leis Municipais nº 006 de 12 de novembro de 2009 e nº 7 de 07 de Julho de 2010, torna pública a seguinte decisão:

CORREGEDORIA GERAL DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL
INQUÉRITO ADMINISTRATIVO – RITO ORDINÁRIO Nº 19/2017
SERVIDOR: EUCLIDES VICENTE DOS SANTOS FILHO – MATRÍCULA Nº 60.414-4

"(...) Concordo in totum com as conclusões chegadas no relatório e parecer conclusivo, unânime, tempestivamente exarado pela Comissão Processante Especial, para aplicar ao servidor em epígrafe, 16 (dezesesseis) dias de suspensão, em prejuízo de sua remuneração, por infração ao disposto no artigo 50, incisos X, da Lei Complementar Municipal nº 07/2010."

RUI CONEGUNDES DE SOUZA, Corregedor Geral da Guarda Civil Municipal de São Bernardo do Campo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelas Leis Municipais nº 006 de 12 de novembro de 2009 e nº 7 de 07 de Julho de 2010, torna pública a seguinte decisão:

CORREGEDORIA GERAL DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL
APURAÇÃO PRELIMINAR Nº 26/2018
SERVIDOR: O. F. S

"(...) Acolho a manifestação da Sra. Assessora de Corregedoria, pelos seus jurídicos e fáticos fundamentos, para determinar o arquivamento do feito, nos termos do artigo 122, inciso II, da Lei Complementar Municipal nº 07/2010".

SÃO BERNARDO DO CAMPO, 08 DE AGOSTO DE 2018.

PORTARIA GSSU Nº 015/2018, DE 08 DE AGOSTO DE 2018.

DISPÕE SOBRE A PUBLICAÇÃO DO CUMPRIMENTO DE SANÇÃO DISCIPLINAR POR SERVIDOR DA SECRETARIA DE SEGURANÇA URBANA.

O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA URBANA, do Município de São Bernardo do Campo, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Em razão do contido no Inquérito Administrativo de Rito Sumário nº 80/2017, publicar o cumprimento da penalidade de suspensão pelo servidor ROGÉRIO APARÍCIO MIGUEL, Guarda Civil Municipal de 2ª Classe, matrícula nº 61.586-8, de 25/06/2018 a 27/06/2018.

SÃO BERNARDO DO CAMPO, 08 DE AGOSTO DE 2018.

PORTARIA GSSU Nº 016/2018, DE 08 DE AGOSTO DE 2018.

DISPÕE SOBRE A PUBLICAÇÃO DO CUMPRIMENTO DE SANÇÃO DISCIPLINAR POR SERVIDOR DA SECRETARIA DE SEGURANÇA URBANA.

O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA URBANA, do Município de São Bernardo do Campo, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Em razão do contido no Inquérito Administrativo de Rito Sumário nº 63/2017, publicar o cumprimento da penalidade de suspensão pelo servidor ALEXANDRE DE LIMA ALMEIDA, Guarda Civil Municipal de 1ª Classe, matrícula nº 18551-8, de 29/04/2018 e 30/04/2018, e 01/05/2018 a 03/05/2018.

SÃO BERNARDO DO CAMPO, 08 DE AGOSTO DE 2018.

PORTARIA GSSU Nº 017/2018, DE 08 DE AGOSTO DE 2018.

DISPÕE SOBRE A PUBLICAÇÃO DO CUMPRIMENTO DE SANÇÃO DISCIPLINAR POR SERVIDOR DA SECRETARIA DE SEGURANÇA URBANA.

O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA URBANA, do Município de São Bernardo do Campo, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Em razão do contido no Inquérito Administrativo de Rito Sumário nº 24/2017, publicar o cumprimento da penalidade de suspensão pelo servidor AUDREY SANTOS DE OLIVEIRA, Guarda Civil Municipal de 3ª Classe, matrícula nº 64054-0, de 29/04/2018 e 30/04/2018, e 01/05/2018 e 02/05/2018.

SÃO BERNARDO DO CAMPO, 08 DE AGOSTO DE 2018.

PORTARIA GSSU Nº 018/2018, DE 08 DE AGOSTO DE 2018.

DISPÕE SOBRE A PUBLICAÇÃO DO CUMPRIMENTO DE SANÇÃO DISCIPLINAR POR SERVIDOR DA SECRETARIA DE SEGURANÇA URBANA.

O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA URBANA, do Município de São Bernardo do Campo, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Em razão do contido no Inquérito Administrativo de Rito Sumário nº 43/2017, publicar o cumprimento da penalidade de suspensão, convertido em multa pelo servidor ELBERTH OLIVEIRA DA SILVA, Guarda Civil Municipal de 3ª Classe, matrícula nº 17128-6, de 28/03/2018 e 29/03/2018.

SÃO BERNARDO DO CAMPO, 08 DE AGOSTO DE 2018.

PORTARIA GSSU Nº 019/2018, DE 08 DE AGOSTO DE 2018.

DISPÕE SOBRE A PUBLICAÇÃO DO CUMPRIMENTO DE SANÇÃO DISCIPLINAR POR SERVIDOR DA SECRETARIA DE SEGURANÇA URBANA.

O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA URBANA, do Município de São Bernardo do Campo, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Em razão do contido no Inquérito Administrativo de Rito Sumário nº 09/2016, publicar o cumprimento da penalidade de suspensão pelo servidor JOSÉ AUGUSTO SANTANA, Guarda Civil Municipal de 3ª Classe, matrícula nº 17556-5, de 17/06/2018 a 19/06/2018.

SÃO BERNARDO DO CAMPO, 08 DE AGOSTO DE 2018.

PORTARIA GSSU Nº 020/2018, DE 08 DE AGOSTO DE 2018.

DISPÕE SOBRE A PUBLICAÇÃO DO CUMPRIMENTO DE SANÇÃO DISCIPLINAR POR SERVIDOR DA SECRETARIA DE SEGURANÇA URBANA.

O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA URBANA, do Município de São Bernardo do Campo, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Em razão do contido no Inquérito Administrativo de Rito Sumário nº 32/2017, publicar o cumprimento da penalidade de suspensão pelo servidor THIAGO DE PAULA BONIFÁCIO DA SILVA, Guarda Civil Municipal de 3ª Classe, matrícula nº 63923-2, de 17/06/2018 a 19/06/2018.

SÃO BERNARDO DO CAMPO, 08 DE AGOSTO DE 2018.

PORTARIA GSSU Nº 021/2018, DE 08 DE AGOSTO DE 2018.

DISPÕE SOBRE A PUBLICAÇÃO DO CUMPRIMENTO DE SANÇÃO DISCIPLINAR POR SERVIDOR DA SECRETARIA DE SEGURANÇA URBANA.

O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA URBANA, do Município de São Bernardo do Campo, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Em razão do contido no Inquérito Administrativo de Rito Sumário nº 94/2017, publicar o cumprimento da penalidade de suspensão, convertido em multa, pelo servidor CLADEMIR FERRAZ DE ABREU, Guarda Civil Municipal de 2ª Classe, matrícula nº 60411-0, de 26/07/2018 a 28/07/2018.

SÃO BERNARDO DO CAMPO, 08 DE AGOSTO DE 2018.

PORTARIA GSSU Nº 022/2018, DE 08 DE AGOSTO DE 2018.

DISPÕE SOBRE A PUBLICAÇÃO DO CUMPRIMENTO DE SANÇÃO DISCIPLINAR POR SERVIDOR DA SECRETARIA DE SEGURANÇA URBANA.

O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA URBANA, do Município de São Bernardo do Campo, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Em razão do contido no Inquérito Administrativo de Rito Sumário nº 87/2017, publicar o cumprimento da penalidade de suspensão, convertido em multa, pelo servidor CLADEMIR FERRAZ DE ABREU, Guarda Civil Municipal de 2ª Classe, matrícula nº 60411-0, de 22/07/2018 a 25/07/2018.

SÃO BERNARDO DO CAMPO, 08 DE AGOSTO DE 2018.

PORTARIA GSSU Nº 023/2018, DE 08 DE AGOSTO DE 2018.

DISPÕE SOBRE A PUBLICAÇÃO DO CUMPRIMENTO DE SANÇÃO DISCIPLINAR POR SERVIDOR DA SECRETARIA DE SEGURANÇA URBANA.

O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA URBANA, do Município de São Bernardo do Campo, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Em razão do contido no Inquérito Administrativo de Rito Sumário nº 84/2017, publicar o cumprimento da penalidade de suspensão, convertido em multa, pelo servidor CLADEMIR FERRAZ DE ABREU, Guarda Civil Municipal de 2ª Classe, matrícula nº 60411-0, de 18/07/2018 a 21/07/2018.

SÃO BERNARDO DO CAMPO, 08 DE AGOSTO DE 2018.

PORTARIA GSSU Nº 024/2018, DE 08 DE AGOSTO DE 2018.

DISPÕE SOBRE A PUBLICAÇÃO DO CUMPRIMENTO DE SANÇÃO DISCIPLINAR POR SERVIDOR DA SECRETARIA DE SEGURANÇA URBANA.

O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA URBANA, do Município de São Bernardo do Campo, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Em razão do contido no Inquérito Administrativo de Rito Sumário nº 09/2017, publicar o cumprimento da penalidade de suspensão pelo servidor ROGÉRIO APARÍCIO MIGUEL, Guarda Civil Municipal de 2ª Classe, matrícula nº 61586-8, de 09/07/2018 a 18/07/2018.

SÃO BERNARDO DO CAMPO, 08 DE AGOSTO DE 2018.

Errata referente a publicação no Jornal Notícias do Município, edição nº 2006, de 27 de julho de 2018:

Onde se lê:

O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA URBANA, do Município de São Bernardo do Campo, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Em razão do contido no Inquérito Administrativo de Rito Sumário nº 97/2017, publicar o cumprimento da penalidade de suspensão pela servidora MÔNICA CARAFA LIRA, Guarda Civil Municipal de 3ª Classe, matrícula nº 64.127-9, de 24 a 26/04/2018.

(ERRADO)

Leia-se:

O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA URBANA, do Município de São Bernardo do Campo, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Em razão do contido no Inquérito Administrativo de Rito Sumário nº 97/2017, publicar o cumprimento da penalidade de suspensão, convertida em multa, pela servidora MÔNICA CARAFA LIRA, Guarda Civil Municipal de 3ª Classe, matrícula nº 64.127-9, de 24 a 26/04/2018. (CERTO)

SÃO BERNARDO DO CAMPO, 08 DE AGOSTO DE 2018.

Errata referente a publicação no Jornal Notícias do Município, edição nº 2006, de 27 de julho de 2018:

Onde se lê:

O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA URBANA, do Município de São Bernardo do Campo, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Em razão do contido no Inquérito Administrativo de Rito Sumário nº 97/2017, publicar o cumprimento da penalidade de suspensão pelo servidor SERGIO MARTINS DOS SANTOS, Guarda Civil Municipal de 3ª Classe, matrícula nº 63.920-8, de 24 a 26/04/2018.

(ERRADO)

Leia-se:

O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA URBANA, do Município de São Bernardo do Campo, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Em razão do contido no Inquérito Administrativo de Rito Sumário nº 97/2017, publicar o cumprimento da penalidade de suspensão, convertida em multa pelo servidor SERGIO MARTINS DOS SANTOS, Guarda Civil Municipal de 3ª Classe, matrícula nº

63.920-8, de 24 a 26/04/2018.
(CERTO)

SÃO BERNARDO DO CAMPO, 08 DE AGOSTO DE 2018.

Errata referente a publicação no Jornal Notícias do Município, edição nº 2006, de 27 de julho de 2018:

Onde se lê:

O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA URBANA, do Município de São Bernardo do Campo, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Em razão do contido no Inquérito Administrativo de Rito Sumário nº 97/2017, publicar o cumprimento da penalidade de suspensão pelos servidores conforme segue: NIVALDO TOLEDO DA SILVA, Supervisor da Guarda Civil Municipal, matrícula nº 17.426-8, de 06 a 10/05/2018;

FELIPE ALBUQUERQUE ALMEIDA, Guarda Civil Municipal 2ª Classe, matrícula nº 63.841-4, de 06 a 08/05/2018;

LÚCIO JOSÉ VIEIRA DE SOUZA, Guarda Civil Municipal 2ª Classe, matrícula 63.872-3, de 06 a 08/05/2018;

GILBERTO DOS SANTOS MESSIAS JUNIOR, Guarda Civil Municipal 3ª Classe, matrícula 64.216-0, de 06 a 08/05/2018;

JÚLIO CÉSAR ALVES DA SILVA, Guarda Civil Municipal 3ª Classe, matrícula 64.231-4, de 06 a 08/05/2018;

WILLIAM ANTONIETO DA SILVA, Guarda Civil Municipal Guarda Civil Municipal 3ª Classe, matrícula 64.274-6, de 06 a 08/05/2018;

LAIS CRISTINA MACEDO, Guarda Civil Municipal Guarda Civil Municipal 3ª Classe, matrícula 64.103-3, de 06 a 08/05/2018.

(ERRADO)

Leia-se:

O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA URBANA, do Município de São Bernardo do Campo, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Em razão do contido no Inquérito Administrativo de Rito Sumário nº 97/2017, publicar o cumprimento da penalidade de suspensão, convertida em multa pelos servidores conforme segue:

NIVALDO TOLEDO DA SILVA, Supervisor da Guarda Civil Municipal, matrícula nº 17.426-8, de 06 a 10/05/2018;

FELIPE ALBUQUERQUE ALMEIDA, Guarda Civil Municipal 2ª Classe, matrícula nº 63.841-4, de 06 a 08/05/2018;

LÚCIO JOSÉ VIEIRA DE SOUZA, Guarda Civil Municipal 2ª Classe, matrícula 63.872-3, de 06 a 08/05/2018;

GILBERTO DOS SANTOS MESSIAS JUNIOR, Guarda Civil Municipal 3ª Classe, matrícula 64.216-0, de 06 a 08/05/2018;

JÚLIO CÉSAR ALVES DA SILVA, Guarda Civil Municipal 3ª Classe, matrícula 64.231-4, de 06 a 08/05/2018;

WILLIAM ANTONIETO DA SILVA, Guarda Civil Municipal Guarda Civil Municipal 3ª Classe, matrícula 64.274-6, de 06 a 08/05/2018;

LAIS CRISTINA MACEDO, Guarda Civil Municipal Guarda Civil Municipal 3ª Classe, matrícula 64.103-3, de 06 a 08/05/2018.

(CERTO)

SÃO BERNARDO DO CAMPO, 08 DE AGOSTO DE 2018.

Errata referente a publicação no Jornal Notícias do Município, edição nº 2006, de 27 de julho de 2018:

Onde se lê:

O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA URBANA, do Município de São Bernardo do Campo, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Em razão do contido no Inquérito Administrativo de Rito Ordinário nº 08/2017, publicar o cumprimento da penalidade de suspensão pela servidora MICHELE ELIAS DOS SANTOS, Guarda Civil Municipal de 3ª Classe, matrícula nº 63.940-2, de 23 a 31/05/2018 e de 01 a 07/06/2018.

(ERRADO)

Leia-se:

O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA URBANA, do Município de São Bernardo do Campo, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Em razão do contido no Inquérito Administrativo de Rito Ordinário nº 08/2017, publicar o cumprimento da penalidade de suspensão, convertida em multa, pela servidora MICHELE ELIAS DOS SANTOS, Guarda Civil Municipal de 3ª Classe, matrícula nº 63.940-2, de 23 a 31/05/2018 e de 01 a 07/06/2018.

(CERTO)

Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia, Trabalho e Turismo Gabinete do Secretário

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA, TRABALHO E TURISMO

GABINETE DO SECRETÁRIO

EDITAL DE CHAMAMENTO DE CONCURSO Nº 007/2018 – GSDECT

HIROYUKI MINAMI, Secretário de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia, Trabalho e Turismo de São Bernardo do Campo, no uso de suas atribuições legais, e ainda, considerando a Lei Municipal Nº 6243 de 26 de dezembro de 2012, torna público o presente edital de chamamento aos interessados em participar do CONCURSO da 2ª CHAMADA PÚBLICA PARA CAPTAÇÃO DE PROJETOS E IDEIAS DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA, juntamente com o CENTRO DE EMPREENDEDORISMO E INOVAÇÃO TECNOLÓGICA – CEITEC.

Trata de abertura das inscrições para o CONCURSO da 2ª CHAMADA PÚBLICA PARA CAPTAÇÃO DE PROJETOS E IDEIAS DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA, que será regida pelo presente Edital, bem como pelas Instruções Especiais, parte integrante deste. Toda organização a que se refere o presente ficará a cargo do CENTRO DE EMPREENDEDORISMO E INOVAÇÃO TECNOLÓGICA - CEITEC.

Instruções Especiais

1. DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

1.1 O presente edital apresenta todo o regulamento de participação, submissão, avaliação e resultado final dos Projetos/Ideias do CONCURSO da 2ª CHAMADA PÚBLICA PARA CAPTAÇÃO DE PROJETOS E IDEIAS DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA.

1.2 O principal desígnio é contribuir para propagação do empreendedorismo e a estruturação de negócios inovadores e tecnológicos, além de identificar e oferecer suporte aos melhores Projetos/Ideias apresentadas dentro do município e em todo território brasileiro.

1.3 A SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA, TRABALHO E TURISMO juntamente com o CENTRO DE EMPREENDEDORISMO E INOVAÇÃO TECNOLÓGICA – CEITEC não se responsabilizarão, nem arcarão com quaisquer custos que os interessados venham dispor para participar do concurso.

2. DAS ETAPAS DO CONCURSO DA 2ª CHAMADA PÚBLICA PARA CAPTAÇÃO DE PROJETOS E IDEIAS DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA

2.1 O CONCURSO da 2ª CHAMADA PÚBLICA PARA CAPTAÇÃO DE PROJETOS E IDEIAS DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA constituir-se-á de etapas eliminatórias e classificatórias, cessando em um total de 5 (cinco) etapas, conforme abaixo:

I Abertura: Todas as informações sobre o concurso serão disponibilizadas no Jornal "Notícias do Município" (www.saobernardo.sp.gov.br/imprensa-oficial) e no site oficial do CEITEC (www.saobernardo.sp.gov.br/ceitec) e as datas podem ser conferidas no Anexo 1 deste edital;

II Inscrições: As inscrições se darão consoante item 3 (três) deste edital;

III Palestra Modelo de Negócios Canvas e Pitch : Palestra presencial sobre Modelo de Negócios Canvas e Pitch. Mais informações serão disponibilizadas nos canais oficiais. Participação obrigatória de ao menos um membro do grupo. As datas podem ser conferidas no Anexo 1 deste edital;

1 Canvas é uma ferramenta empresarial estratégica desenvolvida para auxiliar o empreendedor a elaborar seu Modelo de Negócios.

2 Pitch é uma apresentação sumária de 3 a 5 minutos com objetivo de despertar o interesse da outra parte (investidor ou cliente) pelo seu negócio, assim deve conter apenas informações essenciais e diferenciadas.

IV Submissão do Canvas e do Pitch: Deverão os participantes submeter o Modelo de Negócios Canvas e o Pitch, nos canais, formatos e datas indicadas, de acordo com o item 5 (cinco) deste edital;

V Pitch Final: contará com a apresentação dos melhores classificados conforme item 6.5 deste edital, resultando nos até 20 Projetos/Ideias vencedores.

2.2 O acompanhamento das datas previstas no presente edital, bem como de todo seu regulamento é de inteira responsabilidade dos participantes.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 Poderão participar do presente CONCURSO da 2ª CHAMADA PÚBLICA PARA CAPTAÇÃO DE PROJETOS E IDEIAS DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA, os Projetos/Ideias que apresentem características claras de empreendedorismo e inovação tecnológica.

3.2 Serão aceitas as inscrições de grupos que contenham: no mínimo 02 (dois) e no máximo 08 (oito) integrantes.

3.3 O processo de inscrições do CONCURSO da 2ª CHAMADA PÚBLICA PARA CAPTAÇÃO DE PROJETOS E IDEIAS DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA é digital e será realizado através do formulário de inscrição disponibilizado somente no site oficial (www.saobernardo.sp.gov.br/ceitec) e durante o período indicado no Anexo 1 deste edital.

3.4 Não haverá cobrança de quaisquer taxas para inscrição.

3.5 A participação de menores de 18 (dezoito) anos de idade estará condicionada a apresentação de autorização de seus pais e/ou responsáveis legais, devendo ser digitalizada e encaminhada via e-mail edita.ceitec@saobernardo.sp.gov.br, após o preenchimento do formulário de inscrição. O modelo da referida autorização esta presente no Anexo 2 deste edital.

3.6 É de total responsabilidade do participante, no momento do preenchimento de sua inscrição, apontar a evolução do Projeto/Ideia, classificados conforme abaixo estabelecido:

I Ideação: São Projetos/Ideias em fase inicial ou com análise de mercado minimamente realizada;

II Em Andamento: São Projetos/Ideias que estão sendo desenvolvidas, contendo um Modelo ou Plano de Negócios ou até mesmo um protótipo mínimo;

III Desenvolvido: São Projetos/Ideias já estruturadas que se encontram na etapa de validação de mercado ou mesmo em operação com receitas.

3.7 Para a efetivação da inscrição faz-se necessário a leitura e o aceite do presente edital, o envio do Formulário de Inscrição e ainda o correto preenchimento do Formulário de Submissão de Projetos/Ideias por parte dos interessados, disponibilizado no site oficial.

3.7.1 Os Formulários de Inscrição e de Submissão de Projetos/Ideias são digitais e estão disponíveis no site www.saobernardo.sp.gov.br/ceitec.

4. PALESTRA MODELO DE NEGÓCIOS CANVAS E PITCH

4.1 Após a efetivação da inscrição serão selecionados até 40 melhores Projetos/Ideias, a data da divulgação pode ser conferida no Anexo I deste edital.

4.2 Os 40 melhores Projetos/Ideias passarão para a terceira etapa do edital, correspondente a Palestra Modelo de Negócios Canvas e Pitch.

4.3 É obrigatória a participação de ao menos um membro de cada grupo na Palestra Modelo de Negócios Canvas e Pitch.

4.4 A data da Palestra Modelo de Negócios Canvas e Pitch pode ser conferida no Anexo 1 deste edital. O local e horário serão disponibilizadas no site oficial.

5. SUBMISSÃO DO CANVAS E DO PITCH

5.1 Após a Palestra Modelo de Negócios Canvas e Pitch, os selecionados na segunda etapa (até 40 Projetos/Ideias) deverão enviar o Canvas conforme item 5.2 e o Pitch conforme item 5.3. Datas para envio disponíveis no Anexo 1.

5. 2 DO CANVAS

5.2.1 Deverá ser entregue um Canvas formulado nos moldes único do disponibilizado no site oficial.

5.2.2 Para o correto planejamento, faz-se necessária a participação na Palestra Modelo de Negócios Canvas e Pitch, conforme item 4 (quatro).

5.2.3 Após o preenchimento do modelo disponibilizado no site oficial, deverá ser enviado o arquivo para o e-mail edita.ceitec@saobernardo.sp.gov.br juntamente com

o link do Pitch conforme item 5.3.5.

5.3 DO PITCH

5.3.1 Deverá ser feita uma apresentação sumária em vídeo de até 04 minutos, com o objetivo de despertar o interesse da outra parte (investidor ou cliente) pelo seu Projeto/Ideia.

5.3.2 Para saber quais informações deverão conter no vídeo de Pitch, os interessados deverão participar da Palestra Modelo de Negócios Canvas e Pitch, conforme item 4 (quatro).

5.3.3 Deverá ser feito upload do vídeo no site de compartilhamento de vídeos em formato digital YouTube.

5.3.4 A descrição do vídeo, minimamente, conterá o nome do Projeto/Ideia e a #CEITEC2018.

5.3.5 O link do vídeo na página do YouTube deverá ser informado no campo destinado no mesmo arquivo do Modelo de Negócios Canvas e enviado conforme item 5.2.3.

6 DA SELEÇÃO DOS PROJETOS E IDEIAS

6.1 A seleção dos Projetos/Ideias dar-se-á obedecendo as seguintes fases:

6.2 A primeira: de seleção e classificação que conterá o envio do Formulário de Inscrição e o Formulário de Submissão de Projetos/Ideias.

6.3 A segunda: de classificação, que será o envio do Modelo de Negócios "Canvas" e o "Pitch".

6.4 PRIMEIRA FASE DE SELEÇÃO

6.4.1 Os Avaliadores designados pela comissão organizadora do CONCURSO da 2ª CHAMADA PÚBLICA PARA CAPTAÇÃO DE PROJETOS E IDEIAS DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA considerarão os Projeto/Ideias da primeira fase, conforme os critérios abaixo estabelecidos:

Crítérios	Peso
Aspectos motivadores do projeto e ideia (O que motivou a fazer esse projeto/ideia?)	1,5
Identificação de oportunidade (Será que a minha ideia de produto ou negócio é interessante?)	2
Valor agregado do produto para o consumidor (Valor agregado é o diferencial do produto ou serviço que faz com que ele tenha um valor maior, em relação aos outros. O valor agregado pode ser a credibilidade que a marca tem no mercado, uma embalagem diferenciada, o marketing envolvido na divulgação, entre outros).	2
Inovação Tecnológica (Uma nova abordagem para a resolução de um "problema", resultando em um novo produto a ser disponibilizado no mercado ou uma nova forma de se fazer um produto).	2,5
Validação de mercado (Buscar feedback para validação de mercado, sua ideia é viável? Qual é o tamanho da oportunidade? É grande o suficiente para ser muito rentável?)	2,0

A cada critério serão atribuídas notas de 0 a 05. A nota atribuída será multiplicada pelo peso do critério correspondente. Após, estes valores serão somados compondo a nota final.

6.4.2 Serão considerados classificados até 40 melhores Projetos/Ideias do item 6.2 para a próxima etapa (6.3) respeitados os critérios de avaliação dispostos no item 6.4.1 O resultado desta etapa será divulgado no Jornal "Notícias do Município" (www.saobernardo.sp.gov.br/imprensa-oficial) e no site oficial do CEITEC (www.saobernardo.sp.gov.br/ceitec), na data conforme Anexo 1.

6.4.3 Em caso de desistência de Projetos/Ideias já classificados, a comissão organizadora poderá convocar os Projetos/Ideias subsequentes, até o limite das vagas dos participantes desistentes.

6.5 SEGUNDA FASE DE SELEÇÃO

6.5.1 A classificação dos Projetos/Ideias para o Pitch Final, dar-se-á pelas avaliações do Pitch e estruturação do Modelo de Negócios CANVAS, conforme itens 6.6 e 6.7 deste edital.

6.5.2 Para esta etapa serão avaliadas e classificadas até 30 (trinta) melhores Projetos/Ideias.

6.6 DO PITCH

6.6.1 A data limite para submissão do Pitch encontra-se disponível no cronograma de acordo com o Anexo 1 deste edital.

6.6.2 Em consonância com as práticas mercadológicas de realização de Pitches, as orientações de planejamento e execução do Pitch serão divulgados durante a Palestra Modelo de Negócios Canvas e Pitch.

6.6.3 A formação da banca avaliadora é de responsabilidade da comissão organizadora do CONCURSO da 2ª CHAMADA PÚBLICA PARA CAPTAÇÃO DE PROJETOS E IDEIAS DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA.

6.6.4 A pontuação do Pitch será de 0 a 05 pontos, sendo:

0 a 1 - Insuficiente; 2 - Regular; 3 - Suficiente; 4 - Bom; 5 - Excelente;

6.7 DO MODELO DE NEGÓCIOS CANVAS

6.7.1 Os classificados deverão entregar o Modelo de Negócio CANVAS estruturado, conforme disponibilizado no site oficial.

6.7.2 A data limite para submissão do Modelo de Negócio CANVAS encontra-se disponível no cronograma, conforme Anexo 1 deste edital.

6.7.3 O CANVAS será avaliado levando em consideração os critérios de consistência da proposta de valor; identificação e contextualização do segmento de cliente com a proposta de valor identificada; viabilidade do modelo de receita; organização e estruturação da ideia no CANVAS.

6.7.4 Os avaliadores são de responsabilidade da comissão organizadora do CONCURSO da 2ª CHAMADA PÚBLICA PARA CAPTAÇÃO DE PROJETOS E IDEIAS DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA.

6.7.5 A pontuação do Modelo de Negócios CANVAS será de 0 a 05 pontos, sendo:

0 a 1 - Insuficiente; 2 - Regular; 3 - Suficiente; 4 - Bom; 5 - Excelente;

6.8 Serão classificados para o Pitch Final até 30 (trinta) Projeto/Ideias finalistas com maior pontuação na somatória das avaliações do Pitch e Modelo de Negócios CANVAS.

6.9 O resultado será divulgado no Jornal "Notícias do Município" (www.saobernardo.sp.gov.br/imprensa-oficial) e no site oficial do CEITEC (www.saobernardo.sp.gov.br/ceitec). A data de divulgação dos classificados para o Pitch Final está disponibilizada no Anexo 1 deste edital.

6.9.1 Da divulgação no site oficial, dos classificados para o Pitch Final, conforme item 6.9, poderão os participantes interpor recurso para a comissão organizadora do CONCURSO da 2ª CHAMADA PÚBLICA PARA CAPTAÇÃO DE PROJETOS E IDEIAS DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA, no prazo máximo de até 05 (cinco) dias úteis, segundo Anexo 1 deste edital.

6.9.2 O recurso constante do item 6.9.1 e que for provido pela comissão

organizadora, após a divulgação no site oficial e de acordo com as datas do Anexo 1 estarão classificados para o Pitch Final.

7 DA ANÁLISE FINAL DOS PROJETOS/IDEIAS

7.1 O Pitch Final tem o objetivo principal de selecionar os Projetos/Ideias vencedoras do CONCURSO da 2ª CHAMADA PÚBLICA PARA CAPTAÇÃO DE PROJETOS E IDEIAS DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA.

7.2 O Local do Pitch final será divulgado através do site oficial (www.saobernardo.sp.gov.br/ceitec) e a data prevista para realização está disponibilizada no cronograma do previsto no Anexo 1 deste edital.

7.3 Participarão do Pitch Final até 30 (trinta) Projetos/Ideias melhores classificados, inclusive aqueles que eventualmente tiverem seus recursos providos, conforme item 6.9.1 e 6.9.2 deste edital.

7.4 A formação da banca julgadora é de responsabilidade da comissão organizadora.

7.5 Durante o Pitch Final, os classificados terão a oportunidade de apresentar seus Projetos/Ideias a empresários, incubadoras, aceleradoras, universidades e investidores, além da comissão organizadora.

7.5.1 Os Projetos/Ideias serão avaliados pela banca julgadora e o resultado com os 20 (vinte) melhores classificados será divulgado no Jornal "Notícias do Município" (www.saobernardo.sp.gov.br/imprensa-oficial) e no site oficial do CEITEC (www.saobernardo.sp.gov.br/ceitec). A data de divulgação está disponibilizada no Anexo 1.

7.5.2 Os critérios para avaliação do Pitch Final são:

Crítérios	Peso
Informou o nome da ideia e dos demais integrantes	0,5
Estabeleceu uma conexão imediata com o ouvinte e apresentou preparação, confiança e entusiasmo.	1,0
Apresentou de maneira clara e criativa o Projeto/Ideia	2,0
Apresentou de maneira clara o diferencial/Inovação	4,0
Utilizou argumentos persuasivos para mostrar por que aquele é um grande Projeto/Ideia	2,5

A cada critério serão atribuídas notas de 0 a 05. A nota atribuída será multiplicada pelo peso do critério correspondente.

7.5.3 Considerando-se os critérios de avaliação propostos no presente edital, a decisão constante no item 7.5.1 não caberá qualquer recurso.

8 DA DECISÃO, PREMIAÇÃO E REGISTRO

8.1 Do resultado final publicado conforme Anexo I do presente Edital serão classificados até 20 (vinte) Projetos/Ideias da fase anterior, sendo declarados vencedores do concurso e, portanto, farão jus a ingressar com os respectivos Projetos/Ideias na pré-incubadora, denominada Synergia do CEITEC, no início de Abril/2019, segundo orientações que serão fornecidas pelo CEITEC em momento oportuno.

8.2 A decisão final será objeto de registro em ata, a qual será assinada pelos participantes, caso queiram e obrigatoriamente pelos membros da banca julgadora e da comissão organizadora, documento este que deverá ser juntado no processo administrativo próprio nº.SB 046456/2018-56.

9 DA PRÉ-INCUBADORA (SYNERGIA)

9.1 A pré-incubadora (Synergia) é uma fase na qual se encontram Projetos/Ideias, não totalmente maduros, em busca da modelagem mais adequada para o negócio e de uma conclusão mais apurada sobre a viabilidade técnica, mercadológica e financeira do projeto/solução em desenvolvimento.

9.2 Os Projetos/Ideias podem participar da pré-incubadora por no máximo 6 (seis) meses, de forma presencial ou virtual, onde receberão auxílio de uma equipe multidisciplinar na área jurídica, financeira, marketing, recursos humanos entre outras. Receberão treinamentos, palestras e apoio na busca de financiamentos.

10 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 Os Projetos/Ideias poderão, a qualquer tempo, ser desclassificados, caso o participante proceda de maneira inadequada, irresponsável, desrespeitosa ou antiética em relação aos objetivos do CONCURSO da 2ª CHAMADA PÚBLICA PARA CAPTAÇÃO DE PROJETOS E IDEIAS DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA e para com os demais concorrentes ou outros.

10.2 Serão sumariamente desclassificados os Projetos/Ideias não autênticos, que violem direitos, inclusive os autorais e que não apresentarem as documentações solicitadas ou cujas equipes não estejam de acordo com o presente edital.

10.3 As imagens, áudios e vídeos produzidos durante a execução do concurso, conforme disposto neste edital e que compreendem o CONCURSO da 2ª CHAMADA PÚBLICA PARA CAPTAÇÃO DE PROJETOS E IDEIAS DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA terão todos os direitos reservados e poderão ser veiculados em publicações com temáticas afins, sem restrições de qualquer espécie.

10.4 A SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA, TRABALHO E TURISMO juntamente com o CENTRO DE EMPREENDEDORISMO E INOVAÇÃO TECNOLÓGICA - CEITEC não se responsabilizarão, por e-mails não recebidos pelos participantes.

10.5 O presente Edital do CONCURSO DA 2ª CHAMADA PÚBLICA PARA CAPTAÇÃO DE PROJETOS E IDEIAS DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA tem prazo de validade de 1 (um) ano a contar da data de publicação do resultado final, conforme Anexo I.

10.6 Os demais Projetos/Ideias inscritos e não selecionados/classificados na segunda etapa de seleção e no Pitch Final serão inseridos no cadastro reserva do CEITEC, podendo ser solicitado, observado o disposto no item 10.5.

HIROYUKI MINAMI

Secretário de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia, Trabalho e Turismo
Município de São Bernardo do Campo

ANEXO 1

EVENTO	DATA
Publicação do Edital	10/08/2018
Início do período de inscrições (Formulário de Inscrição e Formulário de Submissão de Projetos/Ideias)	24/09/2018
Fim do período de inscrições	31/10/2018
Divulgação de até 40 Projetos/Ideias classificados na Primeira Fase	30/11/2018
Palestra presencial sobre Modelo de Negócios CANVAS e Pitch	11/12/2018

Início do período de submissão de Projetos/Ideias (CANVAS e Pitch – vídeo)	12/12/2018
Fim do período de submissão de Projetos/Ideias	11/01/2019
Divulgação dos classificados para o Pitch Final (até 30 Projetos/Ideias melhor avaliados)	08/02/2019
Início do período para recursos para os classificados	11/02/2019
Fim do período para recursos para os classificados	15/02/2019
Início do período de análise dos recursos para os classificados	18/02/2019
Divulgação do resultado da análise dos recursos para os classificados (Finalistas para o Pitch Final)	01/03/2019
Pitch Final	13/03/2019
Divulgação dos Vencedores	22/03/2019

ANEXO 2

Termo de autorização de responsável legal por menor de 18 anos Eu _____, Carteira de Identidade nº _____, órgão expedidor _____, CPF nº _____, responsável legal, na qualidade de _____ (pai, mãe ou tutor), do menor _____, Carteira de Identidade nº _____, nascido (a) em _____ de _____ do ano de _____, AUTORIZO a participação no CONCURSO da 2ª CHAMADA PÚBLICA PARA CAPTAÇÃO DE PROJETOS E IDEIAS DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA, evento este organizado pela CEITEC, assumindo toda a responsabilidade pela presente autorização e participação do menor. A presente declaração tem por objetivo permitir a concorrência do menor nas atividades desse evento, permanecendo a necessidade da presença dos pais ou responsáveis nas atividades que necessitem da representação formal do menor no contexto do CONCURSO da 2ª CHAMADA PÚBLICA PARA CAPTAÇÃO DE PROJETOS E IDEIAS DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA.

_____ de _____ de 2018.

Assinatura do Responsável legal

Fundo Social de Solidariedade de São Bernardo do Campo

COMUNICADO

O Fundo Social de Solidariedade de São Bernardo do Campo, por sua Presidente, torna público o início da Campanha do Brinquedo, que acontecerá no período de agosto a outubro de 2018.

Esta Campanha envolverá a doação direta de brinquedos novos das Instituições de Ensino Privadas do Município para as Entidades Assistenciais cadastradas no Fundo Social de Solidariedade.

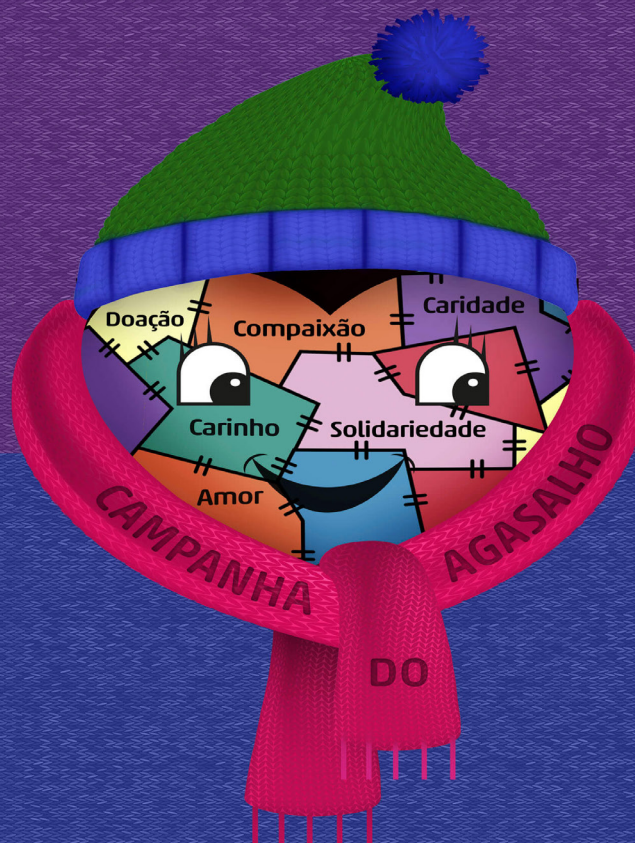
A princípio serão atendidas Entidades Assistenciais cadastradas no FSS, sediadas no município e com registro no CMDCA (Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente), desde que apresentem trabalho diário com crianças (de 0 a 12 anos), incluindo creche, acolhimento ou contra período escolar. As Entidades deverão cumprir as condições e prazos solicitados pelo Fundo Social de Solidariedade, em especial o atendimento diário, presencial e contínuo.

Para a entrega dos brinquedos doados, o Fundo Social de Solidariedade disponibilizará o transporte necessário (1 ônibus com capacidade para até 40 alunos e 5 acompanhantes, por saída), podendo obter apoio de empresas parceiras, de acordo com o Edital 001/2018, cujas propostas podem ser apresentadas até 24 de agosto de 2018 às 17 horas.

As Instituições de Ensino Privadas, sediadas no Município, bem como as Entidades Assistenciais que atendam os requisitos acima descritos poderão manifestar interesse na participação da Campanha através do e-mail: fundo.social@saobernardo.sp.gov.br, ou através do telefone 2630-4046, até o dia 31 de agosto de 2018 às 17 horas.

Onde doar?

Paço municipal, unidades de saúde, escolas municipais e em outros pontos disponíveis no portal da prefeitura.



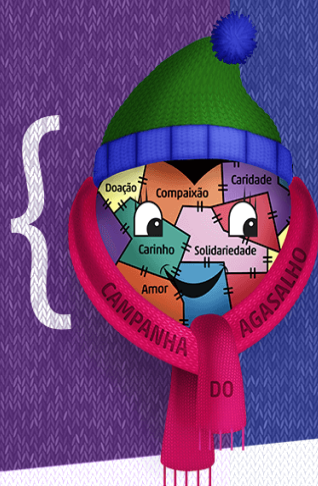
Nesse inverno aqueça o coração.

Doe um agasalho.

Campanha do Agasalho 2018
São Bernardo do Campo

FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE

PREFEITURA DE SÃO BERNARDO DO CAMPO
CIDADE DO TRABALHO



Nesse inverno aqueça o coração.

Doe um agasalho.

Onde doar?

Paço municipal, unidades de saúde, escolas municipais e em outros pontos disponíveis no portal da prefeitura.

www.saobernardo.sp.gov.br/campanhadooagalho2018

Realização:

Campanha do Agasalho 2018
São Bernardo do Campo

FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE

PREFEITURA DE SÃO BERNARDO DO CAMPO
CIDADE DO TRABALHO

Secretaria de Finanças
Departamento da Receita

SECRETARIA DE FINANÇAS - DEPARTAMENTO DA RECEITA

EDITAL SF-1 - Nº 224/2018

Nos termos da legislação vigente, ficam os contribuintes abaixo, **NOTIFICADOS** a comparecerem dentro de 15 (quinze) dias ao local a seguir especificado, a fim de ultimarem providências necessárias ao trâmite dos processos. O não comparecimento implicará o arquivamento e demais consequências legais.

1º ANDAR DA SECRETARIA DE FINANÇAS – SF.101.1
(Av. Kennedy, 1058 – Subseção de Cadastro Mobiliário).

ASSUNTO: APRESENTAR DOCUMENTOS
VALDEMAR JÚLIO DE ARAGÃO SB-22.264/2015

ASSUNTO: PRESTAR/RECEBER ESCLARECIMENTOS
EDINALDO JOSE DE OLIVEIRA SB-86.328/2014

2º ANDAR DA SECRETARIA DE FINANÇAS - SF.102
(Av. Kennedy, 1058 - 1ª Seção de Fiscalização Tributária).

ASSUNTO: APRESENTAR DOCUMENTOS
LUIZ RICARDO BIAGIONI BERTANHA SB-31.661/2012

Nos termos da legislação vigente, ficam os **CONTRIBUINTES** abaixo **CIENTIFICADOS** das decisões exaradas pela **JUNTA DE RECURSOS FISCAIS**:

DECISÕES DA JRF-C

RECURSOS DE OFÍCIO PARCIALMENTE PROVIDOS

ASSUNTO: REVISÃO DE ISS
MORGANITE BRASIL LTDA SB-19.980/2012

DECISÕES DA JRF-A

PROCESSO PROCEDENTE

ASSUNTO: VISTAS
FRANCISCA ANTONIA SOARES SB-04.724/2017
JOSE MANOEL DA SILVA SB-73.263/2015

ASSUNTO: CANCELAMENTO DE LANÇAMENTO
CARLOS ALBERTO DOS SANTOS SB-67.615/2016

ASSUNTO: REVISÃO DE IPTU/TAXAS
MARIA DE FÁTIMA MASCARENHAS SB-02.866/2017

ASSUNTO: CANCELAMENTO DE ISS
ISAIAS DOS SANTOS SB-31.304/2017
MIRIAN INO YAMASHITA SB-19.706/2007
RACHEL GALLUCCI SB-16.005/2008

ASSUNTO: REVISÃO DE ISS
RAFAEL MONTEIRO PREZIA SB-73.064/2017
RILDO SIQUEIRA SB-66.488/2016

PROCESSO PROCEDENTE PARCIALMENTE

ASSUNTO: REVISÃO DE ISS
MANUEL PARADELA ALVES SB-67.188/2016

ASSUNTO: CANCELAMENTO DE ISS
ELZA DOMINGUES DOS SANTOS SB-68.176/2016

PROCESSO IMPROCEDENTE

ASSUNTO: CANCELAMENTO DE ISS
FRANCISCO FERREIRA DA COSTA SB-21.183/2006
GERALDO VALE DA SILVA SB-68.159/2015
JOÃO BATISTA GENARO SB-02.938/2004
JOSÉ GENALDO LIMA CARNEIRO SB-68.165/2016
LAUDELINO FENELON ACOSTA SB-18.920/1999
MARIA RAIMUNDA DE SOUZA SB-02.708/2004
MINERVINO ALVES DE OLIVEIRA SB-02.325/2004

ASSUNTO: REVISÃO DE ISS
ANTONIA NOGUEIRA DA SILVA SB-25.565/2018
LAURIVAL DE OLIVEIRA COSTA SB-49.127/2016

PROCESSO DESCONHECIDO

ASSUNTO: RECONSIDERAÇÃO DE DECISÃO
ANTONIA MENDES CAVALCANTE SB-01.099/2016
BRAZ PEREIRA DOS SANTOS SB-60.951/2016

ASSUNTO: CANCELAMENTO DE ISS
CATIA DA SILVA SB-01.442/2007

ASSUNTO: REVISÃO DE IPTU/TAXAS

ZILDO PEREIRA DOS SANTOS SB-72.680/2017

ASSUNTO: REVISÃO DE ISS
JOSÉ CARLOS DE SOUZA SB-03.315/2017
SEBASTIÃO ALBERTO DE CARVALHO SB-75.030/2017

Nos termos da legislação vigente, ficam os **CONTRIBUINTES** abaixo **CIENTIFICADOS** das decisões exaradas pelas autoridades competentes. Tratando-se de **INDEFERIMENTO**, poderá ser **INTERPOSTO RECURSO** no prazo de 10 (dez) dias a contar da publicação deste edital.

DESPACHOS DA SENHORA DIRETORA DA SF.1

PROCESSOS DEFERIDOS

ASSUNTO: BENEFÍCIO FISCAL
INVEST BENS PLANEJAMENTO IMOBILIARIO LTDA SB-42.917/2018
INVEST BENS PLANEJAMENTO IMOBILIARIO LTDA SB-42.918/2018
MARIO SERGIO VIEIRA SB-14.777/2017
MARLI DUARTE PEREIRA SB-06.194/2018

PROCESSOS DEFERIDOS PARCIALMENTE

ASSUNTO: BENEFÍCIO FISCAL
NEIDE CONCEIÇÃO PEREZ ANIZA SB-01.612/2018

PROCESSOS INDEFERIDOS

ASSUNTO: REGIME ESPECIAL DE ISS
CAIXA ECONOMICA FEDERAL – AG. SBC SB-23.695/2003

DESPACHOS DA SENHORA CHEFE DA SF.101

PROCEDIMENTO AUTORIZADO

ASSUNTO: ENCERRAMENTO RETROATIVO
IVANILDES MARIA DE OLIVEIRA SB-70.875/2017

ASSUNTO: VISTAS
ALEX BISPO DOS SANTOS SB-55.498/2014

PROCESSOS DEFERIDOS

ASSUNTO: DESMEMBRAMENTO
ANGELIN NINI DEMARCHI SB-28.565/2015
ANTONIO REINALDO DE OLIVEIRA RG-00.139/2004

ASSUNTO: ENCERRAMENTO RETROATIVO
SOGEFI FILTRATION DO BRASIL LTDA SB-79.745/2017
ANDREA SALGADO FERNANDES SB-73.933/2017

ASSUNTO: VISTAS
RODRIGO FAVARIS SB-20.160/2010

ASSUNTO: ALTERAÇÃO CADASTRAL
ADRIANO PÁDUA PIDONE SB-02.539/2017
THERASKIN FARMACÉUTICA LTDA SB-68.113/2017

PROCESSOS DEFERIDOS PARCIALMENTE

ASSUNTO: ENCERRAMENTO RETROATIVO
MARQUES HERNANDES REPRESENTAÇÕES LTDA SB-18.075/2016
NOEMI MARQUES COSTA SB-64.473/2017

PROCESSOS DESCONHECIDOS

ASSUNTO: ENCERRAMENTO RETROATIVO
MARCOS JOSÉ DA SILVA SB-22.329/2017

ASSUNTO: ALTERAÇÃO CADASTRAL
IRENE DIAS GERBELLI SB-36.838/2013

DESPACHOS DA SENHORA CHEFE DA SF.102

PROCESSOS DEFERIDOS

ASSUNTO: CANCELAMENTO DE LANÇAMENTO
BIANCA LITSUKO WARAYA SB-19.888/2018
ELBIM&C – INDUSTRIA E COMERCIO LTDA SB-70.120/2015
FENERGIA COM. DE EQUIP. ELETRICOS LTDA – EPP SB-52.217/2017
SAMANTHA TEIXEIRA SB-19.772/2018
UBIRAJARA CHAGAS PELLI SB-14.490/2017

ASSUNTO: REVISÃO DE ISS
HEMERA CONSULTORIA CONTÁBIL LTDA SB-26.481/2018

ASSUNTO: AUTODENUNCIA
DIDAGU COMÉRCIO LTDA – ME SB-22.026/2018

PROCESSOS DEFERIDOS PARCIALMENTE

ASSUNTO: REVISÃO DE ISS
MORGANITE BRASIL LTDA SB-19.980/2012

ASSUNTO: CANCELAMENTO DE ISS
VILLA REGGIO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SB-73.463/2014

PROCESSOS INDEFERIDOS

ASSUNTO: AUTODENUNCIA
CRISTIAN BATISTA DA ROSA SB-28.021/2017

ASSUNTO: REVISÃO DE ISS
MARIA MIRANDA LIMA SB-41.206/2017

PROCESSOS DESCONHECIDOS

ASSUNTO: DESVINCULAÇÃO DE DÉBITOS
COMERCIO DE ÁGUA MAR AZUL LTDA – ME SB-02.070/2009

DESPACHOS DO SENHOR CHEFE DA SF.103 PROCEDIMENTO AUTORIZADO

ASSUNTO: CANCELAMENTO DE LANÇAMENTO
FERNANDO HENRIQUE SARGENTO SB-55.303/2017
MARIA GERCINA GOMES DE OLIVEIRA SB-09.073/2018
NICOLAU DIACOV SB-16.263/2018

PROCESSOS DEFERIDOS

ASSUNTO: REVISÃO DE IPTU/TAXAS
F C E RODRIGUES LANCHONETE – ME SB-30.281/2017

ASSUNTO: CANCELAMENTO DE LANÇAMENTO
DIAGNÓSTICOS DA AMÉRICA S.A. SB-10.356/2010
YAKULT S.A. INDÚSTRIA E COMÉRCIO SB-09.086/2008
ZHONG YANYUAN PASTELARIA – ME SB-13.150/2001

PROCESSOS DEFERIDOS PARCIALMENTE

ASSUNTO: REVISÃO DE VMA/ITBI
IETE DE ARAÚJO AMORIM SB-27.343/2018
PLASSA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SB-77.977/2017

PROCESSOS INDEFERIDOS

ASSUNTO: CANCELAMENTO DE LANÇAMENTO
RUBENS MOREIRA SB-40.321/2017
RUBENS MOREIRA SB-40.350/2017

ASSUNTO: DEVOUÇÃO DE QUANTIA
ALICE IVA BRITO PEREIRA SB-77.042/2016
RUBENS MOREIRA SB-40.321/2017
RUBENS MOREIRA SB-40.350/2017

SUBSEÇÃO DE CADASTRO FISCAL IMOBILIÁRIO - SF-101-1

Relacionamos abaixo as Inscrições do Cadastro Fiscal Mobiliário, **ALTERADAS DE OFÍCIO**, com base na Lei Municipal 1.802/69 e suas alterações.

CONTRIBUINTE INSCRIÇÃO MOBILIÁRIA

CLARO S.A. 223.031-3
GLOBAL DISTRIBUIÇÃO DE BENS E CONSUMO LTDA 221.695-7
HELENA'S COM. DE ROUPAS INFANTIL LTDA-ME 223.934-5
SP SÃO BERNARDO SHOP COM DE CALÇADOS LTDA EPP 248.396-3
SSGV FROZEN ALIMENTOS LTDA – ME 222.878-5
VIA VAREJO S/A 233.366-0

Nos termos da legislação vigente, ficam os contribuintes abaixo **NOTIFICADOS**, bem como **AUTUADOS**, por não atendimento à notificação para regularização no **CADASTRO FISCAL MOBILIÁRIO**. O contribuinte **NOTIFICADO** e **AUTUADO** tem prazo de 30 (trinta) dias para defesa mediante provas e alegações.

PRIMEIRA SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA - SF.102

Assunto: **Termo de Encerramento de Ordem de Ação Fiscal Simplificada**
Razão Social: **AQUA SERVICE DO SBC SERVICOS DE EVENTOS LTDA;**
Inscrição Mobiliária: **211.769-0;**
CNPJ: **15.573.045/0001-22;**
Processo: **SB 76521/2017**
O.A.F.S.: **226/2017**

Endereço: **Rua Tasman, 301 – Centro, São Bernardo do Campo/SP;**
Período Fiscalizado: **Serviços Prestados: 01/2013 a 10/2017**

Nos termos do disposto na alínea “b”, do item “1”, do § 3º, do artigo 25, da Lei Municipal nº 1802/69, fica o contribuinte **AQUA SERVICE DO SBC SERVICOS DE EVENTOS LTDA**, inscrito no cadastro mobiliário sob **211.769-0**, NOTIFICADO DO TERMO DE ENCERRAMENTO DA ORDEM DE AÇÃO FISCAL SIMPLIFICADA (OAFS) Nº 226/2017, com a finalidade de apuração do recolhimento do IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA – ISSQN, na qualidade de PRESTADOR DE SERVIÇOS.

Foram examinados os seguintes documentos:

- 1 – Extratos do Simples Nacional de 2013 a 2017;
- 2 – Livro Razão de 2016 e 2017;
- 3 – Escrituração fiscal eletrônica;
- 5 – Folhas de pagamento de 2016 e 2017.

No curso da ação fiscal verificamos que a empresa não atendeu integralmente a notificação do Termo de Início. A dificuldade gerada pelo sujeito passivo pelo não atendimento à notificação de 24 de novembro de 2017 e 05 de dezembro de 2017 caracterizou infração ao disposto nos artigos 57 e 59 do Decreto Municipal 17.419/2011; a penalidade, lançamento número 704/18 – 2704767, foi aplicada através do Auto de Infração 100.982, consoante o disposto no artigo 80, § 2º, inciso III, alínea d, da Lei Municipal 1.802/1969, publicado no

Diário Oficial – Jornal Notícias do Município de 01 de junho de 2018, edital 144/2018. Foi aplicado também a penalidade por reincidência **lançamento número 704/18-2770537-9, através do Auto de Infração 101.006, consoante artigo 80, § 2º, inciso III, alínea d combinado com o artigo 79, §2º, item 1 da Lei Municipal 1.802/69** publicado no Diário Oficial – Jornal Notícias do Município de 20/07/2018, edital 200/2018.

Considerando o artigo 27, do Capítulo V, do Decreto Municipal 17.419/2011, bem como o disposto nos artigos dos Capítulos I, II e IV, do Título III, do Código Tributário Nacional, a partir de informações dos livros Razão dos anos de 2016 e 2017 e outros documentos obtidos, bem como toda a análise e estudo realizado na fiscalização, constituímos os seguintes créditos tributários, com acréscimos legais:

- 405/18-2804161 a 405/18-2804204.

Por infração ao disposto no artigo 132 da Lei Municipal 1802/1969, por falta de recolhimento do ISSQN como prestador de serviço, aplicamos a penalidade prevista no artigo 80, §2º, inciso II, da mesma legislação municipal, através do Auto de Infração 3467/2018, lançamento 704/18-2804205.

O Termo de Encerramento será enviado através de correspondência à sede da empresa com Aviso de Recebimento, a fim de dar ciência e publicidade ao mesmo.

Nos termos do artigo 25, § 3º, item 2, alínea “b”, da Lei Municipal nº. 1802/69 ficam os contribuintes a seguir relacionados, **NOTIFICADO(S)** do seguinte procedimento:

TERMO DE ENCERRAMENTO DE VERIFICAÇÃO FISCAL

INTERESSADO: ASSOCIAÇÃO DESP. POLICIA MILITAR DO ESTADO SÃO PAULO LTDA

INSCRIÇÃO: 620.302.013.000

CNPJ nº: 61.935.318/0001-59

PROCESSO: SB-14.432/1999

Nos termos do artigo 25, § 3º, item I, alínea “b”, da L.M. 1802/69 e suas alterações, combinado com o disposto no Decreto 17.419/2011, fica(m) o (s) contribuintes a seguir relacionados, **NOTIFICADO (S)** do seguinte procedimento:

ENCERRAMENTO DA ORDEM DE AÇÃO FISCAL SIMPLIFICADA Nº 033/2018

INTERESSADO: SILVA JARDIM EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA

ENDEREÇO: RUA SILVA JARDIM,187 CENTRO SBCAMPO-SP

CNPJ: 13.834.151/0001-97

PROCESSO: SB-48.342/2018

SF.1, 08 de agosto de 2018.

FABIANA RODRIGUEZ MARTINS

DIRETORA DO DEPARTAMENTO DA RECEITA

SECRETARIA DE FINANÇAS - DEPARTAMENTO DA RECEITA - EDITAL 225/2018

NOS TERMOS DO ARTIGO 25, PARAGRAFO TERCEIRO, ITEM 1, ALINEA B, DA LEI MUNICIPAL 1802/69 E SUAS ALTERACOES FICAM OS CONTRIBUINTES ABAIXO RELACIONADOS, NOTIFICADOS DOS SEGUINTE LANÇAMENTOS :

NOME	INSCRIÇÃO <IMOB/IMOBIL>	COD-AVISO/EXE	VALOR TOTAL DO LANÇAMENTO	VENCTO	NUMERO DO PROCESSO
ADALTON CARDOSO COSTA	017.015.062.000	101-2809426/2018	R\$ 12.008,76	11/09/2018	77674/2014/SB
ADILSON SOARES FERREIRA	264.909-8	406-2815149/2018	R\$ 92,04	11/09/2018	
ADRIANA APARECIDA FREDERICO MARTINS	265.012-6	406-2815190/2018	R\$ 92,04	11/09/2018	
ADRIELLE OLIVEIRA DE SOUZA LOPES	264.915-2	406-2815154/2018	R\$ 92,04	11/09/2018	
ALDECI ALBINO BARBOSA	265.015-0	406-2815193/2018	R\$ 552,20	11/09/2018	
ALESSANDRA DE LIMA	265.019-3	406-2815197/2018	R\$ 243,84	11/09/2018	
ALEXANDRE AYRES GUERRA	264.957-8	406-2815168/2018	R\$ 92,04	11/09/2018	
ALEXANDRE CLETO DE LIMA	265.028-2	406-2815201/2018	R\$ 92,04	11/09/2018	
ALMIR SOUZA AMORIM		704-2809595/2018	R\$ 2.999,99	11/09/2018	
ANDREA APARECIDA ATENCIO	008.029.043.000	101-2809636/2018	R\$ 417,30	11/09/2018	34680/2017/SB
ANDREA APARECIDA ATENCIO	008.029.043.000	101-2809636/2018	R\$ 2.252,88	11/09/2018	34680/2017/SB
ANGELO MAZINE	020.032.032.000	101-2809673/2018	R\$ 81,86	11/09/2018	71155/2015/SB
ANTHONY GOMES DOS SANTOS	264.972-1	406-2815173/2018	R\$ 1.530,08	11/09/2018	
ANTONIA MARIA DA SILVA	264.914-4	406-2815153/2018	R\$ 736,28	11/09/2018	
ANTONIO CARLOS SOGLIA	512.021.091.000	101-2809333/2018	R\$ 2.476,92	11/09/2018	4078/2000/SB
ANTONIO CARLOS SOGLIA	512.021.091.000	101-2809334/2018	R\$ 2.330,28	11/09/2018	4078/2000/SB
ANUAR HAMOUDEH COLCHOES	265.018-5	406-2815196/2018	R\$ 1.161,96	11/09/2018	
APOENA ADMINISTRADORA DE BENS LTDA		705-2809796/2018	R\$ 5.047,44	11/09/2018	12558/1995/SB
ARAPL BRASIL ENGENHARIA EIRELI	264.803-2	406-2815093/2018	R\$ 92,04	11/09/2018	
ARCANJO QUALIDADE EM DESENV DE SISTEMAS LTDA	264.818-0	406-2815103/2018	R\$ 184,08	11/09/2018	
ARETINI SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA	264.843-1	406-2815110/2018	R\$ 92,04	11/09/2018	
AROLD LOUSADO DE ALMEIDA	264.888-1	406-2815136/2018	R\$ 552,20	11/09/2018	
ASSOC DESPORTIVA PIM DO ESTADO DE S.PAULO		705-2809662/2018	R\$ 109.228,50	11/09/2018	14432/1999/SB
ASSOC DOS EXIB BRAS. DE CINEMAS DE PQ E MED.PORT	264.889-0	406-2815137/2018	R\$ 552,20	11/09/2018	
AUGUSTA DA ASCENCAO	009.013.006.000	101-2809640/2018	R\$ 382,41	11/09/2018	50130/2016/SB
AVELINO MARTINS DA SILVA NETTO		705-2809249/2018	R\$ 56,69	11/09/2018	16872/1991/SB
BANCO DE SANGUE PAULISTA LTDA	221.157-2	704-2809612/2018	R\$ 2.000,00	11/09/2018	57835/2013/SB

BANCO DE SANGUE PAULISTA LTDA	221.157-2	704-2809615/2018	R\$	1.000,00	11092018	57835/2013/SB
BELA TINTAS LTDA	264.928-4	406-2815158/2018	R\$	9.816,84	11092018	
BOY IMPORTS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS EIRELI	264.942-0	406-2815162/2018	R\$	92,04	11092018	
CACAU DELICE COMERCIO DE CHOCOLATES LTDA	264.853-9	406-2815118/2018	R\$	396,88	11092018	
CARLO ALBERTO NICROSINI - ESPOLIO	402.002.010.000	101-2809440/2018	R\$	2.080,08	11092018	76326/2016/SB
CARLOS ADAIR DE MORAES		705-2809328/2018	R\$	4.098,90	11092018	74617/2016/SB
CARLOS ALBERTO DOS SANTOS		705-2809632/2018	R\$	626,82	11092018	67615/2016/SB
CARNEIRO NEVES SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA	264.920-9	406-2815155/2018	R\$	92,04	11092018	
CÁRVALHO CRED PROMOTORA DE VENDAS LTDA	264.967-5	406-2815170/2018	R\$	552,20	11092018	
CEJAB IND DE TINTAS VERNIZES E CORRELATOS LTDA	264.887-3	406-2815135/2018	R\$	1.840,72		
CELIA MARIA DOS SANTOS	510.209.018.000	101-2809888/2018	R\$	1.087,68	11092018	46514/2014/SB
CESAR AUGUSTO FERREIRA	512.032.054.000	101-2809442/2018	R\$	589,32	11092018	17729/2009/SB
CESAR KAZALLI	264.951-9	406-2815166/2018	R\$	92,04	11092018	
CGR SERVIÇOS ODONTOLÓGICOS LTDA	264.883-0	406-2815133/2018	R\$	184,08	11092018	
CICERO DE MOURA	530.204.019.000	101-2809895/2018	R\$	2.328,72	11092018	60695/2017/SB
CICERO FERREIRA DA SILVA	511.036.013.000	101-2809441/2018	R\$	202,30	11092018	16518/2016/SB
CIDADE DO SABER EDUCACIONAL LTDA	264.815-6	406-2815100/2018	R\$	2.300,92	11092018	
CILENE ANDREA MOREIRA	203.672-0	704-2809596/2018	R\$	507,01	11092018	55840/2012/SB
CINTHIA PRESSI ROSSI		705-2809296/2018	R\$	345,78	11092018	74460/2014/SB
CLARO S.A.	223.031-3	704-2809300/2018	R\$	551,31	11092018	1704/2018/SB
CLOVIS CESPEDES GRANADOS		705-2809929/2018	R\$	929,76	11092018	67188/2016/SB
COMERCIO VAREJISTA DE ALIMENTOS MBM EIRELI	264.939-0	406-2815161/2018	R\$	552,20	11092018	
CONSTRU VERGUEIRO MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELI	264.876-8	406-2815129/2018	R\$	736,28	11092018	
CR BRASIL CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA	264.949-7	406-2815165/2018	R\$	184,08	11092018	
CRISS EMAGRECIAMENTO E ESTETICA EIRELI	265.008-8	406-2815187/2018	R\$	1.020,04	11092018	
D VAZ DE MELO - ME	264.816-4	406-2815101/2018	R\$	92,04	11092018	
DANIEL DE JESUS SILVA	264.912-8	406-2815152/2018	R\$	92,04	11092018	
DANIELA ANDREZA RODRIGUES BARTHOLO	264.977-2	406-2815175/2018	R\$	92,04	11092018	
DANIELA APARECIDA MIRANDA POGOGELSKI	264.990-0	406-2815182/2018	R\$	201,36	11092018	
DANIELE POLIZEL	264.850-4	406-2815116/2018	R\$	328,88	11092018	
DIEGO DA SILVEIRA TORRES - CORRETAGEM DE IMOVEIS	264.801-6	406-2815091/2018	R\$	368,16	11092018	
DIRCEU DE SOUZA BOM	028.017.017.000	101-2809882/2018	R\$	2.198,04	11092018	9394/2005/SB
DIRCEU DE SOUZA BOM	028.017.017.000	101-2809883/2018	R\$	2.143,08	11092018	9394/2005/SB
DOCES E PRESENTES STRACIERI LTDA	264.840-7	406-2815109/2018	R\$	1.084,28	11092018	
DOUGLAS MORGON DE FREITAS	224.773-9	704-2809630/2018	R\$	457,96	11092018	12812/2014/SB
DREITER PARTICIPACOES LTDA	008.035.096.000	101-2809422/2018	R\$	978,00	11092018	77964/2014/SB
E DE OLIVEIRA COMUNICACAO	264.831-8	406-2815108/2018	R\$	184,08	11092018	
E P ALENCAR MATERIAIS ELÉTRICOS E HIDRÁULICOS	264.978-0	406-2815176/2018	R\$	580,96	11092018	
EDILBERTO SANTANA SANTOS	264.862-8	406-2815123/2018	R\$	92,04	11092018	
EDUARDO CEZAR SANTOS IMOVEIS	264.896-2	406-2815142/2018	R\$	765,04	11092018	
EDUARDO HENRIQUE DE GOUVEIA	264.981-0	406-2815177/2018	R\$	92,04	11092018	
ELIAS LUIZ ZAMPIERI	001.024.048.000	704-2809598/2018	R\$	800,00	11092018	44940/2017/SB
ELIENE DOS SANTOS SILVA	030.134.019.000	101-2809429/2018	R\$	889,92	11092018	36618/2014/SB
ELIETE FERREIRA GONCALVES	264.828-8	406-2815107/2018	R\$	395,68	11092018	
ELIO CORAZZA NETO ESPORTE	264.798-2	406-2815088/2018	R\$	92,04	11092018	
ELIZANGELA ROSA		705-2809949/2018	R\$	1.776,24	11092018	42081/2012/SB
ELLEVA SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS - EIRELI	264.860-1	406-2815121/2018	R\$	92,04	11092018	
ELZA DOMINGUES DOS SANTOS		705-2809650/2018	R\$	731,94	11092018	68178/2016/SB
ERISVALDO GOMES MELO	264.852-0	406-2815117/2018	R\$	92,04	11092018	
ESSAM MEFTAH ALKHAYAT	264.991-8	406-2815183/2018	R\$	201,36	11092018	
ESTUDIO 3004 ARQUITETURA E DESIGN EIRELI	264.985-3	406-2815180/2018	R\$	736,28	11092018	
EUNICE DA SILVA GODOI		704-2809213/2018	R\$	2.100,00	11092018	
FABIANO AYRES CORRÊA	264.794-0	406-2815087/2018	R\$	92,04	11092018	
FABIO SILVA BARBOSA	265.021-5	406-2815198/2018	R\$	92,04	11092018	
FERNANDA BELLEZA BENATTI	264.811-3	406-2815097/2018	R\$	92,04	11092018	
FERNANDA SANCHES FERRANTI	264.907-1	406-2815147/2018	R\$	201,36	11092018	
FLAVIO COSTA DE OLIVEIRA 0554298725	264.807-5	406-2815096/2018	R\$	92,04	11092018	
FLUSH COMUNICACAO LTDA	264.874-1	406-2815128/2018	R\$	4.601,84	11092018	
FOCUS CONSULTORIA E ENGENHARIA LTDA	264.871-7	406-2815127/2018	R\$	92,04	11092018	
FOX SERVIÇOS DE MANUTENCAO E LOGISTICA EIRELI	264.892-0	406-2815139/2018	R\$	92,04	11092018	
FRANCISCA IRIS ABRANTES CHAGAS	026.081.052.000	101-2809874/2018	R\$	1.091,40	11092018	74415/2014/SB
FRANCISCA SERAFIM DE SOUZA		705-2809946/2018	R\$	465,60	11092018	81968/2017/SB
FRANCISCO FLAVIO DA SILVA		704-2809454/2018	R\$	6.760,30	11092018	

G.H.S. SANTOS CORRÊA DE SEGUROS EIRELI	264.910-1	406-2815150/2018	R\$	92,04	11092018	
GEEK VR JOGOS VIRTUAIS EIRELI	264.885-7	406-2815134/2018	R\$	765,04	11092018	
GENIELTON DOS SANTOS ROCHA	264.857-1	406-2815120/2018	R\$	92,04	11092018	
GERALDO VALE DA SILVA		705-2809623/2018	R\$	2.955,84	11092018	68159/2015/SB
GERDI GENARI		704-2809456/2018	R\$	2.100,00	11092018	
GERSINO JOSE DA SILVA	623.101.118.000	704-2809455/2018	R\$	5.500,00	11092018	
GIULIANO SANDER TOCCI	265.016-9	406-2815194/2018	R\$	201,36	11092018	
GLOBAL DISTRIBUICAO DE BENS E CONSUMO LTDA	221.695-7	704-2809326/2018	R\$	413,50	11092018	1704/2018/SB
GLORIA INSTITUTO DE BELEZA LTDA - ME	214.409-3	704-2809322/2018	R\$	39,43	11092018	2088/2018/SB
GOMES E SOARES LANCHONETE E COM. EM GERAL LTDA	265.031-2	406-2815204/2018	R\$	765,04	11092018	
GRAZIELLA MARCELINO SILVA EIRELI	264.870-9	406-2809624/2018	R\$	552,20	11092018	2085/2018/SB
GRAZIELLA MARCELINO SILVA EIRELI	264.870-9	406-2809625/2018	R\$	765,04	11092018	2085/2018/SB
GRAZIELLA MARCELINO SILVA EIRELI	264.870-9	406-2815126/2018	R\$	2.295,12	11092018	
HELENA'S COM. DE ROUPAS INFANTIL LTDA - ME	223.934-5	704-2809325/2018	R\$	551,31	11092018	1704/2018/SB
HELIPAD E FAEBEN TRATAMENTOS ESPEC. DE SUPERF. LTDA	264.970-5	406-2815171/2018	R\$	184,08	11092018	
HEMOCENTRO SAO LUCAS - TERAPIA CELULAR	205.850-2	704-2809599/2018	R\$	1.500,00	11092018	53627/2011/SB
HENRIQUE ROCHA REPRES. DE UTILID. DOMEST. LTDA	264.856-3	406-2815119/2018	R\$	92,04	11092018	
HILDA LAURINDA PEREIRA COSTA	033.020.106.000	101-2809435/2018	R\$	1.407,72	18092018	45405/2014/SB
HUMBERTO BORGES DA COSTA	246.401-2	406-2809616/2018	R\$	92,02	11092018	2085/2018/SB
INES FRANCISCA DE MELO	264.897-0	406-2815143/2018	R\$	552,20	11092018	
IRONALDO DA SILVA		704-2809215/2018	R\$	23.999,99	11092018	
IVO OLIVEIRA DA SILVA	534.300.010.000	704-2809250/2018	R\$	1.500,00	11092018	11494/2018/SB
JAMIL CHEDID		705-2809619/2018	R\$	321,96	11092018	73769/2015/SB
JOAO RAMOS ROSSATTI	522.105.034.000	101-2809959/2018	R\$	1.826,76	11092018	78165/2014/SB
JOAO RAMOS ROSSATTI	522.105.034.000	101-2809960/2018	R\$	12.437,76	11092018	78165/2014/SB
JORGE COGA		705-2809631/2018	R\$	10.119,06	11092018	14615/2012/SB
JOSE CARLOS CUNHA	264.793-1	406-2815086/2018	R\$	92,04	11092018	
JOSE CARLOS DE PONTES	264.844-0	406-2815111/2018	R\$	92,04	11092018	
JOSE DA CRUZ		704-2809207/2018	R\$	36.000,00	11092018	
JOSE DE ARIMATEIA COUTO	031.119.019.058	101-2809886/2018	R\$	405,00	11092018	85/2018/SB
JOSE FERREIRA DA SILVA		705-2809196/2018	R\$	1.037,76	11092018	75007/2015/SB
JOSE FERREIRA DE SOUZA	510.104.082.000	101-2809643/2018	R\$	1.197,60	11092018	13640/2009/SB
JOSE SOARES DA SILVA	511.037.018.000	101-2809892/2018	R\$	139,20	11092018	7843/2016/SB
JOSE SOARES DA SILVA	511.037.018.000	101-2809893/2018	R\$	136,38	11092018	7843/2016/SB
JULIETA BATISTA MAKIUTI	264.944-6	406-2815163/2018	R\$	580,96	11092018	
LAB-HORMON LAB. ESP. EM DOSAG. HORMONAIS LTDA	135.528-7	407-2809255/2018	R\$	177,44	31072018	6546/2003/SB
LELO CONSULTORIA DE SISTEMAS LTDA	264.982-9	406-2815178/2018	R\$	92,04	11092018	
LEVI DE OLIVEIRA DA SILVA	264.812-1	406-2815098/2018	R\$	1.742,92	11092018	
LIVING MARTINI EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	016.015.139.001	101-2809868/2018	R\$	1.169,04	11092018	46248/2017/SB
LOURDES APARECIDA PONTES DE OLIVEIRA	033.020.100.000	101-2809431/2018	R\$	698,28	11092018	43394/2014/SB
LUCAS APARECIDO DA S. MANTOVANI	264.881-4	406-2815131/2018	R\$	92,04	11092018	
LUCIA DE ALMEIDA TAVARES	264.964-0	406-2815169/2018	R\$	201,36	11092018	
LUIZ CLAUDIO SILVA JUNIOR INSTALACAO DE SOFTWARE	264.813-0	406-2815099/2018	R\$	92,04	11092018	
LUSINETE LIMA VIEIRA	026.081.073.000	101-2809878/2018	R\$	1.117,80	11092018	73933/2013/SB
M N DE SOUZA RO-TISSERIA	265.027-4	406-2815200/2018	R\$	552,20	11092018	
M&M MARKETING E EVENTOS LTDA	264.820-2	406-2815105/2018	R\$	92,04	11092018	
M. D. KUBA DESENVOLVIMENTO	264.937-3	406-2815159/2018	R\$	92,04	11092018	
M.M. DA SILVA RODRIGUES SERVICOS	264.847-4	406-2815114/2018	R\$	92,04	11092018	
MADAME BLANCO ESTETICA LTDA	264.908-0	406-2815148/2018	R\$	184,08	11092018	
MAGILU PARTICIPACOES LTDA	532.101.034.000	101-2809961/2018	R\$	30.578,88	11092018	860/1989/SB
MANAL MATOUK	264.988-8	406-2815181/2018	R\$	328,88	11092018	
MANOEL MISSIAS FERREIRA MATOS REP E MAN DE EQUIP	264.926-8	406-2815157/2018	R\$	92,04	11092018	
MARCELO DE ANDRADE	015.005.080.000	101-2809423/2018	R\$	379,53	11092018	81089/2014/SB
MARCELO DE ANDRADE	015.005.080.000	101-2809424/2018	R\$	398,30	11092018	81089/2014/SB
MARCELO VIEIRA ROGER	264.880-6	406-2815130/2018	R\$	201,36	11092018	
MARIA ANTON						

MARIA DO CARMO SOUZA ROLDAO		705-2809953/2018	R\$	4.184,76	11092018	43119/2012/SB
MARIA EDILEUZA FERREIRA DOS SANTOS	033.020.101.000	101-2809433/2018	R\$	1.056,48	11092018	43397/2014/SB
MARIA LUZIA DOS SANTOS SILVA		705-2809951/2018	R\$	2.488,68	11092018	42586/2012/SB
MARIA NAZARE QUELHAS GARCIA	006.034.087.000	101-2809420/2018	R\$	1.371,72	11092018	47847/2015/SB
MARIA NEIDE DA SILVA	620.509.007.000	707-2809407/2018	R\$	1.313,94	11092018	24329/2018/SB
MARIA SONIA BIGAI	521.406.015.000	101-2809644/2018	R\$	1.789,56	11092018	30072/2015/SB
MARIANGELA COLOMBINI BRAGA SERVICOS ADM	264.952-7	406-2815167/2018	R\$	92,04	11092018	
MARLENE BATAGLIA	66.451-0	704-2809621/2018	R\$	392,99	11092018	5122/1992/SB
MASTER FORMULA FARMACIA DE MANIPULACAO LTDA - ME	228.126-0	704-2809622/2018	R\$	1.000,00	11092018	56164/2014/SB
MAURO RAMOS ROCHA	625.609.001.000	704-2809214/2018	R\$	26.350,00	11092018	
MCN SERVICOS LTDA	265.013-4	406-2815191/2018	R\$	92,04	11092018	
MESTRIA SOLUCOES E TRANSPORTE LTDA	265.035-5	406-2815207/2018	R\$	552,20	11092018	
MIRIAN INO YAMASHITA		705-2809452/2018	R\$	4.786,20	11092018	19706/2017/SB
MJ ASSASSORIA E TECNOLOGIA LTDA	265.036-3	406-2815208/2018	R\$	92,04	11092018	
MORALES FILHO SERVICOS DE INFORMATICA LTDA	116.455-4	405-2809810/2018	R\$	129,40	15062013	2088/2018/SB
MORALES FILHO SERVICOS DE INFORMATICA LTDA	116.455-4	405-2809811/2018	R\$	129,40	15072013	2088/2018/SB
MORALES FILHO SERVICOS DE INFORMATICA LTDA	116.455-4	405-2809812/2018	R\$	129,40	15082013	2088/2018/SB
MORALES FILHO SERVICOS DE INFORMATICA LTDA	116.455-4	405-2809813/2018	R\$	129,40	15092013	2088/2018/SB
MORALES FILHO SERVICOS DE INFORMATICA LTDA	116.455-4	405-2809814/2018	R\$	129,40	15102013	2088/2018/SB
MORALES FILHO SERVICOS DE INFORMATICA LTDA	116.455-4	405-2809815/2018	R\$	129,40	15112013	2088/2018/SB
MORALES FILHO SERVICOS DE INFORMATICA LTDA	116.455-4	405-2809816/2018	R\$	129,40	15122013	2088/2018/SB
MORALES FILHO SERVICOS DE INFORMATICA LTDA	116.455-4	405-2809817/2018	R\$	129,40	15012014	2088/2018/SB
MORALES FILHO SERVICOS DE INFORMATICA LTDA	116.455-4	405-2809818/2018	R\$	136,98	15022014	2088/2018/SB
MORALES FILHO SERVICOS DE INFORMATICA LTDA	116.455-4	405-2809819/2018	R\$	136,98	15032014	2088/2018/SB
MORALES FILHO SERVICOS DE INFORMATICA LTDA	116.455-4	405-2809820/2018	R\$	136,98	15042014	2088/2018/SB
MORALES FILHO SERVICOS DE INFORMATICA LTDA	116.455-4	405-2809821/2018	R\$	136,98	15052014	2088/2018/SB
MORALES FILHO SERVICOS DE INFORMATICA LTDA	116.455-4	405-2809822/2018	R\$	136,98	15062014	2088/2018/SB
MORALES FILHO SERVICOS DE INFORMATICA LTDA	116.455-4	405-2809823/2018	R\$	136,98	15072014	2088/2018/SB
MORALES FILHO SERVICOS DE INFORMATICA LTDA	116.455-4	405-2809824/2018	R\$	136,98	15082014	2088/2018/SB
MORALES FILHO SERVICOS DE INFORMATICA LTDA	116.455-4	405-2809825/2018	R\$	136,98	15092014	2088/2018/SB
MORALES FILHO SERVICOS DE INFORMATICA LTDA	116.455-4	405-2809826/2018	R\$	136,98	15102014	2088/2018/SB
MORALES FILHO SERVICOS DE INFORMATICA LTDA	116.455-4	405-2809827/2018	R\$	136,98	15112014	2088/2018/SB
MORALES FILHO SERVICOS DE INFORMATICA LTDA	116.455-4	405-2809828/2018	R\$	136,98	15122014	2088/2018/SB
MORALES FILHO SERVICOS DE INFORMATICA LTDA	116.455-4	405-2809829/2018	R\$	136,98	15012015	2088/2018/SB
MORALES FILHO SERVICOS DE INFORMATICA LTDA	116.455-4	405-2809830/2018	R\$	145,83	15022015	2088/2018/SB
MORALES FILHO SERVICOS DE INFORMATICA LTDA	116.455-4	405-2809831/2018	R\$	145,83	15032015	2088/2018/SB
MORALES FILHO SERVICOS DE INFORMATICA LTDA	116.455-4	405-2809832/2018	R\$	145,83	15042015	2088/2018/SB
MORALES FILHO SERVICOS DE INFORMATICA LTDA	116.455-4	405-2809833/2018	R\$	145,83	15052015	2088/2018/SB
MORALES FILHO SERVICOS DE INFORMATICA LTDA	116.455-4	405-2809834/2018	R\$	145,83	15062015	2088/2018/SB
MORALES FILHO SERVICOS DE INFORMATICA LTDA	116.455-4	405-2809835/2018	R\$	145,83	15072015	2088/2018/SB
MORALES FILHO SERVICOS DE INFORMATICA LTDA	116.455-4	405-2809836/2018	R\$	145,83	15082015	2088/2018/SB
MORALES FILHO SERVICOS DE INFORMATICA LTDA	116.455-4	405-2809837/2018	R\$	145,83	15092015	2088/2018/SB
MORALES FILHO SERVICOS DE INFORMATICA LTDA	116.455-4	405-2809838/2018	R\$	145,83	15102015	2088/2018/SB
MORALES FILHO SERVICOS DE INFORMATICA LTDA	116.455-4	405-2809839/2018	R\$	145,83	15112015	2088/2018/SB
MORALES FILHO SERVICOS DE INFORMATICA LTDA	116.455-4	405-2809840/2018	R\$	145,83	15122015	2088/2018/SB
MORALES FILHO SERVICOS DE INFORMATICA LTDA	116.455-4	405-2809841/2018	R\$	145,83	15012016	2088/2018/SB
MORALES FILHO SERVICOS DE INFORMATICA LTDA	116.455-4	405-2809842/2018	R\$	161,45	15022016	2088/2018/SB
MORALES FILHO SERVICOS DE INFORMATICA LTDA	116.455-4	405-2809843/2018	R\$	161,45	15032016	2088/2018/SB
MORALES FILHO SERVICOS DE INFORMATICA LTDA	116.455-4	405-2809844/2018	R\$	161,45	15042016	2088/2018/SB
MORALES FILHO SERVICOS DE INFORMATICA LTDA	116.455-4	405-2809845/2018	R\$	161,45	15052016	2088/2018/SB
MORALES FILHO SERVICOS DE INFORMATICA LTDA	116.455-4	405-2809846/2018	R\$	161,45	15062016	2088/2018/SB

MORALES FILHO SERVICOS DE INFORMATICA LTDA	116.455-4	405-2809847/2018	R\$	161,45	15072016	2088/2018/SB
MORALES FILHO SERVICOS DE INFORMATICA LTDA	116.455-4	405-2809848/2018	R\$	161,45	15082016	2088/2018/SB
MORALES FILHO SERVICOS DE INFORMATICA LTDA	116.455-4	405-2809849/2018	R\$	161,45	15092016	2088/2018/SB
MORALES FILHO SERVICOS DE INFORMATICA LTDA	116.455-4	405-2809850/2018	R\$	161,45	15102016	2088/2018/SB
MORALES FILHO SERVICOS DE INFORMATICA LTDA	116.455-4	405-2809851/2018	R\$	161,45	15112016	2088/2018/SB
MORALES FILHO SERVICOS DE INFORMATICA LTDA	116.455-4	405-2809852/2018	R\$	161,45	15122016	2088/2018/SB
MORALES FILHO SERVICOS DE INFORMATICA LTDA	116.455-4	405-2809853/2018	R\$	161,45	15012017	2088/2018/SB
MORALES FILHO SERVICOS DE INFORMATICA LTDA	116.455-4	405-2809854/2018	R\$	172,07	15022017	2088/2018/SB
MORALES FILHO SERVICOS DE INFORMATICA LTDA	116.455-4	405-2809855/2018	R\$	172,07	15032017	2088/2018/SB
MORALES FILHO SERVICOS DE INFORMATICA LTDA	116.455-4	405-2809856/2018	R\$	172,07	15042017	2088/2018/SB
MORALES FILHO SERVICOS DE INFORMATICA LTDA	116.455-4	405-2809857/2018	R\$	172,07	15052017	2088/2018/SB
MORALES FILHO SERVICOS DE INFORMATICA LTDA	116.455-4	405-2809858/2018	R\$	172,07	15062017	2088/2018/SB
MORALES FILHO SERVICOS DE INFORMATICA LTDA	116.455-4	405-2809859/2018	R\$	172,07	15072017	2088/2018/SB
MORALES FILHO SERVICOS DE INFORMATICA LTDA	116.455-4	405-2809860/2018	R\$	172,07	15082017	2088/2018/SB
MORALES FILHO SERVICOS DE INFORMATICA LTDA	116.455-4	405-2809861/2018	R\$	172,07	15092017	2088/2018/SB
MORALES FILHO SERVICOS DE INFORMATICA LTDA	116.455-4	704-2809862/2018	R\$	4.557,25	11092018	2088/2018/SB
N3M ADMINISTRACAO DE BENS LTDA	264.846-6	406-2815113/2018	R\$	92,04	11092018	
NEGREIROS NEVES CLINICA MEDICA LTDA	264.819-9	406-2815104/2018	R\$	92,04	11092018	
NG STORE EIRELI	265.005-3	406-2815185/2018	R\$	396,88	11092018	
NILSON RODRIGUES JUNIOR	265.011-8	406-2815189/2018	R\$	328,88	11092018	
NSR IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA ME	264.802-4	406-2815092/2018	R\$	92,04	11092018	
OLIMPER AUTOMACAO INDUSTRIAL LTDA ME	188.445-0	704-2809404/2018	R\$	4.955,90	11092018	2088/2018/SB
ONEDA & ONEDA HOLDINGS DE INST. NAO FINANC. LTDA	265.033-9	406-2815206/2018	R\$	92,04	11092018	
ORLANDO DA SILVA LOPES		704-2809864/2018	R\$	16.000,00	11092018	
OZENI ROLHE SERVICOS DE MASSAGEM EST. EIRELI	264.900-4	406-2815144/2018	R\$	552,20	11092018	
PATRICIA DE CASTRO CASAGRANDE	261.430-8	407-2809413/2018	R\$	222,80	11092018	
PAULO CEZAR DE GODOI		704-2809451/2018	R\$	7.999,99	11092018	
PAULO MAGNO DO BEM FILHO	264.993-4	406-2815184/2018	R\$	552,20	11092018	
PAULO TAVARES PINHEIRO	216.042-0	704-2809626/2018	R\$	540,37	11092018	56003/2012/SB
PET CENTER COMERCIO E PARTICIPACOES S.A	221.521-7	704-2809597/2018	R\$	2.500,00	11092018	79706/2013/SB
PONTO BOM PARTICIPACOES LTDA	522.105.009.000	101-2809443/2018	R\$	36.554,52	11092018	48886/2015/SB
R3 HOUSE CONSTRUCCOES LTDA	265.030-4	406-2815203/2018	R\$	368,16	11092018	
RAFAEL FERREIRA	264.911-0	406-2815151/2018	R\$	92,04	11092018	
RAFAEL QUINTINO DA SILVA	265.029-0	406-2815202/2018	R\$	92,04	11092018	
RAIMUNDA FRANCISCA REIS	026.081.076.000	101-2809880/2018	R\$	979,80	11092018	73941/2013/SB
RAPHAEL BALIEIRO		705-2809936/2018	R\$	6.970,38	11092018	9408/1997/SB
RB QUALITY PARKING ESTACIONAMENTOS LTDA	264.947-0	406-2815164/2018	R\$	184,08	11092018	
REATURANTE NOVA DUAS IRMAS EIRELI	264.845-8	406-2815112/2018	R\$	828,32	11092018	
REINALDO DA COSTA GRASSI	174.151-9	704-2809629/2018	R\$	457,96	11092018	17102/2007/SB
RENE WILLIAM MOURA	033.122.012.000	101-2809439/2018	R\$	6.278,16	11092018	6083/1997/SB
RICARDO TORRES SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA	264.971-3	406-2815172/2018	R\$	1.380,56	11092018	
RILDO SIQUEIRA		705-2809617/2018	R\$	1.265,52	11092018	66488/2016/SB
RITA PACHECO	033.020.118.000	101-2809437/2018	R\$	600,12	11092018	45419/2014/SB
ROBERTO VECCHI CESTARI	264.822-9	406-2815106/2018	R\$	368,16	11092018	
ROMANO GUERRA	008.029.154.000	101-2809421/2018	R\$	855,36	11092018	10365/2010/SB
ROQUE CEDRAZ RIOS		705-2809327/2018	R\$	855,66	11092018	73064/2017/SB
ROSILENE NASCIMENTO SANTOS	510.211.024.000	101-2809890/2018	R\$	1.379,40	11092018	46885/2014/SB
RPAC COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	264.799-0	406-2815089/2018	R\$	184,08	11092018	
RSC FERNANDES SERVICOS DE APOIO ADMINISTRATIVOS	264.894-6	406-2815141/2018	R\$	92,04	11092018	
RUBENS THEODORO DE OLIVEIRA	029.052.047.000	101-2809428/2018	R\$	752,04	11092018	2315/2007/SB
RUI BARBOSA SILVA		705-2809653/2018	R\$	1.301,64	11092018	70094/2015/SB
S&S BRAZIL IMP. EXP. COM. E DISTRIB. LTDA EPP	225.364-0	704-2809324/2018	R\$	551,31	11092018	1704/2018/SB
S & FRAN EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	264.983-7	406-2815179/2018	R\$	580,96	11092018	
SACRAMENTO 833 POINT FUTEBOL SOCIET LTDA	264.973-0	406-2815174/2018	R\$	1.380,56	11092018	
SAMNKAU COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME	226.218-5	406-2809618/2018	R\$	184,04	11092018	2085/2018/SB
SANBERCAMPO IMOBILIARIA LTDA-SPE	264.922-5	406-2815084/2018	R\$	368,16	11092018	

SANBERCAMPO IMOBILIARIA LTDA-SPE	264.922-5	406-2815156/2018	R\$	736,28	11092018	
SANTOS JOSE DOS REIS	532.506.009.000	101-2809897/2018	R\$	431,10	11092018	69930/2015/SB
SAVOYA TRADING INTERMEDIACAO E NEGOCIOS LTDA	265.014-2	406-2815192/2018	R\$	368,16	11092018	
SERGIO HENRIQUE DA SILVA NEVES	264.861-0	406-2815122/2018	R\$	92,04	11092018	
SERGIO LOPES	015.085.013.000	101-2809425/2018	R\$	2.080,44	11092018	14839/2008/SB
SERGIO MONTEIRO SALLES - USUFRUATUARIO	020.077.091.000	101-2809427/2018	R\$	8.693,64	11092018	68735/2015/SB
SERGIO NATALI GARCIA	212.430-0	704-2809605/2018	R\$	540,37	11092018	51033/2012/SB
SERGIO NATALI GARCIA	212.430-0	704-2809607/2018	R\$	769,60	11092018	51033/2012/SB
SERGIO RICARDO OLIVALVES	265.009-6	406-2815188/2018	R\$	765,04	11092018	
SERGIO SANCHES FILHO	264.882-2	406-2815132/2018	R\$	92,04	11092018	
SILUBOR INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	532.100.038.000	101-2809444/2018	R\$	31.893,96	11092018	1981988/RG
SILVA JARDIM EMPREENDIMENTOS IMOB. SPE LTDA	204.292-4	704-2809323/2018	R\$	13.668,50	11092018	48342/2018/SB
SILVIO ROBERTO MARMO SOCIEDADE IND DE ADVOCACIA	264.904-7	406-2815146/2018	R\$	184,08	11092018	
SIMONATO PARTICIPACOES LTDA	004.093.018.000	101-2809419/2018	R\$	9.130,80	11092018	19779/2004/SB
SOARES DOS REIS SOC. INDIVIDUAL DE ADVOCACIA	264.865-2	406-2815125/2018	R\$	92,04	11092018	
SOLANGE APARECIDA DIRANI SILVA	264.792-3	406-2815085/2018	R\$	92,04	11092018	
SOLO STUDIO DESIGNE COMERCIO LTDA	264.903-9	406-2815145/2018	R\$	580,96	11092018	
SONIA MARIA RIBEIRO JACONI	264.817-2	406-2815102/2018	R\$	92,04	11092018	
SP SAO BERNARDO SHOP COM DE CALCADOS LTDA EPP	248.396-3	704-2809307/2018	R\$	551,31	11092018	1704/2018/SB
SSGV FROZEN ALIMENTOS LTDA - ME	222.878-5	704-2809331/2018	R\$	964,81	11092018	1704/2018/SB
STRONG COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	264.805-9	406-2815094/2018	R\$	92,04	11092018	
SURMANI TRANSPORTES LTDA	264.893-8	406-2815140/2018	R\$	92,04	11092018	
TAMAGNINI&CAPARROZ ASS. E DOC. TECNICA EIRELI	265.017-7	406-2815195/2018	R\$	184,08	11092018	
TAPECARIA BELLA DESIGNER LTDA	265.032-0	406-2815205/2018	R\$	765,04	11092018	
TEREZA PEREIRA DE OLIVEIRA	016.044.088.000	101-2809870/2018	R\$	67,65	11092018	66123/2016/SB
TRANSPORTE ALIANCA 4D LTDA	264.800-8	406-2815090/2018	R\$	184,08	11092018	
TRANSPORTES RIVANEI LTDA - ME	264.890-3	406-2815083/2018	R\$	184,08	11092018	
TRANSPORTES RIVANEI LTDA - ME	264.890-3	406-2815138/2018	R\$	368,16	11092018	
UBUNTU RECREACAO E BRINQUEDOTECA LTDA	264.938-1	406-2815160/2018	R\$	736,28	11092018	
VALDENI PINHEIRO PEREIRA		704-2809248/2018	R\$	2.000,00	11092018	66705/2017/SB
VALDOMIRO OSTELONIZ CARRINHO	019.003.019.000	101-2809871/2018	R\$	314,86	11092018	4210/2016/SB
VALDOMIRO OSTELONIZ CARRINHO	019.003.019.000	101-2809872/2018	R\$	306,25	11092018	421/2016/SB
VALE DIAGNOSTICOS LTDA	265.025-8	406-2815199/2018	R\$	736,28	11092018	
VALMIR SILVA DE JESUS		705-2809197/2018	R\$	883,08	11092018	61209/2014/SB
VIA VAREJO S/A	233.366-0	704-2809308/2018	R\$	1.102,64	11092018	1704/2018/SB
VICENCA MARIA DA CONCEICAO SILVA	026.081.054.000	101-2809876/2018	R\$	1.015,56	11092018	74427/2013/SB
WAGNER JOSE GONCALVES NASCIMENTO	228.640-8	704-2809628/2018	R\$	507,01	11092018	74633/2014/SB
WESLEY OLIVEIRA REIS CONSTRUCOES	264.848-2	406-2815115/2018	R\$	92,04	11092018	
WIN RONSANI PARTICIPACOES LTDA	265.006-1	406-2815186/2018	R\$	184,08	11092018	
XINGYU HUANG	264.864-4	406-2815124/2018	R\$	552,20	11092018	
YANAGI CAFETERIA EIRELI	264.806-7	406-2815095/2018	R\$	765,04	11092018	

SF.1, 07 DE AGOSTO DE 2018

FABIANA RODRIGUEZ MARTINS - DIRETORA DO DEPTO.DA RECEITA

SECRETARIA DE FINANÇAS - DEPARTAMENTO DA RECEITA - SUBSEÇÃO DE CADASTRO FISCAL MOBILIÁRIO - SF-101-3 - EDITAL 226/2018

Ficam os contribuintes, abaixo relacionados, CIENTIFICADOS do encerramento de ofício de suas inscrições no Cadastro Fiscal Mobiliário e NOTIFICADOS dos lançamentos das respectivas penalidades, conforme art. 151 c/c art.83 e art.80, §2º, Inc.I da Lei Municipal nº 1.802/69.

NOME	INSCRIÇÃO MOBILIÁRIA	COD-AVISO/EXE	VALOR TOTAL DO LANÇAMENTO	VENCTO	NUMERO DO PROCESSO
AMAURI DE SOUZA JUNIOR	228.614-9	704-2809185/2018	R\$ 460,18	11092018	1704/2018/SB
ARIANE REGINA BORGES DOS SANTOS	246.444-6	704-2809186/2018	R\$ 460,18	11092018	1704/2018/SB
AUSEPRESS COMUNICACAO EMPRESARIAL LTDA-ME	110.746-1	704-2809190/2018	R\$ 460,18	11092018	1704/2018/SB
BOOKAFE SAO BERNARDO LTDA ME	218.500-8	704-2809187/2018	R\$ 2.208,88	11092018	1704/2018/SB
EDINILCE APARECIDA RAMOS BEBIDAS - EPP	218.543-1	704-2809191/2018	R\$ 1.472,59	11092018	1704/2018/SB
HELP TRAINING S/S LTDA	125.210-0	704-2809188/2018	R\$ 2.761,10	11092018	1704/2018/SB
JEFFERSON MARQUES CARNEIRO-ME	240.307-2	704-2809192/2018	R\$ 460,18	11092018	1704/2018/SB
SFINGE CAFE LTDA ME	121.012-2	704-2809184/2018	R\$ 2.208,88	11092018	1704/2018/SB
VISAN SERV DE TERCEIROS E TEMPORARIOS LTDA - ME	229.578-4	704-2809193/2018	R\$ 736,29	11092018	1704/2018/SB
VIVA DOCUMENTOS E ISENCOES LTDA - EPP	234.788-1	704-2809189/2018	R\$ 460,18	11092018	1704/2018/SB

SF.1, 07 DE AGOSTO DE 2018

FABIANA RODRIGUEZ MARTINS - DIRETORA DO DEPTO.DA RECEITA

SECRETARIA DE FINANÇAS - DEPARTAMENTO

DA RECEITA - EDITAL 229/2018

Ficam os contribuintes abaixo relacionados notificados de que deverão comparecer ao Atende Bem, situado na Rua Nicolau Filizola,100 Centro - Poupatempo, ou em um dos demais postos de atendimento, no prazo de 30 (trinta) dias para providenciar a alteração do ende-reço declarado ou o encerramento de sua inscrição mobiliária.

Após este prazo, a inscrição será cancelada de ofício, com a aplicação da penalidade devida (multa).

INSCRICAO MOBILIARIA;NOME;
228607 6 - 2RJ PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA - EPP
257425 0 - A. GRINGS S.A.
222938 2 - ANAMAR FASHION COMERCIO DE ROUPAS LTDA - ME
222358 9 - ANDRE MAKOTO ISSHIKI - ME
235992 8 - BERNO DELIVERY PIZZAS E ESFIHAS LTDA - ME
226384 0 - BRAVE WAVES COMERCIO DE ROUPAS LTDA
196957 9 - CASSIA CONSUELO MODA E ACESSORIOS LTDA
254951 4 - CATARINA COMERCIO DE CELULARES EIRELI
224393 8 - CHOKE CLOTHING COM. DE ROUPAS E ACES .LTDA ME
184753 8 - CIRO VALENTE BOMBONIERE - ME
236179 5 - CORDEIRO LOPES JOALHERIA LTDA - ME
254836 4 - D&D SANTANA COMERCIO LTDA ME
118894 1 - ELETRICAR VAGUINHO LTDA ME
223587 0 - ELITE BRASIL ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA - ME
220919 5 - F. M. MARTINS MODA EIRELI - ME
223372 0 - FALAISE PARTICIPACOES LTDA
221103 3 - FGF COMERCIO DE CALCADOS E ACESSORIOS LTDA
225016 0 - GEOVANNA STELA VESTUARIO LTDA ME
221695 7 - GLOBAL DISTRIBUICAO DE BENS E CONSUMO LTDA
241590 9 - GOLDEN CARE COM. E SERV. ORTOPEDICOS LTDA - EPP
227991 6 - H COIFFEUR HAIR STUDIOS LTDA ME
225286 4 - HILDA SOARES MILROT - EPP
250449 9 - JA2G INT COMERCIO DE LINGERIE LTDA - EPP
183727 3 - JOAO TAVARES DE OLIVEIRA SILVA
223999 0 - LIDER77 COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS-EIRELI
222840 8 - LOJAS PUKET LTDA
233080 6 - LUCIANA JOSE DE LIMA - ME
021911 8 - LUIZ CARLOS DE CARVALHO
222495 0 - M.V.P.TEMAKERIA LTDA - ME
248164 2 - MAKTUB COMERCIO DE ARTIGOS VESTUARIO EIRELI - ME
222742 8 - MARCELLO A. SALGADO COM.VAREJISTA DE ALIM. ME
221039 8 - MARIA CLARA PATROCINIO MARQUES DE LIMA ME
223355 0 - MASCOLLO & LITCH COM.DE ROUPAS E ACES. LTDA ME
230242 0 - MIKRON COMERCIO DE JOIAS LTDA - ME
235796 8 - MODENE COMERCIO DE ROUPAS LTDA - EPP
231375 8 - P. B. FRANCO EIRELI - ME
247929 0 - PARIS DOCES E CAFES LTDA - ME
228292 5 - R.I.A.V ALIMENTOS LTDA ME
223050 0 - RAFAEL TAKATA COM. DE CALCADOS LTDA - EPP
241756 1 - S.R.GOMES COM.VAR.E ATAC.DE VEST.EM GERAL-ME
222430 5 - SAFIRA COMERCIO DE MAQUIAGENS LTDA
232367 2 - SANCHES MODAS E ACESSORIOS LTDA - ME
222361 9 - SANTA UNHA ESMALTERIA LTDA - EPP
220558 0 - SENSACAO TURISMO - AGENCIA DE VIAGENS LTDA - ME
219647 6 - SOARES & AMADO COM. DE ALIMENTACAO LTDA - EPP
225144 2 - THIAGO BORGES LIMA - ME
222996 0 - THIAGO LADEIRA DE RESENDE LEMOS - ME
238906 1 - V L DA SILVA SUPLEMENTOS EIRELI - EPP
231275 1 - YOUCEL ACESSORIOS PARA CELULARES LTDA ME

SF-1, 07 DE AGOSTO DE 2018

FABIANA RODRIGUEZ MARTINS - DIRETORA DO DEPTO.DA RECEITA



PROGRAMA DE INCENTIVO À CIDADANIA FISCAL - NOTA 1000

Resolução GSF nº 01, de 04 de Janeiro de 2018

LISTA DE GANHADORES DO SORTEIO DO EXERCÍCIO DE 2018

PERÍODO DE NOTAS FISCAIS DE SERVIÇOS ELETRÔNICAS CONSIDERADO: 16/05/2018 à 15/07/2018

DATA DA EXTRAÇÃO DA LOTERIA FEDERAL: 04/08/2018

DATA FIXADA PARA ENTREGA DOS PRÊMIOS:
24/08/2018 - HORARIO: 18 HS

LOCAL PARA ENTREGA DO PRÊMIO: TEATRO ABÍLIO PEREIRA DE ALMEIDA - PRAÇA CONEGO LAZARO EQUINI, 240 - BAETA NEVES - SBC

Entrega dos prêmios conforme disposto no art. 4º e art. 8º, incisos III e V, da Lei Municipal nº 6.584, de 31 de agosto de 2017, combinado com o art. 6º e 7º da Resolução GSF nº 40, de 28 de dezembro de 2017; e, Resolução GSF nº 01 de 04 de janeiro de 2018.

PRÊMIO	CUPOM	NOME	CPF
1	17482	TEILA ALVES DE LIMA BARBOSA	XXX 62501 XXX
2	17381	WAGNER DE SOUZA SPINDOLA	XXX 65515 XXX
3	17489	CATIA CRISTINA BECHELLI GIORGI	XXX 47663 XXX
4	17332	AVANI SOUZA SILVEIRA	XXX 67210 XXX
5	17527	GISELE SANTOS DO CARMO ARAUJO	XXX 34767 XXX
6	17266	MAIKOL ERICK KOGAWA	XXX 28438 XXX

7	17536	HEIDE PROSPERO	XXX 11380 XXX
8	17242	JAMILE SANCHEZ RODRIGUES	XXX 66670 XXX
9	17568	BRIAN YAMASHITA	XXX 80854 XXX
10	17190	MARA LUCIA DA SILVA	XXX 52694 XXX
11	17574	ANALU FARIA	XXX 63683 XXX
12	17173	APARECIDO CAMARA	XXX 93146 XXX
13	17601	ROSANA BERENGUER	XXX 68587 XXX
14	17163	FLAVIO HENRIQUE BRUSCHETTA	XXX 92533 XXX
15	17642	SILVIO LUI CANEVER	XXX 74448 XXX
16	17161	CLOVIS CESTARI	XXX 02337 XXX
17	17709	LUCIANA ARAUJO BARRETO	XXX 03046 XXX
18	17038	GRAZIELE RODRIGUES SACCHETTO	XXX 27572 XXX
19	17749	AMARO JOSE DE ALMEIDA CORDEIRO	XXX 09124 XXX
20	17026	GRACIENE LEITE SILVA	XXX 47288 XXX
21	17758	FABIO RAGUCCI	XXX 75661 XXX
22	16921	MANUEL PEDRO FRANCO JUNIOR	XXX 73437 XXX
23	17770	DEBORA AOKI DE MELLO	XXX 99134 XXX
24	16906	MARIA DO CARMO ALVAREZ DE OLIVEIRA	XXX 56711 XXX
25	17773	NADIR AZIZ MALKI	XXX 42470 XXX
26	16898	SAMUEL DE LEONARDO	XXX 09520 XXX
27	17785	ELIANE DEPOLLI	XXX 25968 XXX
28	16862	THAIS ALVES LEONARDO SANTOS	XXX 36391 XXX
29	17816	MEIRE MARCHI DANTAS	XXX 47434 XXX
30	16834	VALERIA CRISTINA RUSSAR ALMEIDA	XXX 68684 XXX
31	17861	MARCELO MAION	XXX 75346 XXX
32	16758	FABIO FRANCISCO DA SILVA	XXX 72206 XXX
33	17863	BRUNA RIBEIRO MILHOMEM	XXX 69989 XXX
34	16675	RENATO DA SILVA SANTOS	XXX 38883 XXX
35	17889	GEORGE HOMSI	XXX 22962 XXX
36	16671	CLOVIS DE LIMA PETRIZ	XXX 24425 XXX
37	17904	BRUNO PATRON GONCALVES	XXX 82708 XXX
38	16642	RENATO FERREIRA LEMOS	XXX 21445 XXX
39	17963	JACINTA SANTOS DE FREITAS	XXX 45457 XXX
40	16640	MARIA DE LOURDES MORANDI DA SILVA	XXX 29726 XXX
41	18014	SINESIO ANTONIO MAZOTI	XXX 34362 XXX
42	16639	GILCILEIDE RIOS KUNIMURA	XXX 39584 XXX
43	18055	THAIS PAES MELLA DOS REIS	XXX 61600 XXX
44	16624	LEANDRO CARLOS PANHOTO	XXX 46842 XXX
45	18101	GISELE ALMEIDA DA PAZ	XXX 32629 XXX
46	16585	KELLY REGINA THOME PORTUGAL RODRIGUES	XXX 68785 XXX
47	18105	NELSON SOARES DE SOUZA	XXX 94911 XXX
48	16577	AILTON REQUIA	XXX 94716 XXX
49	18115	VIVIANE ANASTACIO	XXX 30891 XXX
50	16534	FLAVIO RODRIGUES MONTEIRO	XXX 37865 XXX
51	18140	REBEKAH GRACE CURI	XXX 87112 XXX
52	16531	LEANDRO ZILLE DUTRA	XXX 22098 XXX
53	18150	HELENA CRISTINA DE SOUZA	XXX 64506 XXX
54	16515	VIVIANE ALMEIDA VASCONSELOS DE OLIVEIRA	XXX 88665 XXX
55	18168	JOAO LUCIANO INOCENCIO	XXX 36342 XXX
56	16469	FABIO RENATO DOS SANTOS	XXX 83571 XXX
57	18198	ROSANGELA MOREIRA PEREIRA SBARDELINI	XXX 31932 XXX
58	16457	ALEXANDRE MARSON	XXX 57214 XXX
59	18202	OSMAR MARTINS CERIONI	XXX 95272 XXX
60	16442	ANDRE AVELINO DOS SANTOS	XXX 82926 XXX
61	18235	TEREZA CRISTINA OLIVEIRA CRUZ	XXX 39690 XXX
62	16434	DEBORA TORRES BEATO	XXX 40115 XXX
63	18236	MARCOS SOUSA DA CONCEICAO	XXX 57100 XXX
64	16382	IVAN FERNANDES ANTUNES	XXX 04549 XXX
65	18269	SAMANTHA MARA BESSA	XXX 20407 XXX
66	16381	TIAGO FERREIRA B. LEOCADIO	XXX 56387 XXX
67	18274	ANDERSON MENDES DE OLIVEIRA	XXX 24781 XXX
68	16361	CAROLINA NASCIMENTO SILVA AGUIAR	XXX 61500 XXX
69	18297	DAIANA ISIDORIO MARQUES	XXX 68793 XXX
70	16358	EIZER DOS SANTOS BASTOS	XXX 36468 XXX
71	18307	DANIELA BENDINI MOZARDO*	XXX 75385 XXX
72	16331	ERIKA DE CASSIA GALDINO PIVETTA	XXX 03722 XXX
73	18590	VIVIANE BATISTA DE OLIVEIRA	XXX 28973 XXX
74	16245	ANA PAULA VALENTE	XXX 44080 XXX
75	18626	PATRICIA CONRADO GOMEWS	XXX 42579 XXX
76	16233	CLAUDIA APARECIDA LINO PEREIRA	XXX 02073 XXX
77	18635	EUNICE APARECIDA DA ROCHA HUBER	XXX 60939 XXX
78	16203	JULIANA SALES SOUZA	XXX 47851 XXX
79	18661	ADRIANA R CAMARGO MARTIM	XXX 72437 XXX
80	16151	MARCIO CILENTO	XXX 77769 XXX
81	18663	VITORINO NUNES DE ALMEIDA NETO	XXX 79365 XXX
82	16093	MICHELLY MOREIRA DE ANDRADE	XXX 46690 XXX
83	18723	DIEGO DANGELO FERREIRA DUARTE	XXX 92266 XXX
84	16085	WILLIAM DOS SANTOS GIBIN	XXX 02174 XXX
85	18821	TALITA PIRES REOLON	XXX 71061 XXX
86	16078	ELIANA ERRERA CARVALHO	XXX 03942 XXX
87	18830	DANIELA TOGUCHI RODRIGUES	XXX 22370 XXX
88	16069	MARCELO AUGUSTO ANDRADE GALHARDO	XXX 55218 XXX
89	18893	WALTER LOURENCO RODRIGUES	XXX 19800 XXX
90	16061	KEYLA CIVOLANI ARAUJO	XXX 30146 XXX
91	18899	OSMAR DANIEL TRIGILIO	XXX 07858 XXX

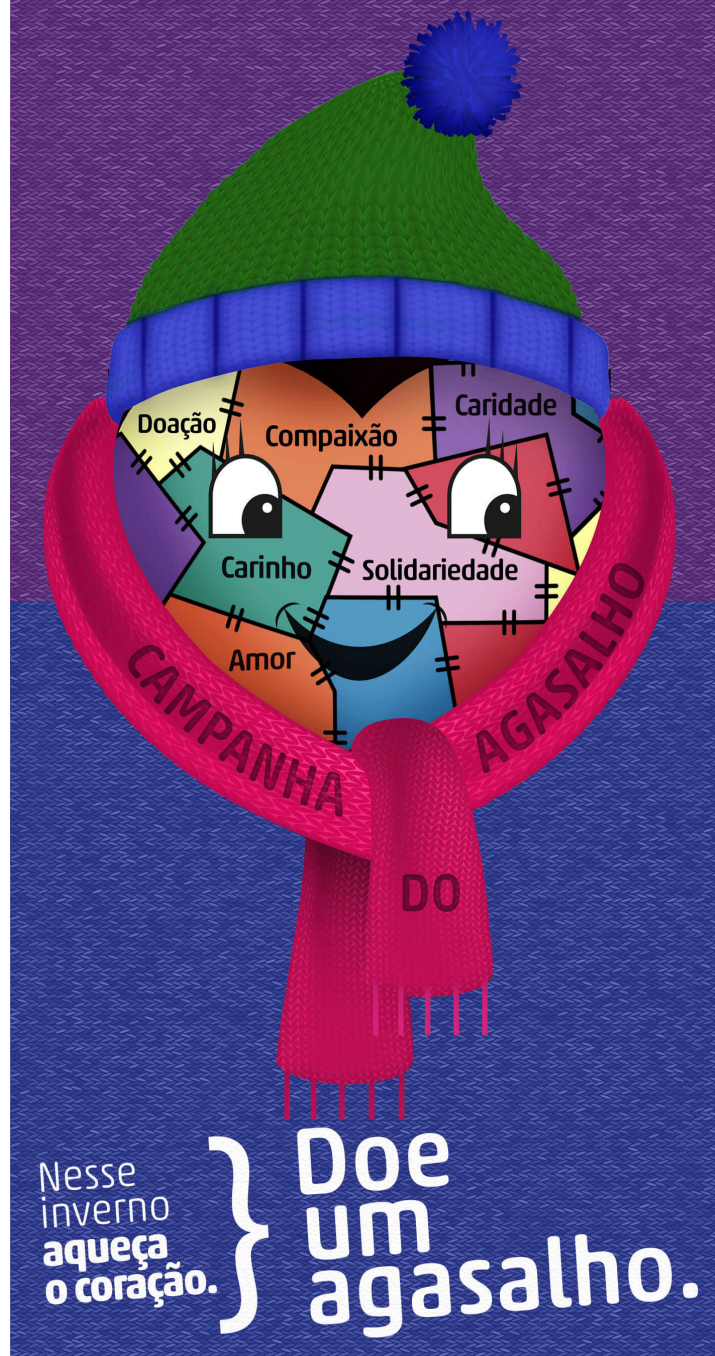
RESOLUÇÃO GSF Nº 22, DE 27 DE SETEMBRO DE 2017

Comissão Especial para acompanhamento e
fiscalização de atos relativos ao funcionamento do
Programa de Incentivo à Cidadania Fiscal

Rodrigo Martins da Silva, Matrícula nº 42.796-6, Departamento da Receita - SF-1.
Robson Tadeu de Almeida, Matrícula nº 11.343-4, Departamento do Tesouro - SF-2.
Marco Antonio Sanches, Matrícula nº 26.438-0, Departamento da Receita - SF-1.

Onde doar?

Paço municipal, unidades de saúde,
escolas municipais e em outros pontos
disponíveis no portal da prefeitura.



Secretaria de Saúde
Gabinete do Secretário



MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO
<http://www.saobernardo.sp.gov.br>

Resolução GSS nº 15 de 30 de julho de 2018.

Institui diretrizes para a dispensação da heparina de baixo peso molecular denominada enoxaparina sódica, nas apresentações de 20 mg, 40 mg e 60 mg, em seringa, para as pacientes com indicação de anticoagulação profilática ou terapêutica durante o ciclo gravídico-puerperal no âmbito da rede de serviços da Secretaria de Saúde de São Bernardo do Campo.

O Secretário de Saúde do Município de São Bernardo do Campo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

Considerando:

- A Portaria GM nº 1897 de 26/07/2017 que estabelece a Relação Nacional de Medicamentos Essenciais (RENAME) 1ª edição 2017, da qual não consta a heparina de baixo peso molecular;
- O Relatório da CONITEC, da 60ª reunião ordinária, realizada nos dias 04 e 05 de outubro de 2017, que considerou que os benefícios da enoxaparina são superiores ao do ácido acetilsalicílico, medicamento atualmente disponível no SUS para o tratamento de gestantes com trombofilia em âmbito ambulatorial, recomendando a incorporação da enoxaparina sódica 40 mg/dia para o tratamento de gestantes com trombofilia no SUS.
- A Resolução CIT nº 1 de 17/01/2012 que estabelece as Diretrizes Nacionais da RENAME no âmbito do SUS, e que, por intermédio do seu Art. 6º, os Municípios podem dispor de medicamentos em complemento à RENAME;
- Que a capacidade de resolução dos serviços voltados às gestantes e puérperas, por parte da Secretaria de Saúde, será aperfeiçoada com a utilização de enoxaparina sódica;

Resolve:

Art. 1º. A dispensação do medicamento enoxaparina sódica deve promover o cuidado integral de pacientes, munícipes de São Bernardo do Campo, com indicação de anticoagulação profilática ou terapêutica durante o ciclo gravídico-puerperal.

Art. 2º. A dispensação de enoxaparina sódica está condicionada ao preenchimento do Formulário de Dispensação (Anexo I) - que caracteriza as afecções em que está autorizada a referida dispensação de conformidade com a Nota Técnica constante do Anexo II - pelo prescritor; e a aprovação pela Assistência Farmacêutica e médico autorizador, nos termos do quanto constante do Fluxo de dispensação (Anexo III).

Art. 3º. Nos casos em que a prescrição não se enquadrar no disposto no Artigo 2º desta Portaria, o dispensador deverá encaminhar a paciente com a negativa para o médico prescritor.

Art. 4º. A dispensa de enoxaparina sódica pela rede municipal, em virtude de suas características, será executada na Unidade da Assistência Farmacêutica, situada na Rua Marechal Deodoro, 1737 – Centro – SBC.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GERALDO REPLE SOBRINHO
Secretário de Saúde

Anexo I – Formulário de Dispensação

FICHA DE SOLICITAÇÃO DE MEDICAÇÃO DE ANTICOAGULANTE GESTANTE E PUÉRPERA	
UNIDADE SOLICITANTE: <input type="checkbox"/> HMU <input type="checkbox"/> CAISM	DATA: ____/____/____
NOME:	
<input type="checkbox"/> GESTANTE <input type="checkbox"/> PUÉRPERA	UBS ORIGEM:
DATA DE NASCIMENTO: ____/____/____	Hygia:
TEL:	TIPO SANGUÍNEO:
HD:	IDADE GESTACIONAL:
JUSTIFICATIVA	
<input type="checkbox"/> SÍNDROME DO ANTICORPO ANTIFOSFOLÍPIDE COM MORBILIDADE OBSTÉTRICA: ANTICOAGULAÇÃO PROFILÁTICA <input type="checkbox"/> SÍNDROME DO ANTICORPO ANTIFOSFOLÍPIDE COM TROMBOEMBOLISMO PRÉVIO: ANTICOAGULAÇÃO TERAPÊUTICA <input type="checkbox"/> MUTAÇÃO DO FATOR V DE LEIDEN OU DA PROTROMBINA EM HOMOZIGOSE, DEFICIÊNCIA DE ANTITROMBINA OU ASSOCIAÇÃO DE TROMBOFILIAS SEM TEV PRÉVIO: ANTICOAGULAÇÃO PROFILÁTICA <input type="checkbox"/> MUTAÇÃO DO FATOR V DE LEIDEN OU DA PROTROMBINA EM HOMOZIGOSE, DEFICIÊNCIA DE ANTITROMBINA OU ASSOCIAÇÃO DE TROMBOFILIAS COM TEV PRÉVIO: ANTICOAGULAÇÃO TERAPÊUTICA <input type="checkbox"/> HISTÓRIA DE TEV PRÉVIO SEM DIAGNÓSTICO DE TROMBOFILIA: ANTICOAGULAÇÃO PROFILÁTICA <input type="checkbox"/> TEV ATUAL SEM DIAGNÓSTICO DE TROMBOFILIA: ANTICOAGULAÇÃO TERAPÊUTICA <input type="checkbox"/> MUTAÇÃO DO FATOR V DE LEIDEN OU PROTROMBINA EM HETEROZIGOSE, DEF. PROTEÍNA S OU DEF. PROTEÍNA C SEM TEV PRÉVIO OU HISTÓRIA FAMILIAR DE TEV: ANTICOAGULAÇÃO PROFILÁTICA NO PUERPÉRIO <input type="checkbox"/> MUTAÇÃO DO FATOR V DE LEIDEN OU PROTROMBINA EM HETEROZIGOSE, DEF. PROTEÍNA S OU DEF. PROTEÍNA C COM TEV PRÉVIO, MORBILIDADE OBSTÉTRICA OU HISTÓRIA FAMILIAR DE TEV: ANTICOAGULAÇÃO PROFILÁTICA	
DOSE DA MEDICAÇÃO	
<input type="checkbox"/> ENOXAPARINA SÓDICA 20mg <input type="checkbox"/> ENOXAPARINA SÓDICA 40mg <input type="checkbox"/> ENOXAPARINA SÓDICA 60mg	
POSOLOGIA	
<input type="checkbox"/> 1 SERINGA PREENCHIDA 1X/DIA - VIA SUBCUTÂNEA <input type="checkbox"/> 1 SERINGA PREENCHIDA 2X/DIA - VIA SUBCUTÂNEA <input type="checkbox"/> OUTROS: _____	
PERÍODO	
<input type="checkbox"/> ATÉ O FINAL DA GESTAÇÃO <input type="checkbox"/> POR 40 DIAS <input type="checkbox"/> OUTROS: _____	

APROVADO POR:

MÉDICO SOLICITANTE
carimbo e assinatura

COORDENAÇÃO MÉDICA
carimbo e assinatura

Obs.: Anexar exames e/ou relatórios comprobatórios

HOSPITAL MUNICIPAL UNIVERSITÁRIO
Av. Bispo Cesar Dacorso Filho, 161 - Rudge Ramos - São Bernardo do Campo/SP
CEP: 09624-000 - Tel. (11) 4365-1480

ANEXO II

NOTA TÉCNICA N° 01

Assunto: diretrizes para a dispensa da heparina de baixo peso molecular denominada enoxaparina sódica nas apresentações de 20 mg, 40 mg e 60 mg seringa, para as pacientes com indicação de anticoagulação profilática ou terapêutica durante o ciclo gravídico-puerperal

Considerando que a gestação e o puerpério são fatores predisponentes para a trombose venosa profunda (TVP) e tromboembolismo pulmonar (TEP), já que durante esse período, a mulher para se proteger da hemorragia, apresenta um estado de hipercoagulabilidade, além da presença da estase vascular característica do terceiro trimestre da gestação e das lesões vasculares que podem ocorrer pelo parto.

Considerando que na gestação e puerpério tem o risco até 40 vezes maior de apresentar um evento tromboembólico, independentemente da idade. Esse risco só diminui e volta ao normal seis semanas após o parto. A ocorrência desses eventos varia de 1-2 a cada 1000 mulheres.

Considerando que o risco de TVP e TEP aumenta quando há outros fatores de risco associados.

Recomendamos:

A instituição do Protocolo de diretrizes para a dispensa da heparina de baixo peso molecular denominada enoxaparina sódica nas apresentações de 20 mg, 40 mg e 60 mg seringa, para as pacientes com indicação de anticoagulação profilática ou terapêutica durante o ciclo gravídico-puerperal.

Os CIDs contemplados nesse protocolo: C00-C97, D57, D68, I33-I39, I48, I82 e N04.

Fatores de risco associados a aumento de TVP e TEP:

Fatores de alto risco:

- Evento prévio sem fator desencadeante
- Trombofilias de alto risco: deficiência de antitrombina III, mutação do fator V de Leiden ou da protrombina em homozigose, síndrome antifosfolípide (SAF) e associação de trombofilias.
- Morbidades clínicas:
 - anemia falciforme,
 - proteinúria nefrótica,
 - algumas cardiopatias como próteses valvares mecânicas, fibrilação ou flutter atrial,
 - neoplasia malignas durante a gestação,
 - doenças inflamatórias em atividade,
- Imobilidade no leito por um período superior a uma semana com IMC maior que 30 kg/m²

Fatores de médio risco:

- Evento prévio com fatores desencadeantes;
- Trombofilias de baixo risco: hiperhomocisteinemia, mutação do fator V de Leiden ou da protrombina em heterozigose, deficiência de proteína C e deficiência de proteína S;
- Morbidades clínicas:
 - câncer e/ou quimioterapia nos últimos 6 meses,
 - infecções graves na gestação e no pós-parto,
 - pneumopatia cianótica;
- Condições clínicas durante a internação: Idade > que 40 anos, IMC > 40 kg/m², imobilidade no leito superior a 4 dias antes da cesárea, hemorragia superior a 1 litro no pós-parto;

Fatores de baixo risco:

- Desidratação e/ou hiperemese;
- Procedimento cirúrgico durante a gestação ou puerpério (exceto cesárea);
- Varizes de grosso calibre;
- Gestação múltipla;
- Idade entre 35 e 39 anos;
- Multiparidade

Trombofilia é toda alteração hereditária ou adquirida do sistema hemostático que aumenta o risco de fenômenos tromboembólicos. Quando associada à gestação, pode aumentar o risco de perdas fetais, insuficiência placentária, formas graves de pré-eclâmpsia, abortamento de repetição e descolamento prematuro de placenta (DPP).

Não é recomendado a pesquisa universal porque a incidência de trombofilia na população geral é baixa, e o custo dos exames só é compensado quando pensamos em tratar pacientes que já tiveram eventos e/ou morbidades obstétricas. Não podemos esquecer que o uso da heparina pode ocasionar sangramento em até 2% das gestantes (principalmente aquelas que foram pesquisadas sem apresentar nenhum evento prévio) além de osteoporose com fraturas vertebrais (0,09%) e trombocitopenia por alergia a heparina (0,4 %).

1. ABRANGÊNCIA

Município de São Bernardo do Campo (UBS, HMU, CAISM e SAÚDE SUPLEMENTAR).

2. CRITÉRIOS DE INCLUSÃO E EXCLUSÃO

Será fornecido a enoxaparina para as gestantes e puérperas com diagnóstico de trombofilia comprovado por exames ou com fatores de alto risco (já citados acima) que justifiquem o uso.

Não haverá o fornecimento da medicação para pacientes que não apresentem os critérios diagnósticos necessários que justifiquem o uso de heparina

3. CRITÉRIOS UTILIZADOS

3.1 - Critérios institucionais:

- Ser munícipe de São Bernardo do Campo
- Apresentar comprovante de residência com CEP em nome da usuária
- Apresentar cópia simples de RG, CPF, CNS
- Relatório médico que justifique solicitação
- Exames laboratoriais comprovando diagnóstico
- Ficha de solicitação preenchida

3.2 - Critérios clínicos:

Para realizar a pesquisa laboratorial de trombofilia utilizaremos os seguintes critérios:

- Antecedente pessoal de tromboembolismo;
- Antecedente familiar de tromboembolismo: parentes de 1º grau com evento antes dos 50 anos;
- Descolamento prematuro de placenta;
- Pré-eclâmpsia precoce (antes das 34 semanas) e grave;
- Natimorto sem causa aparente;
- Abortamento de repetição (3 ou mais abortamentos espontâneos e consecutivos, em que se excluam as causas genéticas de perda), também excluindo gestações molares ou ectópicas.

Para o diagnóstico de trombofilia utilizaremos os seguintes critérios:

A) Síndrome antifosfolípide:

Critérios clínicos (pelo menos um):

1. Trombose vascular
2. Morbiletalidade obstétrica (Uma ou mais mortes inexplicadas de fetos morfológicamente normais acima de 10 semanas, um ou mais partos prematuros de neonatos morfológicamente normais anteriores a 34 semanas devido à eclampsia ou pré-eclampsia grave e/ou insuficiência placentária; três ou mais abortamentos espontâneos precoces, consecutivos e inexplicados sendo excluídas as causas maternas anatômicas e hormonais, bem como as cromossômicas do casal).

Critérios laboratoriais (pelo menos um):

1. Anticoagulante lúpico presente no plasma em duas ou mais ocasiões, com intervalo mínimo de 12 semanas, detectado segundo as normas da Sociedade Internacional de Trombose e Hemostasia
2. Anticorpo anticardiolipina IgG e/ou IgM presente no soro ou plasma em títulos moderados ou altos (> 40 GPL ou MPL, ou > percentil 99) em duas ou mais ocasiões, com intervalo mínimo de 12 semanas, medidos por Elisa padronizado.
3. Anticorpo anti- B2 glicoproteína I IgG e/ou IgM presente no soro ou plasma em títulos moderados ou altos (> 40 GPL ou MPL, ou > percentil 99) em duas ou mais ocasiões com intervalo mínimo de 12 semanas, medidos por Elisa padronizado.

O intervalo entre o evento clínico e o marcador laboratorial não pode ser inferior a 12 semanas nem superior a 5 anos.

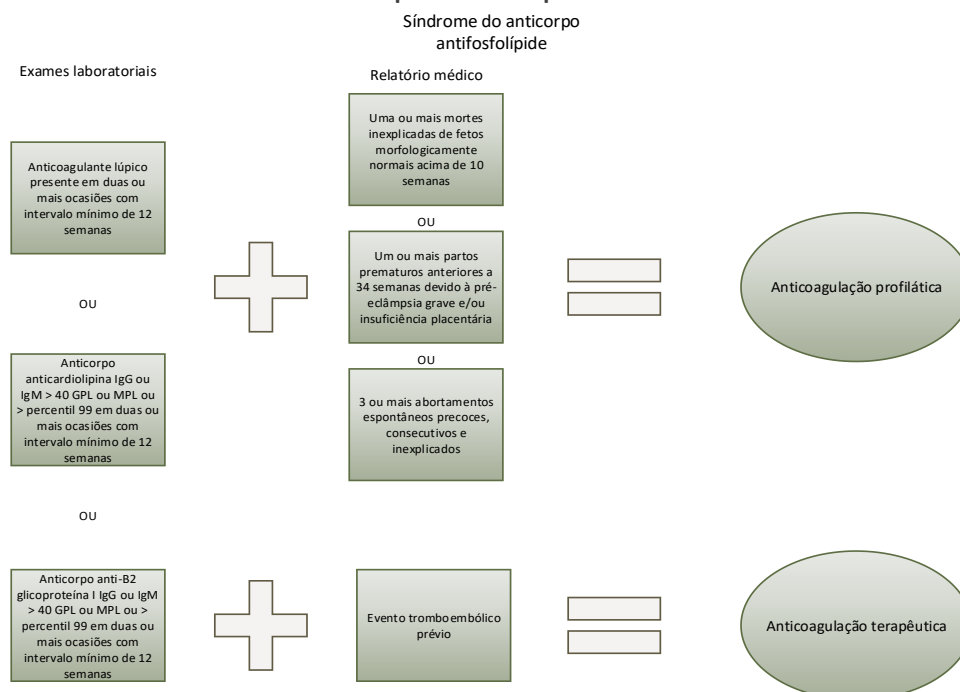
Títulos baixos de anticorpo anticardiolipina devem ser vistos com cautela uma vez que até 5% das gestantes normais têm anticorpos antifosfolípides e, em sua maioria, não preenchem critérios para SAF. Os anticorpos antifosfolípides não trombogênicos podem surgir após infecções, traumas e uso de medicações.

B) Demais **Trombofilias**:

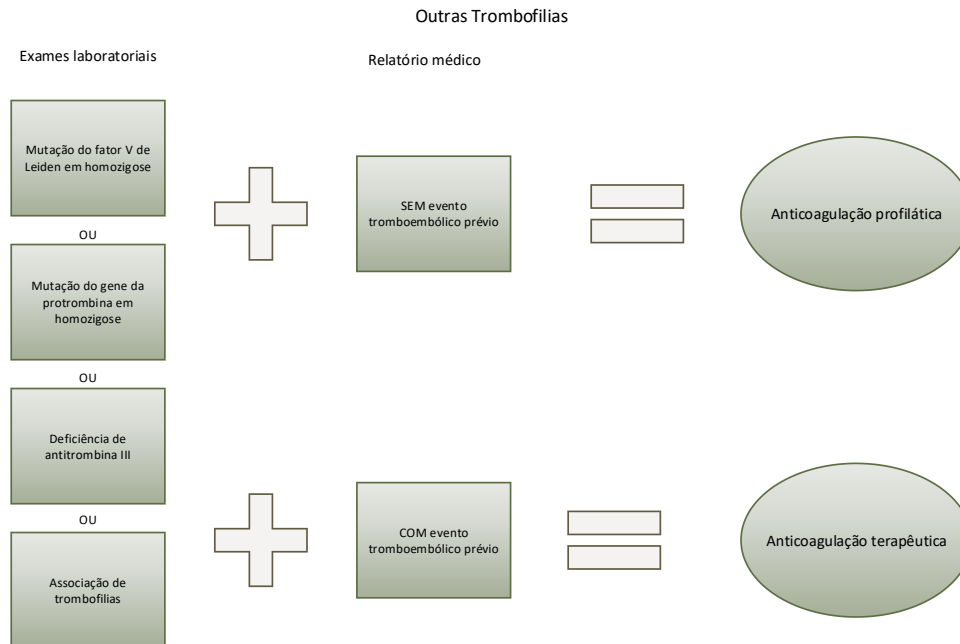
1. Mutação do fator V Leiden (homozigota ou heterozigota);
2. Protrombina mutante (fator II);
3. Deficiência de antitrombina III (a pesquisa não deve ser realizada durante o uso da heparina, fase aguda do evento trombotico e em hepatopatas);
4. Deficiência de proteína C (hepatopatias, uso de cumarínicos, fase aguda da trombose e gestação alteram sua dosagem);
5. Deficiência de proteína S (alteram sua determinação pré-menopausa, terapia de reposição hormonal, uso de contraceptivo oral, anticoagulante oral, hepatopatia, fase aguda de trombose e gestação);
6. Hiper-homocisteinemia (na gestação são considerados normais valores até 12 umol/L). A hiper-homocisteinemia é o que causa o aumento do risco de tromboembolismo e o tratamento adequado é a reposição de ácido fólico e não a anticoagulação. A anticoagulação é feita somente até a normalização dos níveis de homocisteína plasmática.

4. TERAPÊUTICA

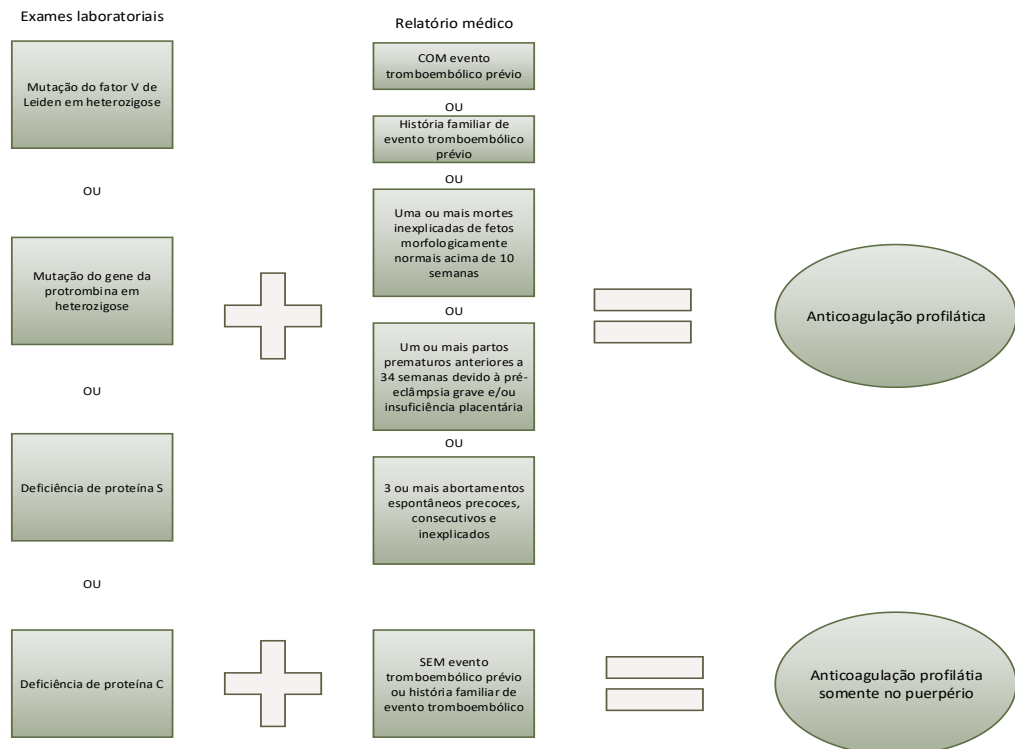
4.1 Síndrome do Anticorpo Antifosfolípide



4.2 Outras Trombofilias – Mutação do Fator V de Leiden e do Gene da Protrombina em Homozigose, Deficiência de Antitrombina III e associação de Trombofilias

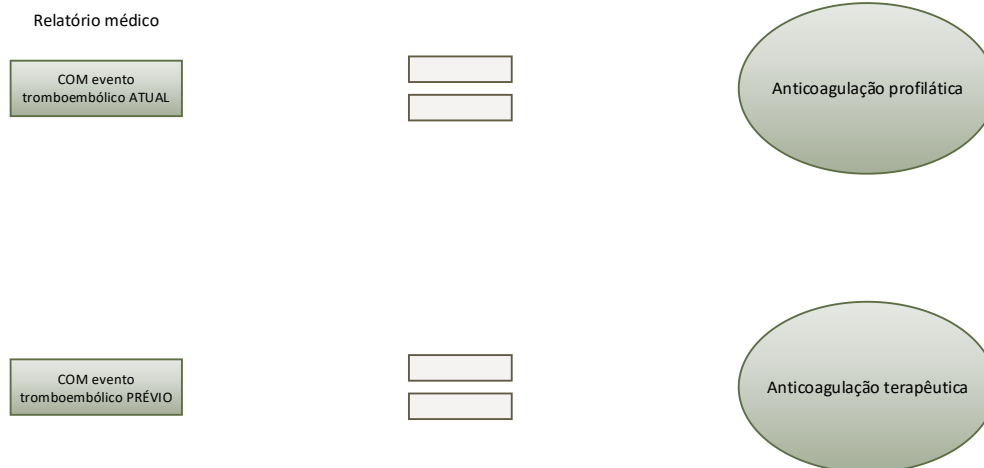


4.3 Outras Trombofilias - Mutação do Fator V de Leiden e do Gene da Protrombina em Heterozigose, Deficiência de Proteína S e Deficiência de Proteína C



4.4 Ausência de Exames Laboratoriais para Trombofilia com Evento Tromboembólico Atual ou Prévio comprovado por Relatório Médico

Ausência de exames laboratoriais para trombofilia



5. ENOXAPARINA SÓDICA

5.1 APRESENTAÇÃO

Seringas pré enchidas com agulha acoplada, prontas para uso injetável subcutâneo 20mg, 40mg e 60mg

5.2 POSOLOGIA:

Anticoagulação profilática:

- Até 90Kg - 40mg/dia
- De 91 a 130Kg - 60mg/dia
- De 131 a 170Kg - 80mg/dia
- Acima de 170Kg - 0,6mg/Kg/dia

Anticoagulação terapêutica:

- 1mg/Kg de 12 em 12 horas

6. DISPENSAÇÃO

- O fornecimento do medicamento enoxaparina sódica para uso subcutâneo ocorrerá sem vínculo com marcas comerciais ou laboratórios;
- A dispensação ocorrerá no local definido no anexo em quantidade suficiente para 15 dias de tratamento. Esse período poderá ser alterado por necessidades específicas ou conveniências da instituição;
- A Assistência Farmacêutica realizará a adequada orientação sobre o armazenamento, aplicação e descarte do medicamento na residência;
- Para a dispensação serão exigidos os seguintes documentos:
 - a. Ficha de Solicitação de Anticoagulante para Gestantes e Puérperas;
 - b. Prescrição médica com validade máxima de 30 dias a contar da data de sua emissão;
 - c. A Ficha de Solicitação de Anticoagulante para Gestantes e Puérperas terá validade no puerpério até 40 dias após a resolução da gestação, e para gestantes terá validade até o final da gestação, quando será necessário o preenchimento de nova ficha para o período do puerpério.

Observação: Em caso de alterações de dose ou posologia do medicamento, uma nova Ficha deverá ser preenchida pelo médico e apresentada à Assistência Farmacêutica.

7. OBSERVAÇÕES

Homocisteína acima de 12 $\mu\text{mol/L}$: O tratamento da hiper-homocisteinemia fundamenta-se na suplementação alimentar e medicamentosa, com ácido fólico e vitaminas B6 e B12 e anticoagulação profilática até normalização de valores.

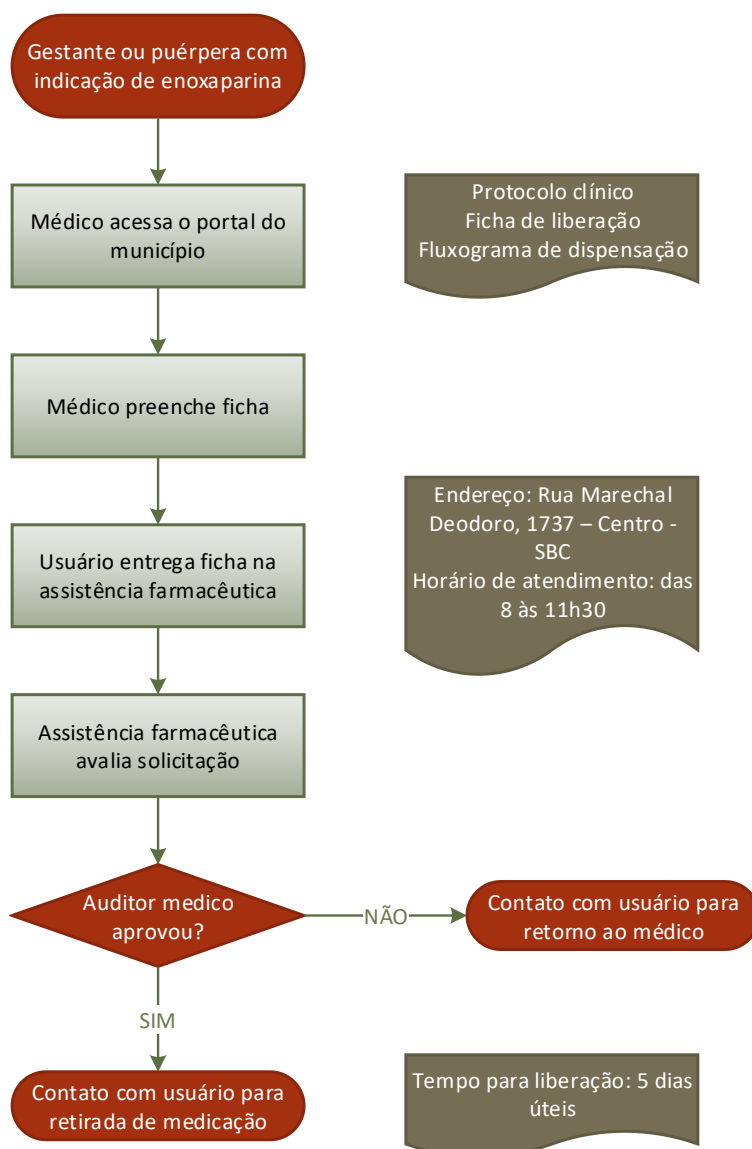
8. REFERÊNCIAS

Manual técnico de gestação de alto risco - Ministério da Saúde

Thromboembolism in pregnancy. ACOG Practice Bulletin: Clinical Management Guidelines for Obstetrician-Gynecologists, (Obstet Gynecol 2011; 118:718–29) 2011

ANEXO III

FLUXO DE DISPENSAÇÃO DE ENOXAPARINA SÓDICA NAS APRESENTAÇÕES DE 20 MG, 40 MG E 60 MG SERINGA, PARA AS PACIENTES COM INDICAÇÃO DE ANTICOAGULAÇÃO PROFILÁTICA OU TERAPÊUTICA DURANTE O CICLO GRAVÍDICO-PUERPERAL



Secretaria de Saúde
Departamento de Proteção à Saúde e Vigilâncias

SECRETARIA DE SAÚDE
DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO À SAÚDE E VIGILÂNCIAS

=====

EDITAL Nº 033/2018
PERÍODO DE 01/08/2018 A 07/08/2018
PUBLICAÇÃO: 10/08/2018

SS. 43 – DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

PROCESSOS DEFERIDOS

Processo:	Nome:
85255/2013	HOSPITAL DE CLINICAS DE SAO BERNARDO DO CAMPO
31291/2017	SPAZIO LIGURE FOTODELILAÇÃO E ESTETICA LTDA-ME
37101/2015	ROVER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA-EPP
19696/2017	CURA LIFE SCIENCE LTDA EPP
49498/2012	CAPS III- ALVARENGA

LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO - LTA

Processo:	Nome:
7284/2018	ANGÉLICA COMÉRCIO DE COSMÉTICOS LTDA- EPP
34097/2018	SAFELAB TRANSPORTE LTDA

ESTABELECIMENTOS/ATIVIDADES AUTUADOS, PENALIZADOS, INTERDITADOS E LIBERADOS.

CNPJ/CPF	NOME	DOCUMENTO
11.226.730/0001-21	GÊNESIS COMÉRCIO DE COSMÉTICOS LTDA ME	AIF SÉRIE I Nº 944
00.251.359/0001-31	DESINSETIZADORA E DES. SÃO PAULO LTDA ME	AIF SÉRIE J Nº 120
00.251.359/0001-31	DESINSETIZADORA E DES. SÃO PAULO LTDA ME	AIP SÉRIE J Nº 120
	(Interdição Parcial de Estabelecimento)	
10.475.230/0011-32	HEMOMED INST. DE ONCO. E HEMATOLOGIA	AIF SÉRIE J Nº 041
51.117.851/0001-50	HMS FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO LTDA - ME	AIP SÉRIE J Nº 108
	(Prestação de Serviço à Comunidade)	
57.688.657/0001-00	EVER GREEN INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA	AIF SÉRIE J Nº 023
00.153.816/0001-55	VERDE FÁCIL PROCESSADOS EIRELI EPP	AIP SÉRIE I Nº 988 (Advertência)
21.308.620/0001-62	COMERCIAL REI DO REAL LTDA	AIP SÉRIE J Nº 118 (Multa)
20.840.284/0001-31	LUANA WOLFF GIACHINI CONFEITARIA - ME	AIP SÉRIE I Nº 987 (Advertência)
59.162.370/0001-78	DOURADO COM. E IND. DE PROD. QUÍM. LTDA	AIP SÉRIE I Nº 986 (Multa)
161.536.668-76	ELIZANGELA PARRON GONÇALVES	AIP SÉRIE J Nº 035 (Advertência)
02.383.508/0001-41	CARDIAL SERVIÇOS MÉDICOS S/A	AIF SÉRIE I Nº 992
02.383.508/0001-41	CARDIAL SERVIÇOS MÉDICOS S/A	AIP SÉRIE I Nº 992 (Interdição Parcial de Estabelecimento)

PROCESSOS DEFERIDOS

Assunto: LICENÇA SANITÁRIA SIMPLES (segundo Resolução GSS nº 07/2016 de 08/04/2016)

RAZÃO SOCIAL: NIVAA PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA

Nº CEVS: 354870801-464-000359-1-2
DATA DE VALIDADE: **19/07/2022**
Nº PROCESSO: 9643/2009
CNAE: 4645-1/02 COMÉRCIO ATACADISTA DE PRÓTESES E ARTIGOS DE ORTOPEDIA
CNPJ: 04.019.582/0001-09
Rua VINTE E CINCO DE JANEIRO, 120 - RUDGE RAMOS - CEP: 09625-055
RESPONSÁVEL LEGAL: CLAUDINEY APARECIDO COELHO DE OLIVEIRA
RESPONSÁVEL LEGAL: THIAGO CAVALCANTI ROSARIO
RESPONSÁVEL TÉCNICO: JESSICA KAGAN MENDES VIEGAS DE GODOI - COREN/SP: 341.355

Classes de Produtos e Atividades Autorizadas:

CORRELATO/PRODUTO PARA SAÚDE: ARMAZENAR EM ÁREA PRÓPRIA, DISTRIBUIR, IMPORTAR, TRANSPORTE PRÓPRIO

LICENÇA SANITÁRIA SIMPLES ATUALIZADA

RAZÃO SOCIAL: RAIÁ DROGASIL S/A

CEVS: 354870801-477-000671-1-3
PROCESSO: 70576/2015
VALIDADE: **05/09/2022**
CNAE: 4771-7/01 COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS, SEM MANIPULAÇÃO DE FÓRMULAS
DETALHE: ADMINISTRAR OU APLICAR MEDICAMENTOS
CNPJ: 61.585.865/1384-20
ENDEREÇO: Avenida MARIA SERVIDEI DEMARCHI, 1500 – Demarchi - CEP: 09820-000
RESPONSÁVEL LEGAL: MARCÍLIO D'AMICO POUSADA
RESPONSÁVEL TÉCNICO: MARCIA VIEIRA CURTI DE CARVALHO – CRF/SP: 40.477
RESPONSÁVEL TÉCNICO SUBSTITUTO: ROSELI APARECIDA DE OLIVEIRA - CRF/SP: 90.280
Atividades e Classes de Produtos Autorizados: MEDICAMENTO – DISPENSAR/ MEDICAMENTO SUJEITO AO CONTROLE ESPECIAL - DISPENSAR
CATEGORIA: ALOPÁTICOS – ANTIBIÓTICOS

RAZÃO SOCIAL: DROGARIA E PERFUMARIA VILA ROSA LTDA ME

Nº CEVS: 354870801-477-000640-1-7
DATA DE VALIDADE: 23/03/2021
Nº PROCESSO: 19133/2015

CNAE: 4771-7/01 COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS, SEM MANIPULAÇÃO DE FÓRMULAS
CNPJ: 21.939.664/0001-90
Avenida HUMBERTO ALENCAR CASTELO BRANCO, 955 – ASSUNÇÃO -CEP: 09850-300
Responsável Legal: ADAILTON SILVA TIGRE
Responsável Legal: MARCIA APARECIDA DOS SANTOS
Responsável Técnico: ELIZANDRA SOARES FERREIRA DOMINICIO - CRF/ SP: 89.986

Classes de Produtos e Atividades Autorizadas:

MEDICAMENTO: DISPENSAR, MEDICAMENTO SUJEITO AO CONTROLE ESPECIAL: DISPENSAR, CATEGORIA: ANTIBIÓTICOS, ADMINISTRAR OU APLICAR MEDICAMENTOS, AFERIR PARÂMETROS FISIOLÓGICOS E BIOQUÍMICOS, PERFURAR LÓBULO AURICULAR

RAZÃO SOCIAL: MASTER FORMULA FARMACIA DE MANIPULAÇÃO LTDA ME

Nº CEVS: 354870801-477-000609-1-7
Nº PROCESSO: 84551/2013
Validade: **09/11/2020**
CNAE: 4771-7/01 COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS, SEM MANIPULAÇÃO DE FÓRMULAS
CNPJ: 71.605.265/0005-95
Avenida KENNEDY, 201 - Jardim do Mar - CEP: 09726-260
Responsável Legal: DIMITRI RIBEIRO FERREIRA
Responsável Legal: NORMA MAGALI SIMONETTI CONDE
Responsável Técnico: LEONARDO HENRIQUE ALCANTARA GENOVESI- CRF/SP: 68.880
Responsável Técnico Substituto: RENATA FERREIRA DA SILVA - CRF/SP: 63.311
Responsável Técnico Substituto: MAURICIO HIROMI IEIRI – CRF/SP: 31.998
Atividades Autorizadas e Classes de Produtos:
MEDICAMENTO: DISPENSAR; MEDICAMENTO DE CONTROLE ESPECIAL: DISPENSAR
CATEGORIA: ALOPÁTICOS – ANTIBIÓTICOS; COMERCIALIZAR RETINÓIDES DE USO SISTÊMICO

RAZÃO SOCIAL: TORRE EMERGÊNCIAS MÉDICAS LTDA

Nº CEVS: 354870801-862-000027-1-2
DATA DE VALIDADE: **01/06/2022**
Nº PROCESSO: 4135/2010
CNAE: 8621-6/02 Serviços móveis de atendimento a urgências - exceto por UTI móvel
OBJETO LICENCIADO: UNIDADE MÓVEL DE NÍVEL PRÉ-HOSPITALAR DE TRANSPORTE SEM ATENDIMENTO
CNPJ: 08.279.286/0001-06
Avenida DOUTOR WASHINGTON LUÍS, 110 - RUDGE RAMOS - CEP: 09618-040
Responsável Legal: ANDERSON BEPLER TAVARES
Responsável Legal: DANIELE ANDRADE FANUCCI
Responsável Técnico: ANA MARIA VISCONTI - CRM/SP: 40.252
Veículos Autorizados: Ambulância de Transporte – CLASSE B

Marca/Modelo - FIAT / DUCATO MAXI – **Placa** - DDA 9131 - **Chassi** - 93W23264011000452

Marca/Modelo - IMP/MBENZ /310D SPRINTER F - **Placa** - CJB 8355 – **Chassi** - 8AC690330VA5003227

Marca/Modelo - RENAULT/ MASTER FURG 8M3 – **Placa** - CZZ 6130 – **Chassi** - 93YADCRD53J345874

Marca/Modelo - PEUGEOT/ BOXER MARIMAR A – **Placa** - DYH 9330 – **Chassi** - 936ZBPMFA72012858

Marca/Modelo - PEUGEOT/ BOXER MARIMAR A - **Placa** - EBB 7090 – **Chassi** - 936ZCPMNC92034608

Marca/Modelo - RENAULT/ MSTR MARIMAR - **Placa** - ENF 9440 – **Chassi** - 93YADCUH6AJ342234

Marca/Modelo - RENAULT/ MASTER AMB RONTAN - **Placa** - DZG 0414 – **Chassi** - 93YADCUH58J943369

Marca/Modelo - I/M. BENZ 313CDI MARIMAR - **Placa** - EYC 4077 – **Chassi** - 8AC903662BE044728

Marca/Modelo - I/M. BENZ 313CDI SPRINTER F - **Placa** - DRM 2340 – **Chassi** - BAC9036615A929042

Marca/Modelo - I/M. BENZ 313CDI MARIMAR - **Placa** - EPP 3515 – **Chassi** - 8AC903662AE031859

Marca/Modelo - I/M. BENZ 313CDI MARIMAR A - **Placa** - FSM 1310 – **Chassi** - 8AC903662AE031923

RAZÃO SOCIAL: IMCD BRASIL FARMACÊUTICOS IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E REPRESENTAÇÕES LTDA

Nº CEVS: 354870801-464-000289-1-6
DATA DE VALIDADE: 29/05/2020
Nº PROCESSO: 52060/2013
CNAE: 4644-3/01 Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano
CNPJ: 62.651.955/0004-09
Rua FAUSTINO NEGRI, 285 - GALPÃO 1, 2 E 3 – COOPERATIVA - CEP: 09851-720
Responsável Legal: RENATO RODRIGUES DA SILVA
Responsável Legal: WALTER THURING
Responsável Técnico: GUILHERME MASSI - CRF/SP: 81.141
Classes de Produtos e Atividades Autorizadas:
INSUMO FARMACÊUTICO: ARMAZENAR, DISTRIBUIR, EXPEDIR, EXPORTAR, IMPORTAR, TRANSPORTAR.

RAZÃO SOCIAL: OPTHARE CENTRO DE PSICOLOGIA LTDA EPP

CEVS: 354870801-865-000499-1-3
PROCESSO: 77554/2014
Validade: **21/05/2020**
CNAE: 8650-0/03 – Atividades de psicologia e psicanálise
CNPJ: 20.370.137/0001-45

Endereço: Rua José Versolato, 111 - bloco B – sala 2005 - Centro - CEP:09750-730
 RESPONSÁVEL LEGAL: Andrea Maria de Oliveira Morena
 RESPONSÁVEL LEGAL: Antonio Carlos Freitas
 RESPONSÁVEL TÉCNICO: Antonio Carlos Freitas – CRP/SP 40167

LICENÇA SANITÁRIA SIMPLES RETIFICADA

RAZÃO SOCIAL: NIVAA PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA

Nº CEVS: 354870801-464-000122-1-1

DATA DE VALIDADE: 19/07/2022

Nº PROCESSO: 9643/2009

CNAE: 4645-1/01 COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS
 CNPJ: 04.019.582/0001-09

Rua VINTE E CINCO DE JANEIRO, 120 - RUDGE RAMOS - CEP: 09625-055

RESPONSÁVEL LEGAL: CLAUDINEY APARECIDO COELHO DE OLIVEIRA

RESPONSÁVEL LEGAL: THIAGO CAVALCANTI ROSARIO

RESPONSÁVEL TÉCNICO: JESSICA KAGAN MENDES VIEGAS DE GODOI - COREN/SP: 341.355

Classes de Produtos e Atividades Autorizadas:

CORRELATO/PRODUTO PARA SAÚDE: ARMAZENAR, DISTRIBUIR, EXPEDIR, IMPORTAR, TRANSPORTAR

RAZÃO SOCIAL: REMOÇÕES EMERGÊNCIA VOCÊ AMPARADO LTDA

Nº CEVS: 354870801-862-000033-1-0

DATA DE VALIDADE: 30/07/2023

Nº PROCESSO: 36479/2018

CNAE: 8621-6/02 SERVIÇOS MÓVEIS DE ATENDIMENTO A URGÊNCIAS - EXCETO POR UTI MÓVELOBJETO LICENCIADO: AMBULÂNCIA DE SUPORTE BÁSICO - TIPO "B"

CNPJ: 22.056.752/0001-07

Rua NORUEGA, 229 – Independência - CEP: 09861-430

Responsável Legal: ROBSON FRANCISCO

Responsável Legal: SERGIO AMORIM DE ANDRADE

Veículo Autorizado:

Ambulância de Transporte:

Marca/ Modelo: RENAULT/MASTER ALTECHAMB - Placa: MEG 5088 - Chassi: 93YADCCH54J560814

ALTERAÇÃO DE RESPONSÁVEL LEGAL

P r o c e s s o : 17121/2011 - CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL INFANTIL - CAPS II

Sai: RENATA KELLY PEREIRA CANAL

Entra: ELIANA GALANO

62563/2012 - J T HMAR CARNES LTDA

Sai: BRUNA ZANATTI MARTINS

Sai: CRISTIANE ZANATTI MARTIN

Entra: CEZAR RUIZ MARTIN

Entra: ELAINE PATRIZZI DOS SANTOS

40656/2015 - BIOIMPORTS COMERCIO, IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA – EPP

Sai: LUIZ AUGUSTO COSTA ROSA GONÇALVES

Entra: ANDRE LUIZ SIMÕES APOLINÁRIO

Entra: SANDRO LUIZ POSSAR

ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO

Processo:

17121/2011 - CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL INFANTIL - CAPS II

De: Rua WARNER, 300

ANCHIETA – SBC - CEP: 09608-040

Para: Rua FRANCISCO VISENTAINER, 800

ASSUNÇÃO – SBC - CEP: 09861-630

40656/2015 - BIOIMPORTS COMERCIO, IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA – EPP

De: Rua BRASIL, 1170 - SL. 72, SL. 55

Rudge Ramos – SBC - CEP: 09627-000

Para: Rua BRASIL, 1170 - SALAS 42, 44 E 46

Rudge Ramos – SBC - CEP: 09627-000

77554/2014 - OPHARE - CENTRO DE PSICOLOGIA LTDA – EPP

De: Rua José Versolato, nº 111, bloco B sala 2211

Centro – SBC

CEP: 09750-730

Para: Rua José Versolato, nº 111, bloco B sala 2005

Centro – SBC

CEP: 09750-730

BAIXA DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Processo:

49217/2017- DROGARIA FAM FARMA LTDA – EPP

Nome: VIVIANE OLIVEIRA SOUZA - CRF/SP: 76.296

17121/2011 - CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL INFANTIL - CAPS II

Nome: GUILHERME DOS SANTOS FERREIRA - CRM/SP: 120.283

Nome: SILVIA MITIE KANAWA - CREFITO/SP: 9.456-TO

70576/2015 - RAIÁ DROGASIL S/A

Nome: ANDREIA FONSECA ALMEIDA - CRF/SP: 71.907

BAIXA DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA SUBSTITUTA

Processo:

72117/2017- CARREFOUR COMERCIO E INDUSTRIA LTDA

Nome: MARCIA REGINA BAVIERA ABRAHÃO - CRF/SP: 25.469

70576/2015 - RAIÁ DROGASIL S/A

Nome: MARCIA VIEIRA CURTI DE CARVALHO - CRF/SP: 40.477

19663/2004 - PRO PHARMACOS FARMACIA EIRELI – EPP

Nome: DANIELA MENDES DOS SANTOS - CRF/SP: 49.887

74283/2017 - RAIÁ DROGASIL S/A

Nome: LUIZA GOUVEIA CORREA DA ROCHA – CRF/SP: 78.307

84551/2013 - MASTER FORMULA FARMACIA DE MANIPULAÇÃO LTDA ME

Nome: RENATO KENJI MATSUDA - CRF/SP: 48.706

ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Processo:

49217/2017- DROGARIA FAM FARMA LTDA – EPP

Nome: MILENE FRANCISCO - CRF/SP: 54.733

31291/2017 - SPAZIO LIGURE FOTODEPILACAO E ESTETICA LTDA ME

Nome: DEBORA CRISTINA LEITE - RG: 19.493.067-1

17121/2011 - CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL INFANTIL - CAPS II

Nome: SYLVIA TEIXEIRA CERAVOLO - CRM /SP: 163.913

Nome: NARA RODRIGUES PINTO GARCIA - CREFITO/SP: 15.519-TO

70576/2015 - RAIÁ DROGASIL S/A

Nome: MARCIA VIEIRA CURTI DE CARVALHO - CRF/SP: 40.477

8282/2001-HOLLYWOOD FARMA LTDA – ME

Nome: EUBERTON SALES RIBEIRO SILVA - CRF/SP: 70.607

52060/2013 - IMCD BRASIL FARMACÊUTICOS IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E REPRESENTAÇÕES LTDA

Nome: GUILHERME MASSI - CRF/SP: 81.141

ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA SUBSTITUTA

Processo:

70576/2015 - RAIÁ DROGASIL S/A

Nome: ROSELI APARECIDA DE OLIVEIRA - CRF/SP: 90.280

84551/2013 - MASTER FORMULA FARMACIA DE MANIPULAÇÃO LTDA ME

Nome: MAURICIO HIROMI IEIRI - CRF/SP: 31.998

CANCELAMENTO DE CEVS

Processo:

6546/2003 - LAB HORMON - LABORATÓRIO ESPECIALIZADO EM DOSAGENS HORMONAIAS LTDA

CEVS: 354870801-864-000358-1-5 - RAIOS X MÉDICO DE 100 MA A 500 MA

CEVS: 354870801-864-000356-1-0 - RAIOS X PARA MAMÓGRAFO SEM

ESTÉREOTAXIA

CEVS: 354870801-864-000357-1-8 - RAIOS X PARA DENSITOMETRIA ÓSSEA

CEVS: 354870801-864-000355-1-3 - 071 SERVIÇO DE RADIOLOGIA MÉDICA

Atividade: Serviço de Radiologia

Motivo: Encerramento da atividade.

11290/2006 - L.A.SERVIÇOS MÉDICOS LTDA – ME

CEVS: 354870801-863-000637-1-1

Atividade: Atividade Médica Ambulatorial Restrita a Consulta

Motivo: Encerramento das atividades

64754/2013 - JOÃO TEIXEIRA LIRA NETO

CEVS: 354870801-493-000443-2-6

Atividade: Transporte de Alimentos

Motivo: Encerramento da atividade.

39264/2014 - CAROLINA PERRONE DE LIMA FREITAS

CEVS: 354870801-863-003192-1-0

Atividade: Odontológica

Motivo: Encerramento da atividade

DEFESAS INDEFERIDAS

Processo:

11407/2001 (AIF SÉRIE I Nº 628)

BELLO'S CLINICA DE ANGIOLOGIA E CIRURGIA VASCULAR LTDA

17730/2001 (AIF SÉRIE I Nº 930)

COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO

23027/2005- (AIF SÉRIE I - Nº 622)

RESIDENCE CARE HOSPEDAGEM PARA IDOSOS LTDA - ME

45696/2017 (AIF SÉRIE I Nº 829)

SPDM - ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA

33055/2018 (AIF SÉRIE I Nº 937)

YOUNITY CARE ESTETICA EIRELI

24997/2017 (AIF SÉRIE I Nº 898)

DUAS RODAS INDUSTRIAL LTDA

04183/2001 (AIF SÉRIE J Nº 007)
HMS FARMACIA DE MANIPULAÇÃO LTDA - ME

RECURSOS INDEFERIDOS

Processo:
41394/2018 (AIP SÉRIE I Nº 941)
RUFINO ELESBÃO DE SOUZA

CANCELAMENTO DE EQUIPAMENTOS

Processo:
6546/2003 - LAB HORMON - LABORATÓRIO ESPECIALIZADO EM DOSAGENS HORMONAIS LTDA
RAIOS X PARA MAMÓGRAFO SEM ESTÉREOTAXIA
CEVS: 354870801-864-000356-1-0
Marca: PHILIPS
Modelo: GRAPH MAMMO
Série: PAEADK02001
Corrente/Tensão: 500MA/40KV
Atividade: Serviço de Radiologia
Motivo: Encerramento da atividade.

RAIOS X MÉDICO DE 100 MA A 500 MA
CEVS: 354870801-864-000358-1-5
Marca: TECNODESIGN
Modelo: TD 500HF
Série: 001
Corrente/Tensão: 120KV/500MA
Atividade: Serviço de Radiologia
Motivo: Encerramento da atividade.

RAIOS X PARA DENSITOMETRIA ÓSSEA
CEVS: 354870801-864-000357-1-8
Marca: GE
Modelo: LUNAR DPX-IQ
Série: 20481
Corrente/Tensão: 110KV/5MA
Atividade: Serviço de Radiologia
Motivo: Encerramento da atividade.

SS.44 – DIVISÃO DE SAÚDE DO TRABALHADOR E MEIO AMBIENTE

Nome	Infração
UNISILK INDUSTRIA E COMERCIO DE BRINDES LTDA EPP	AIP SÉRIE H nº 609
AHANA RESTAURANTE LTDA	AIP SÉRIE H Nº 572

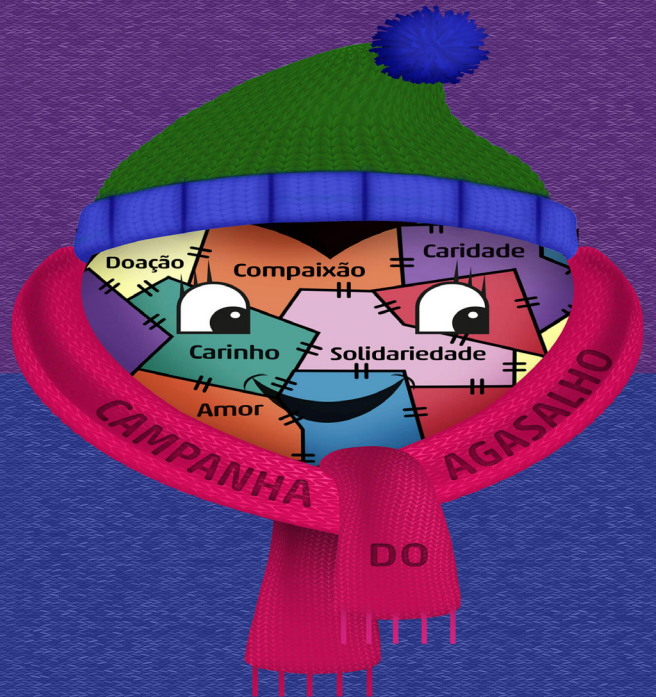
CANCELAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO

AIF - SÉRIE H Nº 600
AIP - SÉRIE H Nº 600
TRM - SÉRIE H Nº 600

SS.4, em 10 de agosto de 2018
DR. WAGNER KUROIWA
Diretor do Departamento de
Proteção à Saúde e Vigilâncias
DR. GERALDO REPLE
Secretário de Saúde

Onde doar?

Paço municipal, unidades de saúde, escolas municipais e em outros pontos disponíveis no portal da prefeitura.



Nesse inverno aqueça o coração. } Doe um agasalho.

Campanha do Agasalho 2018
São Bernardo do Campo

FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE

PREFEITURA DE SÃO BERNARDO DO CAMPO
CIDADE DO TRABALHO

O que doar?

Agasalhos, sapatos fechados, gorros, meias, cobertores, entre outros. Mas tudo em bom estado.

Onde doar?

Paço municipal, unidades de saúde, escolas municipais e em outros pontos disponíveis no portal da prefeitura.



Doe um agasalho. } Nesse inverno aqueça o coração.

www.saobernardo.sp.gov.br/campanhadoagalho2018

Campanha do Agasalho 2018
São Bernardo do Campo

Realização:

FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE

PREFEITURA DE SÃO BERNARDO DO CAMPO
CIDADE DO TRABALHO

Secretaria de Serviços Urbanos
Gabinete do Secretário

Secretaria de Serviços Urbanos

Edital nº 29/2018 do Departamento de Manutenção de Próprios Municipais – SU.2

1) – TRANSLADAÇÃO DE DESPOJOS:

PROCESSOS DEFERIDOS:

SB.047.940/2018 – DC 75 – INTERESSADA: DENISE MENEZES BRAGIATTO
SB.048.269/2018 – DC 43 – INTERESSADO: JESUS FERNANDES NABOAB
SB.048.279/2018 – DC 79 – INTERESSADA: ROZILANDE DE OLIVEIRA SANTOS
SB.048.516/2018 – DC 71 – INTERESSADA: EDNA ALVES DA SILVA
ENGº ADEMIR FERNANDES CENTURION
DIRETOR - SU-2

SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS

SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO E ASSENTAMENTOS DE POSTURAS MUNICIPAIS – SU-002

EDITAL 31/2018

Nos termos do artigo 184, incisos I a III, Seção IV, Capítulo V, Título VI da Lei 6662, de 19 de abril de 2018, seguem publicados, para ciência dos respectivos interessados, os processos abaixo relacionados que foram objeto de despacho decisório.

PROCESSOS DEFERIDOS

Assunto: Cancelamento de Auto de Infração

Processo Interessado

SB-25433/16 LILIAN MARILDA ZORATTI ERRERA

SB-49162/18 JULIANO ESPEDITO DA SILVA

Assunto: Cancelamento de Notificação

Processo Interessado

SB-49162/18 JULIANO ESPEDITO DA SILVA

Assunto: Autorização para Rebaixamento de Guias

Processo Interessado

SB-45162/18 FIORAVANTE MORASSI

SB-45337/18 JOSÉ LOURENÇO MORAIS

Assunto: Mudança de Local de Ambulação

Processo Interessado

SB-67879/15 CARLOS CHABUH

SB-75515/15 CARLOS ALEXANDRE DA SILVA MORAES

Assunto: Exclusão de Ponta de Feira da Licença de Ambulante

Processo Interessado

SB-10578/10 NILSE RODRIGUES CHAVES

Assunto: Cópia de Inteiro Teor de Processo

Processo Interessado

SB-35060/18 DROGARIA SÃO PAULO S/A

PROCESSOS INDEFERIDOS

Assunto: Cancelamento de Auto de Infração

Processo Interessado

SB-18044/17 LUCIMAR DE OLIVEIRA MARCOLAN

SB-50289/18 NELLA CASSETARI ONEDA

Assunto: Rebaixamento de Guias

Processo Interessado

SB-31359/18 PAULO NENFLIDIO DE CARVALHO

Assunto: Mudança de Local de Ambulação

Processo Interessado

SB-49896/16 ELIZABETE SOARES BARBOSA

Assunto: Inclusão de Produtos no Licenciamento de Ambulante

Processo Interessado

SB-75515/15 CARLOS ALEXANDRE DA SILVA MORAES

Assunto: Cancelamento de Multa/Lançamento Pedidos Tempestivos

Processo	Interessado	Lançamento
SB-009.381/2010	LAERTE TOSI	704/18-2677740-4
SB-015.478/2017	CECILIA MAYER MAUTONI ROCHA	704/18-2647349-6
SB-021.876/2018	SILVIA HELENA PINOTTI	704/18-2577042-5
SB-044.401/2018	MANOEL SADAYUKI SAKAI – ESPOLIO	704/18-2730667-8
SB-047.179/2018	TAMOJUNTO RELIQUEAS LOUNGE BAR	704/18-2751715-0

SU-002, em 08 de agosto de 2018.
JOÃO LUÍS LAURIELLO DE SOUZA
Chefe de Seção

SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS

SERVIÇO DE EXPEDIENTE SU-003.1

EDITAL GSU nº 16/2018

Nos termos do artigo 2º, inciso VII, item "a" do Decreto nº 13.463, de 09 de agosto de 2001, seguem publicados, para ciência dos respectivos interessados, os processos abaixo relacionados que foram objeto de despacho decisório.

PROCESSOS DEFERIDOS

Assunto: Certidão de Tempo de Atividade de Feirante

Processo Interessado

SB-29123/18 DENILDE EZIDORO DE ALMEIDA YAMAGAWA

Assunto: Cancelamento de Auto de Infração

Processo Interessado

SB-39223/18 SEBASTIÃO COSME DA COSTA

PROCESSOS INDEFERIDOS

Assunto: Cancelamento de Auto de Infração

Processo Interessado

SB-39571/15 DIRCE BARBOSA GOMES

SB-26659/18 PAULO CESAR GARCIA

SU-003.1, em 08 de agosto de 2018.

MÁRIO CÉSAR ORSOLAN

Respondendo pelo Expediente da
Secretaria de Serviços Urbanos

SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS

SU-002.2 - SERVIÇO DE FISCALIZAÇÃO E ASSENTAMENTOS DE POSTURAS MUNICIPAIS

EDITAL 231/2018

- Em cumprimento a lei 4974/2001 31 de maio de 2001

Ficam os contribuintes abaixo relacionados notificados, para execução dos serviços de:

001-LIMPEZA, CAPINACAO E REMOCAO DE ENTULHO

Prazo legal para execucao do servico: 30 DIAS

004-CONSTRUIR PASSEIO PUBLICO

Prazo legal para execucao do servico: 60 DIAS

006-REPAROS, CONSERV. E LIMPEZA DO PASSEIO

Prazo legal para execucao do servico: 60 DIAS

007-ENTULHO E MAT. DE CONSTRUCAO NO PASSEIO

Prazo legal para execucao do servico: 03 DIAS

017-ÁRVORES - CONCRETAGEM DE RAIZES

Prazo legal para execucao do servico: 05 DIAS

022-GARGULA ADEQUAR OU EXECUTAR

Prazo legal para execucao do servico: 05 DIAS

042-CESSAR OCUPACAO DO PASSEIO PUBLICO

Prazo legal para execucao do servico: 05 DIAS

107-PUBLICIDADE IRREGULAR-PLACAS NO PASSEIO

Prazo legal para execucao do servico: 01 DIA

Prazos acima contados a partir da data de publicacao do presente edital.

Esclarecemos aos contribuintes, que foram encaminhadas notificacoes individuais

Via correio.

NOME	INSCRICAO	SERVICOS
A/C DO SR. SINDICO DO EDIFICIO NATHALIE	5.007.083.000	001
A/C DO SR. SINDICO DO CONDOMINIO EDIFICIO BORDEAUX	8.027.102.000	107
ALBINO RODRIGUES VIEIRA	8.039.120.000	017
BAR E LANCHES NOGUEIRA LTDA EPP	31.148	042
CONGREGACAO S.VICENTE PALLOTTI IRMAS PALOTINAS	1.018.121.000	006
FORMILINTER INDUSTRIA DE CELULOSE LTDA	532.101.058.000	001
LUIZ PAULINO DANTAS	31.110.025.000	007
MARISTELA DEGELO	5.013.077.000	006
ODUALDO PREVIDELLI	1.090.001.000	006
RATTO TERESA BUCCHERI	532.500.001.000	004
RICARDO MESSIAS LOPES	1.091.034.000	022
WALDEMIR PEQUINI-ESPOLIO	1.018.008.000	006

NOTIFICAÇÕES ENTREGUES EM MÃOS:

SERVIÇO: REASSUMIR SUAS ATIVIDADES DE VENDEDOR AMBULANTE

NOME	NOTIFICAÇÃO	PRAZO
JOSE HELENO DE LIMA	106.196	05 DIAS

SU-002.2, 08 DE AGOSTO DE 2018

MARIO ANTONIO MARGONARI, ASSESSOR II
JOAO LUIS LAURIELLO DE SOUZA, CHEFE

SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS

SU-002.2 - SERVIÇO DE FISCALIZAÇÃO E ASSENTAMENTOS DE POSTURAS MUNICIPAIS

EDITAL 231/2018

NOS TERMOS DO ARTIGO 25, PARAGRAFO TERCEIRO, ITEM 1, ALINEA B, DA LEI MUNICIPAL 1802/69 E SUAS ALTERACOES FICAM OS CONTRIBUINTES ABAIXO RELACIONADOS, NOTIFICADOS DOS SEGUINTES LANÇAMENTOS E AUTUAÇÕES :

NOME	INSCRIÇÃO	COD-AVISO/EXE	VALOR LANC	VENCTO	N.AUTO	COD
BRASPARTS COMERCIAL LTDA	13.051.080.000	704-2809344/2018	R\$ 1.213,35	10092018	2809344	3
BRASPARTS COMERCIAL LTDA	13.051.080.000	704-2809346/2018	R\$ 337,04	10092018	2809346	6
DIRCE BARBOSA DA SILVA ROSA	19.043.019.000	704-2815456/2018	R\$ 674,08	17092018	2815456	1
DIRCE BARBOSA DA SILVA ROSA	19.043.009.000	704-2815457/2018	R\$ 674,08	17092018	2815457	1
MARIA DAS GRACAS R. TERTO PIZZARIA E ESPETARIA	260.653-4	704-2809627/2018	R\$ 1.011,12	10092018	2809627	72
ROBSON SBARDELINI DANTAS DA COSTA	222.364-3	704-2809355/2018	R\$ 337,04	10092018	2809355	56
SIDNEI DOS SANTOS	13.037.009.000	704-2809352/2018	R\$ 337,04	10092018	2809352	6

DESCRIÇÃO DOS CÓDIGOS ACIMA:

001-LIMPEZA, CAPINACAO E REMOCAO DE ENTULHO

003-RECONSTRUIR/REPARAR MURO DE FECHO

006-REPAROS, CONSERV. E LIMPEZA DO PASSEIO

056-PUBLICIDADE IRREGULAR - PANFLETOS

072-CESSAR OCUPACAO DO PASSEIO/VIA PUBLICOS

SU-002.2, 08 DE AGOSTO DE 2018
JOAO LUIS LAURIELLO DE SOUZA - CHEFE

SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS

EDITAL DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE - PROCESSO Nº 0030.183/2018

Tornamos público a quem interessar possa que por determinação do Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de São Bernardo do Campo e de conformidade com o processo administrativo protocolado sob o número SB-030183/2018, encontra-se aberto nesta Prefeitura o presente Edital de Manifestação de Interesse, para exploração de lanchonete localizada no Parque Municipal Cidade de São Bernardo do Campo - Raphael Lazzuri, situado à Av. Kennedy, 1.111, Bairro Anchieta, São Bernardo do Campo.

O Edital de Manifestação de Interesse e a contratação dele decorrente subordinam-se às disposições da lei Municipal n.º 4.974 de 31 de maio de 2001, Decreto Municipal

n.º 13.500 de 02 de outubro de 2001, e, as demais especificações anexas.

Os interessados no Edital de Manifestação de Interesse poderão realizar vistoria prévia no Parque Municipal Cidade de São Bernardo do Campo - Raphael Lazzuri, situado à Av. Kennedy, 1.111, Bairro Anchieta, São Bernardo do Campo, mais precisamente no espaço aonde será instalada a lanchonete objeto do presente, até o dia XX de 27 de agosto de 2018 às 15h., a fim de conhecer o local, esclarecer dúvidas, inclusive quanto à documentação.

O interessado em participar do presente Edital de Manifestação de Interesse deverá retirar a pasta que conterá as instruções necessárias para habilitação e proposta até o dia 27 de agosto de 2018 às 17:00h, no Departamento de Parques e Jardins, sito à Rua dos Tangaras, 867, São Bernardo do Campo para retirada da pasta que conterá as instruções necessárias para habilitação e proposta.

1.0 – DO OBJETO

1.1 – O presente Edital de Manifestação de Interesse tem por objeto a exploração de Lanchonete do Parque Municipal Cidade de São Bernardo do Campo - Raphael Lazzuri, mediante permissão de uso, nos termos das especificações constantes neste Edital de Manifestação de Interesse e em seus anexos, sendo exclusivamente à pessoas físicas, microempreendedor individual (MEI), empresário individual (EI) e empresa individual de responsabilidade limitada (Eireli).

2.0 – DAS CONDIÇÕES DA PARTICIPAÇÃO

2.1 – Os documentos necessários para a participação do presente Edital de Manifestação de Interesse, bem como as propostas de preços dos interessados, deverão estar em 02(dois) envelopes fechados e rubricados, mencionando-se exteriormente o nome da pessoa física ou empresa, o número deste Edital de Manifestação de Interesse e o seu objeto.

3.0 – DO LOCAL DE ENTREGA DOS ENVELOPES

3.1 – Os envelopes deverão ser entregues no Departamento de Parques e Jardins, sito à Rua dos Tangaras, 867, São Bernardo do Campo, impreterivelmente no dia 06 de setembro de 2018, até às 10h, e serão abertos os envelopes às 15h. no mesmo local, onde primeiramente serão verificados os requisitos para habilitação, para posterior abertura da proposta de preço.

4.0 – ENVELOPE “A” - DOCUMENTOS - HABILITAÇÃO

4.1 – Comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Jurídicas (CNPJ) ou Cadastro de Pessoa Física (CPF) do participante pessoa física;

4.2 – Certidão Negativa ou Positiva com efeito negativa de Tributos Municipais Mobiliários, expedida no local do domicílio ou sede do interessado;

4.3 – Certidão Negativa ou Positiva com efeito negativa de Tributos Estaduais, expedida no local de domicílio ou sede do interessado. No caso de empresa prestadora de serviços, apresentar a Certidão Negativa de Inscrição no Cadastro de Contribuintes da Secretaria da Fazenda do estado;

4.4 – Certidão conjunta negativa ou positiva com efeito de negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN);

4.5 – Certidão Negativa ou Positiva com efeito de negativa, de Débitos Trabalhistas (CNDT), expedida pela Justiça do Trabalho;

4.6 – Certificado de Regularidade para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviços (FGTS), expedido pela Caixa Econômica Federal;

4.7 – Declaração do interessado de que tem pleno conhecimento do local em que se desenvolverão os serviços e de todas as condições e eventuais dificuldades para a execução dos serviços objeto deste Edital de Manifestação de Interesse;

4.8 – Declarações expressas do participante:

a) Que se submete integralmente a todas as cláusulas do presente Edital de Manifestação de Interesse, as quais farão parte da permissão de uso que vier a ser firmada;

b) Que se submete integralmente a todos os dispositivos da Lei Municipal n.º 4.974 de 31 de maio de 2001 e do decreto Municipal n.º 13.500 de 02 de outubro de 2001;

4.9 – ENVELOPE “B” – PROPOSTA DE PREÇOS

4.9.1 – Este envelope deverá conter:

4.10.1.1 – ANEXO III – Folha, fornecida ao interessado por ocasião da retirada da pasta, em uma única via, devendo ser preenchida no original, por meios mecânicos ou eletrônicos, sem rasuras, assinada pelo interessado, com as seguintes declarações:

4.10.1.2 – Preço ofertado, não inferior ao preço público mensal de R\$ 2.670,80 (dois mil, seiscentos e setenta reais e oitenta centavos), conforme artigo 306, II da Lei Municipal n.º 1.802/69 e decretos 12.723/98 e 13.996/02. Em tal preço público não estão incluídas as despesas de energia elétrica e água;

4.10.1.3 – Prazo de validade da proposta, não inferior a 60(sessenta) dias, contados da data designada para entrega dos envelopes.

5.0 – DO JULGAMENTO

5.1 – Os documentos serão analisados pelo Departamento de Parques e Jardins SU.3, que classificará os interessados que atenderem às exigências deste Edital de Manifestação de Interesse.

5.2 – Será declarada vencedora quem apresentar a maior oferta de acordo com a proposta do item 4.10.1.2.

5.3 – Havendo empate na apresentação das propostas, a vencedora será declarada por sorteio.

6.0 – DA PERMISSÃO DE USO

6.1 – A fiscalização será exercida pela Secretaria de Serviços Urbanos, que acompanhará a execução da permissão de uso e anotar no processo próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do mesmo, determinando o que for necessário à regularização das faltas observadas.

6.2 – O termo de responsabilidade regular-se-á pelo Decreto de Permissão de Uso, pelas cláusulas e partes integrantes, conforme disposto neste Edital de Manifestação de Interesse e pelos dispositivos da Lei Municipal n.º 4.974 de 31/05/2001 e Decreto Municipal n.º 13.500 de 02/10/2001.

6.3 – O município revogará o decreto de permissão de uso no caso de reincidência no descumprimento de quaisquer das cláusulas deste Edital de Manifestação de Interesse e do Termo de Compromisso e Responsabilidade assinado, conforme item 12.7.2 deste Edital de Manifestação de Interesse, bem como das hipóteses arroladas no artigo 231 da Lei Municipal n.º 4.974 de 31 de maio de 2001, quais sejam:

6.3.1 – Não esteja devidamente instalado e apto a comercialização dos produtos,

dentro do prazo estipulado na cláusula 11.2 deste Edital de Manifestação de Interesse;

6.3.2 – Não salde seus compromissos com a Prefeitura três meses consecutivos;

6.3.3 – Conserve a lanchonete fechada por mais de 05(cinco) dias, sem motivo de força maior, devidamente comprovado a juízo da Administração;

6.3.4 – Mude de ramo de negócio sem autorização do Município;

6.3.5 – Torne-se elemento de indisciplina, turbulento ou ébrio habitual;

6.3.6 – Mantenha-se no estabelecimento sofrendo de moléstia contagiosa, constatada por laudo médico;

6.3.7 – Não despeça ou afaste empregado que desacate o público ou autoridades municipais, ou que se mostre indisciplinado, turbulento ou ébrio habitual ou que sofra de moléstia contagiosa, constatada por laudo médico;

6.3.8 – Ao permissionário forem impostas 02(duas) penalidades de multa consecutivas ou alternadas;

6.3.9 – Transfira o estabelecimento a terceiros, sem prévia e expressa autorização da Prefeitura, obedecidas às disposições do artigo 127 da Lei Municipal n.º 4.974/01;

6.3.10 – Não manter a lanchonete em bom estado de conservação e higiene, obedecidas às exigências higiênicas-sanitárias previstas na legislação vigente;

6.3.11 – Descumpra as cláusulas deste Edital de Manifestação de Interesse e/ou Termo de Compromisso, obedecidas às disposições do artigo 137 da Lei Municipal n.º 4.974/01;

6.3.12 – Tenha prisão em flagrante decretada ou de seu preposto, ou seja, condenado por sentença transitada em julgado pela prática de qualquer ilícito penal;

6.4 – O presente Edital de Manifestação de Interesse, inclusive seus anexos, integrará o Termo de Responsabilidade que vier a ser firmado com o proponente vencedor.

6.5 – A permissão de uso, concedida após a publicação do decreto Municipal do Jornal Notícias do Município, terá prazo indeterminado, podendo o Decreto ser revogado nas hipóteses do item 6.3 deste Edital de Manifestação de Interesse, bem como por conveniência e oportunidade administrativa;

6.6 – A critério da Administração poderá ser autorizada a transferência da permissão de uso, desde que sejam cumpridas as exigências dos artigos 120 a 131 da lei Municipal n.º 4.974 de 31 de maio de 2001;

6.7 – Fica eleito o da Comarca de São Bernardo do Campo para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Edital de Manifestação de Interesse e do termo de responsabilidade que vier a ser firmado.

7.0 – DA EXECUÇÃO DO TERMO DE RESPONSABILIDADE

7.1 – A área a ser utilizada é aquela indicada no decreto de Permissão de Uso.

7.2 – O horário de funcionamento das atividades previstas neste Edital de Manifestação de Interesse serão nos mesmos dias e horários de funcionamento do Parque Municipal Cidade de São Bernardo do Campo - Raphael Lazzuri, ou outro devidamente autorizado pela Secretaria de Serviços Urbanos.

7.3 – O permissionário deverá, obrigatoriamente, vender aqueles produtos constantes das relações constantes do Anexo I.

7.4 – Será autorizado ao permissionário a venda de marcas ou tipos diversos para cada produto.

7.5 – No exercício de suas atividades, o permissionário poderá contar com o auxílio de prepostos para substituí-lo em sua ausência e impedimentos, e de empregados, respeitadas as disposições do artigo 133 da Lei Municipal n.º 4.974/01.

7.6 – Obedecidas às especificações contidas no Anexo I o permissionário deverá observar ainda o seguinte:

7.6.1 – As áreas ocupadas deverão ser mantidas em estado satisfatório de higiene, varridas e limpas, incluindo-se também a testada das mesmas.

7.6.2 – A remoção dos equipamentos e instalações dentro do prazo estabelecido pelo órgão municipal competente, sempre que se tornar necessário ou conveniente à execução de obras e serviços públicos, ou ocorrer qualquer evento que, a juízo da Administração Pública, torne aconselhável tal providência.

7.6.3 – A remoção dos equipamentos e instalações nos casos de revogação da permissão de uso, sob pena de recolhimento ao depósito municipal e pagamento do preço público de armazenamento.

7.6.4 – As mercadorias vendidas deverão ser acondicionadas em vasilhames e invólucros apropriados.

7.6.5 – O pagamento regular do preço público referente à utilização da área pública.

7.6.6 – Deverá o permissionário defender a área de todos e qualquer ato de turbação e invasão.

7.6.7 – As determinações e instruções da fiscalização deverão ser rigorosamente acatadas, observando, para com o público, as normas de boa educação.

7.6.8 – Deverão ser observados os horários determinados para o início e encerramento das atividades, devendo o local estar desimpedido no horário estabelecido.

7.6.9 – O permissionário deverá estar, pessoalmente ou representado por preposto, sempre presente junto à lanchonete, e deverá ainda respeitar as tabelas e os preços que forem aprovados pelo órgão municipal e selecionar os produtos e mercadorias, excluindo aqueles que apresentarem defeitos ou, se perecíveis, apresentarem indício de deterioração.

7.6.10 – As áreas deverão ser convenientemente aparelhadas, de acordo com as atividades exercidas, às expensas do permissionário, inclusive sua manutenção.

7.6.11 – As áreas, finda a permissão, serão devolvidas à Administração em bom estado de conservação, de maneira a ser possível utilizá-las sem execução de reparos.

7.6.12 – O permissionário deverá atender todas as normas de metrologia legal, inclusive aferindo os instrumentos de pesos e medidas anualmente ou em conformidade com os prazos estipulados pelo órgão competente.

7.7 – Fica proibido ao permissionário:

7.7.1 – Ceder, transferir, arrendar ou vender a permissão de uso das áreas, no todo ou em parte;

7.7.2 – Depositar quaisquer objetos ou mercadorias em arruamentos ou dependurá-los do lado de fora das áreas;

7.7.3 – Ocultar ou recusar vender mercadorias que possua;

7.7.4 – Trazer para o estabelecimento animais de estimação, tais como cães, gatos, etc.;

7.7.5 – Praticar ou permitir a prática nas áreas de qualquer tipo de jogo ou

sorteio, ainda que tolerada pela autoridade policial;

7.7.6 – Faltar, salvo se por motivo de doença ou força maior, fato este que deverá ser comprovadamente justificado no prazo máximo de 05(cinco) dias;

7.8 – Nenhuma benfeitoria, reparo ou instalação de aparelhos poderá ser feita nas áreas, sem autorização escrita da administração.

7.8.1 – Quando autorizadas, as benfeitorias incorporam-se ao patrimônio municipal, sem direito a indenização, retirada ou retenção por parte do permissionário.

7.9 – O permissionário que danificar passeios, muros ou qualquer bem público, na montagem ou desmontagem de seus equipamentos, será responsabilizado pelos danos cometidos.

8.0 – DO REAJUSTE DE PREÇOS

8.1 – Os preços ofertados serão reajustados de acordo com o preço público estabelecido, de conformidade com o artigo 337 da Lei Municipal n.º 1.802/69.

8.1.1 – A variação apurada incidirá sempre no 1º dia do exercício subsequente e assim sucessivamente.

9.0 – DAS PENALIDADES

9.1 – Antecedendo a revogação prevista no item 6.3 deste edital serão aplicadas as seguintes penalidades:

9.2 – Advertência por meio de notificação.

9.3 – Multa de 20% (vinte por cento) do preço ofertado e atualizado quando da reincidência.

10.0 – DOS PAGAMENTOS

10.1 – O primeiro pagamento mensal será efetuado após 60(sessenta) dias da assinatura do termo de responsabilidade e os demais a cada 30 (trinta) dias subsequentes.

10.1.1 – Na hipótese de atraso de pagamentos das parcelas serão cobrados juros e atualização monetária na forma da lei, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

10.2 – O permissionário arcará com as despesas de manutenção e conservação do prédio e as despesas de seguro contra incêndio efetuado pela Administração, relativas ao imóvel.

10.3 Os gastos de energia elétrica e água, deverão ocorrer por conta do permissionário, que deverá em até 60 (sessenta) dias individualizar os serviços públicos mencionados.

11.0 – DOS PRAZOS

11.1 – Após a publicação do Decreto de Permissão e dentro de 02(dois) dias corridos, contados da notificação expressa da Prefeitura para esse fim, deverá o proponente vencedor comparecer a Prefeitura apto para a assinatura do respectivo termo de responsabilidade.

11.1.1 – No caso de não comparecimento do proponente vencedor no prazo estabelecido no item anterior, ser-lhe-á aplicada uma multa de 20% (vinte por cento) do valor ofertado pelo mesmo.

11.1.2 – O não comparecimento do proponente vencedor será entendido como desistência, proporcionando à Administração Pública a convocação da segunda melhor oferta apresentada e assim sucessivamente.

11.2 – O proponente vencedor obriga-se a iniciar a venda dos produtos especificados, no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, contados da assinatura do termo de responsabilidade.

12.0 – DISPOSIÇÕES DIVERSAS

12.1 – Quaisquer esclarecimentos poderão ser obtidos junto a Departamento de Parques e Jardins, sito à Rua dos Tangaras, 867, São Bernardo do Campo, no horário das 8h30 às 17h.

12.2 – O presente Edital de Manifestação de Interesse e demais especificações e anexos poderão ser examinados e retirados no local mencionado na cláusula 12.1., até o dia 27 de agosto de 2018 às 17:00h.

12.3 – No caso de qualquer dúvida técnica quanto aos elementos fornecidos, o proponente deverá saná-la também junto ao respectivo departamento do item anterior.

12.4 – Todas as dúvidas, recursos e impugnações deverão ser apresentados por escrito e encaminhados ao endereço mencionado na cláusula 12.1 deste Edital de Manifestação de Interesse.

12.5 – Não serão aceitas consultas, recursos e impugnações remetidas via fax ou e-mail.

12.6 – As respostas às consultas, bem como o resultado do julgamento dos recursos e impugnações serão afixados no Quadro de Editais, localizado no mesmo endereço mencionado na cláusula 12.1.

12.7 – Segue anexo ao presente Edital de Manifestação de Interesse:

12.7.1 – ANEXO I – Especificações das condições para exploração do ramo determinado neste Edital de Manifestação de Interesse;

12.7.2 – ANEXO II – Minuta de termo de responsabilidade que acompanhará o Decreto de Permissão de Uso;

12.7.3 – ANEXO III – Folha para Declaração do Preço e Prazo de Validade da Proposta;

12.7.4 – ANEXO IV – Modelo de Atestado de Vistoria e Declaração de Interesse.

São Bernardo do Campo, 04 de agosto de 2018.

Sérgio Aparecido Thomé

Diretor da SU.3

ANEXO I

O presente anexo ao Chamamento tem por objeto a exploração de lanchonete Parque Municipal Cidade de São Bernardo do Campo - Raphael Lazzuri, situado à Av. Kennedy, 1.111, Bairro Anchieta, São Bernardo do Campo, mediante permissão de uso, nos termos das especificações constantes no Chamamento e em seus anexos.

I – DOS PRODUTOS A SEREM COMERCIALIZADOS:

a) Bebidas não alcoólicas, como: refrigerantes, sucos, chás e congêneres, previamente embalados com data de fabricação, validade, componentes e procedência;

b) Lanches, salgados, doces, frutas, sorvetes e congêneres. Prontos, embalados adequadamente, contendo: procedência, data de fabricação e prazo de validade, não poderá haver fritura no local ou qualquer outro meio de preparo de alimentos;

c) Fraldas e Lençóis;

d) Jornais, revistas e livros;

e) Café, chocolate, leite e congêneres.

II – DOS EQUIPAMENTOS MÍNIMOS A SEREM DISPONIBILIZADOS PELO PERMISSONÁRIO

a) Geladeira;

b) Freezer;

c) Estufa;

d) Microondas

e) Máquina de café expresso, com no mínimo 04(quatro) bicos;

f) 10 mesas e 26 cadeiras

g) Balcão frigorífico vertical fechado a ser instalado na cozinha;

h) 05 Lixeiras;

i) Balcão.

ANEXO II

MINUTA DE TERMO DE RECEBIMENTO E RESPONSABILIDADE

Por este Termo de Recebimento e Responsabilidade, o portador da Cédula de Identidade R.G. n.º _____ e do CPF/MF n.º _____, com endereço na _____, recebe da Prefeitura do Município de São Bernardo do Campo, a título de permissão de uso, outorgada pelo decreto n.º _____ de _____, o próprio municipal devidamente caracterizado no referido decreto, comprometendo-se a cumprir as determinações constantes no Edital de Manifestação de Interesse de _____ n.º _____, na Lei Municipal n.º 4.974/01 e no Decreto n.º 13.500/01, em especial as seguintes obrigações:

I – O permissionário deverá, obrigatoriamente, vender aqueles produtos constantes das relações constantes no anexo I, para o qual deverá estar licenciado.

II – Será autorizado ao permissionário a venda de marcas ou tipos diversos para cada produto.

III – No exercício de suas atividades, o permissionário poderá contar com o auxílio de prepostos para substituí-los em suas ausências e impedimentos, e de empregados, respeitadas as disposições do artigo 133 da Lei Municipal n.º 4.974/01.

IV – Obedecidas as especificações contidas no ANEXO I o permissionário deverá observar ainda o seguinte:

V – As áreas ocupadas deverão ser mantidas em estado satisfatório de higiene, varrida e limpa, incluindo-se também a testada da mesma.

VI – O permissionário arcará com as despesas de manutenção e conservação do prédio e as despesas de seguro contra incêndio efetuadas pela Administração, relativas ao imóvel, bem como as despesas de energia elétrica e água.

VII – A remoção dos equipamentos e instalações dentro do prazo estabelecido pelo órgão municipal competente, sempre que se tornar necessário ou conveniente à execução de obras e serviços públicos, ou ocorrer qualquer evento que, a juízo da Administração Pública, torne aconselhável tal providência.

VIII – A remoção dos equipamentos e instalações nos casos de revogações da permissão de uso, sob pena de recolhimento ao depósito municipal, e pagamento do preço público de armazenamento.

IX – As mercadorias vendidas deverão ser acondicionadas em sacos de papel, invólucros ou vasilhames apropriados, ficando vedada a utilização de jornais e similares.

X – O pagamento regular do valor mensal ofertado referente à utilização da área pública.

XI – Deverá o permissionário defender a párea de todo e qualquer ato de turbação e invasão.

XII – As determinações e instruções da fiscalização, dadas sempre por escrito, deverão ser rigorosamente acatadas, observando, para com o público, as normas da boa educação.

XIII – Deverão ser observados os horários determinados para início e encerramento das atividades, devendo o local estar desimpedido no horário estabelecido.

XIV – O permissionário deverá estar pessoalmente ou representado por preposto, sempre presente junto à lanchonete, e deverá ainda respeitar as tabelas e os preços que forem aprovados pelo órgão municipal e selecionar os produtos ou mercadorias, excluindo aqueles que apresentarem defeitos ou, se perecíveis, apresentarem indícios de deterioração.

XV – As áreas deverão ser convenientemente aparelhadas, de acordo com as atividades exercidas, às expensas do permissionário, inclusive sua manutenção.

XVI – As áreas, finda a permissão, serão devolvidas à Administração em bom estado de conservação, de maneira a ser possível utilizá-la sem a execução de reparos.

XVII – O permissionário deverá atender todas as normas de metrologia legal, inclusive aferindo os instrumentos de peso e medida anualmente ou em conformidade com os prazos estipulados pelo órgão competente.

XVIII – Fica proibido ao permissionário:

XIX – Ceder, transferir, arrendar ou vender a permissão de uso das áreas, no todo ou em parte;

XX – Depositar quaisquer objetos ou mercadorias nos arruamentos ou dependurá-los do lado de fora das áreas;

XXI – Ocultar ou recusar vender mercadorias que possua;

XXII – Trazer para o estabelecimento animais de estimação, tais como cães, gatos, etc.;

XXIII – Praticar ou permitir a prática nas áreas de qualquer tipo de jogo ou sorteio, ainda que tolerada pela autoridade policial.

XXIV – Faltar, salvo se por motivo de doença ou força maior, fato este que deverá ser comprovadamente justificado no prazo máximo de 5(cinco) dias.

XXV – Nenhuma benfeitoria, reparo ou instalação de aparelhos poderá ser feita nas áreas, sem autorização escrita da administração.

XXVI – Quando autorizadas, as benfeitorias incorporam-se ao patrimônio municipal, sem direito a indenização, retirada ou retenção por parte do permissionário.

XXVII – O permissionário que danificar passeios, muros ou qualquer bem público, na montagem ou desmontagem de seus equipamentos, será responsabilizado pelos danos cometidos.

XXVIII – O permissionário tem conhecimento de que o descumprimento de quaisquer das obrigações firmadas o sujeitará às seguintes penalidades:

a) Advertência por meio de notificação.

b) Multa de 20%(vinte por cento) do preço ofertado e atualizado, quando da reincidência.

XXIX – Independentemente da rescisão pela conveniência e oportunidade, que

também não acarretará qualquer direito ao permissionário, a Prefeitura rescindir unilateralmente a Permissão de Uso, independentemente de interpeção judicial ou extrajudicial, salvo motivo de força maior plenamente justificado, caso se verifique qualquer das hipóteses arroladas nos incisos I a XII e XVII, artigo 78 da Lei n.º 8.666/93, ou ainda, caso o permissionário:

- Descumpra as cláusulas do edital e/ou do Termo de Compromisso, obedecidas as disposições do artigo 137 da Lei Municipal n.º 4.974/01;
- Tenha sua prisão em flagrante decretada ou de seu preposto, ou seja condenado por sentença transitada em julgado pela prática de qualquer ilícito penal;
- Transfira o estabelecimento a terceiros, sem a prévia e expressa autorização da Prefeitura;
- Deixar o permissionário de recolher o preço público mensal relativo à permissão de uso ou de saldar as despesas de rateio por mais de 03(três) meses consecutivos;
- Deixar de manter suas condições de habilitação, durante a permissão de uso.

Essa permissão de uso é outorgada a título precário, podendo ser cassada a qualquer tempo, a juízo da permitente, sem que com isso caiba qualquer direito permissionário, bem como nas hipóteses previstas no Edital de Manifestação de Interesse de _____ n.º _____.

E por ser expressão da verdade, firma este em 3(três) vias, na presença de duas testemunhas.

São Bernardo do Campo, em ____ de _____ de _____.

Testemunhas:

1 - _____

2 - _____

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE PREÇO E PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA

EDITAL DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE – EXPLORAÇÃO DE LANCHONETE NO PARQUE MUNICIPAL RAPHAEL LAZZURI, MEDIANTE PERMISSÃO DE USO

CONFORME CLÁUSULA 4.7.1.1 DO EDITAL DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE

INTERESSADO: _____

Abaixo identificado, vem respeitosamente apresentar à Prefeitura do Município de São Bernardo do Campo o preço ofertado e a validade de sua proposta para o presente Edital de Manifestação de Interesse.

Declara ainda assumir inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados em qualquer documento ou parte de sua proposta.

PREÇO MENSAL OFERTADO: R\$ _____

PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: _____

Nome Legível Do Proponente _____

Assinatura _____

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INTERESSE

DECLARO QUE TENHO PLENO CONHECIMENTO DAS CONDIÇÕES DOS LOCAIS EM QUE SE DESENVOLVERÃO AS ATIVIDADES DESTE EDITAL DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE, E EXPRESSO MEU INTERESSE NA PARTICIPAÇÃO DO PRESENTE.

São Bernardo do Campo, em ____ de _____ de _____.

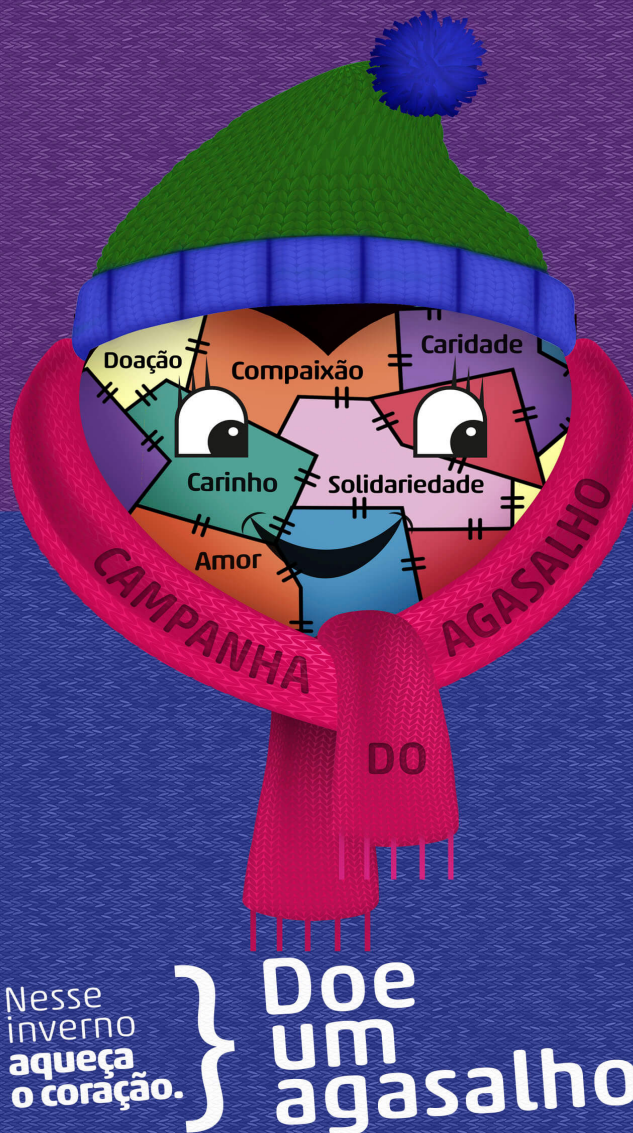
Assinatura e matrícula do funcionário Ciente e de Acordo: _____

Nome e CPF ou CNPJ do Interessado _____

Assinatura _____

Onde doar?

Paço municipal, unidades de saúde, escolas municipais e em outros pontos disponíveis no portal da prefeitura.



Campanha do Agasalho 2018
São Bernardo do Campo

FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE

PREFEITURA DE SÃO BERNARDO DO CAMPO
CIDADE DO TRABALHO



MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO**SECRETÁRIA DE SERVIÇOS URBANOS****EDITAL DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE**

MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO, no uso de suas atribuições legais, faz saber a quanto os presentes virem ou deles tomarem conhecimento que se encontra aberto nesta Prefeitura o presente EDITAL DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE.

O presente EDITAL DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE e o Decreto de Permissão de Uso dele decorrente subordinam-se às disposições da Lei Municipal nº 4974/2001, Decreto Municipal nº 13500/2001, Lei Municipal nº 6389/2014, e as demais especificações anexas.

O presente EDITAL DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE tem por objeto a Permissão de Uso para operação, exploração e manutenção, por prazo indeterminado, a 01 (uma) vaga no local ocupado pelo quiosque de nº 33 (trinta e três) instalado ao longo do passeio público da Praça Lauro Gomes, Rua Marechal Rondon, os interessados deverão comparecer até o dia 17 de agosto de 2018, a Secretaria de Serviços Urbanos, situada na Avenida Caminho do Mar, 2795, portão 03, CEP: 09611-000, Rudge Ramos, São Bernardo do Campo – SP, para retirada do EDITAL DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE e seus respectivos anexos, que conterá as instruções necessárias para habilitação e proposta.

1.0. DO OBJETO

1.1. O presente EDITAL DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE tem por objetivo a Permissão de Uso para operação, exploração e manutenção, por prazo indeterminado, referente a 01 (uma) vaga no local ocupado pelo quiosque de nº 33 (trinta e três) instalado ao longo do passeio público da Praça Lauro Gomes, Rua Marechal Rondon, mediante os termos e especificações, constantes deste EDITAL.

2.0 DOS PRODUTOS A SEREM COMERCIALIZADOS

2.1. Os produtos a serem comercializados no quiosque objeto deste EDITAL são os produtos abaixo elencados:

- Miudezas em geral; Relógios, bijuterias, roupas, calçados, armarinhos, brinquedos, artigos religiosos, livros, artefatos de vime, tapetes e afins;
- Refrigerantes, águas, sucos, sorvetes, açaí, acondicionados de forma que impossibilite a reutilização da embalagem;
- Doces, biscoitos, balas, bolo e salgados, acondicionados de forma que evite contaminação e em cuja embalagem conste o nome e endereço do fabricante e o registro no órgão competente.

2.2. Fica expressamente vedada à comercialização de bebidas alcoólicas, cuja fiscalização será realizada pela Secretária de Serviços Urbanos, sob pena de perda da permissão de uso.

3.0 DA SELEÇÃO A VAGA DO QUIOSQUE

3.1. O quiosque remanescente será destinado a livre concorrência, sendo adotado como critério de seleção o de maior oferta de preço público.

4.0 DO ESPAÇO E LOCALIZAÇÃO DO QUIOSQUE

4.1. A área total corresponde à 98,80 M², sendo que a área concedida a título de permissão de uso, qual o espaço ocupado pelo quiosque de nº 33 (trinta e três) possui 2,00 x 1,30 totalizando 2.60 M² (dois metros e sessenta centímetros quadrados) de área.

4.2. A vaga objeto deste EDITAL DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE se destina a instalação de 01 (um) quiosque, bem como só será permitida uma permissão para o participante vencedor.

4.3. A localização do quiosque está indicada, conforme planta em anexo. (Anexo I)

5.0 DA COMPRA E INSTALAÇÃO DO QUIOSQUE

5.1. O permissionário será responsável pela compra do seu respectivo quiosque, devendo arcar com as despesas oriundas da montagem e instalação dos mesmos.

5.2. O permissionário deverá instalar a suas expensas base concreto para colocação do quiosque, cujas especificações (tipo, material, metragem) deverão ser previamente apresentadas pelo próprio permissionário a Secretária de Serviços Urbanos e por esta aprovada antes de sua instalação.

5.3. O permissionário deverá ser responsável pelo aterramento da fiação de energia elétrica e pelo pedido de instalação da energia elétrica individualizada.

6.0 DA ESTRUTURA DO QUIOSQUE E SEUS EQUIPAMENTOS

6.1. O quiosque deverá estar permanentemente em bom estado de conservação; será previamente analisado pela Secretária de Serviços Urbanos e deverá seguir as seguintes especificações:

- Medidas: 2.00 x 1.30 m², com 35 cm de beiral, por 2.90 de altura.
- Material de Fabricação: Chapa de ferro galvanizado e/ou aço inoxidável.
- Acabamento montante cor azul, o restante na cor branca.
- Deverá conter um quadro de luz com 03 disjuntores, 02 tomadas 110 W e 01 tomada 220 W e 03 interruptores.
- Deverá conter prateleiras para armazenamento dos produtos a serem comercializados.

- Deverá conter uma porta de aço de enrolar manual.
- Deverá conter 01 (um) luminoso.
- Deverá conter 01 (um) balcão frontal.
- Deverá conter uma comporta: com 90 cm de altura e 17 cm de largura.

6.2. Não será permitida ao permissionário a realização de qualquer tipo de alteração estrutural, de materiais, de tamanho, estética arquitetônica no quiosque.

7. DA QUALIDADE, PADRONIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO DO QUIOSQUE.

7.1. Os equipamentos deverão estar em boas condições de higiene e segurança, conforme a exigência estabelecida pela fiscalização sanitária se for o caso.

7.2. Em hipótese alguma será permitida a instalação de qualquer objeto nas imediações do quiosque tais como: mesas, cadeiras, bancos, toldos, araras, cabides e afins.

7.3. As placas com identificação do estabelecimento deverá obedecer às especificações a serem dadas pela Secretária de Serviços Urbanos, visando à padronização da comunicação visual.

7.4. Não será permitida a utilização de sistemas de som para divulgação dos produtos comercializados.

7.5. Não será permitido o uso de carrinhos móveis como extensão das áreas de permissão de uso.

7.6. Não serão permitidos animais de estimação, bem como a prática de jogos de azar no quiosque.

7.7. Todos os deveres descritos nas cláusulas 7.1 a 7.6 do presente EDITAL DE

MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE deverão ser obedecidas sob pena de revogação da permissão de uso.

8. DOS RESÍDUOS

8.1. O permissionário será responsável pela limpeza entorno do quiosque e pelo acondicionamento, destinação e encarte dos resíduos orgânicos e recicláveis gerados pelas atividades.

9. DA UTILIZAÇÃO DA ENERGIA ELÉTRICA

9.1. O custo referente à ligação e instalação nas redes de energia elétrica será de inteira responsabilidade do permissionário.

9.2. Os custos mensais da utilização de energia elétrica serão de inteira responsabilidade do permissionário, sendo que o permissionário terá seu relógio medidor, com a cobrança da energia elétrica individualizada.

10. DO HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DOS QUIOSQUES

10.1. O funcionamento dos quiosques será em conformidade com o critério e conveniência da Administração Pública.

11. DA PARTICIPAÇÃO

11.1 Os interessados poderão participar do presente EDITAL DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE, mediante apresentação de documentos e propostas de preços, que deverão compor 02 (dois) envelopes fechados, identificados com expressão "DOCUMENTAÇÃO" e "PROPOSTA DE PREÇO":

11.1.2 "ENVELOPE DOCUMENTAÇÃO"

- a) Cédula de Identidade "RG";
- b) Cadastro Nacional de Pessoa Física "CPF";
- c) Comprovante de endereço;
- d) Os documentos deverão ser entregues em cópias legíveis.

11.1.3 "ENVELOPE PROPOSTA DE PREÇO"

a) ANEXO II. Declaração de ciência de que a aquisição do quiosque será de inteira responsabilidade do interessado.

b) ANEXO III – Folha, fornecida ao interessado por ocasião da retirada do EDITAL DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE, em uma única via, devendo ser preenchida no original, por meios mecânicos ou eletrônicos, sem rasuras, assinada pelo interessado, com as seguintes declarações:

c) Preço ofertado, não inferior ao preço público de R\$ 31,27 (trinta e um reais e vinte e sete centavos) mensais, conforme artigo 306, II da Lei Municipal n.º 1.802/69 e decretos 12.723/98 e 13.996/02;

d) Prazo de validade da proposta, não inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data designada para entrega dos envelopes.

12. DO LOCAL DE ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO

12.1. Os envelopes deverão ser entregues às 09h00min, do dia 24 de agosto de 2018, na sala de reuniões da Secretária de Serviços Urbanos, situada na Avenida Caminho do Mar, 2795, portão 03, CEP: 09611-000, Rudge Ramos, São Bernardo do Campo – SP.

12.2 Os envelopes serão abertos às 09h30min, do dia 24 de agosto de 2018, no local indicado na cláusula 12.1, na presença dos interessados, para a devida análise.

12.3. Não serão abertos os envelopes dos interessados que não estiverem presentes e/ou devidamente representados por seus representantes legais, ou, em caso de funcionário ou preposto, devidamente habilitado por procuração específica com poderes para praticar todos os atos inerentes ao processo de seleção do EDITAL DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE.

13.0. DO JULGAMENTO

13.1. Os documentos serão analisados pela Secretária de Serviços Urbanos que classificará os interessados que atenderem às exigências deste EDITAL DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE.

13.2. Será declarado vencedor o interessado que apresentar a maior oferta de acordo com a proposta da cláusula 11.1.3, item "c".

13.3. Em caso de empate entre os participantes do certame, o critério de desempate a ser utilizado será o sorteio, com imediato anúncio do vencedor do presente EDITAL DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE com a respectiva formalização por meio de comunicação a ser publicado no Jornal de Notícias do Município na edição subsequente.

13.4. O interessado selecionado será dado a conhecer no mesmo dia e por meio de comunicado que será publicado no Jornal de Notícias do Município.

13.5. Caso não haja o preenchimento da vaga correspondente ao espaço ocupado pelo quiosque de nº 33 (trinta e três), será novamente destinado a livre concorrência.

14. DOS RECURSOS

14.1. Aplicam-se analogicamente, no que tange aos recursos, o disposto no art.109 da Lei 8666/93, ou seja, 05 (cinco) dias úteis.

14.2. Todos os recursos deverão ser apresentados por escrito, no prazo de 05(cinco) dias úteis, a partir da publicação do resultado do certame no Jornal de Notícias do Município e encaminhados ao endereço mencionado no item 12.1., deste EDITAL DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE aos cuidados do SECRETÁRIO DE SERVIÇOS URBANOS.

14.3. Somente serão aceito os recursos apresentados por escrito manualmente ou digitado e encaminhado ao endereço mencionado no item 12.1.

14.4. As respostas ao julgamento dos recursos serão afixadas no quadro de avisos localizados no endereço mencionado no item 12.1 e publicado no Jornal de Notícias do Município.

15. DOS PREÇOS

15.1. O permissionário que obter a permissão de uso objeto deste edital pagará mensalmente o preço público ofertado, nunca inferior ao valor de R\$ 31,27 (trinta e um reais e sete centavos), preço esse já apurado às fls.38, a ser reajustado anualmente durante o período de vigência desta permissão.

15.2. No primeiro dia útil do exercício subsequente, o preço público mínimo será ajustado em acordo com o valor venal do terreno onde será instalado o quiosque, em cálculo a ser estimado pela Secretária de Finanças.

16. DO REAJUSTE DE PREÇOS

16.1. O preço público será reajustado em conformidade com o artigo 337 da Lei Municipal n.º 1802/69.

16.2. A variação apurada incidirá sempre no primeiro dia útil do exercício subsequente e assim sucessivamente.

17. DOS PAGAMENTOS

17.1. O primeiro pagamento será efetuado após trinta dias da data de início das atividades e os demais no primeiro dia útil dos meses subsequentes.

17.2. O permissionário arcará com as despesas de manutenção e conservação da área na qual está instalado o quiosque.

18.0 DOS PRAZOS

18.1. Após a publicação do decreto de permissão de uso e dentro de 05 dias corridos contados da notificação expressa da Prefeitura para esse fim, deverá o proponente vencedor comparecer a Secretaria de Serviços Urbanos, apto para assinatura do respectivo Termo de Compromisso e Responsabilidade.

18.2. O não comparecimento do proponente vencedor será entendido como desistência e será preenchida pelos interessados classificados sucessivamente no presente EDITAL DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE.

18.3. O proponente vencedor obriga-se a iniciar suas atividades, no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, contados da assinatura do Termo de Compromisso e Responsabilidade.

18.4. Expirado o prazo previsto na cláusula 18.3., a área permitida será declarada vaga e será preenchida pelos interessados classificados sucessivamente no presente EDITAL DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE.

19.0 DA PERMISSÃO DE USO

19.1. Conforme Lei nº 4974/2001 não será permitida a comercialização, compra, venda, permuta e a locação do quiosque objeto do presente EDITAL DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE.

19.2. A fiscalização será exercida pela Secretaria de Serviços Urbanos que acompanhará a execução da permissão de uso e registrará no processo próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do mesmo, determinando o que for necessário à regularização das faltas observadas.

19.3. Não é de responsabilidade do Município a guarda dos objetos instalados no quiosque, cabendo ao permissionário zelar pelo seu próprio patrimônio.

19.4. O Termo de Compromisso Responsabilidade regular-se-á, pelo decreto de permissão de uso, pelas suas cláusulas e partes integrantes, conforme disposto no presente EDITAL DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE e pelos dispositivos da Lei Municipal nº 4974/2001, Lei Municipal nº 6389/2014 e Decreto Municipal 13500/2001.

19.5. O Município revogará o decreto de permissão de uso no caso de reincidência no descumprimento de quaisquer das cláusulas no presente EDITAL DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE e do Termo de Compromisso e Responsabilidade assinado, conforme item 19.0, bem como nas hipóteses previstas no artigo 231 da Lei Municipal 4974/2001, quais sejam:

19.5.1. Não esteja devidamente instalado e apto para comercialização dos produtos, dentro dos prazos estipulados no presente EDITAL DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE.

19.5.2. Inadimplente com a Prefeitura pelo período de 03 (três) meses consecutivos de recolher o preço público relativo à permissão de uso, ou alternados pelo período de 12 (doze) meses.

19.5.3. Manter o quiosque fechado por mais de 05 (cinco) dias, sem motivo de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovado a juízo da Secretaria de Serviços Urbanos.

19.5.4. Mude de ramo de negócio sem autorização da Secretaria de Serviços Urbanos.

19.5.5. Torne-se elemento de indisciplina, turbulento ou ébrio habitual.

19.5.6. Mantenha-se no estabelecimento com moléstia contagiosa constatada por laudo médico.

19.5.7. Ao permissionário que for imposto 02 (duas) penalidades de multa, consecutivas ou alternadas pelo período de 12 meses.

19.5.8. Não mantiver o quiosque em bom estado de conservação e higiene, obedecendo às exigências previstas na legislação vigente.

19.5.9. Descumpra as cláusulas deste EDITAL DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE e/ou Termo de Compromisso de Responsabilidade.

19.5.10. Tenha sua prisão em flagrante decretada, ou seja, condenado por sentença transitada em julgado pela prática da qualquer tipo/ílicito penal.

19.5.11. O presente EDITAL DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE, inclusive seus anexos, integrará o Termo de Compromisso e Responsabilidade que virá a ser firmado com o proponente vencedor.

19.5.12. A permissão de uso, concedida após a publicação do Decreto Municipal do Jornal de Notícias do Município, terá prazo indeterminado, podendo por Decreto ser revogado nas hipóteses previstas nos itens 19.5/19.5.11, do presente EDITAL DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE, bem como por conveniência e oportunidade da Administração.

19.6. As permissões de uso para o exercício de atividades são pessoais, permitidas suas transferências nos casos previstos abaixo (redação dada pela Lei 6389/2014):

19.6.1. Quando do falecimento do permissionário, devidamente comprovado nos autos por meio de cópia autenticada da certidão de óbito, fica dispensado o recolhimento de preço público relativo à transferência (redação dada pela Lei 6389/2014);

19.6.2. Quando o permissionário tiver sua incapacidade total para o trabalho declarada pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS (redação dada pela Lei 6389/2014);

19.6.3. A transferência poderá ser autorizada apenas nos casos em que o permissionário não possuir débitos de natureza fiscal com o Município, inclusive parcelamentos (redação dada pela Lei 6389/2014);

19.6.4. Deferido o pedido de transferência de permissão de uso, o permissionário originário ou sucessor procederá ao recolhimento do preço público equivalente ao dobro do preço público mensalmente pago pela permissão de uso (redação dada pela Lei 6389/2014);

19.6.5. A transferência da permissão de uso será autorizada desde que recolhido o preço público nas hipóteses tratadas acima (redação dada pela Lei 6389/2014);

19.6.6. A permissão de uso poderá ser transferida sua titularidade do cônjuge do permissionário originário, ou a seus parentes consanguíneos em até segundo grau de parentesco, desde que preenchidos os requisitos legais (redação dada pela Lei 6389/2014);

19.6.7. Correrão por conta direta e exclusiva dos permissionários as despesas relativas à instalação, conservação e remoção dos equipamentos, bem como quaisquer indenizações devidas por danos a terceiros.

19.6.8. Fica vedada a permuta (redação dada pela Lei 6389/2014);

20.0 DA EXECUÇÃO DO TERMO DE COMPROMISSO E RESPONSABILIDADE

20.1. A área a ser utilizada é a indicada no Decreto de permissão de uso.

20.1.2. Os quiosques funcionarão em conformidade com o critério e conveniência da administração pública.

20.1.3. No exercício de suas atividades, o permissionário poderá contar com auxílio de prepostos para substituí-lo em sua ausência e impedimentos, e de

empregados, respeitadas as disposições do artigo 133 da Lei Municipal nº 4974/2001.

20.1.4. O permissionário deverá responsabilizar-se por todos os encargos e responsabilidade de natureza tributária, trabalhista, previdenciária, civil, e criminal decorrentes da execução do objeto desta permissão.

20.1.5. As áreas ocupadas deverão ser mantidas em estado satisfatório de higiene, varridas e limpas, bem como seu entorno.

20.1.6. A remoção dos equipamentos e instalações dentro do prazo estabelecido pelo órgão municipal competente dar-se-á sempre que se tornar necessário ou conveniente à execução de obras e serviços públicos, ou quando ocorrer qualquer evento que a juízo da Administração Pública, torne aconselhável tal providência.

20.1.7. A remoção dos equipamentos e instalações nos casos de revogação da Permissão de Uso dar-se-á sob pena de recolhimento ao depósito municipal e pagamento do preço público de armazenamento.

20.1.8. O pagamento regular do preço público referente à utilização da área pública.

20.1.9. Deverá o permissionário garantir a indispensável segurança e bem estar no local, bem como sua conservação.

20.1.10. As determinações e instruções de fiscalização deverão ser rigorosamente acatadas, observando para com o público, as normas de boa educação.

20.1.11. Deverão ser observados os horários determinados para início e encerramento das atividades, devendo o local estar desimpedido no horário estabelecido.

20.1.12. O permissionário deverá estar sempre presente durante o funcionamento do quiosque, pessoalmente ou representado por preposto.

20.1.13. A área deverá ser convenientemente aparelhada e mantida de acordo com as atividades exercidas, a expensas dos permissionários.

20.1.14. A área finda a permissão, será devolvida à Administração em bom estado de conservação, de maneira a ser possível utilizá-la sem a execução de reparos.

20.1.15. O permissionário deverá atender todas as normas de metrologia legal, inclusive aferindo os instrumentos de pesos e medidas anualmente ou em conformidade com os prazos estipulados pelo órgão competente.

20.2.0. Fica proibido ao permissionário:

20.2.1. Ceder, arrendar, locar ou vender a Permissão de Uso das áreas no todo ou em parte.

20.2.2. Depositar quaisquer objetos ou mercadorias em arruamentos ou dependura-los do lado de fora das áreas.

20.2.3. Trazer para o estabelecimento animais de qualquer espécie.

20.2.4. Praticar ou permitir a prática nas áreas de qualquer tipo de jogo de azar ou sorteio, ainda que tolerada pela autoridade policial.

20.2.5. Manter fechado o quiosque, salvo se por motivo de doença ou força maior, fato este que deverá ser comprovadamente justificado no prazo máximo de 05 (cinco) dias e informado a fiscalização da Secretaria de Serviços Urbanos.

20.2.6. Nenhuma benfeitoria, reparo, construção ou instalação de aparelhos poderá ser efetuada nas áreas objeto desta Permissão de Uso, sem a prévia autorização escrita da Administração.

20.2.7. As benfeitorias, construções e reparos, quando autorizados, incorporam-se ao Patrimônio Municipal, sem direito à indenização retirada ou retenção por parte do permissionário.

20.2.8. Fica terminantemente proibido a comercialização de bebidas alcoólicas e quaisquer mercadorias danosas à saúde pública.

20.2.9. O Permissionário que danificar o passeio público, muros ou qualquer bem público, na montagem ou desmontagem de seus equipamentos, será responsabilizado pelos danos cometidos.

21.0. DAS PENALIDADES

21.1. Antecedendo a revogação prevista no item 19.5 deste edital serão aplicadas as seguintes penalidades:

21.2. Advertência por meio de notificação.

21.3. Multa de 20% (vinte por cento) do preço público ofertado e atualizado anualmente quando da reincidência.

22.0. DOS CASOS OMISSOS

22.1. Os casos omissos e eventuais esclarecimentos ficarão a cargo da Secretaria de Serviços Urbanos de São Bernardo do Campo, situada na Avenida Caminho do Mar, nº 2795.

22.2. No caso de qualquer dúvida técnica quanto aos elementos fornecidos, o proponente deverá saná-la junto ao respectivo departamento mencionado no item 22.1.

22.3. Todas as dúvidas deverão ser apresentadas por escrito ou digitadas e encaminhadas ao endereço mencionado no item 22.1 deste EDITAL DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE, aos cuidados do Secretário de Serviços Urbanos.

22.4. Não serão tidas como oficiais, consultas remetidas via e-mail e telefone.

22.5. As respostas às consultas serão afixadas no Quadro de Avisos localizado no endereço mencionado no item 22.1.

23.0. DISPOSIÇÕES FINAIS

23.1. O presente EDITAL DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE e demais especificações e anexos poderão ser examinados e retirados na Secretaria de Serviços Urbanos.

23.2. O Permissionário assinará o Termo de Compromisso e Responsabilidade assumindo total e intransferível responsabilidade sobre a segurança e manutenção do estabelecimento.

23.3. Fica desde já eleito o foro da Comarca de São Bernardo do Campo para dirimir quaisquer questões oriundas no presente EDITAL DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE e do Termo de Compromisso e Responsabilidade.

23.4. E para que seja do conhecimento de todos e ninguém possa alegar desconhecimento é expedido o presente Edital que será publicado na forma da lei.

24.0. DOS ANEXOS

24.1. Segue o presente EDITAL DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE:

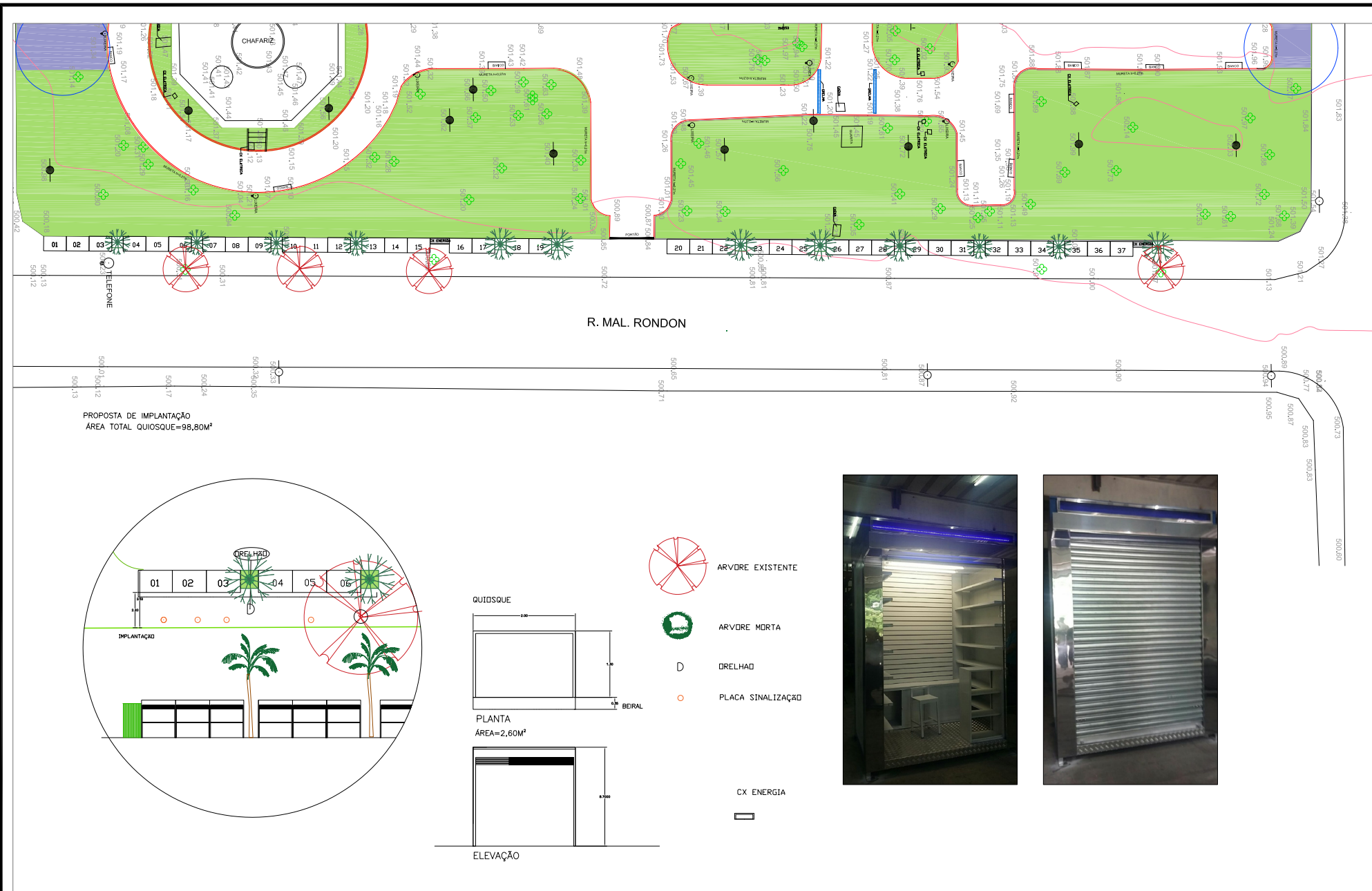
24.1.1. ANEXO I – Planta de localização do quiosque;

24.1.2. ANEXO II. Declaração de ciência que a aquisição do quiosque será de inteira responsabilidade do permissionário.

24.1.3. ANEXO III – Proposta de Preço Público Ofertado

24.1.4. ANEXO IV – Minuta de Termo de Compromisso e Responsabilidade que acompanhará o Decreto de Permissão de Uso.

São Bernardo do Campo, 10 de agosto de 2018.



PROPOSTA QUIOSQUE LAURO GOMES

ANEXO II**DECLARAÇÃO DE INTERESSE**

CONFORME CLÁUSULA 5.1, DO PRESENTE EDITAL DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE, DECLARO PARA OS DEVIDOS FINS, QUE TENHO CONDIÇÕES FINANCEIRAS DE ADQUIRIR O QUIOSQUE, OBEDECENDO AS ESPECIFICAÇÕES CONSTATANTE NA CLÁUSULA 5. E ANEXO II DO EDITAL, EXPRESSANDO DESTA FORMA MEU INTERESSE NA PARTICIPAÇÃO DO PRESENTE.

São Bernardo do Campo, _____ de _____ de 2018.

Nome do Interessado: _____

RG: _____

Assinatura _____

ANEXO III**DECLARAÇÃO DE PREÇO E PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA**

MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE - PERMISSÃO DE USO – COMERCIALIZAÇÃO - QUIOSQUES AO LONGO DO PASSEIO PÚBLICO A RUA MARECHAL RONDON CONFORME CLÁUSULA 11.1.3, ITEM B

SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS – SU
INTERESSADO: _____

Abaixo identificado, vem respeitosamente apresentar ao Município de São Bernardo do Campo, o preço ofertado e a validade de sua proposta para a presente manifestação de interesse.

Declara ainda assumir inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados em qualquer documento ou parte de sua proposta.

Preço _____ Ofertado: _____

Prazo de Validade da Proposta: _____

Nome Legível _____

Assinatura _____

ANEXO IV**MINUTA DE TERMO DE COMPROMISSO E RESPONSABILIDADE**

Por este Termo de Compromisso e Responsabilidade _____, portador da Cédula de identidade RG nº _____ e inscrito no CPF sob o nº _____, neste ato representado por _____, portador da Cédula de identidade RG nº _____ e inscrito no CPF sob o nº _____, residente e domiciliado _____, recebe da Prefeitura do Município de São Bernardo do Campo, a título de Permissão de Uso, outorgada pelo decreto nº _____ de _____ de _____, o próprio municipal devidamente caracterizado no referido decreto, comprometendo-se a cumprir as determinações constantes no Edital de Manifestação de Interesse na Lei Municipal nº 4974/2001 e no Decreto nº 13.500/2001, Lei Municipal nº 6389/2014, em especial as seguintes obrigações:

- I. O permissionário deverá obrigatoriamente operar, explorar comercialmente e manter a área objeto deste edital.
- II. O permissionário deverá observar ainda o seguinte:
 - a) A área ocupada pelo permissionário deverá ser mantida em estado satisfatório de higiene, varrida e limpa, bem como seu entorno;
 - b) A remoção dos equipamentos do permissionário dar-se-á dentro do prazo estabelecido pelo órgão municipal competente, sempre que se tornar necessário ou conveniente à execução de obras e serviços públicos, ou ocorrer qualquer evento que a juízo da Administração Pública, torne aconselhável tal providência.
 - c) A remoção dos equipamentos do permissionário nos casos de revogação da permissão de uso dar-se-á sob pena de recolhimento ao depósito municipal e pagamento do preço público de armazenamento;
 - d) Efetuar o pagamento regular do preço público da área objeto deste edital;
 - e) Deverá o permissionário garantir a segurança e o bem-estar na área objeto desta Permissão de uso;
 - f) As determinações e instalações da fiscalização deverão ser rigorosamente acatadas, observando, para com o público, as normas de boa educação;
 - g) Deverão ser observados os horários determinados para início e encerramento das atividades, devendo o local estar desimpedido no horário estabelecido;
 - h) A área deverá ser aparelhada de acordo com as atividades exercidas, a expensas do permissionário, inclusive sua manutenção;
 - i) A área finda a permissão, será devolvida à Administração em bom estado de conservação, de maneira a ser possível utilizá-la sem a execução de reparos.
- III. Fica proibido ao permissionário:
 - a) Ceder, arrendar, locar, permutar e vender a permissão de uso da área, no todo ou em parte;
 - b) Depositar quaisquer objetos ou mercadorias em arruamentos ou dependura-los do lado de fora da área;
 - c) Trazer para o estabelecimento qualquer tipo de animal;
 - d) Praticar ou permitir a prática na área de qualquer tipo de jogo de azar, sorteio ou de natureza similar, ainda que tolerada pela autoridade policial;
 - e) Manter fechado o quiosque, salvo se por motivo de doença ou força maior, fato este que deverá ser comprovadamente justificado no prazo máximo de 05 (cinco) dias;
 - f) Nenhuma benfeitoria, reparo ou instalação de aparelhos estranhos ao estabelecido neste EDITAL DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE poderá ser feita na área, sem autorização expressa da Administração;

g) As benfeitorias, construções e reparos, quando autorizados, incorporam-se ao patrimônio municipal, sem direito à indenização, retirada ou retenção por parte do permissionário.

IV. O permissionário que danificar passeios, muros ou qualquer bem público, na montagem ou desmontagem de seus equipamentos, será responsabilizado pelos danos cometidos e deverá proceder ao reparo do que for danificado no prazo máximo de 02 (dois) dias corridos.

V. O permissionário tem conhecimento de que o descumprimento de quaisquer das obrigações firmadas neste Termo de Compromisso e Responsabilidade, obedecidas às disposições da Lei Municipal nº 4974/01, Lei Municipal nº 6389/2014, e Decreto nº 13.500/2001 ou ainda quando não observar o disposto no item 19 e subsequentes do EDITAL DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE, o sujeitarão as seguintes penalidades:

- a) Advertência por meio de notificação;
- b) Multa de 20% (vinte por cento) do preço ofertado e atualizado, quando da reincidência;
- c) Revogação da Permissão de Uso.

VI. A revogação desta Permissão de Uso ocorrerá conforme estabelecido no Edital de Manifestação de Interesse.

VII. A revogação desta Permissão de Uso, mesmo quando unilateral por motivo de conveniência e oportunidade da Administração Pública, não acarretará em qualquer direito ao permissionário.

VIII. Esta revogação independerá de interpelação judicial ou extrajudicial salvo por motivo de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovado e justificado à Secretaria de Serviços Urbanos.

IX. A permissão de uso poderá ser revogada ainda se o permissionário deixar de manter suas condições de habilitação durante sua vigência.

X. A permissão de uso é outorgada a título precário, podendo ser cassada a qualquer tempo, a juízo da permitente, sem que com isso caiba qualquer direito ao permissionário, bem como nas hipóteses previstas no Edital de Manifestação de Interesse.

E, por ser a expressão da verdade, firma em três vias, na presença de duas testemunhas.

São Bernardo do Campo, _____ de _____ de 2018.

Assinatura do Interessado / Representante e/ou Preposto

Testemunhas

1. _____

CPF: _____

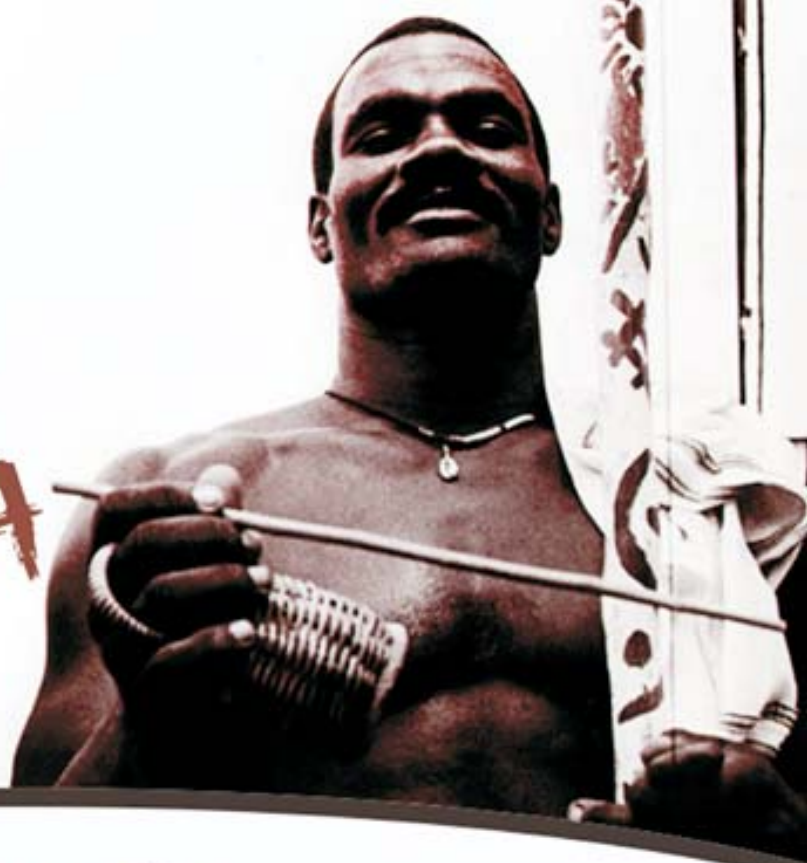
2. _____

CPF: _____

Onde doar?
Paço municipal, unidades de saúde, escolas municipais e em outros pontos disponíveis no portal da prefeitura.

Nesse inverno aqueça o coração. } Doe um agasalho.

DIA DA
CAPOEIRA
E DO
CAPOEIRISTA
11 DE AGOSTO



PROGRAMAÇÃO

10h ÀS 12h - OFICINAS DE AGOGÔ E CAXIXE

13h - ANA CACIMBA CANTA CIRANDAS - VIVÊNCIA DE MÚSICAS, DANÇAS E CIRANDAS.

14h - RODA DE CONVERSA (DEBATE) COM MESTRES, PROFESSORES E GRADUADOS SOBRE A CAPOEIRA MODERNA E OS DESAFIOS DIANTE DO CENÁRIO DE INTOLERÂNCIA

16h - RODA DE CAPOEIRA

DIA 11 DE AGOSTO, SÁBADO
CENTRO DE REFERÊNCIA DAS CULTURAS
POPULARES TRADICIONAL / CHÁCARA SILVESTRE
AVENIDA WALLACE SIMONSEN, 1.800, NOVA PETRÓPOLIS

465
anos

SECRETARIA
DE CULTURA
E JUVENTUDE



PREFEITURA DE
SÃO BERNARDO
DO CAMPO
CIDADE DO TRABALHO

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - CANDIDATOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2015

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - CANDIDATOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2015

O Presidente da Câmara Municipal de São Bernardo do Campo, no uso de suas atribuições legais, e considerando o Concurso Público nº 001/2015, homologado em 15 de abril de 2016, convoca a candidata abaixo relacionada para comparecer, na data e horários discriminados, na Subsecretaria de Recursos Humanos da Câmara Municipal, situada à Praça Samuel Sabatini 50, 3º andar, Centro, São Bernardo do Campo – SP, portando cédula de identidade, para a realização do processo de admissão:

CANDIDATOS CONVOCADOS - DIA 14/08/2018 – das 08h00 às 11h00

Class.	Cargo	Nome
25º	008-Assistente Técnico Legislativo nível 1	LUCIANA MARIA DE BARROS

O não comparecimento no horário e local indicados implicará na desclassificação do Concurso Público.

São Bernardo do Campo, 08 de agosto de 2018.

PERY RODRIGUES DOS SANTOS

Presidente

Em atenção ao disposto no § 4º do art. 48, do Regimento Interno, segue abaixo a deliberação, de forma reduzida, das Comissões Permanentes:

PROJETO DE LEI Nº 63/2018 – PROTOCOLO GERAL Nº 3644/2018

AUTOR: VEREADORA ANA NICE LULA

ASSUNTO: ISENTA DA TAXA DE INSCRIÇÃO EM CONCURSOS PÚBLICOS E PROCESSOS SELETIVOS REALIZADOS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, OS CANDIDATOS DESEMPREGADOS E DOADORES DE MEDULA ÓSSEA (SUBSTITUTIVO AO PL Nº 52/18).

PARECER: EM 28 DE JUNHO DE 2018, A CCJR, E CFO,

REQUERERAM ADIAMENTO DA MATÉRIA POR 5 (CINCO) SESSÕES E PRORROGAÇÃO DO PRAZO PARA PARECER ATÉ O FINAL DO ADIAMENTO REQUERIDO.

PROJETO DE LEI Nº 61/2018 – PROTOCOLO GERAL Nº 3588/2018

AUTOR: VEREADOR DR. MANUEL

ASSUNTO: ESTABELECE A OBRIGATORIEDADE DOS “FOOD TRUCKS”, OU COMERCIANTES DE ALIMENTOS NAS VIAS PÚBLICAS, OU ESPAÇOS PÚBLICOS DISPONIBILIZAREM AOS CONSUMIDORES ÁLCOOL EM GEL.

PARECER: EM 01 DE AGOSTO DE 2018, A CCJR, CFO, COSP, CSPS, E CDDC

REQUERERAM ADIAMENTO DA MATÉRIA POR 5 (CINCO) SESSÕES E PRORROGAÇÃO DO PRAZO PARA PARECER ATÉ O FINAL DO ADIAMENTO REQUERIDO.

PROJETO DE LEI Nº 62/2018 – PROTOCOLO GERAL Nº 3589/2018

AUTOR: VEREADOR DR. MANUEL

ASSUNTO: ESTABELECE DIRETRIZES PARA O “PROGRAMA DE TERAPIA FLORAL”, PRÁTICA COMPLEMENTAR AO BEM-ESTAR E À SAÚDE, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PARECER: EM 01 DE AGOSTO DE 2018, A CCJR, CFO, COSP, E CSPS

REQUERERAM ADIAMENTO DA MATÉRIA POR 5 (CINCO) SESSÕES E PRORROGAÇÃO DO PRAZO PARA PARECER ATÉ O FINAL DO ADIAMENTO REQUERIDO.

PROJETO DE LEI Nº 70/2018 – PROTOCOLO GERAL Nº 3973/2018

AUTOR: VEREADOR TONINHO TAVARES

ASSUNTO: DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DE EQUIPAR COM DESFIBRILADORES CARDÍACOS AS ACADEMIAS DE GINÁSTICA E ESTABELECIMENTOS SIMILARES, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PARECER: EM 01 DE AGOSTO DE 2018, A CCJR, CFO, COSP, CSPS, E CDDC

REQUERERAM ADIAMENTO DA MATÉRIA POR 1 (UMA) SESSÃO E PRORROGAÇÃO DO PRAZO PARA PARECER ATÉ O FINAL DO ADIAMENTO REQUERIDO.

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO: Presidente: Ver.

Toninho Tavares; Vice-Presidente: Vereador Jorge Araújo; Secretário: Ver. Fran Silva.

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO: Presidente: Ver. Martins Martins;

Vice-Presidente: Ver. Fran Silva; Secretário: Ver. Jorge Araújo.

COMISSÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS: Presidente: Ver. Ramon Ramos;

Vice-Presidente: Ver. Eliezer Mendes; Secretário: Ver. Alex Mognon.

COMISSÃO DE SAÚDE E PROMOÇÃO SOCIAL: Presidente: Ver. Aurélio; Vice-

Presidente: Ver. Jorge Araújo; Secretário: Ver. Ary de Oliveira.

COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS DO CONSUMIDOR: Presidente: Ver.

Ary de Oliveira; Vice-Presidente: Ver. Fran Silva; Secretário: Ver. Martins Martins.

PORTARIAS BAIXADAS PELA MESA DA

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

PORTARIA Nº 11.180, DE 01 DE AGOSTO DE 2018

Exonerar JORGÉ LUIZ GUZO, Assessor de Relações Parlamentares e de Políticas Públicas, referência “CC-16”, Tabela QPE-PP- VII – Anexo I, Quadro VII, da Lei Municipal nº 6.530, de 9 de março de 2017, lotado no Gabinete do Vereador MAURO MIAGUTI, nos termos do inciso II, do parágrafo 1º, do artigo 77, inciso I, da Lei Municipal nº 1.729, de 30 de dezembro de 1968, em 01 de agosto de 2018.

PORTARIA Nº 11.181, DE 01 DE AGOSTO DE 2018

Exonerar DENNIS KANIKADAN, Assessor Político e de Relações Comunitárias, referência “CC-13”, Tabela QPE-PP- VII – Anexo I, Quadro VII, da Lei Municipal nº 6.530, de 9 de março de 2017, lotado no Gabinete do Vereador MAURO MIAGUTI, nos termos do inciso II, do parágrafo 1º, do artigo 77, inciso I, da Lei Municipal nº 1.729, de

30 de dezembro de 1968, em 01 de agosto de 2018.

PORTARIA Nº 11.182, DE 01 DE AGOSTO DE 2018

Nomear DENNIS KANIKADAN, para exercer, em comissão, o cargo de Assessor de Relações Parlamentares e de Políticas Públicas, referência “CC-16”, Tabela QPE-PP- VII – Anexo I, Quadro VII, da Lei Municipal nº 6.530, de 9 de março de 2017, a partir de 02 de agosto de 2018, no Gabinete do Vereador MAURO MIAGUTI.

PORTARIA Nº 11.183, DE 01 DE AGOSTO DE 2018

Nomear IRACI DOS SANTOS OLIVEIRA, para exercer, em comissão, o cargo de Assessor Político e de Relações Comunitárias, referência “CC-13”, Tabela QPE-PP- VII – Anexo I, Quadro VII, da Lei Municipal nº 6.530, de 9 de março de 2017, a partir de 02 de agosto de 2018, no Gabinete do Vereador MAURO MIAGUTI.

PORTARIA Nº 11.184, DE 03 DE AGOSTO DE 2018

Conceder ao funcionário FERNANDO DE OLIVEIRA BISPO, Assessor Político e de Relações Comunitárias, Licença para Tratamento de Saúde, no período de 30 de julho a 02 de agosto de 2018.

PORTARIA Nº 11.185, DE 06 DE AGOSTO DE 2018

Conceder ao funcionário RICHARD DA SILVA, Assessor Político e de Relações Comunitárias, licença gala de 08 (oito) dias, a partir de 04 de agosto de 2018, nos termos do artigo 80, inciso II, da Lei Municipal nº 1.729/68.

PORTARIA Nº 11.186, DE 06 DE AGOSTO DE 2018

Exonerar CLEBER DINIZ BISPO, Assessor de Relações Parlamentares e de Políticas Públicas, referência “CC-16”, Tabela QPE-PP- VII – Anexo I, Quadro VII, da Lei Municipal nº 6.530, de 9 de março de 2017, lotado no Gabinete do Vereador JORGE ARAUJO DA SILVA, nos termos do inciso II, do parágrafo 1º, do artigo 77, inciso I, da Lei Municipal nº 1.729, de 30 de dezembro de 1968, em 03 de agosto de 2018.

RESOLUÇÃO Nº 3.168, DE 1 DE AGOSTO DE 2018

(Projeto de Resolução nº 28/2018, de autoria do Vereador Mauro Miaguti)
Dispõe sobre autorização de cessão do Plenário “Tereza Delta” da Câmara Municipal de São Bernardo do Campo, e dá outras providências.

RESOLUÇÃO Nº 3.169, DE 1 DE AGOSTO DE 2018

(Projeto de Resolução nº 30/2018, de autoria do Vereador Pery Rodrigues dos Santos)

Dispõe sobre comemoração aos “60 anos do Jornal Diário do Grande ABC”, e dá outras providências.

RESOLUÇÃO Nº 3.170, DE 1 DE AGOSTO DE 2018

(Projeto de Resolução nº 32/2018, de autoria do Vereador Pery Rodrigues dos Santos)

Dispõe sobre homenagem às pessoas, ONG’s, instituições, órgãos públicos, médicos veterinários e representantes da sociedade civil organizada que militam na proteção, defesa e bem estar dos animais, e dá outras providências.

RESOLUÇÃO Nº 3.171, DE 1 DE AGOSTO DE 2018

(Projeto de Resolução nº 33/2018, de autoria do Vereador Pery Rodrigues dos Santos)

Excepciona a regra contida no disposto no art. 95-A da Resolução nº 1.015, de 5 de abril de 1991 – Regimento Interno, para fins de realização da sessão solene de que trata a Resolução nº 2.752, de 11 de agosto de 2018, no ano de 2018.

Faço saber que a Câmara Municipal de São Bernardo do Campo, em sessão realizada no dia 1 de agosto de 2018, aprovou e eu, PERY RODRIGUES DOS SANTOS, Presidente, promulgo a seguinte RESOLUÇÃO:

Art. 1º. Excepcionalmente no ano de 2018, a sessão solene em homenagem ao “Aniversário da Cidade de São Bernardo do Campo” de que trata a Resolução nº 2.752, de 11 de agosto de 2018, ocorrerá no dia 29 de agosto de 2018.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de São Bernardo do Campo, em 1 de agosto de 2018;

464ª da fundação e 73ª de sua emancipação político-administrativa.

PERY RODRIGUES DOS SANTOS

Presidente

Registrada na Secretaria Legislativa e afixada, na mesma data, no Quadro de Editais.

ANA ROSA ACCENNATO

Secretária Legislativa em substituição

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº	19/2018
Processo de Compra nº	57/2018
Objeto:	Aquisição de refrigerador
Contratada:	Avanti Negócios e Tecnologia Eireli
CNPJ:	21.379.456/0001-84
Valor total:	R\$ 11.778,00
Embasamento legal:	Pregão, Lei 10.520/2002
Data de assinatura:	06/08/2018
Vigência:	06/08/18 a 06/08/19

JOSÉ MAURÍCIO BARCELINI

Secretário Administrativo



ADMINISTRAÇÃO INDIRETA**ETCSBC - Empresa de Transporte Coletivo de São Bernardo do Campo**

São Bernardo do Campo, 06 de agosto de 2018.

EDITAL Nº. 030/2018-PRES.

Assunto: GRATUIDADE DO TRANSPORTE PÚBLICO COLETIVO

Em cumprimento à legislação vigente seguem publicados abaixo para ciência dos respectivos interessados os processos que foram objeto de despacho:

PROCESSOS DEFERIDOS:

Processo nº	Interessado
SB-046753/2018	VALQUÍRIA ADRIANA DE SOUZA
SB-047001/2018	ROSANA NASCIMENTO FONTOURA
SB-047071/2018	JOILSON DA SILVA OLIVEIRA
SB-047262/2018	FRANCISCO SOARES FEITOSA JUNIOR
SB-047614/2018	ALBINO LUCIANO GONÇALVES
SB-048079/2018	NELI RODRIGUES DA SILVA
SB-048214/2018	MARIA JOSÉ FIRMINO MENDES
SB-048274/2018	ROSARINA APARECIDA DE FARIA

PROCESSOS INDEFERIDOS:

Processo nº	Interessado
SB-020219/2017	SEVERINA BARBOSA
SB-046418/2018	BARBARA FERREIRA DA SILVA DE JESUS
SB-046478/2018	JOSÉ FÁBIO BERNARDO ABRANTES
SB-046886/2018	MARLI LOMBA DOS SANTOS DE PAULA
SB-047117/2018	JOSÉ ALTO DE SOUZA
SB-047567/2018	JURANDI PEREIRA DA SILVA
SB-047942/2018	DECIO RIBEIRO
SB-048256/2018	MARIA DO CARMO FIGUEIREDO
SB-048270/2018	ERCÍLIA ALVES CARDOSO

ADEMIR SILVESTRE DA COSTA
Diretor Presidente

São Bernardo do Campo, 08 de agosto de 2018.

EDITAL Nº. 031/2018-PRES.

Assunto: BENEFÍCIO DA ISENÇÃO DO PAGAMENTO DE TARIFA – GRATUIDADE

Em cumprimento à legislação vigente seguem publicados abaixo para ciência dos respectivos interessados os processos que foram objeto de despacho:

RECURSOS DEFERIDOS SEM ANÁLISE DE MÉRITO:

Processo nº	Interessado
SB.033341/2018	ALZIRA DA SILVA BISPO
SB.043250/2018	ROGÉRIO DOS SANTOS TEIXEIRA
SB.044481/2018	EDSON ALVES DE BARROS
SB.046404/2018	MANOEL JUVÊNCIO DA SILVA
SB.046889/2018	JUSCELINA JESUS DA PURIFICAÇÃO

OBS: Os interessados deverão providenciar o recadastramento conforme a regulamentação vigente.

ADEMIR SILVESTRE DA COSTA
Diretor Presidente**Instituto Municipal de Assistência à Saúde do Funcionalismo****INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DO FUNCIONALISMO****AUTARQUIA MUNICIPAL**

Em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica do Município de São Bernardo do Campo, em seu Art. 147 e Lei Federal nº. 8.666, de 21/06/1993, em sua atual redação, a Seção de Licitações e Materiais desta Autarquia faz publicar o seguinte extrato de contrato:

CONTRATO: 10/2018 PROCESSO DE COMPRA: 284/2018 MODALIDADE: Dispensa de Licitação, com fulcro no Inciso II do artigo 24 da Lei Federal 8.666/93 em sua atual redação. CONTRATANTE: Instituto Municipal de Assistência à Saúde do Funcionalismo CONTRATADA: GRIFON BRASIL ASSESSORIA LTDA. EPP VIGÊNCIA: 12 (doze) meses consecutivos. VALOR: R\$ 1.380,00 (mil trezentos e oitenta reais). ASSINATURA: 07/08/2018 OBJETO: Prestação de Serviços de Acompanhamento e Entrega de Publicações Judiciais, Oficiais.

São Bernardo do Campo, 07 de agosto de 2018. LUIZ CARLOS GONÇALVES DA SILVA
Superintendente**INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DO FUNCIONALISMO****Autarquia Municipal**

Em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica do Município de São Bernardo do Campo, em seu art. 147, e Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993, em sua atual redação, a Seção de Licitações e Materiais desta Autarquia faz publicar a seguinte decisão:

RATIFICAÇÃO e HOMOLOGO a dispensa de licitação para aquisição de Materiais Cirúrgicos das empresas MM MEDICAL PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES

LTDA, no valor de R\$ 51.875,00 (cinquenta e um mil oitocentos e setenta e cinco reais), CARDIOLAINE COMÉRCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA., no valor de R\$5.391,00 (cinco mil trezentos e noventa e um reais) e TECMEDIC COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA, no valor de R\$11.999,00 (onze mil novecentos e noventa e nove reais), com fulcro no inciso IV do artigo 24 da Lei Federal nº 8.666/93, em sua atual redação, em razão da urgência da cirurgia de Beneficiário do IMASF, conforme justificativas e instruções constantes do Processo de Compra nº. 303/2018. São Bernardo do Campo, 03 de agosto de 2018. LUIZ CARLOS GONÇALVES DA SILVA
Superintendente**Faculdade de Direito de São Bernardo do Campo****GFD.1 – ASSESSORIA****RESOLUÇÃO GFD. Nº 124, de 10 de agosto de 2018.**

Regulamenta a concessão de títulos honoríficos da Faculdade de Direito de São Bernardo do Campo, Autarquia Municipal, e dá outras providências.

SFD.103 – SEÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 18-F/2018**

Defere a Gilma Alves de Oliveira Cardoso, matrícula nº 616, Contadora, a averbação do cômputo de 2.266 (dois mil e duzentos e sessenta e seis) dias de tempo de contribuição por serviços prestados em atividade privada e 4.071 (quatro mil e setenta e um) dias de tempo de contribuição por serviços prestados em atividade pública, para efeito de aposentadoria no serviço público municipal local, na forma da Lei.

PORTARIA – 492/2018-SA

Designa, o servidor Lindbergh Simionato, matrícula nº 52, Assistente Técnico em Informática e Telefonia, SFD.1, referência “P”, para exercer em substituição, o cargo em comissão de, Coordenador de Tecnologia da Informação – GFD. 1.5, referência “V”, no período de 06 a 20 de agosto de 2018.

PORTARIA – 493/2018-SA

Designa, a servidora Ivete Ricci Hatori, matrícula nº 477, Oficial Administrativo VIII, referência “13C”, para exercer, em substituição, o cargo em comissão, de Encarregado de Execução Financeira – SFD 102.1, referência “P”, no período de 01 a 15 de agosto de 2018.

SFD.109- SEÇÃO DE COMPRAS, MATERIAIS E LICITAÇÕES

Em cumprimento à Lei Orgânica do Município de São Bernardo do Campo, de 5 de abril de 1990, e à Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, a Faculdade de Direito de São Bernardo do Campo, Autarquia Municipal, faz publicar, por meio da SFD-109 Seção de Compras e Contratos, os extratos abaixo discriminados:

CONTRATO Nº:	25/2018
PROCESSO Nº:	50/2018
FUNDAMENTO:	Lei Federal nº 10.520/02
CONTRATANTE:	ÉLE & EME EVENTOS S/S LTDA. – ME

OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de organização de eventos, especialmente para o “9º Congresso jurídico-científico da Faculdade de Direito de São Bernardo do Campo e 18ª Semanajur”

VALOR ESTIMADO:	R\$ 59.196,16 (cinquenta e nove mil, cento e noventa e seis reais e dezesseis centavos)
PRAZO:	20/7/2018 a 19/1/2019
ASSINATURA:	20/7/18
ADITAMENTO Nº:	22/2018

CONTRATO Nº:	36/2015
PROCESSO Nº:	48/2015
FUNDAMENTO:	Lei Federal nº 10.520/02
CONTRATANTE:	Faculdade de Direito de São Bernardo do Campo

CONTRATADA: SEAL SEGURANÇA ALTERNATIVA EIRELI
OBJETO: Prestação de serviços de vigilância patrimonial desarmada para a Faculdade de Direito de São Bernardo do Campo

VALOR: R\$ 1.030.444,32 (um milhão, trinta mil, quatrocentos e quarenta e quatro reais e trinta e dois centavos)

PRAZO:	2/8/2018 a 1/8/2019
ASSINATURA:	2/8/2018
ADITAMENTO Nº:	25/2018
CONTRATO Nº:	53/2017
PROCESSO Nº:	120/2016

FUNDAMENTO: Lei Federal nº 8.666/93
CONTRATANTE: Faculdade de Direito de São Bernardo do Campo
CONTRATADA: COSTA & ZAMPIERI LTDA. – EPP

OBJETO: Prestação de serviços de reforma para: a) substituição de vitrões basculantes de ferro por caixilhos de alumínio tipo maxim ar de duas salas da consultoria técnica jurídica da FDSBC; e b) reforma das calçadas, muretas e dos gradis do entorno do campus da FDSBC.

VALOR:	Fica mantido o valor inicial do Contrato nº 53/2017
PRAZO:	11/6/2018 a 10/12/2018

ASSINATURA:	11/6/2018
ADITAMENTO Nº:	26/2018
CONTRATO Nº:	35/2015
PROCESSO Nº:	20/2015

FUNDAMENTO: Lei Federal nº 8.666/93
CONTRATANTE: Faculdade de Direito de São Bernardo do Campo
CONTRATADA: CECAM – CONSULTORIA ECONÔMICA, CONTÁBIL E ADMINISTRATIVA MUNICIPAL LTDA.

OBJETO: Prestação de serviços de solução de tecnologia da informação,

mediante cessão de direito de uso de sistema integrado de gestão pública.

VALOR: R\$ 227.451,28 (duzentos e vinte mil, quatrocentos e cinquenta e um reais e vinte e oito centavos)

PRAZO: 25/7/2018 a 24/7/2019

ASSINATURA: 25/7/2018

HOMOLOGAÇÃO: Pregão Presencial nº 26/2018 – Processo de Compra e/ou Serviço nº 44/2018. Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de agenciamento de viagens, compreendendo: passagens aéreas nacionais e internacionais, seguro viagem, passagens terrestres nacionais, hospedagens em hotéis situados em território nacional e internacional, destinados a servidores, discentes, palestrantes, especialistas e colaboradores em geral da FDSBC. HOMOLOGO, para que produza os seus jurídicos e necessários efeitos, a decisão da Sra. Pregoeira, que declarou vencedora a empresa LNX TRAVEL VIAGENS E TURISMO EIRELI - ME para os ITENS 1 e 2, adjudicando seus objetos pelo valor total de R\$ 100.000,0144 (cem mil reais e um centavo). São Bernardo do Campo, 2 de agosto de 2018, Prof. Dr. Rodrigo Gago Freitas Vale Barbosa.

Nesta data, comunicamos a quem interessar a SUSPENSÃO do Pregão Presencial nº 25/2018, cuja reabertura será informada oportunamente:

Pregão Presencial nº 25/2018 – Processo de Compra e/ou Serviço nº 190/2017. Objeto: Contratação de empresa especializada para a requalificação de áreas destinadas ao funcionamento dos postos de Assistência Jurídica Gratuita da Faculdade de Direito de São Bernardo do Campo, que abarcará: a) a remoção das paredes do tipo drywall e divisórias já existentes nas áreas objeto de requalificação; b) o fornecimento e a instalação de novas paredes do tipo drywall e divisórias nas áreas em requalificação; e c) o fornecimento e instalação de portas com estrutura de madeira ou vidro nas áreas requalificadas. Sessão pública: A SER INFORMADA OPORTUNAMENTE. Informações: Serviço de Compras, Materiais e Licitações da FDSBC, situado na Rua Java, 425, Jardim do Mar, São Bernardo do Campo/SP, pelo telefone (11) 3927-0209/268 ou e-mail licitacao@direitosbc.br, das 8h30 às 12h e das 13h às 17h.

Michelle H. A. de Mello

Chefe da Seção de Compras e Contratos

Fundação Criança de São Bernardo

AVISO DE LICITAÇÃO

A Fundação Criança de São Bernardo do Campo – CNPJ: 47.284.948/0001-80 avisa a quem possa interessar que através do Processo Administrativo de Compra nº 016/2018 realizará licitação, na modalidade Pregão Presencial nº 007/2018, - que objetiva o registro de preços para a provável aquisição de papel sulfite A4. O edital poderá ser retirado na Rua Francisco Visentainer, 804 – Bairro Assunção em São Bernardo do Campo/SP – Tel.: (11) 4344-2100, solicitado através do e-mail licitacoes@fundacaocrianca.org.br ou disponível no site www.fundacaocrianca.org.br/licitacao a partir do dia 13/08/2018.

A entrega e abertura dos envelopes A e B ocorrerá na sede da Fundação Criança sito na Rua Francisco Visentainer, 804 – Bairro Assunção em São Bernardo do Campo/SP, às 09H30MIN do dia 29/08/2018.

SAMUEL GOMES PINTO
Diretor-Presidente

PORTARIA DA PRESIDÊNCIA

Nº. 014/2018

O Diretor Presidente da Fundação Criança de São Bernardo do Campo, no uso e gozo de suas atribuições previstas no artigo 13, incisos I e VII do Estatuto da Fundação, em vista da solicitação da Secretaria de Cultura do Município de São Bernardo do Campo, de acordo com ofício GSC – 207/2018, e do próprio funcionário, bem como, não representando prejuízos a esta Fundação, DECIDE colocar o senhor JOSE CARLOS DE ARAÚJO, educador social pleno, matrícula: 384, à disposição da Secretaria de Cultura do Município de São Bernardo do Campo, mediante Licença não Remunerada, pelo período de 24 meses, a partir de 03/08/2018, ficando desta forma, cancelada a portaria de nº 018/2017

São Bernardo do Campo, 3 de agosto de 2018.

Samuel Gomes Pinto
Diretor Presidente
Samuel Gomes Pinto
Diretor Presidente

SBCPREV - Instituto de Previdência do Município de São Bernardo do Campo

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

SUPERINTENDÊNCIA

COMUNICADO REFERENTE AO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2016

O Diretor Superintendente do Instituto de Previdência do Município de São Bernardo do Campo COMUNICA a quem possa interessar que a validade do Concurso Público para os cargos abaixo relacionados, fica PRORROGADA por 2 (dois) anos, conforme previsto no item 10.7, Capítulo 10 do Edital do Concurso nº 01/2016, a contar da data da homologação.

CARGO	VALIDADE
AGENTE PREVIDENCIÁRIO	01/09/2018 à 31/08/2020
ANALISTA PREVIDENCIÁRIO – CONTADOR	01/09/2018 à 31/08/2020
ASSISTENTE JURÍDICO – ADVOGADO	01/09/2018 à 31/08/2020

PORTARIAS ASSINADAS PELO SR. DIRETOR SUPERINTENDENTE

PORTARIA Nº2863/2018-SBCPREV

I – Aposentar por tempo de contribuição integral: LILIANE FELIX DE PONTES, MATRÍCULA Nº 12.329-1, PASEP Nº 17031996781, CARGO MERENDEIRA, LOTAÇÃO SE-21, REFERÊNCIA PE1-A, Pertencente ao Quadro de Pessoal Estatutário, Parte Suplementar, Cargos de carreira destinados à Extinção na Vacância, nos termos do artigo 80 da Lei Municipal nº 6.145, de 06 de setembro de 2011, a partir da publicação deste ato.

II – Os proventos da aposentadoria concedida nos termos deste artigo serão revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

PORTARIA Nº2864/2018-SBCPREV

I – Aposentar por tempo de contribuição integral: MARIA DO CARMO PAIOLA, MATRÍCULA Nº 11.568-0, PASEP Nº 12243567247, CARGO AUXILIAR DE PESSOAL, LOTAÇÃO SA-4, REFERÊNCIA 25-C, TABELA II-QPE-PP-II, nos termos do artigo 80 da Lei Municipal nº 6.145, de 06 de setembro de 2011, a partir da publicação deste ato.

II – Os proventos da aposentadoria concedida nos termos deste artigo serão revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

PORTARIA Nº2865/2018-SBCPREV

I – Aposentar por tempo de contribuição integral: REINALDO FORTUNATO RAMOS, MATRÍCULA Nº 641-5, PASEP Nº 10801589891, CARGO ELETRICISTA, LOTAÇÃO SG-104.1, REFERÊNCIA C-14 COM REMUNERAÇÃO NA REFERÊNCIA C-16, TABELA X-QPE-PP-IV, nos termos do artigo 80 da Lei Municipal nº 6.145, de 06 de setembro de 2011, a partir da publicação deste ato.

II – Os proventos da aposentadoria concedida nos termos deste artigo serão revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

PORTARIA Nº2866/2018-SBCPREV

I – Aposentar por invalidez: ELAINE PEREIRA DA SILVA COSTA, MATRÍCULA Nº 22.110-2, PASEP Nº 12056078688, CARGO AJUDANTE GERAL, LOTAÇÃO G.SEHAB, REFERÊNCIA "C-11", TABELA X-QPE-PP-IV, nos termos do artigo 6º A da E.C. 41/2003 e Emenda Constitucional nº 70, de 29 de março de 2012, a partir da publicação deste ato.

II – Os proventos das aposentadorias concedidas nos termos deste artigo serão revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

PORTARIA Nº2867/2018-SBCPREV

I – Aposentar por invalidez: MARCIA APARECIDA DOS SANTOS BERNARDO, MATRÍCULA Nº 32.693-4, PASEP Nº 18071772661, CARGO PROFESSOR I DE EDUCAÇÃO BÁSICA, LOTAÇÃO SE-114, REFERÊNCIA "E2-C", pertencente ao Quadro de Pessoal Estatutário, Parte Permanente, Cargos de Carreira, nos termos do artigo 21, inciso I da Lei Municipal nº 6.145, de 06 de setembro de 2011, a partir da publicação deste ato.

II – A revisão ou atualização dos proventos relativos à presente aposentadoria ficarão sujeitos aos mesmos índices estabelecidos pelo Regime Geral de Previdência – RGPS.

DEFERIMENTOS/ INDEFERIMENTOS

Indeferindo a ELIANA MARIA FERNANDES matrícula nº 32.833-4, por meio do Processo nº PR.003183/2018-35 o pedido de abono de permanência por falta de amparo legal.

Deferindo a SILVIO LUIS BUFFO, matrícula 4.734-6, por meio do Processo nº PR.003710/2018-68, o pedido de cancelamento do processamento de concessão do benefício de aposentadoria.

Deferindo a ISABEL CRISTINA SANCHES, matrícula 2.737-4, por meio do Processo nº PR.002998/2018-13, o pedido de cancelamento do processamento de concessão do benefício de aposentadoria.

Deferindo a LAURA MARIA RAMALHO CAMPOS, matrícula 27.800-2, por meio do Processo nº PR.003787/2018-91, o pedido de cancelamento do processamento de concessão do benefício de aposentadoria.

Indeferindo a MARINA APARECIDA MIGUEL, por meio do Processo Pessoal nº, 28.750-4, o pedido de isenção de Imposto de Renda, e de Contribuição Previdenciária por falta de amparo legal.

Indeferindo o recurso interposto pela segurada SIMONE MONTEIRO ROCHA LOTTO, matrícula 33.181-4, por meio do Processo nº PR.005087/2011-79, por infração às disposições contidas na EC 41/2003 e Lei 10.887/2004.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

APOSENTADOS E PENSIONISTAS

O Diretor Superintendente do Instituto de Previdência do Município de São Bernardo do Campo CONVOCA os Aposentados e Pensionistas abaixo relacionados, a comparecerem a este órgão situado na Av. Senador Vergueiro, 1.751 – Parque São Diogo - São Bernardo do Campo - SP, para fins de Recadastramento/Prova de Vida impreterivelmente até 31 DE AGOSTO DE 2018, nos termos da Resolução SBCPREV nº 001/2013, publicada no Jornal Notícias do Município em 12 de abril de 2013.

COMUNICA, ainda, que o não comparecimento dentro do prazo acima estabelecido, acarretará em SUSPENSÃO DOS PROVENTOS a partir do adiantamento do mês de SETEMBRO de 2018.

MATRIC	NOME	ANIV	MOTIVO
016881-1	ADAO GOMES DE MOURA	08	FALTA DE RECADASTRAMENTO
015058-5	ADEILDA MARIA DOS SANTOS	08	FALTA DE RECADASTRAMENTO
007186-0	ADHEMAR MOURA FLORES	08	FALTA DE RECADASTRAMENTO
011974-9	AGOSTINHA SANTANA RIBEIRO	08	FALTA DE RECADASTRAMENTO
022397-6	ALDAILZA C DE MOURA ANDRADE	08	FALTA DE RECADASTRAMENTO
006689-1	ALICE BERTO ARRONCHI	08	FALTA DE RECADASTRAMENTO
006187-5	ALICE FUSO RAMOS	08	FALTA DE RECADASTRAMENTO
027074-5	ANA MARIA DA SILVEIRA LIMA	08	FALTA DE RECADASTRAMENTO
026081-5	ANA MARIA VARGAS PERES	08	FALTA DE RECADASTRAMENTO
008230-6	ANABELLA ABUD DA SILVA	08	FALTA DE RECADASTRAMENTO
010147-1	ANALICE DE JESUS ARAUJO	08	FALTA DE RECADASTRAMENTO
026587-3	ANGELA CRISTINA DE C MACEDO	08	FALTA DE RECADASTRAMENTO
025065-0	ANGELA D ARDUINI	08	FALTA DE RECADASTRAMENTO
016960-5	ANGELA MARIA PRIMIZ	08	FALTA DE RECADASTRAMENTO
090709-1	ANTONIA CANTAO AGUIAR	08	FALTA DE RECADASTRAMENTO

028672-8	ANTONIA OLIVIA ANDO ROSA	08	FALTA DE RECADASTRAMENTO	021960-2	NELCI APARECIDA SILVA SANCHES	08	FALTA DE RECADASTRAMENTO
008441-3	ANTONIO CASSIO ALVES DE LIMA	08	FALTA DE RECADASTRAMENTO	000799-6	NELSON RODRIGUES	08	FALTA DE RECADASTRAMENTO
007520-4	ANTONIO CELSO MUCCI	08	FALTA DE RECADASTRAMENTO	025658-3	NEUSA DOS SANTOS	08	FALTA DE RECADASTRAMENTO
001653-7	ANTONIO LUIZ DE SOUZA	08	FALTA DE RECADASTRAMENTO	016650-0	NEUSA MARIA GOES	08	FALTA DE RECADASTRAMENTO
028652-4	APARECIDA ALICE TAMBARUSSI	08	FALTA DE RECADASTRAMENTO	008339-4	NEUZA GODOY	08	FALTA DE RECADASTRAMENTO
024641-7	APARECIDA DE JESUS T CARVALHO	08	FALTA DE RECADASTRAMENTO	016621-7	NEUZA RUDALOV DE SERVI	08	FALTA DE RECADASTRAMENTO
009298-5	AURORA MAZZUCO NASCIMENTO	08	FALTA DE RECADASTRAMENTO	027410-5	ODETE MARTINEZ MARQUES	08	FALTA DE RECADASTRAMENTO
008236-4	AURORA P MARTINEZ MIGUEL	08	FALTA DE RECADASTRAMENTO	008401-5	OLGA MARIA MARTINS JEZZI	08	FALTA DE RECADASTRAMENTO
004402-1	BERNARDINA BARROSO DA SILVA	08	FALTA DE RECADASTRAMENTO	021511-1	PAULO ROBERTO DA SILVA	08	FALTA DE RECADASTRAMENTO
007130-7	BIBIANA VENANCIO RIBEIRO	08	FALTA DE RECADASTRAMENTO	016805-7	PRISCILA DA SILVA CARVALHO	08	FALTA DE RECADASTRAMENTO
000056-2	CAETANO MOREIRA SOBRINHO	08	FALTA DE RECADASTRAMENTO	009834-7	RENILDA NUNES DIAS	08	FALTA DE RECADASTRAMENTO
016371-4	CARLA SILVANIA C LAURENTINO	08	FALTA DE RECADASTRAMENTO	027110-7	RICARDO GALVAO DE OLIVEIRA	08	FALTA DE RECADASTRAMENTO
008176-6	CARLOS ALBERTO MASSURA	08	FALTA DE RECADASTRAMENTO	004346-5	RITA DE CASSIA CAMPOS LUNA	08	FALTA DE RECADASTRAMENTO
005072-9	CARLOS BELTRAN BATISTINI	08	FALTA DE RECADASTRAMENTO	016120-9	ROSA ELIANA PASIN	08	FALTA DE RECADASTRAMENTO
007570-9	CELIA NOGUEIRA MAGALHAES SILVA	08	FALTA DE RECADASTRAMENTO	000485-9	ROSALINA GIANIACKI	08	FALTA DE RECADASTRAMENTO
009148-4	CELINA FIOROTTI	08	FALTA DE RECADASTRAMENTO	016867-5	ROSANA APARECIDA SOARES	08	FALTA DE RECADASTRAMENTO
016100-5	CLAUDETE CAPASSI PELOSINI	08	FALTA DE RECADASTRAMENTO	009599-1	ROSANA VERTEMATTI	08	FALTA DE RECADASTRAMENTO
025486-6	CLEIDE MARTINS CAVALCANTE	08	FALTA DE RECADASTRAMENTO	021125-6	ROSELI CAPUZZO VEIGA	08	FALTA DE RECADASTRAMENTO
016385-3	CLEMENTINA BOLZAM DOS SANTOS	08	FALTA DE RECADASTRAMENTO	025122-4	SANDRA REGINA DE MENDONCA	08	FALTA DE RECADASTRAMENTO
021842-8	CREUSA BORGES FERNANDES	08	FALTA DE RECADASTRAMENTO	015045-4	SEBASTIANA DA SILVA IZIDORO	08	FALTA DE RECADASTRAMENTO
000189-3	CREUZA BARBOSA GOMES	08	FALTA DE RECADASTRAMENTO	011003-8	SEVERINA JOSEFA DA SILVA	08	FALTA DE RECADASTRAMENTO
000795-4	DALVA S EFIGENIO DE FRANCA	08	FALTA DE RECADASTRAMENTO	016672-0	SIDINEI AGOSTINHO BENETI	08	FALTA DE RECADASTRAMENTO
021172-7	DALVANI GOMES DE ASSIS	08	FALTA DE RECADASTRAMENTO	021523-4	STELA MARCIA RICHTER	08	FALTA DE RECADASTRAMENTO
032320-3	DANILO CARVALHO DA SILVA	08	FALTA DE RECADASTRAMENTO	000011-4	SUZANA LUCIA RODRIGUES FELIPPE	08	FALTA DE RECADASTRAMENTO
009618-3	DEIZI DE SOUZA NOGUEIRA	08	FALTA DE RECADASTRAMENTO	023349-0	TAMOTSU NAKATA	08	FALTA DE RECADASTRAMENTO
016592-8	DIRCE B DA MOTTA POSSSEBON	08	FALTA DE RECADASTRAMENTO	090076-4	TEREZA DE SOUZA GOMES	08	FALTA DE RECADASTRAMENTO
002153-0	DIRCE B DA MOTTA POSSSEBON	08	FALTA DE RECADASTRAMENTO	008371-8	TRINDADE JORDAO CARVALHO	08	FALTA DE RECADASTRAMENTO
011208-0	DIVINO GUILHERME	08	FALTA DE RECADASTRAMENTO	007899-3	ULDENICE NEVES DE L MATSUNAGA	08	FALTA DE RECADASTRAMENTO
006367-3	DORALICE DOMINGUES RICCI	08	FALTA DE RECADASTRAMENTO	007330-9	VALERIA N DE C BARRIONUEVO	08	FALTA DE RECADASTRAMENTO
016769-5	DULCINEA PEDROSO BENTO	08	FALTA DE RECADASTRAMENTO	021805-4	VERA LUCIA DE M SOUZA	08	FALTA DE RECADASTRAMENTO
021200-8	EDNA ROSA FERREIRA	08	FALTA DE RECADASTRAMENTO	007654-3	WALTER GOMES DA COSTA PEREIRA	08	FALTA DE RECADASTRAMENTO
005783-6	EDUARDO MARIO MARQUES	08	FALTA DE RECADASTRAMENTO	026682-9	WILSON ALVES MALAQUIAS	08	FALTA DE RECADASTRAMENTO
028683-7	EDWIGES DIAS DA ROSA	08	FALTA DE RECADASTRAMENTO				
090002-9	ELEONIR CICCARELLI	08	FALTA DE RECADASTRAMENTO				
004504-3	ENI BATISTA DIAS SIMIAO	08	FALTA DE RECADASTRAMENTO				
022341-3	ERIKA GROSZ	08	FALTA DE RECADASTRAMENTO				
000487-5	ERNESTINA SILVA DE GOUVEIA	08	FALTA DE RECADASTRAMENTO				
016074-0	EUZA FRANCISCO DE ANDRADE	08	FALTA DE RECADASTRAMENTO				
015314-3	EXPEDITA DA SILVA	08	FALTA DE RECADASTRAMENTO				
006467-9	FERNANDO V LECA DO NASCIMENTO	08	FALTA DE RECADASTRAMENTO				
016822-7	FRANCISCA CASSIMIRO TAVARES	08	FALTA DE RECADASTRAMENTO				
016439-6	FRANCISCA DE LUNA RANGEL	08	FALTA DE RECADASTRAMENTO				
009401-8	FRANCISCO FURTADO DE MELO	08	FALTA DE RECADASTRAMENTO				
030404-1	GERALDO COELHO DE OLIVEIRA	08	FALTA DE RECADASTRAMENTO				
010017-4	GILVAN DOS SANTOS OLIVEIRA	08	FALTA DE RECADASTRAMENTO				
011671-7	HELENA CESARIO	08	FALTA DE RECADASTRAMENTO				
008268-1	HELENA I DAS NEVES BARACIOLI	08	FALTA DE RECADASTRAMENTO				
008115-6	HELIO FRIAS	08	FALTA DE RECADASTRAMENTO				
010054-8	IOLANDA AP ESPIRITO SANTO	08	FALTA DE RECADASTRAMENTO				
008722-5	IRENE ROMAN	08	FALTA DE RECADASTRAMENTO				
027946-4	IRENE TONICELI BALATON	08	FALTA DE RECADASTRAMENTO				
024762-5	IRIS TOFANI	08	FALTA DE RECADASTRAMENTO				
009169-6	IRMA DO LAGO	08	FALTA DE RECADASTRAMENTO				
016405-3	IVONE AYALLA RUBINO	08	FALTA DE RECADASTRAMENTO				
090077-2	JACIRA VICENTIN DA S RIBEIRO	08	FALTA DE RECADASTRAMENTO				
012184-1	JOAO BATISTA ROSA	08	FALTA DE RECADASTRAMENTO				
024010-2	JOAO NASCIMENTO	08	FALTA DE RECADASTRAMENTO				
011131-9	JOAQUIM DE OLIVEIRA SANTOS	08	FALTA DE RECADASTRAMENTO				
000981-7	JOSE BERTO DE OLIVEIRA	08	FALTA DE RECADASTRAMENTO				
016930-4	JOSE CARLOS ALVARENGA	08	FALTA DE RECADASTRAMENTO				
003039-1	JOSE DELFINO COELHO	08	FALTA DE RECADASTRAMENTO				
002336-2	JOSE FRANCISCO MARTINS	08	FALTA DE RECADASTRAMENTO				
007871-5	JOSE L DE A PRADO SAMPAIO	08	FALTA DE RECADASTRAMENTO				
003470-1	JOSE LUCIANO DA SILVA	08	FALTA DE RECADASTRAMENTO				
011424-4	JOSE MARIA PINTO	08	FALTA DE RECADASTRAMENTO				
002061-5	JOSE NEY VIEIRA	08	FALTA DE RECADASTRAMENTO				
001955-1	JOSE ROBERTO PEDROSO SILVA	08	FALTA DE RECADASTRAMENTO				
011185-6	JOSE XISTO CAMILO	08	FALTA DE RECADASTRAMENTO				
090619-2	JUDITH BALESTRIN PORTO	08	FALTA DE RECADASTRAMENTO				
023406-4	JULIA QUITERIA DA SILVA	08	FALTA DE RECADASTRAMENTO				
026556-4	LEDA M SOARES OLIVEIRA LIMA	08	FALTA DE RECADASTRAMENTO				
037998-7	LENILDA DE LIMA VELOSO SILVA	08	FALTA DE RECADASTRAMENTO				
007286-6	LENIRA MAGDA DURANTE CHEACHIRE	08	FALTA DE RECADASTRAMENTO				
090260-1	LUCCAS VINICIUS F PETRUCCI	08	FALTA DE RECADASTRAMENTO				
016084-7	LUCIA DOMINGOS SANTOS TEIXEIRA	08	FALTA DE RECADASTRAMENTO				
016378-0	LUIS FERNANDO SOARES DE ARAUJO	08	FALTA DE RECADASTRAMENTO				
003246-6	LUIZ ALVES DE CARVALHO	08	FALTA DE RECADASTRAMENTO				
005086-8	LUIZ ANTONIO TREVISAN	08	FALTA DE RECADASTRAMENTO				
022753-0	LUIZ CARLOS FREIRE	08	FALTA DE RECADASTRAMENTO				
002815-0	LUIZ DE PAULA E SILVA	08	FALTA DE RECADASTRAMENTO				
012071-4	LUIZ HELENO GOMES	08	FALTA DE RECADASTRAMENTO				
008811-6	LUIZ NUNES DE ALMEIDA	08	FALTA DE RECADASTRAMENTO				
008852-2	MANOEL JOSE DA SILVA	08	FALTA DE RECADASTRAMENTO				
010059-8	MANUEL DA S PERRESSIL JUNIOR	08	FALTA DE RECADASTRAMENTO				
008264-9	MARCIA ANDRADE	08	FALTA DE RECADASTRAMENTO				
005925-2	MARCIA LUIZA CHAVES	08	FALTA DE RECADASTRAMENTO				
027616-5	MARCIA SA FORTES PEREIRA	08	FALTA DE RECADASTRAMENTO				
023343-2	MARCO ANTONIO DA SILVA ROCHA	08	FALTA DE RECADASTRAMENTO				
013040-8	MARCO ANTONIO MEIER	08	FALTA DE RECADASTRAMENTO				
004518-2	MARCOS ANTONIO EBOLI	08	FALTA DE RECADASTRAMENTO				
016832-4	MARIA ANTONIA DOS S CARVALHO	08	FALTA DE RECADASTRAMENTO				
024125-5	MARIA AP FERREIRA DE SOUZA	08	FALTA DE RECADASTRAMENTO				
016309-9	MARIA APARECIDA A DE PAIVA	08	FALTA DE RECADASTRAMENTO				
000755-6	MARIA APARECIDA DA CONCEICAO	08	FALTA DE RECADASTRAMENTO				
090706-7	MARIA APOLINARIO DA SILVA	08	FALTA DE RECADASTRAMENTO				
009553-5	MARIA BERNARDETE DE LIMA	08	FALTA DE RECADASTRAMENTO				
009505-6	MARIA CAMILA NOGUEIRA DA SILVA	08	FALTA DE RECADASTRAMENTO				
002228-5	MARIA D BIGLIATO FERRARETO	08	FALTA DE RECADASTRAMENTO				
004854-6	MARIA DAS DORES PINTO DIAS	08	FALTA DE RECADASTRAMENTO				
009230-9	MARIA DAS GRACAS GOMES MORASSI	08	FALTA DE RECADASTRAMENTO				
003126-6	MARIA DE LOURDES DO NASCIMENTO	08	FALTA DE RECADASTRAMENTO				
022317-0	MARIA DE LOURDES GAMES PORTA	08	FALTA DE RECADASTRAMENTO				
028606-1	MARIA DIVA SOARES LEITE	08	FALTA DE RECADASTRAMENTO				
015942-4	MARIA DO CARMO FRANCELOSO	08	FALTA DE RECADASTRAMENTO				
001318-1	MARIA DO ROSARIO BARBOSA	08	FALTA DE RECADASTRAMENTO				
015122-2	MARIA DO SOCORRO SANTOS PINTO	08	FALTA DE RECADASTRAMENTO				
004470-4	MARIA ESMELINDA DA SILVA PINTO	08	FALTA DE RECADASTRAMENTO				
016503-3	MARIA EXPEDITA DA C VALADAO	08	FALTA DE RECADASTRAMENTO				
011028-2	MARIA FAGUNDES GOMES	08	FALTA DE RECADASTRAMENTO				
013204-4	MARIA FERREIRA TEIXEIRA	08	FALTA DE RECADASTRAMENTO				
007833-3	MARIA GORETE PROSPERO	08	FALTA DE RECADASTRAMENTO				
015593-3	MARIA ILZA PILLA FRACAROLLI	08	FALTA DE RECADASTRAMENTO				
010247-7	MARIA JOSE ATAIA ROSSI	08	FALTA DE RECADASTRAMENTO				
009901-8	MARIA JOSE DE MAIO PRIETO	08	FALTA DE RECADASTRAMENTO				
020236-4	MARIA JOSEFA SANTIAGO CHEDID	08	FALTA DE RECADASTRAMENTO				
016835-8	MARIA LUCIA DA CRUZ	08	FALTA DE RECADASTRAMENTO				
006288-9	MARIA LUCIA DIAS	08	FALTA DE RECADASTRAMENTO				
006105-3	MARIA MENEGHEL VILLA	08	FALTA DE RECADASTRAMENTO				
030802-9	MARIA N MANZATO MARTINEZ	08	FALTA DE RECADASTRAMENTO				
001625-2	MARIA NILCE OLIVEIRA DE JESUS	08	FALTA DE RECADASTRAMENTO				
009491-1	MARIA TERESA RODRIGUES BELORTE	08	FALTA DE RECADASTRAMENTO				
027353-1	MARIA VERA LUCIA DA SILVA MAIA	08	FALTA DE RECADASTRAMENTO				
025518-9	MARIA VERONICA CHEREGATI	08	FALTA DE RECADASTRAMENTO				
023706-2	MARILDA MARTINEZ VEZARO	08	FALTA DE RECADASTRAMENTO				
016799-6	MARILENE GLORIA SILVA CARVALHO	08	FALTA DE RECADASTRAMENTO				
009251-1	MARLENE TOSTE DOS SANTOS FRIGO	08	FALTA DE RECADASTRAMENTO				
008475-6	MARTA KIKUTI AWANE	08	FALTA DE RECADASTRAMENTO				
008773-8	MIRNA MARGONARI	08	FALTA DE RECADASTRAMENTO				
011395-5	NADEJI A DA SILVA MOREIRA	08	FALTA DE RECADASTRAMENTO				
021213-9	NEIDE DE OLIVEIRA	08	FALTA DE RECADASTRAMENTO				

HOMOLOGAÇÃO DO CÁLCULO DO BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA

PROC.	ORIGEM	NOME
PR: 2163/18-68	SBCPREV	LILIANE FELIX DE PONTES
PR: 4953/18-13	SBCPREV	MARIA DO CARMO PAIOLA
PR: 3817/18-02	SBCPREV	REINALDO FORTUNATO RAMOS
PR: 544518-13	SBCPREV	ELAINE PEREIRA DA SILVA COSTA
PR: 3932/11-80	SBCPREV	MARCIA APARECIDA DOS SANTOS BERNARDO

HOMOLOGAÇÃO DO ENCERRAMENTO DO BENEFÍCIO DE PENSÃO

PROC.	ORIGEM	NOME
PA/SB 11737/2008	SBCPREV	SAMARA GUANIERI
35/PE	SBCPREV	GUSTAVO RIBEIRO DA SILVA
PE/390/2018	SBCPREV	RAFAELLA PRIMO FAGUNDES DE SOUZA

HOMOLOGAÇÃO DA ALTERAÇÃO DO CÁLCULO DO BENEFÍCIO DE PENSÃO POR MORTE

PROC.	ORIGEM	NOME
PE/198/2016	SBCPREV	ROBSON GIANELLI MANARINI
PE/236/2016	SBCPREV	MARIA DO CARMO ALVES MARTINS
PE/236/2016	SBCPREV	KELLY ALVES MARTINS
PA/SB 38315/2012	SBCPREV	IRENE VIEIRA DA SILVA

HOMOLOGAÇÃO DA EXCLUSÃO DO BENEFÍCIO DE PENSÃO POR MORTE

PROC.	ORIGEM	NOME
PE/198/2016	SBCPREV	RENAN GIANELLI CARVALHO
PE/236/2016	SBCPREV	JUALIANA ALVES MARTINS
PA/SB 38315/2012	SBCPREV	JESSICA VIEIRA DA SILVA

HOMOLOGAÇÃO DO ENCERRAMENTO DO BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA

PROC.	ORIGEM	NOME
4956/AI	SBCPREV	GERALDO SARAIVA FILHO

Matrícula	Nome	Cargo	Data do Falecimento	CPF
4.956-8	GERALDO SARAIVA FILHO	Aposentado	19/07/2018	004.330.158-45

MARCOS GALANTE VIAL

Diretor Superintendente do Instituto de Previdência do Município de São Bernardo do Campo

O que doar?
Agasalhos, sapatos fechados, gorros, meias, cobertores, entre outros. Mas tudo em bom estado.

Onde doar?
Paço municipal, unidades de saúde, escolas municipais e em outros pontos disponíveis no portal da prefeitura.

Doe um agasalho.

Nesse inverno aqueça o coração.

www.saobernardo.sp.gov.br/campanhadoagasalho2018

Realização:

PREFEITURA DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

COADJUNTO DO TRABALHO

MUITA HISTÓRIA E TRABALHO PARA SE ORGULHAR: AS OBRAS NÃO PARAM.

465
anos



PARTICIPE DO MÊS DE ANIVERSÁRIO:

- Cultura • Esporte
- Exposições
- E novas entregas para a nossa gente

CONFIRA A PROGRAMAÇÃO COMPLETA NO SITE:

WWW.SAOBERNARDO.SP.GOV.BR

- Áreas verdes, obras retomadas e concluídas e o mais importante: o orgulho pela nossa cidade de volta. É a Prefeitura trabalhando para toda **São Bernardo comemorar**.



Faça uma selfie no seu lugar preferido na cidade e poste com

#SBC465ANOS
#ORGULHOSBC



PREFEITURA DE
**SÃO BERNARDO
DO CAMPO**
CIDADE DO TRABALHO